



Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVIII n. 12.075 Campo Grande, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026. 244 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretaria de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	57
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	108
ATOS DE LICITAÇÃO	137
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	150
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	220
MUNICIPALIDADES	233
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	242

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 019/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JEAN NEVES MENDONÇA
Secretário de Estado de Fazenda, em exercício

ESPECIFICAÇÃO	I	E	G	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	R\$
	N	S	N	O			
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.2200.6012 Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado		S					
27901.10.305.2200.6006 Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única	1	4	2601		478.664,00		0,00
	1	3	2600		200.640,02		0,00
SUBTOTAL			2601		478.664,00		0,00
SUBTOTAL			2600		200.640,02		0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.364.2217.6023 Fortalecimento da Graduação e Extensão		F					
	3	3	2572		35.964,44		0,00
	3	4	2572		0,00		35.964,44
SUBTOTAL			2572		35.964,44		35.964,44
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0033.6087 Manutenção e operacionalização da SEJUSP		F					
	1	3	2700		190.528,00		0,00
	1	4	2500		928.105,88		0,00
	1	4	2700		654.304,05		0,00
31101.06.181.2209.6051 Fortalecimento da rede de enfrentamento à violência contra os grupos vulneráveis		F					
	3	3	2500		110.000,00		0,00
	3	4	2500		25.000,00		0,00
SUBTOTAL			2700		844.832,05		0,00
SUBTOTAL			2500		1.063.105,88		0,00

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2209.6118 Apoio às ações na finalidade do FUNRESP					
	1	32759	47.632,00	0,00	
SUBTOTAL		2759	47.632,00	0,00	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.841.0907.9017 Refinanciamento da dívida pública contratual estadual interna					
	3	61500	28.400.000,00	0,00	
35101.28.843.0903.9003 Serviço da dívida interna - juros e amortizações.					
	3	21500	19.500.000,00	0,00	
	3	61500	6.300.000,00	0,00	
35101.28.844.0904.9004 Serviço da dívida externa - juros e amortizações					
	3	61500	64.200.000,00	0,00	
35101.28.846.0905.9007 Encargos com o PASEP					
	3	31500	45.688.700,00	0,00	
35101.28.846.0905.9009 Pagamento de outros serviços e encargos					
	3	31500	8.000.000,00	0,00	
	3	61500	0,00	172.088.700,00	
SUBTOTAL		1500	172.088.700,00	172.088.700,00	
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS 51204.04.722.2213.6060 Operacionalização e transmissão da emissora de Rádio e Televisão Educativa do Estado					
	3	41500	0,00	402.500,00	
51204.13.122.0034.6059 Manutenção e operacionalização da FERTEL					
	3	31500	402.500,00	0,00	
SUBTOTAL		1500	402.500,00	402.500,00	
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO 53901.04.124.2205.6035 Apoio às ações na finalidade do FECC					
	1	42759	292.000,00	0,00	
SUBTOTAL		2759	292.000,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 73101.04.122.2213.6273 Emendas Parlamentares					
	3	32500	0,00	1.115.000,00	
SUBTOTAL		2500	0,00	1.115.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 79101.26.782.2219.6193 Investimentos nos modais logísticos					
	3	41754	50.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL		1754	50.000.000,00	0,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.26.782.2219.6195 Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.					
	3	41754	0,00	200.000.000,00	
SUBTOTAL		1754	0,00	200.000.000,00	
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MS 79901.26.782.2219.6194					
	F				

Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.					
	3	4	1754	150.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1754	150.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS 81101.14.422.2201.6165 Apoio, orientação, assessoramento, monitoramento, capacitação e diagnóstico e de gestão dos processos de parcerias com o terceiro setor (OSC's) e municípios.		S			
	3	3	2500	538.483,70	0,00
	3	4	2500	441.516,30	0,00
SUBTOTAL			2500	980.000,00	0,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 83204.18.541.2230.6052 Modernização do Imasul		F			
	1	3	2799	430.310,00	0,00
SUBTOTAL			2799	430.310,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 83206.20.606.2231.6236 Fomento e assistência técnica		F			
	3	3	1500	342.000,00	0,00
83206.21.631.2216.6091 Governança territorial, cartografia e geotecnologias		F			
	3	3	1500	0,00	260.000,00
83206.21.631.2231.6238 Desenvolvimento agrário e fundiário		F			
	3	3	1500	0,00	82.000,00
SUBTOTAL			1500	342.000,00	342.000,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 83207.19.573.2217.6117 Fomento ao empreendedorismo inovador		F			
	1	3	2500	541,26	0,00
	1	3	2700	161.973,73	0,00
	1	4	2700	28.150,00	0,00
SUBTOTAL			2500	541,26	0,00
SUBTOTAL			2700	190.123,73	0,00
TOTAL			1500	172.833.200,00	172.833.200,00
TOTAL			1754	200.000.000,00	200.000.000,00
TOTAL			2500	2.043.647,14	1.115.000,00
TOTAL			2572	35.964,44	35.964,44
TOTAL			2600	200.640,02	0,00
TOTAL			2601	478.664,00	0,00
TOTAL			2700	1.034.955,78	0,00
TOTAL			2759	339.632,00	0,00
TOTAL			2799	430.310,00	0,00
TOTAL GERAL				377.397.013,38	373.984.164,44

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZA DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

PROCESSO: 110000332014 NE: 000001 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 19.628,71
FAVORECIDO: MGP PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: IPTU/2026 (PARCELA ÚNICA) DO IMÓVEL LOCADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA
FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000002 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019 ORDENADOR DE
DESPESA: FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.041,66
FAVORECIDO: Nota MS Premiada
OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 05 (CINCO) DEZENAS - SORTEIO
202506.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000003 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019 ORDENADOR DE
DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 118.891,42
FAVORECIDO: Nota MS Premiada
OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 05 (CINCO) DEZENAS - SORTEIO
202507.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000004 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019 ORDENADOR DE
DESPESA: FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00
FAVORECIDO: Nota MS Premiada
OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 06 (SEIS) DEZENAS - SORTEIO
202507.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000005 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019 ORDENADOR DE
DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 139.746,73
FAVORECIDO: Nota MS Premiada
OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 05 (CINCO) DEZENAS - SORTEIO
202508.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000006 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019 ORDENADOR DE
DESPESA: FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 154.475,61
FAVORECIDO: Nota MS Premiada
OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 05 (CINCO) DEZENAS - SORTEIO
202509.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000007 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019 ORDENADOR DE
DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA



DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 190.314,80

FAVORECIDO: Nota MS Premiada

OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 05 (CINCO) DEZENAS - SORTEIO 202510.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000008 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019 ORDENADOR DE DESPESA: FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00

FAVORECIDO: Nota MS Premiada

OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 05 (CINCO) DEZENAS - SORTEIO 202511.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000009 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00

FAVORECIDO: Nota MS Premiada

OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 06 (SEIS) DEZENAS - SORTEIO 202511.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000010 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019 ORDENADOR DE DESPESA: FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00

FAVORECIDO: Nota MS Premiada

OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 05 (CINCO) DEZENAS - SORTEIO 202512.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000011 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00

FAVORECIDO: Nota MS Premiada

OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 06 (SEIS) DEZENAS - SORTEIO 202512.

PROCESSO: 110105512022 NE: 000012 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 78.350,52

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL S10 - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA./MS, PERÍODO DE 01/01/2026 a 15/01/2026 ; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MS, PERÍODO DE 01/01/2026 A 15/01/2026..; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - ETANOL - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MS, PERÍODO DE 01/01/2026 a 15/01/2026..; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MS, PERÍODO DE 01/01/2026 a 15/01/2026..

PROCESSO: 110105512022 NE: 000013 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 681,88

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE MÉDIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MS, PERÍODO DE 01/01/2026 a 15/01/2026. ; FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - PEQUENO PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MS, PERÍODO DE 01/01/2026 a 15/01/2026..; FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - GRANDE PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MS, PERÍODO DE 01/01/2026 a 15/01/2026..; FORNECIMENTO DE LAVAGEM SIMPLES - PEQUENO PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MS PERÍODO DE 01/01/2026 a 15/01/2026..; FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE MÉDIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA



DE ESTADO DE FAZENDA/MS, PERÍODO DE 01/01/2026 a 15/01/2026.

PROCESSO: 110105512022 NE: 000014 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 116,25

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA (REMENDADOS DE PNEUS) VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PERÍODO
DE 01/01/2026 a 15/01/2026. ; VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, PERÍODO DE
01/01/2026 a 15/01/2026..

PROCESSO: 110105512022 NE: 000015 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 89.883,63

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL S10 - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
DE ESTADO DE FAZENDA. ; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - ETANOL - PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
DE ESTADO DE FAZENDA.; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL COMUM - PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

PROCESSO: 110051542021 NE: 000016 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI

OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110051542021 NE: 000017 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI

OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110051542021 NE: 000018 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI

OBJETO: Manutenção, conservação e reparos de máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 110051542021 NE: 000019 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI

OBJETO: Manutenção, conservação e reparos de máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 110051542021 NE: 000020 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 131.984,20

FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI

OBJETO: Manutenção, conservação e reparos de máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 110051542021 NE: 000021 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 131.984,20

FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI

OBJETO: Manutenção, conservação e reparos de máquinas e equipamentos.



PROCESSO: 110197462019 NE: 000022 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 675.506,08

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEFAZ/
MS.

PROCESSO: 110002952025 NE: 000023 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 16.536/2024. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110105512022 NE: 000024 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 78.350,52

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MS, PERÍODO DE 16/01/2026 A 31/01/2026. ; FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS - ETANOL - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MS,
PERÍODO DE 16/01/2026 a 31/01/2026.; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL COMUM - PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MS, PERÍODO DE 16/01/2026 a 31/01/2026.
. ; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL S10 - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
ESTADO DE FAZENDA./MS, PERÍODO DE 16/01/2026 a 31/01/2026.

PROCESSO: 110105512022 NE: 000025 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 681,88

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE LAVAGEM SIMPLES - PEQUENO PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MS PERÍODO DE 16/01/2026 a 31/01/2026. ; FORNECIMENTO DE LAVAGEM
COMPLETA - PEQUENO PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/
MS, PERÍODO DE 16/01/2026 a 31/01/2026.; FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - GRANDE PORTE -
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MS, PERÍODO DE 16/01/2026 a
31/01/2026.

.; FORNECIMENTO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE MÉDIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
DE ESTADO DE FAZENDA/MS, PERÍODO DE 16/01/2026 a 31/01/2026.; FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA
- PORTE MÉDIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MS, PERÍODO
DE 16/01/2026 a 31/01/2026..

PROCESSO: 110105512022 NE: 000026 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 116,25

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA (REMENDADOS DE PNEUS) VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PERÍODO
DE 16/01/2026 a 31/01/2026. ; VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, PERÍODO DE
16/01/2026 a 31/01/2026..

PROCESSO: 110022362025 NE: 000027 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 82, §3º, da Lei 14.333 e Decreto Estadual n. 16.122/2023 ORDENADOR DE
DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 110020782024 NE: 000028 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE



OLIVEIRA

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.929,18

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual

PROCESSO: 110161742021 NE: 000029 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 301.971,60

FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110161742021 NE: 000030 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 513.411,28

FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação, reparos em bens imóveis em geral.

PROCESSO: 110310442014 NE: 000031 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.822,00

FAVORECIDO: PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SONORA/MS.

PROCESSO: 110000332014 NE: 000032 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.875,00

FAVORECIDO: MGP PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110000332014 NE: 000033 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.875,00

FAVORECIDO: MGP PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110123482017 NE: 000034 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.450,00

FAVORECIDO: GERALDO THOMAZ DA SILVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PROCESSO: 110156042016 NE: 000035 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.148,00

FAVORECIDO: SERGIO GALEANO BRANDÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 110068132020 NE: 000036 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 116.808,00

FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS LTDA

OBJETO: Locação de Veículos.



PROCESSO: 110006172022 NE: 000037 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS , AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA
DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.787,50
FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS LTDA
OBJETO: Locação de veículos Executivo conforme termo de referencia.

PROCESSO: 110068132020 NE: 000038 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS , AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA
DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 36.015,00
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000039 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS , AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA
DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 24.377,60
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Locação de caminhão, marca VW DELIVER Y 8-160.

PROCESSO: 110051592021 NE: 000040 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS , AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA
DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.213,97
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADOR ATLAS SCHINDLER.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000041 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS , AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA
DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 129.842,30
FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO
OBJETO: Locação de 14 (quatorze) veículos tipo Camionete, Conforme termo de referência.

PROCESSO: 110040562020 NE: 000042 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS , AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA
DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 51.812,68
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho condicionador de ar.

PROCESSO: 110040562020 NE: 000043 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS , AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA
DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.793,51
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Serviço de instalação ou desinstalação de aparelho condicionador de ar.

PROCESSO: 110019592024 NE: 000044 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS , AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA
DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 110066542020 NE: 000045 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS , AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA
DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.418.060,79



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRÔNICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

FAVORECIDO: DIGITHOBRAZIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: Serviços de mão de obra terceirizada visando o suporte ao desenvolvimento de ações fazendárias.

PROCESSO: 110157842020 NE: 000046 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.979,84

FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO

OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110147402023 NE: 000047 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 797,25

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: TARIFAS BANCÁRIAS DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA.

PROCESSO: 110007702025 NE: 000048 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: Para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 110007702025 NE: 000049 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 110095212022 NE: 000050 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 214.110,55

FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA

OBJETO: Executive Programs Leadership Team Plus (Leader) ; Gartner for Technical Professionals (até 20 usuários); Executive Programs Leadership Team Plus (IT Executive Member)..

PROCESSO: 110113152020 NE: 000051 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 382.629,96

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: Solução de gestão de ordens, lavraturas e contencioso fiscal.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000052 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 189.844,74

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: Solução de gestão de ordens, lavraturas e contencioso fiscal.

PROCESSO: 110031052025 NE: 000053 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 421.200,00

FAVORECIDO: BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Serviço de fornecimento, implantação e gestão de Análise das Cadeias de valor para promoção de desenvolvimento econômico, estruturada a partir da matriz de insumo produto, gerada a partir de dados oriundos

das NF-e, NFC-e e/ou NFS-e, que incorpore análises de: - transações por base geográfica, em níveis Estadual e Municipal; - participação marginal por Município em relação ao PIB total - Interdependência das Cadeias Produtivas - Análise de injeções e vazamentos - Análise de afinidade de produtos com base produtiva instalada e/ou recursos disponíveis (vantagens comparativas e absolutas) - ICE/ICP.

PROCESSO: 110014842024 NE: 000054 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 474.000,00

FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução envolvendo hardware, software, assinaturas de atualização, instalação, treinamento, customização e suporte em proteção e inspeção de tráfego em redes corporativas, balanceamento de carga, proteção de aplicações e proteção multicamadas contra ameaças avançadas em mensagens.

PROCESSO: 110019592024 NE: 000055 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: Passagem - Tipo: aérea internacional.

PROCESSO: 110020782024 NE: 000056 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.499,83

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual

PROCESSO: 11/000903/2026 NE: 000057 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 21/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00

FAVORECIDO: MS/FUNFAZ/SF/PAULO CESAR FEITOSA

OBJETO: SUPRIMENTOS DE FUNDOS.

PROCESSO: 110019592024 NE: 000058 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 21/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: Passagem - Tipo: aérea internacional.

PROCESSO: 110084402020 NE: 000059 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 21/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 218.443,03

FAVORECIDO: DIGITHOBRAZIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação.

PROCESSO: 110084402020 NE: 000060 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 21/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 386.307,00

FAVORECIDO: DIGITHOBRAZIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: Licenciamento de software.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000061 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 21/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.622.847,39



FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Solução de apoio a fiscalização de trânsito. ; Solução de autorização e distribuição de documentos fiscais eletrônicos.

.; Solução de apoio a fiscalização de estabelecimento..; Solução de gestão de incentivos fiscais e obrigações acessórias de agropecuária.

.; Solução de apoio a administração tributária..; Solução de atendimento ao contribuinte..

PROCESSO: 110113152020 NE: 000062 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 21/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 806.570,81

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Solução de gestão de incentivos fiscais e obrigações acessórias de agropecuária. ; Solução de atendimento ao contribuinte..; Solução de apoio a administração tributária.; Solução de autorização e distribuição de documentos fiscais eletrônicos..; Solução de apoio a fiscalização de trânsito..; Solução de apoio a fiscalização de estabelecimento..

PROCESSO: 110007782026 NE: 000063 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 21/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 225.000,00

FAVORECIDO: COMSEFAZ - COMITÊ NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE FAZEN

OBJETO: Pagamento de contribuição de representação institucional das Secretarias de Fazenda, Finanças, Economia ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal ao COMSEFAZ, no exercício de 2026, no valor correspondente ao Estado de Mato Grosso do Sul apresentado no Anexo Único da RESOLUÇÃO COMSEFAZ Nº 029, de 06 de janeiro de 2026.

PROCESSO: 110068262024 NE: 000064 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 21/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375.001,59

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - GRUPO TAF (VALOR RESIDUAL).

PROCESSO: 110125312025 NE: 000065 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101190104123220360320003 FONTE: 275480091 - FUNFAZ - CONTRAPARTIDA PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: COMSEFAZ - COMITÊ NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE FAZEN

OBJETO: Transferência para pagamento de participação do servidor Bruno Gouvêa Bastos no Seminário presencial do primeiro quadrimestre do Máster Oficial en Hacienda Pública y Administración Financiera y Tributaria a ser realizado em Montevidéu nos dias 23 a 27 de fevereiro de 2026, conforme Memorando COMSEFAZ n. 771/2025 em anexo.

PROCESSO: 110125312025 NE: 000066 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101190104123220360320003 FONTE: 275480091 - FUNFAZ - CONTRAPARTIDA PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: COMSEFAZ - COMITÊ NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE FAZEN

OBJETO: Transferência para pagamento de diferença de valor da matrícula no Máster Oficial en Hacienda Pública y Administración Financiera y Tributaria para servidor desta Secretaria de Estado de Fazenda-MS, conforme Memorando COMSEFAZ n. 756/2025 e Termo de Compromisso Alunos Especiais.

PROCESSO: 110110372025 NE: 000067 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101190104123220360320003 FONTE: 275480091 - FUNFAZ - CONTRAPARTIDA PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: COMSEFAZ - COMITÊ NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE FAZEN

OBJETO: Transferência para pagamento de participação do servidor Matheus Segalla Menegaz no Seminário presencial do primeiro quadrimestre do Máster Oficial en Hacienda Pública y Administración Financiera y Tributaria a ser realizado em Montevidéu nos dias 23 a 27 de fevereiro de 2026, conforme Memorando COMSEFAZ n. 771/2025 em anexo.



PROCESSO: 110110372025 NE: 000068 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320003 FONTE: 275480091 - FUNFAZ - CONTRAPARTIDA PROFISCO II - BID AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: COMSEFAZ - COMITÊ NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE FAZEN

OBJETO: Transferência para pagamento de diferença de valor da matrícula no Máster Oficial en Hacienda Pública y Administración Financiera y Tributaria para servidor desta Secretaria de Estado de Fazenda-MS, conforme Memorando COMSEFAZ n. 756/2025 e Termo de Compromisso Alunos Especiais.

PROCESSO: 110147782022 NE: 000069 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.139,82

FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS

OBJETO: Assinatura CPF - Cadastro Compartilhado da Receita Federal. ; Assinatura CNPJ + SN - Cadastro Compartilhado da Receita Federal..

PROCESSO: 110014852024 NE: 000070 ND: 44905200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320002 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.389.000,00

FAVORECIDO: COMPWIRE INFORMATICA LTDA

OBJETO: Switch - Tipo: Core gerenciável, incluindo cabos para comunicação, transceivers, serviço de instalação, configuração, treinamento e garantia técnica on-site de 60 meses; Marca: HUAWEI. ; Switch - Tipo: TOR (Topo de Rack) gerenciável, incluindo cabos para comunicação, transceivers, serviço de instalação, configuração, treinamento e garantia técnica on-site de 60 meses; Marca: HUAWEI.

PROCESSO: 110001362026 NE: 000071 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 16.536/2024. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110001332026 NE: 000072 ND: 33901500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 16.536/2024. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA COBRIR DESPESAS COM VIAGENS DO PESSOAL MILITAR.

PROCESSO: 110001322026 NE: 000073 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 16.536/2024. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: DIÁRIAS (FORA DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110066162024 NE: 000074 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONVITE
F.P: 101190104123220360320002 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 900.000,00

FAVORECIDO: GMB ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS ALENCASTO E SELVÍRIA, LOTE 5, DA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL –
SEFAZ/MS, EM PARANÁIBA/MS E SELVÍRIA/MS.

PROCESSO: 110099292022 NE: 000075 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO



F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.530.410,00

FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES, ADEQUAÇÃO, APRIMORAMENTO, EVOLUÇÃO, MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONFORME DECRETO FEDERAL N. 10540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020. ; SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, INCLUINDO OS NOVOS MÓDULOS DESENVOLVIDOS..

PROCESSO: 110151602021 NE: 000076 ND: 44903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID

F.P: 101190104123220461370007 FONTE: 275480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 390.000,00

FAVORECIDO: E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E RECONHECIMENTO DE PLACAS VEICULARES.

PROCESSO: 110099292022 NE: 000077 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.300.010,00

FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, INCLUINDO OS NOVOS MÓDULOS DESENVOLVIDOS.

PROCESSO: 110068132020 NE: 000078 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 116.808,00

FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS LTDA

OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000079 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.787,50

FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS LTDA

OBJETO: Locação de veículos Executivo conforme termo de referencia.

PROCESSO: 110147402023 NE: 000080 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: TARIFAS BANCÁRIAS DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA.

PROCESSO: 110068132020 NE: 000081 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 36.015,00

FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000082 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 24.377,60

FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Locação de caminhão, marca VW DELIVER Y 8-160.



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRÔNICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

PROCESSO: 110051592021 NE: 000083 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.213,97

FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADOR ATLAS SCHINDLER.

PROCESSO: 110157842020 NE: 000084 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.979,84

FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO

OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000085 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 129.842,30

FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO

OBJETO: Locação de 14 (quatorze) veículos tipo Camionete, Conforme termo de referência.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000086 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00

FAVORECIDO: Nota MS Premiada

OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 05 (CINCO) DEZENAS - SORTEIO 202601.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000087 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00

FAVORECIDO: Nota MS Premiada

OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 06 (SEIS) DEZENAS - SORTEIO 202601.

PROCESSO: 110310442014 NE: 000088 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.822,00

FAVORECIDO: PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SONORA/MS.

PROCESSO: 110000332014 NE: 000089 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.875,00

FAVORECIDO: MGP PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110000332014 NE: 000090 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.875,00

FAVORECIDO: MGP PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110123482017 NE: 000091 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA:



FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.450,00

FAVORECIDO: GERALDO THOMAZ DA SILVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PROCESSO: 110156042016 NE: 000092 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.148,00

FAVORECIDO: SERGIO GALEANO BRANDÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 110147782022 NE: 000093 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.139,82

FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS

OBJETO: Assinatura CNPJ + SN - Cadastro Compartilhado da Receita Federal. ; Assinatura CPF - Cadastro Compartilhado da Receita Federal..

PROCESSO: 110084402020 NE: 000094 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 218.443,03

FAVORECIDO: DIGITOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação.

PROCESSO: 110156472025 NE: 000095 ND: 44903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID

F.P: 101190104123220461360007 FONTE: 275480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 78.500,00

FAVORECIDO: INTELLIG SERVICOS DE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Contratação de serviço técnico profissional (administração, advocacia, contabilidade, engenharia, informática, médico e outras)

PROCESSO: 110197462019 NE: 000096 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 675.506,08

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEFAZ/ MS.

PROCESSO: 110084402020 NE: 000097 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 386.307,00

FAVORECIDO: DIGITOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: Licenciamento de software.

PROCESSO: 110031052025 NE: 000098 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 421.200,00

FAVORECIDO: BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Serviço de fornecimento, implantação e gestão de Análise das Cadeias de valor para promoção de desenvolvimento econômico, estruturada a partir da matriz de insumo produto, gerada a partir de dados oriundos das NF-e, NFC-e e/ou NFS-e, que incorpore análises de: - transações por base geográfica, em níveis Estadual e Municipal; - participação marginal por Município em relação ao PIB total - Interdependência das Cadeias Produtivas - Análise de injeções e vazamentos - Análise de afinidade de produtos com base produtiva instalada e/ou recursos disponíveis (vantagens comparativas e absolutas) - ICE/ICP.



PROCESSO: 110014842024 NE: 000099 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 474.000,00

FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução envolvendo hardware, software, assinaturas de atualização, instalação, treinamento, customização e suporte em proteção e inspeção de tráfego em redes corporativas, balanceamento de carga, proteção de aplicações e proteção multicamadas contra ameaças avançadas em mensagens.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000100 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 572.474,70

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: Solução de gestão de ordens, lavraturas e contencioso fiscal.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000101 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.464.972,63

FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Solução de gestão da arrecadação e da restituição do indébito. ; Solução de gestão do crédito tributário, da cobrança e de outros tributos..; Solução de apoio e gestão de documentos fiscais e escrituração..

PROCESSO: 110095212022 NE: 000102 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 214.110,55

FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA

OBJETO: Executive Programs Leadership Team Plus (Leader) ; Executive Programs Leadership Team Plus (IT Executive Member)..; Gartner for Technical Professionals (até 20 usuários).

PROCESSO: 110071822021 NE: 000103 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 730.050,00

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: SOLUÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000104 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.429.418,20

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Solução de apoio a fiscalização de estabelecimento. ; Solução de gestão de incentivos fiscais e obrigações acessórias de agropecuária..; Solução de atendimento ao contribuinte..; Solução de autorização e distribuição de documentos fiscais eletrônicos..; Solução de apoio a fiscalização de trânsito..; Solução de apoio a administração tributária .

PROCESSO: 110161742021 NE: 000105 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 310.000,00

FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação, reparos em bens imóveis em geral.

PROCESSO: 110040562020 NE: 000106 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 51.812,68



FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho condicionador de ar.

PROCESSO: 110161742021 NE: 000107 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 284.000,00

FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110040562020 NE: 000108 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 51.812,68

FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho condicionador de ar.

PROCESSO: 110040562020 NE: 000109 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 23.982,30

FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Serviço de instalação ou desinstalação de aparelho condicionador de ar.

PROCESSO: 110040562020 NE: 000110 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000111 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.066.127,00

FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: SOLUÇÃO DE BIG DATA.

PROCESSO: 110172352023 NE: 000112 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110172352023 NE: 000113 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.516,80

FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva com fornecimento de peças e/ ou produtos.

PROCESSO: 110172352023 NE: 000114 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 21.795,00

FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção corretiva.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO



REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

PROCESSO: 110000202026 NE: 000001 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR N. 308, DE 28/11/2017 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 07/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.876,17

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS

OBJETO: TAXA DE LIXO REFERENTE AOS IMÓVEIS PERTENCENTES A ESTA SEFAZ/MS, LOCALIZADOS EM CAMPO
GRANDE/MS.

PROCESSO: 110124452022 NE: 000002 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 24, LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.788,54

FAVORECIDO: BLOCO DE ONZE AEROPORTOS DO BRASIL S.A

OBJETO: RATEIO DE DESPESAS DIVERSAS POR UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PELO POSTO FISCAL DESTA
SEFAZ/MS, NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110091992022 NE: 000003 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 494,13

FAVORECIDO: ELEVADORES OTIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTICA E CORRETIVA, INCLUINDO O
FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, EM ELEVADOR DA MARCA OTIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEFAZ/
MS.

PROCESSO: 110019612024 NE: 000004 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 75, II, da Lei Federal 14.333. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 36.382,38

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: Tarifa de energia elétrica para atender as diversas unidades desta Secretaria de Estado de Fazenda/MS
da região de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000005 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.027.905,14

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO E RGPS.
; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO E RGPS.; ATENDER
DESPESAS COM A FOLHA DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO E RGPS.; ATENDER DESPESAS
COM A FOLHA DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO E RGPS.; ATENDER DESPESAS COM
A FOLHA DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO E RGPS.; ATENDER DESPESAS COM
A FOLHA DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO E RGPS.; ATENDER DESPESAS COM
A FOLHA DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO E RGPS.; ATENDER DESPESAS COM
A FOLHA DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO E RGPS.; ATENDER DESPESAS COM
A FOLHA DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO E RGPS.; ATENDER DESPESAS COM
A FOLHA DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO E RGPS.; ATENDER DESPESAS COM
A FOLHA DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO E RGPS.; ATENDER DESPESAS COM
A FOLHA DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO E RGPS.; ATENDER DESPESAS COM
A FOLHA DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO E RGPS..

PROCESSO: 110003152025 NE: 000006 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 170.579,22

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000007 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA



DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 389.611,64

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110003152025 NE: 000008 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 41,46

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000009 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000010 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 322.998,04

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RGPS. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RGPS..

PROCESSO: 110003152025 NE: 000011 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.043,72

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000012 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.509,58

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000013 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.587,60

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000014 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.762,87

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000015 ND: 31900700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 32,55

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MS



OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PREVCOM PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000016 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 69.035,76

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RGPs.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000017 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

PROCESSO: 11000-0152025-RE-000617-ND-01911500 PÓDER/RESDA: ESTADUAL NO ESPECIE: AÇÃO CÍVICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 665.283,12

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110071622025 NE: 000018 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74,INCISO I e ARTIGO 75, INCISO IX DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.808.684,66

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Serviço da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

PROCESSO: 110014822024 NE: 000019 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 14/01/2026 VAI QR TOTAL : R\$ 25.688,84

FAVORECIDO: CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR.PART.F SFRV. LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de direito de uso de programas de computador, bem como sua atualização e manutenção técnica, para serem utilizados no equipamento IBM z/Series z10 2098- 02 instalado na Superintendência de Tecnologia da Informação.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000020 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 24.685.333,57

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 110003152025 NE: 000021 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

PROCESSO: 110003152023 NE: 000021 ND: 51001100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIAL: NAO APlica
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DE OLIVEIRA
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12 079,87

DATA: 14/01/2026 VALOR 10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS



OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO E RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000022 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.703.283,21

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO E RGPS. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO E RGPS..

PROCESSO: 110003152025 NE: 000023 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 235.750,40

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO E RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000024 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 26.086,10

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO E RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000025 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 22/12/23 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO E RGPS. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO E RGPS..

PROCESSO: 110003152025 NE: 000026 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.350.691,02

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/
RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000027 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 59.669,84

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/
RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000028 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 LEI 3.150/05 ARTIGO 23 ORDENADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.367.559,64

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/
RPPS PREVIDENCIÁRIO - ARTIGO 23 INATIVO/PENSIONISTA.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000029 ND: 31900700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA



F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 261 ORDENADOR
DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.048,21
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PREVCOM PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/
RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000030 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 31.519,30
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000031 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.238.652,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO
E RGPS. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO
E RGPS..

PROCESSO: 110003152025 NE: 000032 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.059.504,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO
E RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000033 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.449.966,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO
E RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000034 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.910 DE 30/03/2022 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 176.345,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO
E RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000035 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 - ARTIGO 23 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.130.439,55
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPEV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/
RPPS PREVIDENCIÁRIO - ARTIGO 23 INATIVO/APOSENTADO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000036 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 362.711,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO



PROCESSO: 110003152025 NE: 000037 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17.983,44

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO E RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000038 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO E RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000039 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 21.737,62

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO E RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000040 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17.656,24

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MES DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIARIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000041 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 62.621,82

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 60.601,83
FAVORECENDO - VENCIMENTOS

FAVORECIDO: VENCIMIENTOS OBJETOS ATENDER DESENCAD

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MES DE DEZEMBRO/2025/RPPS PREVIDENCIARIO E RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000042 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 11/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.550,00

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 39.758,42

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA D

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MES DE DEZEMBRO/2025/RGPs.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000043 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NAO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA



DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 305,83

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM FGTS PATRONAL DO 13º SALÁRIO/2025/RPPS/RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000044 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 305,83

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM FGTS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2025/RGPS.

PROCESSO: 110014812024 NE: 000045 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 53.337,45

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110014812024 NE: 000045 ANE: 000046 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:
INEXIGIBILIDADE

F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 16/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 53.337,45

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: VALOR INCORRETO

PROCESSO: 110014812024 NE: 000047 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74 I LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 56.480,98

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110002992026 NE: 000048 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 68.266,80

FAVORECIDO: JETOM

OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110105252021 NE: 000049 ND: 33504300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101110104122003060810004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.302,74

FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

OBJETO: Execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho
de adolescentes, com idade entre 16 (dezesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, devidamente
matriculados no ensino médio (doravante "ADOLESCENTES").

PROCESSO: 110014782024 NE: 000050 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110014782024 NE: 000050 ANE: 000073 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:
INEXIGIBILIDADE

F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 20/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 118.502,01



FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 110161112022 NE: 000051 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.820.657,43

FAVORECIDO: 3STRUCTURE IT LTDA

OBJETO: Due Diligence de Fornecedores com Avaliação de Riscos. ; Cookies - Análise, Conferência e Identificação em Sites..; Gestão de Riscos e Resolução de Incidentes de Privacidade..; Confecção de Documentos e Políticas Internas..; Registro de Consentimento de Titulares de Dados e Gestão de Escolhas..; Elaboração de Relatórios e Avaliações de Impacto na Privacidade - PIA e DPIA.; Inventário de Dados com Mapeamento .; Gestão de Requerimentos e Preferências de Titulares.; Suporte Técnico de Tecnologia da Informação..; Conformidade em Resposta de E-mail e Atendimento..; Reconhecimento de Dados Estruturados e Não Estruturados..; Portal de Pesquisa Jurídica para Privacidade e Proteção de Dados Pessoais..

PROCESSO: 110027212024 NE: 000052 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 333.300,00

FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução envolvendo hardware, software, assinaturas de atualização, instalação, treinamento, customização e suporte em proteção e inspeção de tráfego em redes corporativas e proteção multicamadas contra ameaças avançadas em mensagens.

PROCESSO: 110003012025 NE: 000053 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 187,75

FAVORECIDO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 110003062025 NE: 000054 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 62,60

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AO POSTO FISCAL APORÉ EM CASSILÂNDIA/MS.

PROCESSO: 110124452022 NE: 000055 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: BLOCO DE ONZE AEROPORTOS DO BRASIL S.A

OBJETO: RATEIO DE DESPESAS DIVERSAS POR UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PELO POSTO FISCAL DESTA SEFAZ/MS, NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110161112022 NE: 000056 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 130.479,37

FAVORECIDO: 3STRUCTURE IT LTDA

OBJETO: Serviço de Operação Assistida de Software.

PROCESSO: 110155552020 NE: 000057 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 285.911,98

FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Serviços técnicos de gestão documental, abrangendo digitalização e microfilmagem eletrônica mediante demanda com solução automatizada de consulta virtual e controle de expurgos conforme termo de referência.



; Serviço técnico de guarda, custódia de acervo documental e de mídias físicas, conforme termo de referência..

PROCESSO: 110155552020 NE: 000058 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 165.527,26

FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Serviços técnicos de gestão documental, abrangendo digitalização e microfilmagem eletrônica mediante demanda com solução automatizada de consulta virtual e controle de expurgos conforme termo de referência.
; Serviço técnico de guarda, custódia de acervo documental e de mídias físicas, conforme termo de referência.

PROCESSO: 110155582020 NE: 000059 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 469.211,93

FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma e serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas, módulos e serviços de propriedade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 110155582020 NE: 000060 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 247.035,23

FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma e serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas, módulos e serviços de propriedade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 110155512020 NE: 000061 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.007.057,00

FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Serviços técnicos especializados em suporte ao usuário e sustentação da infraestrutura de TIC.

PROCESSO: 110062692022 NE: 000062 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 167.680,00

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operações de Contact Center.

PROCESSO: 110100602020 NE: 000063 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 562.616,67

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de grande volume de documentos, incluindo o outsourcing de impressoras, multifuncionais, scanners e fragmentadoras, o licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos.

PROCESSO: 110049542022 NE: 000064 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 442.118,84



FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UPS, GRUPO GERADORES E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES DE DISPOSITIVOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, MECÂNICOS E LÓGICOS, COMISSINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, MARCA APC/CAT.

PROCESSO: 110155522020 NE: 000065 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 122.024,84

FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de plataforma Mainframe com serviços de manutenção e suporte, incluindo peças ou partes de hardware, e conectividade lógica do equipamento, abrangendo instalação, ativação, colocação em produção e testes dos equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do ambiente de grande porte.

PROCESSO: 110160472020 NE: 000066 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 343.132,00

FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE APLICAÇÕES E ACELERAÇÃO WEB.

PROCESSO: 110155502020 NE: 000067 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.501,86

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEFAZ).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000068 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.112,13

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNDESPORTE).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000069 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 108520104122004261110001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.602,99

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNDACAO DE CULTURA).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000070 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.407,80

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGEHAB).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000071 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 105120413122003460590001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.028,05



FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(FERTEL).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000072 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105110104122003460460001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.787,34

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(SEGOV).

PROCESSO: 110151192024 NE: 000074 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 167.344,99

FAVORECIDO: SOFTWARE AG BRASIL INFORMATICA E SERV LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico "Standard" da suíte Natural/ADABAS, utilizada
no ambiente de alta plataforma (Mainframe IBM z/Series z10 2098-j02).

PROCESSO: 110135342021 NE: 000075 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 21/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 177.052,30

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Serviços técnicos especializados para implantação, customização, parametrização na plataforma Qlik.

PROCESSO: 110155572020 NE: 000076 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 21/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 446.480,70

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação,
análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e este de software, na forma de
serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas corporativos do Estado.

PROCESSO: 110155572020 NE: 000077 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 21/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 37.622,49

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação,
análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e este de software, na forma de
serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas corporativos do Estado.

PROCESSO: 110155502020 NE: 000078 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 21/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 69.570,97

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(SEJUSP).

PROCESSO: 110076862024 NE: 000079 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 23/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 221.647,06

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS RESIDUAIS(PRODUTIVIDADES
SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS), EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA OU ÓBITO
AOS SERVIDORES INATIVOS DO GRUPO TAF. (21ª PARCELA)

PROCESSO: 110076862024 NE: 000080 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA



F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 23/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.577,97

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS RESIDUAIS(PRODUTIVIDADES SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS), EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA OU ÓBITO AOS SERVIDORES INATIVOS DO GRUPO TAF. (PENSIONISTAS 20ª PARCELA).

PROCESSO: 110076862024 NE: 000081 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 23/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.266,61

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE PRODUTIVIDADE SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS, REFERENTE A VERBAS RESIDUAIS NUP 11.007.686-2024 - 6ª PARCELA.

PROCESSO: 110076862024 NE: 000082 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 23/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 82.709,91

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE VERBAS RESIDUAIS DO GRUPO TAF - APOSENTADOS (13ª PARCELA).

PROCESSO: 110076862024 NE: 000083 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 23/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS RESIDUAIS(PRODUTIVIDADES SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS), EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA OU ÓBITO AOS SERVIDORES INATIVOS DO GRUPO TAF. (PENSIONISTA 13ª PARCELA)

PROCESSO: 110076862024 NE: 000084 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 23/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.118,86

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE PRODUTIVIDADES SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS, REFERENTE A VERBAS RESIDUAIS PENSIONISTAS - 10ª PARCELA.

PROCESSO: 110076862024 NE: 000085 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 23/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.430,38

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE PRODUTIVIDADE SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS, 7ª PARCELA, REFERENTE A VERBAS RESIDUAIS NUP 11.007.686-2024.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000086 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 760.036,42

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/
RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000087 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.882.901,09



FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000088 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 - LEI 3150/05 ARTIGO 23 ORDENADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.112.133,15

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO - ARTIGO 23 INATIVO/APOSENTADO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000089 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 - LEI 3150/05 ARTIGO 23 ORDENADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.416.594,16

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO - ARTIGO 23 INATIVO/PENSIONISTA.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000090 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.988.721,37

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO. ;
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER
DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS
COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A
FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE
PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL
DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110004762026 NE: 000091 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 67.857,59

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000092 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 729.834,58

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000093 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 54.361,11

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000094 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.114,33

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000095 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 22/12/23 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000096 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 364.511,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RGPS. ; ATENDER DESPESAS
COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL
DO MÊS DE JANEIRO/2026/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/
RGPS..

PROCESSO: 110004762026 NE: 000097 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 35.718,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RGPS.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000098 ND: 31900700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 261 ORDENADOR
DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 32,24
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PREVCOM PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/
RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000099 ND: 31900700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 261 ORDENADOR
DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.968,33
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PREVCOM DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS
PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000100 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 51.085,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000101 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 22/12/23 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RGPS.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000102 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.542,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RGPS.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000103 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 305,83
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM FGTS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RGPS.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000104 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 28.832,71
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RGPS..

PROCESSO: 110004762026 NE: 000105 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 95.863,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO. ;
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER
DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS
COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A
FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE
PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110004762026 NE: 000106 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.100,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000107 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 47.225,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000108 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.186,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RGPS.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000109 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 35.193,52
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RGPS.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000110 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 393.855,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000111 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 22/12/23 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000112 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.824,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000113 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 139.149,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RGPS. ; ATENDER DESPESAS
COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL
DO MÊS DE JANEIRO/2026/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/
RGPS..

PROCESSO: 110004762026 NE: 000114 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 48.155,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000115 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 23.723.387,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO. ;
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER
DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS
COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A
FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE
PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL
DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110004762026 NE: 000116 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 808.555,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000117 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.528.228,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000118 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 22/12/23 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA



DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000119 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 10111010412322036030002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 218.691,61

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RGPS. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RGPS..

PROCESSO: 110105252021 NE: 000120 ND: 33504300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101110104122003060810004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

OBJETO: Execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes, com idade entre 16 (dezesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, devidamente matriculados no ensino médio (doravante "ADOLESCENTES").

PROCESSO: 110004762026 NE: 000121 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.061.247,52

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000122 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.454.866,49

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000123 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.910 DE 30/03/22 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 173.866,02

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000124 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 69.047,81

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RGPS.

PROCESSO: 110131892021 NE: 000125 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 235.000,00

FAVORECIDO: ACAO SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO: Serviços de manutenção, atualização e suporte técnico Universal Business interface - UBI - Sistema de mensageria.

PROCESSO: 110025002025 NE: 000126 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101110104123220360290001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NCISO VIII, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA



DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.050,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (Terminal não residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR- BX), Acesso Digital 2Mbps com Discagem Direta a Ramal – DDR, Serviço 0800 e Tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI).

PROCESSO: 110025002025 NE: 000127 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101110104123220360290001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO VIII, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Serviço de Comunicação de Dados Multimídia (Links de Dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de Dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet).

PROCESSO: 110151192024 NE: 000128 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 167.344,99

FAVORECIDO: SOFTWARE AG BRASIL INFORMATICA E SERV LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico "Standard" da suíte Natural/ADABAS, utilizada no ambiente de alta plataforma (Mainframe IBM z/Series z10 2098-j02

PROCESSO: 110100602020 NE: 000129 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 888.342,11

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de grande volume de documentos, incluindo o outsourcing de impressoras, multifuncionais, scanners e fragmentadoras, o licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos

PROCESSO: 110049542022 NE: 000130 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 442.118,84

FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UPS, GRUPO GERADORES E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES DE DISPOSITIVOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, MECÂNICOS E LÓGICOS, COMISSINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, MARCA APC/CAT.

PROCESSO: 110027202024 NE: 000131 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.085.548,84

FAVORECIDO: CLICK TI ANALYTICS & CLOUD SERVICES LTDA

OBJETO: Serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de plataforma hiper convergente

PROCESSO: 110155532020 NE: 000132 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 311.896,00

FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Serviços Técnicos de Assistência Técnica de Equipamentos de Informática conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 110155552020 NE: 000133 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 458.560,00

FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA



OBJETO: Serviços técnicos de gestão documental, abrangendo digitalização e microfilmagem eletrônica mediante demanda com solução automatizada de consulta virtual e controle de expurgos conforme termo de referência.; Serviço técnico de guarda, custódia de acervo documental e de mídias físicas, conforme termo de referência..

PROCESSO: 110156122021 NE: 000134 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 105.399,00

FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

OBJETO: Solução de Segurança da Informação EndPoint, conforme termo de referência

PROCESSO: 110160472020 NE: 000135 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 343.132,00

FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE,
ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE
SUPORTE DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE APLICAÇÕES E ACELERAÇÃO WEB.

PROCESSO: 110027212024 NE: 000136 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 333.300,00

FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução envolvendo hardware, software,
assinaturas de atualização, instalação, treinamento, customização e suporte em
proteção e inspeção de tráfego em redes corporativas e proteção multicamadas contra ameaças avançadas em
mensagens.

PROCESSO: 110116362025 NE: 000137 ND: 44914000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122003060810012 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 16.644 DE 04/07/2025 e LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDENADOR DE
DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.000.000,00

FAVORECIDO: FUNTC - FUNDO ESP.DE DESENV.MOD.APERF/TC

OBJETO: Desenvolvimento e evolução das plataformas tecnológicas de portais institucionais, de fiscalização e
auditoria do controle externo e de tramitação de processos eletrônicos, todas integráveis à suíte tecnológica de
prestação de contas do TCE/MS. As referidas plataformas tecnológicas devem atender às necessidades negociais
de gestão, controle, operação e processamento de suas informações, bem como contemplar integrações com
sistemas adjacentes, aplicativos móveis, incluindo serviços de dados e inteligência artificial

PROCESSO: 110155502020 NE: 000138 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320418122004161050001 FONTE: 179981601 - IMASUL - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLAVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.292,95

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(IMASUL).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000139 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101510103092004360710001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.345,32

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(PGE).

PROCESSO: 110135342021 NE: 000140 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 216.675,58

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA



OBJETO: Serviços técnicos especializados para implantação, customização, parametrização na plataforma Qlik.

PROCESSO: 110004432022 NE: 000141 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 18.637,50

FAVORECIDO: FREE WAY TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Acesso intranet com Link Tipo LAN to LAN - com fibra - Velocidade: 300Mbps.

PROCESSO: 110091992022 NE: 000142 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 494,13

FAVORECIDO: ELEVADORES OTIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTICA E CORRETIVA, INCLUINDO O
FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, EM ELEVADOR DA MARCA OTIS,
PARA ATENDER A DEMANDA DA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110022962022 NE: 000143 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 E LEI N. 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 59.165,68

FAVORECIDO: CLARO S.A.

OBJETO: Serviço de acesso corporativo á Internet (link dedicado) com possibilidade de funcionamento em
estrutura estrutura redundante por meio de Sistema Autônomo. "Autonomous Systems" em velocidade mínima
de 7 Gbps (gigabits por segundo).

PROCESSO: 110001372026 NE: 000144 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AO POSTO FISCAL APORÉ EM CASSILÂNDIA/MS.

PROCESSO: 110001402026 NE: 000145 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FAVORECIDO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 110001392026 NE: 000146 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COSTA RICA/MS.

PROCESSO: 10001382026 NE: 000147 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE S.GABRIEL DO OESTE

OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO GABRIEL D'OESTE/MS.

PROCESSO: 110124452022 NE: 000148 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 24, LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: BLOCO DE ONZE AEROPORTOS DO BRASIL S.A

OBJETO: RATEIO DE DESPESAS DIVERSAS POR UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PELO POSTO FISCAL DESTA



SEFAZ/MS, NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110002512026 NE: 000149 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00

FAVORECIDO: JETOM

OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000150 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 700.316,86

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110155502020 NE: 000151 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320418122004161050001 FONTE: 179981601 - IMASUL - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.292,95

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(IMASUL).

PROCESSO: 110071622025 NE: 000152 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I e ARTIGO 75, INCISO IX DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.
ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Serviço da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

PROCESSO: 110014782024 NE: 000153 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110019612024 NE: 000154 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: Tarifa de energia elétrica para atender as diversas unidades desta Secretaria de Estado de Fazenda/MS
da região de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 110014812024 NE: 000155 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110155502020 NE: 000156 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108520104122004261110001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.602,99

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(FUNDACAO DE CULTURA).



PROCESSO: 110155502020 NE: 000157 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 52.900,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(SEFAZ).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000158 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.112,13
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(FUNDESPORTE).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000159 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.407,80
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(AGEHAB).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000160 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105120413122003460590001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.028,05
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(FERTEL).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000161 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105110104122003460460001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.787,34
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(SEGOV).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000162 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 70.200,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(SEJUSP).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000163 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101510103092004360710001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.345,32
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(PGE).

PROCESSO: 110100602020 NE: 000164 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 325.725,44
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de grande



volume de documentos, incluindo o outsourcing de impressoras, multifuncionais, scanners e fragmentadoras, o licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos

PROCESSO: 110155502020 NE: 000165 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302220062400006 FONTE: 265980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.766,33

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(FUNSAU).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000166 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302220062400006 FONTE: 265980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.766,33

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(FUNSAU).

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.517, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução/SED n. 4.400, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre o regime escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 131 da Deliberação CEE/MS n. 10.814, de 10 de março de 2016, e na legislação vigente no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução/SED n. 4.400, de 10 de março de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 11.

.....
§ 1º

§ 2º A ausência dos documentos mencionados nos incisos III, IV, VII, VIII, IX, X, XI e XII deste artigo, não poderá ser motivo de indeferimento da matrícula.

§ 3º Na impossibilidade de apresentação imediata do documento de que trata os incisos VII e VIII deste artigo, o responsável legal deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso constante do Anexo II desta Resolução, comprometendo-se a regularizar a situação vacinal do estudante dentro do prazo de 30 (trinta) dias para a Carteira de Vacinação e 60 (sessenta) dias para a Declaração de Vacinação Atualizada (DVA).

§ 4º Antes de expirar o prazo previsto no § 3º deste artigo, a Direção da unidade escolar deverá contatar o responsável legal pelo estudante, a fim de solicitar a entrega dos documentos mencionados, informando sobre a relevância da apresentação para a regularização da situação escolar, devendo, para tanto, manter registro dos mecanismos utilizados para esse contato, incluindo, entre outros:

I – notificações por escrito;

II – contatos telefônicos;

III – mensagens por correio eletrônico (e-mail);

IV – mensagens encaminhadas por aplicativos de mensagens instantâneas.

§ 5º Expirado o prazo previsto no § 3º deste artigo, sem a regularização das pendências, a Direção da unidade escolar deverá comunicar o fato, presencialmente ou por meio eletrônico, ao Conselho Tutelar e à Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações, vinculada à Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) da localidade, para adoção das providências cabíveis." (NR)

"Art. 11-A. Para fins do disposto no § 5º do art. 11, a unidade escolar, no início do 2º, 3º e 4º bimestre, deverá:

I – elaborar relatório individual do estudante, contendo registros de reuniões, tentativas de contato e os meios utilizados, tais como telefone, mensagens, visitas domiciliares ou articulações com agentes de saúde, demonstrando o esgotamento dos recursos pedagógicos e administrativos adotados para a conscientização da família e a regularização vacinal;



II – encaminhar ao Conselho Tutelar e à Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações, vinculada à Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), relatório individual, comprovante de endereço, cópia da certidão de nascimento do estudante e cópia do Termo de Compromisso, nos casos de não comparecimento ou de ausência de justificativa por parte dos pais ou responsáveis legais.” (NR)

“Art. 11-B. O encaminhamento referido no inciso II do Art. 11-A não exime a unidade escolar de continuar promovendo ações de orientação e conscientização junto à família ou responsável legal, sempre que possível, com vistas à regularização da situação vacinal do estudante e à garantia do seu direito à educação e à proteção integral.” (NR)

“Art. 12.

*.....
§ 1º*

I - carimbo do CNPJ da empresa ou, quando aplicável, o número do CPF do contratante, constando as respectivas assinaturas, com nome legível e cargo de quem assina o documento; ” (NR)

“Art. 47-A. Será assegurado ao estudante o direito de afastamento das atividades letivas, pelo período de até 3 (três) dias consecutivos, em caso de falecimento de cônjuge, companheiro(a), filho(a), pai, mãe, irmãos(ãs) ou avós.

§ 1º O afastamento deverá ser solicitado formalmente pelo estudante maior de 18 (dezoito) anos, ou pelos pais ou responsável legal, quando menor de 18 (dezoito) anos, à Coordenação Pedagógica, mediante apresentação de cópia da certidão de óbito.

§ 2º As ausências ocorridas no período de afastamento autorizado não serão computadas para fins do percentual mínimo de frequência exigido, nos termos do art. 44 desta Resolução.

§ 3º Quando as avaliações coincidirem com o período de afastamento, o estudante fará jus à realização posterior das atividades avaliativas, conforme orientações pedagógicas da unidade escolar.” (NR)

“Art. 154. A avaliação da aprendizagem do estudante da Rede Estadual de Ensino tem como objetivo subsidiar o processo pedagógico, orientando o planejamento e as intervenções na aprendizagem, com a finalidade de contribuir para a formação de sujeitos autônomos, críticos e conscientes, por meio de:” (NR)

“Art. 158.

*.....
VIII – obrigatoriedade de estudos de recuperação, desenvolvidos de forma paralela ao período letivo, quando verificado rendimento insuficiente, compreendendo:*

a) a recuperação paralela, realizada ao longo dos bimestres, articulada às atividades avaliativas do período; e

b) o Recuperar para Avançar (RAV), realizado em semana específica, semestralmente, conforme previsto no Calendário Escolar.” (NR)

“Art. 164. A avaliação da aprendizagem do estudante deverá assegurar procedimentos pedagógicos próprios da recuperação paralela e do Recuperar para Avançar, com vistas à progressão escolar e ao alcance de resultados satisfatórios ao longo do ano letivo.

§ 1º A recuperação paralela deverá ser desenvolvida de forma concomitante às atividades avaliativas realizadas durante o bimestre, verificando-se as situações de rendimento escolar insuficiente, de modo a assegurar ao estudante novas oportunidades de aprendizagem e de demonstração do conhecimento, por meio de instrumento avaliativo e metodologia distintos daqueles que resultaram em desempenho insuficiente.

§ 2º A nota atribuída após a recuperação paralela deverá ter o mesmo peso do instrumento avaliativo que a originou, prevalecendo a maior nota obtida pelo estudante.

§ 3º A recuperação paralela deverá ser planejada pelo docente com base nas habilidades não consolidadas e nas evidências do percurso avaliativo do estudante.

§ 4º O docente deverá registrar no Diário de Classe on-line as atividades propostas, a participação do estudante e os resultados obtidos na recuperação paralela, conforme orientações e formulários institucionais adotados pela Secretaria de Estado de Educação.

§ 5º O Recuperar para Avançar (RAV) deverá ser realizado conforme previsto em Calendário Escolar, em semana específica, após o lançamento das notas bimestrais parciais, como continuidade e culminância pedagógica do trabalho desenvolvido durante os bimestres, constituindo nova oportunidade estruturada de aprendizagem do estudante.

§ 6º O RAV terá como finalidade promover a recuperação das aprendizagens essenciais e apoiar o estudante na obtenção de média anual satisfatória, mediante intervenções didático-pedagógicas intencionalmente planejadas e registradas ao longo do ano letivo.

§ 7º Para atribuição de nota resultante da avaliação das atividades do Recuperar para Avançar, prevista no caput deste artigo, deverá ser utilizado o mesmo peso daquela que originou a necessidade de recuperação, prevalecendo a maior nota obtida.

§ 8º As estratégias didático-pedagógicas do RAV devem ser diversificadas e intencionais, preferencialmente interdisciplinares, com planejamento coletivo entre os docentes, sob a orientação da

Coordenação Pedagógica e em conformidade com as diretrizes e orientações da Secretaria de Estado de Educação." (NR)

"Art. 172-A. Para fins de apuração do rendimento escolar e definição da situação final do estudante do Ensino Médio, deverão ser observadas as regras de aprovação previstas nesta Resolução considerando-se a organização da Matriz Curricular vigente.

§ 1º Língua Portuguesa e Matemática estão desdobrados, cada um, em 2 (dois) componentes curriculares integrados, quais sejam, Matemática e Matemática - Geometria; Língua Portuguesa e Língua Portuguesa - Literatura e Produção Textual.

§ 2º Na aferição do rendimento bimestral, o Sistema de Gestão de Dados Escolares computará a mesma a média para os componentes que estão integrados.

§ 3º A obtenção de média inferior à estabelecida para aprovação em Língua Portuguesa ou em Matemática implicará, para fins de apuração do rendimento escolar, desempenho insuficiente em ambos os componentes curriculares integrados que compõem cada área.

§ 4º O estudante que apresentar desempenho insuficiente em Língua Portuguesa e em Matemática, nos termos do § 3º deste artigo, será considerado com rendimento inferior em 4 (quatro) componentes curriculares, sujeitando-se à retenção, conforme os critérios estabelecidos nesta Resolução." (NR)

"Art. 229.

§ 4º Antes do início do ano letivo, a Direção Escolar deverá comunicar ao servidor responsável pelo serviço de inspeção escolar as Matrizes Curriculares adotadas para o ano.

§ 5º A comunicação de que trata o § 4º deste artigo deverá ocorrer por meio de correio eletrônico institucional, garantindo formalidade, registro e rastreabilidade." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro na original.

Publicada no DO n.º 12.073, de 11/02/2026, pág. 28.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.362, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional "Professora Evanilde Costa da Silva, localizado município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 005/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/02/2026, e o disposto no Processo n.º 29.061.139-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional "Professora Evanilde Costa da Silva, localizado na Rua Salviano Pedroso, n.º 355, Jardim Água Boa, município de Dourados, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 16 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário-Adjunto de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/02/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 09/02/2026

SÉRGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário-Adjunto de Estado de Educação/MS



Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1057, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 392ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 04 de fevereiro de 2026.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o pleito de habilitação do Centro de Nefrologia "Sakae Kamitane" – CNES 0407542, localizado no Município de Naviraí, nos seguintes códigos:

- * 15.04 – Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise;
- * 15.06 Atenção Especializada em DRC nos estágios clínico 4 e 5 (pré-dialítico).

Art. 2º Centro de Nefrologia prestará atendimento à 07 municípios da Região Sul Fronteira, sendo os municípios de Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti, Mundo Novo e Naviraí. A unidade contará com 20 (vinte) máquinas de hemodiálise para atendimento SUS (Sistema Único de Saúde), 02 (duas) máquinas reservas, funcionará em 03 (três) turnos, e terá capacidade máxima de atendimento de 120 (cento e vinte) pacientes por mês; Parágrafo Único: em anexo consta a memória de cálculo e impacto financeiro do serviço.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 961/CIB/SES de 12/11/2025.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

ANEXO**Capacidade de produção e impacto financeiro relativo a Habilitação do Centro de Nefrologia Sakae Kamitane – Naviraí/MS.**

ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM HEMODIÁLISE (15.04)					
Número de máquinas:		18			
Nº de turnos		03			
Nº de pacientes adultos		61			
Nº de pacientes HIV/hepatite B e C		00			
QUANTIDADE DE SESSÕES/MÊS					
Nº de máquinas X Nº de turnos X 26		1404			
Nº de pacientes X 13		793			
Nº de Pacientes		61			
Nº de máquinas X Nº de turnos X 2 * (grupos semanais de pacientes)		108			
Código	Procedimento	Cálculo	Nº de Procedimentos	Valor Mensal R\$	Valor Ano R\$
03.05.01.010- 7	Hemodiálise (Máximo 3 Sessões por Semana)	Nº de sessões X 240,97	793/semana	191.089,21	2.293.070,52
03.05.01.009- 3	Hemodiálise (Máximo 1 Sessão por Semana - Excepcionalidade)	Nº de sessões x 240,97	00	00	00
03.05.01.004- 2	Hemodiálise Contínua	Nº de sessões X 265,41	00	00	00
TOTAL		793	191.089,21	2.293.070,52	
ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM DRC NOS ESTÁGIOS 4 E 5 - PRÉ DIALÍTICO (15.06)					
Nº de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 4		15			
Nº de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 5		15			
Cálculo		Nº de Procedimentos	Valor Mensal R\$	Valor Ano R\$	
Nº de pacientes X 61,00 = valor/3		15	305,00	3.660,00	
Nº de pacientes x 61,00		15	915,00	10.980,00	

		TETO MENSAL R\$	TETO ANUAL R\$
TOTAL	-	192.309,21	2.307.710,52

RESOLUÇÃO CIB/SES N° 1059, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 392ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 04 de fevereiro de 2026 e,

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas no âmbito do Sistema Único de Saúde, e seu Componente de Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar, na Modalidade 3, que consiste na oferta de serviços especializados em saúde — como consultas, exames, procedimentos diagnósticos e terapêuticos e cirurgias eletivas — realizados por meio de unidades móveis de atenção especializada à saúde;

Considerando as especificidades territoriais do Estado do Mato Grosso do Sul, a demanda reprimida levantada pelos municípios e a organização dos Núcleos de Apoio à Gestão (NAG);

Considerando as regiões de saúde que já receberam a Carreta da Saúde da Mulher, bem como o cronograma de execução;

R E S O L V E :

Art. 1º Repactuar os locais aptos a receber a Modalidade 3 – Unidades Móveis- Carretas e o cronograma de oferta no Estado do Mato Grosso do Sul, conforme Anexo Único.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial Resolução CIB/SES n. 931/2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	UNIDADE MÓVEL DE PREVENÇÃO E CUIDADO DA SAÚDE DA MULHER	CRONOGRAMA DE AÇÃO 2026
NORTE	Coxim	Fevereiro
PANTANAL	Corumbá	Março
	Miranda	Abril
CENTRO SUL	Dourados	Maio
SUL FRONTEIRA	Naviraí	Junho
	Ponta Porã	Julho
NORDESTE	Chapadão do Sul	Agosto

RESOLUÇÃO CIB/SES N° 1060, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 392ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 04 de fevereiro de 2026, e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Unidades de Terapia Intensiva-UTI, destinadas ao cuidado progressivo do paciente crítico, grave ou de alto risco ou moderado no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o pleito de habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto tipo II e 10 (dez) leitos de Unidade de UTI pediátrica no Hospital Regional de Dourados - Olga Castoldi Parizotto - CNES 5989620, no município de Dourados (MS).

Região de Saúde	Município	Instituição	CNES	Hospital Dia	Código da Habilitação



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRÔNICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Cone Sul	Dourados	Hospital Regional de Dourados Olga Castoldi Parizotto	5989620	10 Leito de UTI Adulto Tipo II 10 Leitos de UTI Pediátrica	26.01 26.03
----------	----------	---	---------	---	----------------

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1064, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 392ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 04 de fevereiro de 2026 e,

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência, atualizada por meio da Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023.

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 02/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS que traz informações quanto aos critérios para obtenção de incentivo financeiro de custeio para o Componente da Atenção Especializada Ambulatorial da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCPD no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

R E S O L V E :

Art. 1º Solicitar inclusão no Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, a proposta de Reforma, Equipamentos e Habilitação do Centro Especializado em Reabilitação – CER II nas modalidades Física e Intelectual a serem habilitados no CNPJ nº 01.236.041/001-44 CNES 0923494 no município de Aparecida do Taboado/MS.

Art. 2º Os serviços propostos serão referência para os municípios da Macrorregião Costa Leste: Aparecida do Taboado, Paranaíba e Selvíria.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1065, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 392ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 04 de fevereiro de 2026 e,

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência, atualizada por meio da Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023.

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 02/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS que traz informações quanto aos critérios para obtenção de incentivo financeiro de custeio para o Componente da Atenção Especializada Ambulatorial da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCPD no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

R E S O L V E :

Art. 1º Solicitar inclusão no Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Adaptado, incentivo de custeio de veículo de transporte adaptado e adesão ao incentivo de 20% referente aos atendimentos às pessoas com Transtorno do Espectro Autistas



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

destinadas ao CER IV-Centro Especializado em Reabilitação habilitado nas modalidades física, intelectual, auditiva e visual, CNES 6587100, no município de Corumbá/MS.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1068, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 392ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 04 de fevereiro de 2026.

R E S O L V E:

Art.1º Homologar a Resolução CIB/SES n. 1035/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.042, de 08 de janeiro de 2026, páginas 49 a 52, que atualizou, *ad referendum*, o Plano de Ação Regional da Oferta de Cuidado Integral (PAR da OCI) da Região de Saúde Nordeste.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1069, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 392ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 04 de fevereiro de 2026.

R E S O L V E:

Art.1º Homologar a Resolução CIB/SES n. 1036/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.042, de 08 de janeiro de 2026, páginas 53 a 60, que atualizou, *ad referendum*, o Plano de Ação Regional da Oferta de Cuidado Integral (PAR da OCI) da Região de Saúde Centro.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1070, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

considerando as decisões da 392ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 04 de fevereiro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB/SES n. 1037/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.042, de 08 de janeiro de 2026, páginas 61 a 66, que atualizou, *ad referendum*, o Plano de Ação Regional da Oferta de Cuidado Integral (PAR da OCI) da Região de Saúde Leste.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1071, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 392ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 04 de fevereiro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB/SES n. 1038/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.042, de 08 de janeiro de 2026, páginas 37 a 72, que atualizou, *ad referendum*, o Plano de Ação Regional da Oferta de Cuidado Integral (PAR da OCI) da Região de Saúde Sul Fronteira.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1072, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 392ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 04 de fevereiro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB/SES n. 1056/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.052, de 19 de janeiro de 2026, página 4, que aprovou *ad referendum* a homologação das propostas de cadastramento, para atender aos pleitos, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, para o município de Campo Grande.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 012/2025 /SES Nº Cadastral 26728

Processo: 27/002.047/2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli – Chekin.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº. 12/2025 – Identificador 26728, dentro do limite legal.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/002.047/2025, e possui respaldo legal no artigo 107, da Lei nº. 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato nº. 12/2025 – Identificador 26728, fica prorrogado de 12/02/2026 até 11/02/2027, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei n. 14.133/2021.
Data da Assinatura: 06/02/2025
Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 007/2022 /SES Nº Cadastral 17031

Processo: 27/002.909/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa MW TELEINFORMATICA LTDA.
Objeto: Constitui Objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 07/2022 - Identificador 17031, que tem como objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, adequação e implantação de instalação elétricas, lógicas metálicas e ópticas para equipamentos de informática com fornecimento de peças, conforme previsão em clausula e nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n 20.27901.10.302.2200.6009.0002, Fonte n. 0150010021: - Natureza da Despesa n. 33903916, Nota de empenho 2026NE000720, emitida em 05/02/2026, no valor de R\$ 32.989,97 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). - Natureza da Despesa n. 33903025, Nota de empenho 2026NE000721, emitida em 05/02/2026, no valor de R\$ 53.311,70 (cinquenta e três mil trezentos e onze reais e setenta centavos).
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 1.941.787,80 (um milhão novecentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
Amparo Legal: Fundamentada na Lei 8.666/1993, conforme consta no processo.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 07/2022 – Identificador 17031, prorrogado por mais 12 meses, a partir de 15 de fevereiro de 2026 até a data de 14 de fevereiro de 2027.
Data da Assinatura: 10/02/2026
Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Jaemes Marcussi Junior

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 009/2021 /SES Nº Cadastral 14584

Processo: 27/002.849/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Imagetech Tecnologia em Informática Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar, em caráter excepcional, a vigência do Contrato nº 009/2021 – Identificador 14584.
Valor e Dotação Orçamentária: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 1.690.719,89 (um milhão e seiscentos e noventa mil e setecentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6009.0002, natureza de despesa n. 33904011, fonte n. 0150010021, nota de empenho n. 2026NE000214, emitida em 23/01/2026, no valor de R\$ 1.690.719,89 (um milhão e seiscentos e noventa mil e setecentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos).
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002.849/2020, e possui respaldo legal no artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis



Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 009/2021 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de janeiro de 2026 até a data de 26 de janeiro de 2027, ou até a assinatura de contrato de oriundo do processo licitatório nº. 27/012.931/2025.

Data da Assinatura: 26/01/2026

Assinam: Mauricio Simões Corrêa
e Arthur Affonso de Barros Marinho

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PGTES/2025**

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n. xxx.113.xxx, expedido pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o n. xxx.214.867-xx, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, e por FÁTIMA RENATA DIAS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG n. xxx.417.xxx-04 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. xxx.417.xxx-04, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, CEP 79.081-600, denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 01/SAD/SES/PEGTES/2025, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido a partir de 02 de fevereiro de 2026 o contrato de 01/SAD/SES/PEGTES/2025 de Prestação de Serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à Função de Gestor de Educação na Saúde no município de Campo Grande, no Plano de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Mato Grosso do Sul (PEGTES/MS)

Distrato este, solicitado pela contratada em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande – MS, 11 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
CONTRATANTE

FÁTIMA RENATA DIAS DE ALMEIDA
CONTRATADA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PGTES/2025**

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n. xxx.113.xxx, expedido pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o n. xxx.214.867-xx, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, e por LAILA LOUZADA SYLVINO, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG n. xxx.280.xxx SECC/RJ, inscrita no CPF sob o n. xxx.778.xxx-31, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, CEP 79.041-022, denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 04/SAD/SES/PEGTES/2025, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido a partir de 02 de fevereiro de 2026 o contrato de 04/SAD/SES/PEGTES/2025 de Prestação de Serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à Função de Gestor de Educação na Saúde no município de Campo Grande, no Plano de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Mato Grosso do Sul (PEGTES/MS)

Distrato este, solicitado pela contratada em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-



Io, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande – MS, 11 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
CONTRATANTE

LAILA LOUZADA SYLVINO
CONTRATADA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ANTECIPADA DO TERMO DE FOMENTO N. 34110/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 81.018.354-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD (CNPJ n. 04.150.335/0001-47) e a OSC Instituto Social Pioneira (CNPJ n. 07.887.555/0001-46)

OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral Antecipada do Termo de Fomento/SEAD n. 34110/2023, a partir de 20 de outubro de 2025, nos termos definidos na Decisão constantes às fls. 271-275, do Processo Administrativo n. 81.018.354-2023, com fundamento no art. 54-A, §3º, II, do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e Subcláusula "18.1" (item "ii"), do instrumento original.

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADESC N. 141, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho (GT) no âmbito do Comitê para a Implantação da Lei de Liberdade Econômica em Mato Grosso do Sul (CILE-MS) para elaboração de proposta de decreto estadual único de classificação de atividades econômicas de baixo risco (Risco I).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual n. 15.370, de 17 de fevereiro de 2020, e

Considerando as disposições da Lei Federal n. 13.874, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Estadual n. 5.626, de 17 de dezembro de 2020, que instituem a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

Considerando a competência do CILE-MS para elaborar, coordenar e articular ações para a implementação das medidas de liberdade econômica, especialmente no que tange à dispensa e simplificação de atos públicos de liberação;

Considerando o disposto no Decreto Estadual n. 15.822, de 7 de dezembro de 2021, que regulamenta a classificação de risco das atividades econômicas e a necessidade de harmonização normativa entre Estado e Municípios;

Considerando a necessidade de estabelecer uma tabela padronizada de classificação das atividades econômicas de baixo risco (Risco I) para garantir segurança jurídica e reduzir a burocracia;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT), vinculado ao Comitê para a Implantação da Lei de Liberdade Econômica em Mato Grosso do Sul (CILE-MS), com o objetivo de realizar estudos e elaborar

a minuta de um decreto estadual único que estabeleça a tabela padronizada de classificação das atividades econômicas de baixo risco (Risco I), dispensadas de atos públicos de liberação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos membros representantes dos órgãos licenciadores estaduais, do Corpo de Bombeiros Militar e de entidade de apoio à micro e pequena empresa, conforme indicações recebidas:

I – Pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS):
• Karla Rodrigues Góis;

II – Pela Secretaria de Estado de Saúde (SES)/Coordenadoria de Vigilância Sanitária:
• Matheus Moreira Pirolo;

III – Pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS):
• Titular: Cel QOBM Fábio Merá de Assis;
• Suplente: Cel QOBM Claudiney da Silva Quintana;

IV – Pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL):
• Sandra Regina Dambrós;

V – Pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (SEBRAE/MS):
• Júlio Cesar Da Silva.

VI – Pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC):
• Vagner Alexandre Teixeira.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Analisar as legislações vigentes de cada órgão relacionadas à classificação de risco;

II - Harmonizar os entendimentos técnicos para consolidar uma lista única de atividades de Risco I;

III - Apresentar a minuta do decreto estadual ao Presidente do CILE-MS para posterior deliberação e encaminhamento.

Art. 4º Os trabalhos serão coordenados pelo Secretário Executivo do CILE-MS, Sr. Augusto Cesar Ferreira de Castro.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2025.

JAIIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Presidente do CILE-MS

EXTRATO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N. 2025TR005789
PROCESSO N. 83.024.402-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e o INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA (IBECT), inscrito no CNPJ sob o n. 05.783.375/0001-99.

OBJETO: *a qualificação e capacitação profissional específicos para a indústria, visando atender pessoas em situação de vulnerabilidade social, principalmente, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvendo autoestima e o convívio social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.*

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

Pela ADMINISTRAÇÃO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Reginaldo Rodrigues Dias, Presidente

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO N° 1.496/2026, CELEBRADO EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda, e a empresa **Adecoagro**



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Vale do Ivinhema S.A.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Ivinhema/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC
Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ
Leonardo Raul Berridi – EMPRESA
Renato Junqueira Santos Pereira – EMPRESA

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2026TR000185****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.000.088-2026****PARTES:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**, CNPJ n. **27.372.704/001-41** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, CNPJ nº **07.158.578/0001-10**, para os fins que especifica.

OBJETO:

O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a união de esforços entre as partes signatárias para a realização conjunta de ações de interesse comum, visando à promoção do bem-estar animal e à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos sul-mato-grossenses, por meio da execução da Caravana da Castração, ação integrante da política pública estadual de proteção e cuidado aos animais

RESPONSABILIDADES:

Cada participante atuará conforme definido no Plano de Trabalho e no **Acordo de Cooperação Técnica**, observando as competências institucionais e o princípio da mútua cooperação, **sem transferência de recursos financeiros**.

AMPARO LEGAL:

Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e Resolução SEFAZ nº 3.466/2025

VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá vigência de doze meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de doze meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.

ASSINATURA:

MARCELO FERREIRA MIRANDA e Juvenal Consolario

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.073 de 12 de fevereiro de 2026, páginas 41/42.

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 05, 10 de fevereiro de 2026

Cancaa Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “GONÇALO PEREIRA” DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira”, NUP nº 31.028.155-2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o RG nº2.064.531 SEJUSP/MS em nome de WILLIAN MILANE DE SOUZA;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para os registros citados nos artigos anteriores;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 10 de fevereiro de 2026.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Extrato do Contrato nº 209/2025/SEJUSP Nº Cadastral 29500

Processo: 31/102.659/2025

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e a empresa ESPADARTE COMERCIO DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é Aquisição emergencial de gasolina de aviação (AVGAS) e querosene de aviação (QAV-1/Jet A-1), para fins de atendimento do Decreto "E" Nº 10, de 27 de março de 2025, garantindo a resposta do Estado nas localidades afetadas pelas queimadas que a condição climática proporciona nas regiões do Pantanal, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31101.06.181.2209.6067.0002, Natureza de Despesa nº 33903002, Item nº 3002, Fonte de Recursos nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.079.080,00 (três milhões setenta e nove mil e oitenta reais), conforme custos unitários apostos.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 01 (ano) contado da emergência, conforme Decreto "E" Nº 10, de 27 de março de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, limitando a emergência até 26 de março de 2026.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 06/02/2026 06/02/2026

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA e NELSON CHIEPPE DE SALDANHA NELSON CHIEPPE DE SALDANHA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ILDEFONSO PINHEIRO FILHO - MATRÍCULA: 11429023

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: MAYARA RAMOS DE SOUZA MISUTSU - MATRÍCULA: 426485021

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITA CRIMINAL

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: EDUARDO TANABE – MATRÍCULA 424100021

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: MILTON CESAR FURIO - MATRÍCULA: 6256021

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL



REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/229.259/2024

CONTRATO Nº 244/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: ARCO CIRÚRGICO, Tipo: Móvel e Microprocessado.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **INBRA – TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: CLEYTON ALAN CLEMENTE – MATRÍCULA: 31701021.

FUNÇÃO: CAPITÃO - PMMS.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: GERALDO CÍCERO BARBOSA DE SOUZA - MATRÍCULA: 33749021.

FUNÇÃO: TENENTE QAO - PMMS.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JOSÉ SOARES PAES - MATRÍCULA: 73025021.

FUNÇÃO: TENENTE QAO - PMMS.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: NAERCIO NEVES MONTOVANI - MATRÍCULA: 102858021.

FUNÇÃO: SARGENTO - PMMS.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/234.544/2024

CONTRATO Nº 11/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: é a aquisição de escudos balísticos nível II conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 10 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

2.1.2 – Não estar inserido nas vedações do art. 9º da Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023;

2.1.3. - Não poderá participar dos respectivos projetos o pretendente que já foi atendido em outro programa habitacional, seja federal, estadual ou municipal, quando o benefício se tratar de uma unidade habitacional completa, ou que seja proprietário de imóvel residencial.

2.1.4 – Integrar o déficit habitacional local comprovado por meio de ateste de Ente Público Local e das informações habitacionais constantes do Cadastro único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

2.2.- Para fins de caracterização do item 2.1.4, a família deve atender a, no mínimo, um dos requisitos de déficit habitacional descritos a seguir:

I - viver em habitação precária, caracterizada por domicílio cuja parede não seja de alvenaria ou de madeira aparelhada ou domicílio particular improvisado;

II - encontrar-se em situação de coabitação, caracterizada pela soma das famílias convivente sem um mesmo domicílio que possuam a intenção de constituir domicílio exclusivo, comprovado por meio de autodeclaração.

III - encontrar-se em situação de adensamento excessivo em domicílio alugado, caracterizado pelo número médio de moradores superior a três pessoas por dormitório, calculado pela razão do total de residentes do domicílio pelo número de dormitórios do domicílio.

IV - encontrar-se em situação de ônus excessivo com aluguel, caracterizado por famílias que despendem mais de 30% de sua renda com aluguel, comprovado pela razão de valor expresso em contrato ou recibo de aluguel pela renda familiar mensal.

V - encontrar-se em aluguel social provisório, comprovado por meio de declaração emitida pelo município.

VI - encontrar-se em situação de rua ou com trajetória de rua, comprovado por meio de declaração emitida pelo município.

2.3 - Estando enquadrado em algum desses requisitos acima, o pretendente deverá assinalar o campo específico no sistema eletrônico de inscrição da Agehab.

2.4 - O déficit habitacional será comprovado por meio de ateste do Ente Público Local e das informações habitacionais constantes no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

2.5 - O não enquadramento da família em pelo menos uma das condições obrigatórias do critério de déficit habitacional acima impede sua participação no processo de hierarquização para o empreendimento do PMCMV/FAR.

3. DOS CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS

3.1 - Das famílias que atenderam as condições do item “2” (condições de elegibilidade), a AGEHAB/MS realizará a hierarquização via sistema, priorizando-se as que se enquadram no maior número de critérios abaixo, apontado pelo pretendente na ocasião da sua inscrição:

I - mulher na condição de responsável pela unidade familiar, declarada no CadÚnico;

II - pessoa negra na composição familiar, declarada no CadÚnico;

III - pessoa com deficiência na composição familiar, comprovado por avaliação biopsicossocial de que trata o § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 11.063, de 04 de maio de 2022;

IV - Idoso na composição familiar, comprovado por documento civil no qual conste a data de nascimento;

V - Criança ou adolescente na composição familiar, comprovado por documento de certidão de nascimento, de guarda ou de tutela;

VI - pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa, comprovado por laudo médico;

VII - mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar, conforme o disposto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), comprovado por comprovante de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica, instituído pela Resolução CNMP nº 135, de 26 de janeiro de 2016, alterada pela Resolução CNMP nº 167, de 23 de maio de 2017;

VIII - integrantes de povos indígenas e quilombolas, declarados no CadÚnico;

IX - Residentes em área de risco de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas e processos geológicos ou hidrológicos correlatos, conforme Plano Municipal de Redução de Riscos - PMRR, mapeamento de riscos produzido pelo Serviço Geológico do Brasil - CPRM ou laudo da Defesa Civil estadual ou municipal; e

X - Encontrar-se em situação de rua ou com trajetória de rua, comprovado por meio de declaração emitida pelo município.

XI - beneficiário cujo contrato foi distratado ou rescindido involuntariamente, conforme normativo específico, a ser indicado pelo Ente Público ao Agente Financeiro.

3.2 - Considera-se contrato distratado ou rescindido involuntariamente, constante no inciso XI do item 3.1, aquele celebrado por ente público com beneficiário e que não teve seu objeto cumprido por parte do ente público.

3.3 - Os beneficiários que se enquadrem na situação descrita no inciso XI do item 3.1, deverão realizar seu cadastramento presencialmente munido da documentação comprobatória do contrato rescindido ou distratado involuntariamente.

3.4 - A AGEHAB irá publicar relação hierarquizada com os respectivos critérios e pontuações dos selecionados em número igual ao número de unidades habitacionais e mais 100% de suplentes.

3.5 - A AGEHAB/MS verificará a autenticidade da documentação comprobatória dos participantes inscritos quanto aos critérios de hierarquização.

3.6 - Após a comprovação ou não de pontuação dos selecionados, a Agehab/MS irá realizar a reclassificação da lista de selecionados/reservas somente entre aqueles que já foram publicados.

3.7 - Caso a nova pontuação apurada dos candidatos não seja inferior ou igual ao último colocado na reserva, será reordenada a lista de hierarquização pela pontuação, sem alteração de nomes.

3.8 - Caso a apuração da pontuação de alguns dos candidatos já selecionados/reservas seja inferior ao último colocado da reserva, estes candidatos ficarão para concorrer, se houver necessidade de realizarmos uma seleção complementar utilizando todo o banco de cadastrados.

3.9 - Em caso de empate será utilizado como critério de desempate a maior idade do titular do contrato, comprovada por documentação civil na qual conste a data de nascimento.

4. DAS RESERVAS LEGAIS

4.1 - Será reservado 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários em situação risco e vulnerabilidade caracterizada pelo atendimento por meio do Programa Bolsa Família - PBF, Benefício de Prestação Continuada - BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020, ou outros que vierem a substituí-los no momento da pesquisa de enquadramento.

4.2 - Em atendimento à Lei Estadual nº 4.017 de 20/04/2011, fica destinado 10 % (dez por cento) das unidades habitacionais para Pessoas com Deficiência;

4.3 - Em atendimento à Lei Estadual nº 3.496 de 13/02/2008, fica destinado 5% (cinco por cento) do total de oferta de moradia para atendimento aos idosos. Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos, conforme Lei Nº 13.466, de 12/07/2017.

4.4 - Em atendimento à Portaria Conjunta MCID/MDHC/MDS Nº 4, de 20 de março de 2025 será reservado 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoas e famílias em situação de rua ou com trajetória de rua.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - As informações preenchidas pelo pretendente são de sua responsabilidade e deverão ser comprovada com documentação, em caso de ser selecionado.

5.2 - Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem esse Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

5.3 - É obrigatório estar com inscrição atualizada no Cadastro Único do Governo Federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

5.4 - A Caixa Econômica Federal, na qualidade de prestadora de serviços, realizará o enquadramento das famílias nos termos do art. 19 e demais dispositivos correlatos, constantes da Portaria MCID nº 738 de 22 de julho de 2024.

5.5 - O resultado da pesquisa de enquadramento das famílias realizado pela Caixa Econômica Federal será encaminhado ao Ente Público Local com a seguinte classificação:

- I) compatível: candidato enquadrado nos critérios de elegibilidade; ou

II) incompatível: candidato com dados cadastrais ou financeiros apontados como incompatíveis com as regras e condições de enquadramento do Programa.

5.6 – A AGEHAB/MS dará ampla publicidade ao resultado do enquadramento, respeitando-se o sigilo dos dados dos candidatos, e realizará:

I) convocação dos candidatos considerados compatíveis para apresentação da documentação, conforme lista hierarquizada; e

II) orientação aos candidatos classificados como incompatíveis a regularizar a situação que ensejou a incompatibilidade, quando for possível, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da divulgação do resultado do enquadramento.

5.7 – Quando necessário para suprir o número de unidades habitacionais contratadas, a AGEHAB/MS convocará candidato suplente, conforme lista hierarquizada, para a apresentação da documentação, assegurados os percentuais reservados nos termos desse Edital.

5.8 - O presente edital será disponibilizado no site da AGEHAB/MS, publicado no Diário Oficial do Estado.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 007/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS. PROCESSO NUP N.: 79.010.949-2023 (2024TR000007).

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 007/2024, relativo ao repasse de recursos visando à execução dos serviços de transporte de cascalho no município de Jateí/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **10/02/2026** a **09/02/2027**.

AMPARO LEGAL: Consustancia-se no §2º do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.010.949-2023 (2024TR000007), devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

RUDI FIORESE

Diretor-Presidente da AGESUL

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Prefeita do Município de Jateí/MS.

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato n. 042/2022/AGESUL Nº Cadastral 17286

Processo: 57.008.444-2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CONSTRUTORA ALVORADA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 042/2022 – Id. 17286, referente a execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 9ª residência regional de Nova Andradina-MS.

Valor: Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 479.218,27 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), passando dos atuais 21.409.109,84 (vinte e um milhões quatrocentos e nove mil cento e nove reais e oitenta e quatro centavos), para o valor atualizado de R\$ 21.888.328,11 (vinte e um milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e onze centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consustancia-se no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57.008.444-2021, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Ordenador de Despesas: RUDI FIORESE

Data da Assinatura: 12/02/2026

Assinam: RUDI FIORESE e RAFAEL ANTONIO GIROTO



Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato n. 032/2021/AGESUL Nº Cadastral 14669

Processo:	57.100.759-2020
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de valor do Contrato n. 032/2021, referente ao serviço de manutenção e conservação das Rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 3ª Residência Regional de Três Lagoas/MS – Setor A.
Valor:	Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 1.501.851,06 (um milhão, quinhentos e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e seis centavos), passando dos atuais R\$ 10.870.856,40 (dez milhões, oitocentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para o valor atualizado de R\$ 12.372.707,46 (doze milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e sete reais e quarenta e seis centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57.100.759-2020, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas:	RUDI FIORESE
Data da Assinatura:	12/02/2026
Assinam:	RUDI FIORESE e SERGIO FIGUEIREDO SENHORINI

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato n. 022/2021/AGESUL Nº Cadastral 14599

Processo:	57.101.152-2020
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação excepcional da vigência do Contrato n. 022/2021 – Id. 14599, referente a execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 13ª Residência Regional de Maracaju/MS, com extensão total de 736,700 km.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução da presente renovação correrão à conta da seguinte funcional programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0002; natureza de despesa n. 44905142; fonte de recursos n. 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2026NE000348, de 10/02/2025.
Valor:	A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor atualizado do contrato, somando os reajustes realizados, neste caso mantendo-se o total de R\$ 15.190.949,70 (quinze milhões, cento e noventa mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §4º da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57.101.152-2020, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas:	RUDI FIORESE
Do Prazo:	Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 12 (doze) meses, contado de 16/02/2026 a 15/02/2027, ou até a celebração de uma nova contratação referente ao mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.
Data da Assinatura:	12/02/2026
Assinam:	RUDI FIORESE e CAIO VINICIUS TRINDADE

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por incorreção no original, publicado no Diário Oficial nº 12.074, de 12 de fevereiro de 2026, páginas 88 a 90.

PORTEIRA IAGRO N° 122, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a divulgação de resultado preliminar da Portaria IAGRO nº 724, de 13 de agosto de 2024, e estabelece prazo para manifestação de defesa dos médicos veterinários que não atenderam à convocação para acompanhamento da vacinação contra brucelose no âmbito do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT).



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Considerando a necessidade de alcance de índices satisfatórios de vacinação;

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria IAGRO nº 3.617, de 28 de maio de 2019, que regulamenta o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Portaria IAGRO nº 724, de 13 de agosto de 2024, que estabeleceu a convocação de médicos veterinários cadastrados no PNCEBT para acompanhamento da vacinação contra brucelose;

Considerando a apuração dos dados e o levantamento do resultado parcial do atendimento à convocação realizada pela Portaria IAGRO nº 724/2024;

Considerando a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa aos profissionais que não cumpriram a referida convocação;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da Portaria IAGRO nº 724, de 13 de agosto de 2024, referente ao atendimento da convocação dos médicos veterinários cadastrados no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal – PNCEBT para acompanhamento da vacinação contra brucelose em quatro (04) propriedades rurais por médico veterinário convocado.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para que os médicos veterinários que não atenderam à convocação apresentem manifestação de defesa ou justificativa quanto ao não cumprimento das disposições previstas na Portaria IAGRO nº 724/2024.

Art. 3º A manifestação de defesa deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico pncebt@iagro.ms.gov.br, observando obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- I- Envio em formato PDF;
- II- Documento assinado pelo médico veterinário cadastrado;
- III- Identificação clara do profissional e referência expressa à Portaria nº 724/2024.

Art. 4º Consta no Anexo I desta Portaria a relação nominal dos médicos veterinários que cumpriram integralmente a convocação estabelecida pela Portaria IAGRO nº 724, de 13 de agosto de 2024.

Art. 5º Consta no Anexo II desta Portaria a relação dos médicos veterinários poderão sofrer penalidade administrativa, em decorrência do não cumprimento da convocação estabelecida pela Portaria IAGRO nº 724, de 13 de agosto de 2024, conforme regulamentação do PNCEBT.

Art. 6º O não encaminhamento da manifestação de defesa no prazo estabelecido no art. 2º ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente e das normas que regulamentam o PNCEBT no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

ANEXO I

Médicos (as) veterinários (as) cadastrados (as) que cumpriram integralmente a convocação do PNCEBT:

CPF Veterinário	Nome do Médico Veterinário Cadastrado	Município de residência/ UL de atuação
54293448187	ALESSANDRO DE AQUINO BERNARDELLI	Coxim
83851836120	ANTONIO DE LIMA AZEVEDO	Coxim
92279520125	CARLOS EDUARDO SEGRILLO FAKER	Rio Negro
42518344888	CAROLINE DE CARVALHO BINI SANTANA	Inocência
69054720182	DANIEL DE BARROS MARINHO	Corumbá
4617251189	EDUARDO DE LIMA ALVES	Bataguassu
3073252100	EVERSON LIMA MAIA	Ivinhema
99028786104	GUILHERME RODRIGUES ANDRE	Nova Andradina



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRÔNICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

3986490140	GUSTAVO ARRUDA PEREIRA	Dourados
81516177134	ITALÍVIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	Bela Vista
739802186	LUIS ANTÔNIO SCHERER BELINI	Bonito
78173558191	MARCELO RODRIGUES FELIPE	Bataguassu
5723020102	ODINEL ARRUDA SOARES NETO	Bonito
803084145	RAFAEL FREITAS PUBLIO	Paranaíba
7957395830	RICARDO FERNANDES MONTALLI	Presidente Prudente -SP / Bataguassu
2887243136	RUAN KENY APARECIDO DIAS GARCIA	Jardim
4558829167	WELITON DOS ANJOS ARAGÃO	Bataguassu

ANEXO II

Médicos (as) veterinários (as) cadastrados (as) que não cumpriram a convocação do PNCEBT:

CPF Veterinário	Nome do Médico Veterinário Cadastrado	Município de residência/ UL de atuação
3883847194	ALLISON SCHNEIDER STIVEM SANCHES	Bonito
27362175191	ÁLVARO ROBERTO CAVALCANTI	Campo Grande
96456523168	CAMILA GUIMARÃES FALCÃO ALVES SOUZA COELHO	Rio Verde de MT
87349191120	CHARLES SCHUTZ	Coxim
50333615972	DARCI BRANCHER	Campo Grande
3348206189	DARCIO SANTOS DE OLIVEIRA	Nova Andradina
2069613160	DITOLIO YUTAKA MARUYAMA FILHO	Campo Grande
71406069949	FELIPE VIEIRA FURTADO	Campo Grande
21611585899	FERNANDO PAES DE OLIVEIRA	Andradina - SP/ Três Lagoas
38258017802	FRANCISCO DE CARVALHO NUNES	Campo Grande
00149642105	GUILHERME LUZARDO RODRIGUES	Campo Grande
89381106134	GUSTAVO MACHADO BORGES	Camapuã
1833815130	JOÃO OTAVIO OLIVEIRA FRAZILIO	Campo Grande
3792847159	LARISSA SESTI BAZAN	Bataguassu
33892032149	LOURIVAL RUFINO LEITE DE LUCENA JR	Campo Grande
2500501108	MARCELO DE SOUZA VARONI	Campo Grande
3277938131	RAFAEL DE PAULA NOGUEIRA	Três Lagoas
70602346169	TIAGO BRITO MOREIRA	Inocência
1595290184	VALFRIDO MARTINS DE LIMA JUNIOR	Camapuã

(REPÚBLICA-SE POR TER CONSTADO ERRO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 12.074 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026, PÁG. 90)

PORTARIA IAGRO-MS Nº 3766 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui os procedimentos administrativos e penalidades aos Médicos Veterinários Autônomos credenciados que descumprirem normas sanitárias e administrativas referentes à atuação em eventos pecuários com aglomeração de animais e/ou a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial, no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual nº 3823 de 21 de setembro de 2009 e a Lei Estadual nº 4518 de 07 de abril de 2014; Considerando a Portaria IAGRO/MS/Nº 3.708, de 23 de maio de 2023 e a PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3524 de 1º de dezembro de 2015.



Resolve:

Art. 1º Instituir os procedimentos administrativos e as penalidades aplicáveis aos Médicos Veterinários autônomos, devidamente credenciados, que infringirem as normas relativas ao atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais e/ou a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO APPLICÁVEL AOS MÉDICOS VETERINÁRIOS AUTÔNOMOS CREDENCIADOS

Art. 2º Na constatação de irregularidades ou descumprimento da legislação vigente pelo Médico Veterinário Credenciado, o Fiscal Estadual Agropecuário responsável deverá encaminhar relatório circunstanciado à Divisão de Defesa Sanitária Animal - DDSA, para instauração e formalização do respectivo processo administrativo, nas seguintes situações, entre outras:

I – quando constatado descumprimento da legislação durante a supervisão de eventos agropecuários, ou mediante o recebimento de denúncia formal, relacionadas a irregularidades ocorridas durante o evento;

II – quando identificadas inconsistências, incorreções ou irregularidades no uso do aplicativo “Resenha Virtual” ou outro que vier a substituí-lo, na identificação e no Certificado de Identificação individual dos equídeos, na virtualização das requisições de AIE e Mormo e na coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial;

III – em qualquer caso de descumprimento da legislação vigente.

Art. 3º Instaurado o processo administrativo para apuração de irregularidades no exercício das atividades a que se refere esta Portaria, a IAGRO suspenderá cautelarmente e de forma imediata o Médico Veterinário credenciado citado, nos sistemas E-SANIAGRO e CIADE ou em quaisquer outros que venham a substituí-los, permanecendo a suspensão vigente até a conclusão do respectivo processo administrativo, sem prejuízo da garantia do contraditório e da ampla defesa, possuindo a medida natureza estritamente cautelar e não punitiva.

Art. 4º Fica instituída a tramitação do processo administrativo para apuração de irregularidades, que observará as seguintes etapas:

I – recebimento da denúncia, oriunda da ouvidoria, de fiscalização ou de outras formas oficialmente admitidas;

II – abertura do processo administrativo;

III – notificação da abertura do processo ao Médico Veterinário credenciado, por meio de Aviso de Recebimento postal (AR) ou outra modalidade oficial de notificação, a critério da IAGRO, assim como mediante inclusão da notificação no sistema informatizado de atenção da IAGRO (E SANIAGRO ou outro que porventura o substitua), que permita o reconhecimento da leitura pelo usuário, com registro de data e hora;

IV – suspensão cautelar do Médico Veterinário credenciado nos sistemas E-SANIAGRO, CIADE ou em quaisquer outros que venham a substituí-los, quando a denúncia ou constatação de irregularidade se mostrar devidamente fundamentada, permanecendo a medida vigente até a conclusão do processo administrativo;

V – apuração dos fatos, com análise das informações, documentos e recurso apresentados pelo Médico Veterinário Credenciado;

VI – elaboração e encaminhamento do relatório final ao (à) Diretor (a)-Presidente da IAGRO, para decisão, mediante análise do processo e do parecer técnico e jurídico, quando couber;

VII – aplicação das penalidades cabíveis, conforme disposto nesta Portaria, quando confirmada a fundamentação da irregularidade;

VIII – notificação do resultado final ao Médico Veterinário e, quando aplicável, comunicação ao Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul – CRMV-MS.

Art. 5º O Médico-Veterinário credenciado deverá apresentar justificativa no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da notificação, por meio oficial.

Parágrafo único. A justificativa deverá ser encaminhada à IAGRO por meio oficial, devendo o Médico-Veterinário credenciado **manter sob sua guarda o comprovante do envio**, o qual poderá ser solicitado a qualquer tempo pela IAGRO para fins de verificação e controle administrativo.

Parágrafo único. A ausência de apresentação de justificativa no prazo estabelecido implicará o regular prosseguimento do processo administrativo à revelia do interessado.

DAS PENALIDADES APPLICADAS AOS MÉDICOS VETERINÁRIOS CREDENCIADOS

Art. 6º A Coordenação do Programa Nacional de Sanidade dos Equinos/PNSE ou outro servidor da Divisão de Defesa Sanitária Animal/DDSA, designado pela Chefe da Divisão, após a análise das evidências e das justificativas apresentadas pelo Médico Veterinário Credenciado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, emitirá parecer técnico conclusivo, cabendo ao Diretor (a) - Presidente da IAGRO a decisão motivada quanto à aplicação da penalidade administrativa cabível, observados os princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, motivação, segurança jurídica e interesse público, bem como a gravidade da infração, a reincidência e o histórico funcional do credenciado, nos seguintes termos:

I – Advertência formal, aplicável às infrações de menor potencial ofensivo, quando não caracterizada reincidência;

II – Suspensão do credenciamento pelo prazo de 3 (três) meses, aplicável às infrações de gravidade moderada ou nos casos de reincidência em advertência formal, implicando o impedimento temporário do Médico Veterinário de atuar nas atividades para a qual foi credenciado, durante o período da penalidade;



III – Suspensão do credenciamento pelo prazo de 6 (seis) meses, aplicável às infrações de natureza grave ou nos casos de reincidência em suspensão prevista no inciso II, implicando o impedimento temporário do Médico Veterinário de atuar nas atividades para a qual foi credenciado, durante o período da penalidade;

IV – Suspensão do credenciamento pelo prazo de 1 (um) ano, aplicável às infrações de natureza gravíssimas ou nos casos de reincidência de suspensão prevista no inciso III, implicando o impedimento temporário do Médico Veterinário de atuar nas atividades para a qual foi credenciado, durante o período da penalidade;

V – Cancelamento do credenciamento, aplicável às infrações de natureza gravíssima, à reincidência, na penalidade de suspensão prevista no inciso IV, ou a outras situações excepcionais devidamente caracterizadas no processo administrativo, mediante decisão expressamente motivada, que demonstre a inadequação ou insuficiência das penalidades menos gravosas, implicando o impedimento definitivo do Médico Veterinário de retornar as atividades para as quais foi credenciado.

Art. 7º Para fins de enquadramento das penalidades previstas neste artigo, as infrações administrativas praticadas pelo Médico Veterinário Credenciado classificam-se da seguinte forma:

I – Infração leve: aquela caracterizada por descumprimento pontual de normas procedimentais ou operacionais, sem prejuízo comprovado à sanidade animal, à rastreabilidade, à fé pública, à segurança sanitária ou ao controle oficial, desde que não caracterizada reincidência;

II – Infração moderada: aquela que importe em descumprimento relevante das normas vigentes, com potencial risco à sanidade animal e/ou à confiabilidade dos sistemas informatizados oficiais, ainda que sem danos efetivos comprovados, ou que configure reincidência em infração leve;

III – Infração grave: aquela que resulte em risco concreto ou prejuízo efetivo à sanidade animal, à rastreabilidade, à fiscalização oficial, à credibilidade dos sistemas informatizados da IAGRO ou ao controle sanitário de eventos pecuários, bem como a reincidência em infração moderada ou o descumprimento reiterado de obrigações funcionais do credenciado.

IV – Infração gravíssima: aquela que configure fraude, má-fé, dolo, adulteração ou falsificação de informações, documentos ou registros oficiais, utilização indevida ou manipulação do Aplicativo da Resenha Virtual ou de sistemas oficiais, omissão deliberada de informações sanitárias relevantes, comprometimento grave da sanidade animal ou da fé pública, bem como a reincidência em infração grave ou a prática de conduta que inviabilize a manutenção do credenciamento.

Art. 8º Nos casos de aplicação das penalidades de suspensão do credenciamento, em qualquer de suas modalidades, e de cancelamento do credenciamento, a IAGRO encaminhará o processo administrativo devidamente instruído ao Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul – CRMV-MS, para fins de apuração de eventual responsabilidade ética do Médico Veterinário, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 9º O cancelamento do credenciamento implicará o impedimento definitivo do Médico Veterinário de solicitar novo credenciamento para aquela atividade.

Art. 10 Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – Reincidência: a prática de nova infração pelo mesmo Médico Veterinário credenciado, de igual natureza ou não, após decisão administrativa definitiva que tenha aplicado penalidade anterior, no âmbito desta Portaria;

II – Lapso temporal da reincidência: o período de 5 (cinco) anos, contado da data da decisão administrativa definitiva que aplicou a penalidade anterior, dentro do qual a nova infração será considerada para fins de caracterização de reincidência.

§ 1º A reincidência somente será caracterizada quando a penalidade anteriormente aplicada tiver transitado administrativamente, não sendo consideradas, para esse fim, infrações ainda em fase de apuração ou pendentes de decisão final.

§ 2º Decorrido o lapso temporal previsto no inciso II sem a prática de nova infração, a penalidade anterior não será considerada para fins de reincidência, sem prejuízo da análise do histórico anterior do credenciado para fins de dosimetria da penalidade.

Art 11 - O Médico Veterinário Credenciado que tiver seu credenciamento suspenso, somente poderá solicitar novo credenciamento, para a atividade ao qual foi suspenso, após o cumprimento integral do período da penalidade, devendo, ainda, comprovar a adequação às normas vigentes mediante a apresentação de certificado de participação em treinamento específico e demais critérios estabelecidos pela IAGRO.

Art. 12 A penalidade de cancelamento do credenciamento, acarretará decisão definitiva e implicará o impedimento permanente do Médico Veterinário de requerer novo credenciamento na mesma modalidade de credenciamento em que ocorreu o cancelamento, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2026.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente da IAGRO/MS



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 123 de 12 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDECNIAR a médica veterinária abaixo relacionada para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
BRUNA HOLTERMANN ZANATA	8348	394

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

Cristiano Moreira de Oliveira

Diretor Executivo/IAGRO

PORTRARIA/IAGRO/MS Nº 124 de 12 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
JOÃO PAULO DOMINGUES GUERREIRO	9386	717

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente/IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE QUARTO APOSTILAMENTO - CT-012/2023 - Processo Administrativo Nº 128/2022-D -CONTRATADO: BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LTDA. OBJETO:

Aplicação de reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ao saldo contratual referente ao período de ago/2024 a julho/2025 no percentual de 5,13%, correspondendo ao valor de R\$ 12.520,80 (doze mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R\$ 256.591,80 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos).; DATA DA



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

ASSINATURA: documento emitido em 10/02/2026, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de MS. **ASSINAM** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt/MSGÁS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-002/2026 - Processo Administrativo Nº 062/2024-D - CONTRATADO: SANTIAGO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Apoio à fiscalização no acompanhamento dos contratos celebrados pela MSGÁS, do período de 2026 e 2027, conforme plano de negócios da companhia, na execução de redes e ramais de distribuição de gás natural e obras de construção civil, sem dedicação de mão de obra exclusiva, dentro da sua área de concessão (Mato Grosso do Sul), conforme disposto no Edital, na Planilha de Preços Unitários – PPU, Memorial Descritivo/Termo de Referência e demais anexos que integram o contrato. **VALOR:** R\$ 1.347.975,25 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **Gerenciamento:** Helaine Cristina Silva - Matrícula: 000057; Fiscalização: Andre Gustavo Rotta Muriano - Matrícula: 000155, Katiuska Brandão Nascimento - Matrícula: 000088, Laís Mansano - Matrícula: 000218, Matheus Henrique Pereira Carvalho - Matrícula: 000219. **ASSINATURA:** documento emitido em 12/02/2026, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Fabrício Marti e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - MSGÁS / Ricardo de Magalhães Santiago - SANTIAGO ENGENHARIA LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTEIRA DETRAN MS "T" N., 3837 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Prorroga o credenciamento de entidades de serviços médicos credenciadas pelo DETRAN-MS e médicos a elas vinculados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul."

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no artigo 16, § 2º, da Resolução CONTRAN nº 927/22.
CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 42 da Portaria DETRAN-MS "N" nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 31 de dezembro de 2026, o credenciamento das entidades de serviços médicos, e médicos a elas vinculados, constantes no anexo I para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação no Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 12 de fevereiro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Júnior

Diretor-Presidente do DETRAN-MS

ANEXO I

PROFISSIONAL	CNPJ	PROFISSIONAL	MUNICÍPIO
Clínica Villa Lobos Ltda	47.697.641/0002-91	Daniel Tadeu Cabral Delega	Aparecida do Taboado
V. B. Folkis Ltda	10.898.441/0001-06	Valiane Branco Folkis	Caarapó
Psicoméd - Servicos Medicos & Psicologicos Ltda	06.105.053/0001-53	Luiz Paulo Gomes Rossatto	Coxim
Machado E Cathcart Ltda	27.478.481/0001-00	Mariana Picolli Machado Cathcart	Dourados
Gloria Clinica Ltda	10.921.491/0001-67	Eduardo Jerônimo De Oliveira Maria Hélia Pereira De Oliveira	Glória de Dourados
P E Silveira Netto Praetzel Ltda	45.414.214/0001-42	Pedro Emilio Silveira Netto Praetzel	Itaquirai
Miziara & Schmid Ltda	20.505.639/0001-36	Anderson Soares Miziara	Maracaju
P E Silveira Netto Praetzel Ltda	45.414.214/0003-04	Pedro Emilio Silveira Netto Praetzel	Mundo Novo



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 1.6 POWER	AKP0390	9BWCB05X33T088113	ANGELA MARIA CAMPOS DE SOUZA
VW/SAVEIRO 1.8	COU2439	9BWEC05XX1P528761	ANTONIO DA COSTA
HONDA/XRE 190 SE	RWE3G91	9C2MD4110PR002428	BANCO HONDA S/A
HONDA/XRE 190 SE	RWE3G91	9C2MD4110PR002428	PAMELA SOARES DOS SANTOS
YAMAHA/FZ25 FAZER	QAX7H88	9C6RG5010M0066465	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/FZ25 FAZER	QAX7H88	9C6RG5010M0066465	RIAN ALMEIDA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	DGF6249	9C2JC30103R004713	CARLOS GUTTEMBERG VITOLO SANTANA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAG0725	9C2KC2200HR039922	LERIMARA HERETIER FRANCO RIBEIRO
I/FORD RANGER XLT CD2 25	OTT0B23	8AFAR22F9EJ210789	SANDRO CANINDE DA SILVA
I/PEUGEOT 207HB XR	NRN5513	8AD2MKFWXBG063733	MARCIA GAIA
VW/SANTANA	BLH7D32	9BWZZZ327VP012793	ANDERSON CLEITON RODRIGUES ARTIGAS
HONDA/CBX 250 TWISTER	CJW7D83	9C2MC35005R019733	TASSIO HENRIQUE DE CAMPOS
VW/VOYAGE GL	HQL2536	9BWZZZ30ZHT049202	JOANA LUCIA BERNAL DE ALBUQUERQUE
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRK1151	9C6KE1500B0013428	KAROLLINE DOS SANTOS DA CRUZ
YAMAHA/YS150 FAZER ED	FQX0C57	9C6KG0660E0019879	LEONARDO EROS SOARES NERI
FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	ORH3936	9BD197163F3213566	SERGIO FERREIRA
GM/CLASSIC LIFE	HSE7611	9BGSA19X05B236948	ANTONIO CARLOS VENTURA CHAVES
HONDA/CG 160 START	RWB5C54	9C2KC2500NR069450	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 START	RWB5C54	9C2KC2500NR069450	CLOVIS RICARDO DA SILVA
HONDA/CG 160 START	RWB5C54	9C2KC2500NR069450	CLOVIS RICARDO DA SILVA
HONDA/CG150 START	OOT4770	9C2KC1670FR547521	JOAO CARLOS ROSA AGUIAR
HONDA/CG150 START	OOT4770	9C2KC1670FR547521	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	QAV8B61	9C6RE2140L0016085	CLAUDINEY GONCALVES MARQUEZ
FORD/VERONA LX	HQI2331	9BFZZZ54ZNB265298	EDNALDO MENEZES SOARES
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR9281	9C2KC1550AR099088	ADILSON RODRIGUES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK4082	9C2KC08504R028726	VALDELINO JORGE SANTANA
HONDA/CG 160 START	RWH7E65	9C2KC2500PR067608	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 START	RWH7E65	9C2KC2500PR067608	LUCAS NUNES RODRIGUES TEIXEIRA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	SMB6H88	9C6RG3160R0144720	LOCAVIBE LOCACOES LTDA
HONDA/CG 125 FAN	HSV5907	9C2JC30707R192559	FABIO FERNANDES
HONDA/C100 BIZ ES	HSN2646	9C2HA07105R050921	BANCO FINASA SA
HONDA/C100 BIZ ES	HSN2646	9C2HA07105R050921	EMANUELE PEREIRA MENDES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP6H30	9C2KC08106R961346	ADENOR PEREIRA DA SILVA
YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	SMA6A17	9C6RG7710R0062884	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	SMA6A17	9C6RG7710R0062884	MARCELO CABRAL BATISTA
YAMAHA/YBR 125E	HSV5088	9C6KE091070034724	RENATO BATISTA DE SA
HONDA/CG 125	HQK4753	CG125BR1376012	VANDERLEY RODRIGUES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HRK9I67	9C2JC30706R881851	ANDERSON DE ANDRADE SOARES
HONDA/CG 125 FAN ES	OOI1C17	9C2JC4120ER011811	THIAGO WILLIAM FERNANDES
HONDA/CG 125 FAN KS	NSC6677	9C2JC4110DR809471	APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	OOT4290	9C2KC1650FR212611	VALDINEI TIBURCIO DA S SOUZA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NRV9946	9C6KE1940E0002569	SEULI BISPO PALACIO
GM/CELTA	HRZ8326	9BGRD08Z02G111271	NATHALIA RIBEIRO AMARILLA
HONDA/BIZ 125 ES	HTB6487	9C2JA04208R063269	ADEMIR DA GUIA PAIVA GONCALVES
PEUGEOT/207PASSION XR S	NRF3524	9362NKFWXBB015499	AUREO PIRES MACHADO NETO
PEUGEOT/207PASSION XR S	NRF3524	9362NKFWXBB015499	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
PEUGEOT/207PASSION XR S	NRF3524	9362NKFWXBB015499	FILGUEIRAS E VIAL LTDA ME
GM/CELTA	CVT3128	9BGRD08Z01G110482	ADRIANO PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSP5F54	9C2JC30104R066615	LUCAS DE SOUZA NEVES
HONDA/CG 160 START	S/PLACA	9C2KC2500SR141428	BANCO PAN S A
HONDA/CG 160 START	S/PLACA	9C2KC2500SR141428	CAYNA LUIZ FERNANDES COUTINHO

I/CHEVROLET CLASSIC LS	NRY7260	8AGSU19F0DR152663	ELIEZER ADORNO DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRX8D78	9C2KC1680DR012384	THIAGO DE FARIA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN EX	FIY2431	9C2KC1660ER007883	WALTER SANTOS DE FARIA
VW/GOL 16V PLUS	HRU7D15	9BWCA05X71P061599	MARILUCY MARIANO LIMEIRA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OO08635	9C6KE1950E0022529	MARISA APARECIDA CANONICO - ME
GM/CORSA WIND	HRF6930	9BGSC08WSSC717433	ERMES CABREIRA
VW/SAVEIRO 1.8	MBP7412	9BWEC05X91P519808	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
YAMAHA/XTZ250 LANDER	QA06E26	9C6DG3320L0001096	BANCO VOTORANTIM S/A
YAMAHA/XTZ250 LANDER	QA06E26	9C6DG3320L0001096	EDIMILSON TEIXEIRA SILVEIRA
YAMAHA/XTZ250 LANDER	QA06E26	9C6DG3320L0001096	EDMILSON TEIXEIRA SILVEIRA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAU1F83	9C6RG3150M0055324	RUDINEIA SOARES REIS
CHEVROLET/CLASSIC LS	HTN8993	9BGSU19F0BB110635	EDINALVA AUXILIADORA DOS SANTOS
GM/CELTA	CYO1E20	9BGRD08Z02G147395	JOAO BOSCO LEITE DE MEDEIROS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST4D54	9C2JC30104R083742	MICHEL LUIZ VILELA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOQ5E19	9C2KC1680FR203163	LUIZ HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM5440	9C6KE122090074660	NATIVIDADE DOS SANTOS DOMINGUES
HONDA/CG 125 FAN	HSV0983	9C2JC30707R145357	DANIELLA FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM8679	9C2JC41209R008126	MARIA RITA DA CONCEICAO SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN EX	OOO6015	9C2KC1660FR010848	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 150 TITAN EX	OOO6015	9C2KC1660FR010848	JOAO PEDRO CORREA
HONDA/CG 160 FAN	RWD7658	9C2KC2200PR303855	MARCELO OLIVEIRA DA ROSA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAL9862	9C6RG3140J0022334	VINICIUS MARTINS
HONDA/CBX 250 TWISTER	MZR2294	9C2MC35006R024064	MARCOS HENRIQUE ALE SAYD
HONDA/CG 125 CARGO	HTW8580	9C2JA010VVR004203	JEFERSON WALTER FLAUSINO
FORD/KA GL	HRN7386	9BFBSZGDAYB671231	BANCO BMG S A
FORD/KA GL	HRN7386	9BFBSZGDAYB671231	IZILDA MARIA DA SILVA
FORD/KA GL	HRN7386	9BFBSZGDAYB671231	LUANA RIOS ALMEIDA
HONDA/CB 300R	HTH7D75	9C2NC4310AR007575	DAVI SANTOS SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO1456	9C2JC4120BR745849	MARCOS DANIEL COENE DA SILVA COENE
HONDA/CG 160 FAN	RWH4C26	9C2KC2200PR100665	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	RWH4C26	9C2KC2200PR100665	LUIZA DE CAMPOS MACENA
HONDA/CG 160 START	SMD0D81	9C2KC2500RR128630	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 160 START	SMD0D81	9C2KC2500RR128630	MATHEUS FERNANDES DA SILVA
HONDA/CG150 TITAN MIXESD	HTR1292	9C2KC16309R018437	ALISSON DE SOUZA SILVA
VW/SAVEIRO 1.6 CE	EKM3647	9BWLB05U2DP109095	BANCO VOTORANTIM S/A
VW/SAVEIRO 1.6 CE	EKM3647	9BWLB05U2DP109095	REINALDO DA SILVA ROCHA
HONDA/CBX 250 TWISTER	DJX9435	9C2MC35005R048474	NOEL CALDAS DE ORNELLAS
HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	OOK3158	9BHGBG51DAEP240646	SANDRO VALADARES FERREIRA
IMP/FIAT PALIO EL	KRD8074	8AP178234W4088615	MARCIO DIAS DE ALMEIDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG0B43	9C6KE1220A0132522	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HTA0872	9BD15822786066414	CICLO RIBEIRO COM E REPRESENTACOES LTDA
FORD/KA FLEX	NRQ9226	9BFZK53A3CB381862	DIRCE ALVES DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN KS	MZZ4933	9C2JC4110BR741238	ANTONIO JOSE MIRANDA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK5248	9C2JC30102R126706	VANDEIR DE SOUZA MAIA
HONDA/CIVIC EXR	FGH8050	93HFB9670EZ102572	LAURI ROZICKI
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBLO3C0271358	
VW/GOL 1.0 GIV	NRU2673	9BWAA05W6DP061158	BANCO PAN S.A.
VW/GOL 1.0 GIV	NRU2673	9BWAA05W6DP061158	MAURICIO CUSTODIO RAMOS
VW/GOL 16V PLUS	HRU7E49	9BWCA05X71P069203	LUIS FERNANDO ROCA HURTADO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRO6065	9C6KE1510B0019882	ALADIA ROMERO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRO6065	9C6KE1510B0019882	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
VW/PARATI CL 1.8	HQP1345	9BWZZZ30ZNP217733	MANOEL PEREIRA DIAS
YAMAHA/FZ25 FAZER	SLZ7B41	9C6RG5020R0105043	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/FZ25 FAZER	SLZ7B41	9C6RG5020R0105043	MARCELO AUGUSTO SANABRIA PADILHA
YAMAHA/YBR 125K	HSZ4156	9C6KE092080139806	ADALTO PEREIRA DA SILVA

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOQ5A88	9C6KE1950G0050428	RENATO SILVA SANTOS

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARAGUARI/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTH1836	9C2KC1550AR022347	GEDIVALDO RAMALHO DE SOUZA

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2026

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 5º JARI/DETRAN-MS N. 33, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

A **5º JARI**, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	MURILO MAGALHAES DIAS DOS SANTOS		
Nº do processo	001310/2024	Resultado	Recurso provido

Interessado	ANTONIO CSUKA		
Nº do processo	010656/2023	Resultado	Recurso provido

Interessado	MAXWELL CASANOVA AZARIAS		
Nº do processo	005955/2023	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 09 de fevereiro de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA **5º JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 5º JARI /DETRAN-MS N. 34, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	OSCAR LEAO MEDINA JARA		
Registro/PGU:	xxx975171xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	010289/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	GILMAR FERREIRA PRIETO		
Registro/PGU:	xxx347659xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011313/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	IVONE MARIA DA COSTA DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx879108xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011340/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FRANCISCO DEODATO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx434157xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011855/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		



GOVERNO
de
Mato
Grosso
do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Condutor:	JOSIMAR BARBOSA DE MACEDO		
Registro/PGU:	xxx335682xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027284/2022

Condutor:	FELIPE CORREA TABOSA		
Registro/PGU:	xxx003016xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008832/2023

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 09 de fevereiro de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA **5º JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ª JARI/DETRAN-MS Nº 30/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 2ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.127.167-2024	CAMILA GUTIERRES PEREIRA	IMPROVIDO
15.015.631-2024	MAURICIO ADERMO ALVES	IMPROVIDO
31.185.629-2024	CLAUDIO FRANCISCO REGOS	IMPROVIDO
31.185.648-2024	EVELYM CAMILA REGOS	IMPROVIDO
31.009.655-2024	HERISSON BARBOSA DE SOUZA	IMPROVIDO
31.104.689-2024	KYNANN VICTORIO PADILHA	IMPROVIDO
31.058.193-2024	WELITON PERES DA SILVA	IMPROVIDO
31.178.318-2025	ISAQUE DO NASCIMENTO	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande – MS, 12 de fevereiro de 2026.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 2ª JARI/DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 014/2026 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BONITO/MS E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 024/2026/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO ANHUMAS" localizado no município de BONITO/MS, para atender os 80 lotes, objeto da



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

matrícula de nº 13.327 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de BONITO/MS, DATA DE ASSINATURA: 11.02.2026. PROCESSO Nº 00.0079/2026/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Josmail Rodrigues.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 015/2026 - CELEBRADO ENTRE A TECOL - TECNOLOGIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 059/2026/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FECHADO VILLAS DE CARTAGENA II" localizado em TRÊS LAGOAS/MS, para atender os 134 unidades objeto da matrícula de nº 90.161 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de TRÊS LAGOAS/MS. DATA DE ASSINATURA: 11.02.2026. PROCESSO Nº 00110/2026-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Marcos Luiz De Oliveira.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00970/2024-00/GEPRO/SANESUL

Acolho o parecer nº 80/2026, referente à apuração de responsabilidade relativa ao descumprimento das obrigações e prazos, bem como o descumprimento das determinações da fiscalização, estabelecidos no contrato 04/2025, celebrado com a ARGOS ENGENHARIA LTDA. Decido pela aplicação da penalidade de Advertência, com fundamento nos Incisos VI e VIII, do Art. 208 c/c Inciso I, do Art. 209, todos do RILC c/c a cláusula décima segunda do contrato nº 04/2025. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Publique-se,

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

Renato Marcilio da Silva

Diretor – Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2026 – CONVÊNIO 010/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA/MS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 00193/2022-00/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.02.2026. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. José Paulo Paleari.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 028/2026/FCMS Nº Cadastral 29711

Processo: 85/000.437/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JIMSON FERREIRA VILELA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no Anexo VIII do Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado critérios de distribuição expressos no item 15 do mesmo edital.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 850901 II - Programa de Trabalho: 13.392.22.23.622.30005 III - Natureza de Despesa: 33903905 IV - Fonte de Recursos: 0271900001 V - Nota de Empenho: 2026NE000188

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos devidos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional nº 14.133/2021

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, e autorização do Diretor-Presidente da FCMS com a homologação e adjudicação do resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial nº 11.700, de 19 de dezembro de 2024, págs. 107 a 111, que tramitou por meio do Processo n.º 85/011.942/2024.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/02/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e JIMSON FERREIRA VILELA



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRÔNICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Extrato do Contrato 031/2026/FCMS Nº Cadastral 29714

Processo:	85/000.440/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e PHILIPE DE CASTRO PASSOS
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no Anexo VIII do Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado critérios de distribuição expressos no item 15 do mesmo edital.
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 850901 II - Programa de Trabalho: 13.392.22.23.622.30005 III - Natureza de Despesa: 33903905 IV - Fonte de Recursos: 0271900001 V - Nota de Empenho: 2026NE000191
Valor:	O valor bruto total do contrato é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos devidos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS.
Do Prazo:	A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional nº 14.133/2021
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, e autorização do Diretor-Presidente da FCMS com a homologação e adjudicação do resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial nº 11.700, de 19 de dezembro de 2024, págs. 107 a 111, que tramitou por meio do Processo n.º 85/011.942/2024.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	10/02/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Philipe de Castro Passos

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 001/2026/ESCOLAGOV Nº Cadastral 29686

Processo:	77/000.713/2026
Partes:	Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul- ESCOLAGOV e IBAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO PUBLICA
Objeto:	1.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para organização de Missão Técnica Nacional Web Summit Rio + Benchmarking em gestão pública como forma de cumprir etapa da premiação do XX Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, conforme edital n. 01/2025 - Escolagov/MS/LAB-GEIMS. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária:	7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.77201.04.128.2206.6045.0001 – Educa-MS , Natureza da Despesa n. 33903922 - Exposições, Congressos, Conferências, Eventos diversos e Afins, Fonte n. 0179981541 – ESCOLAGOV.
Valor:	5.1. O valor total da contratação é de R\$ 201.900,00 (duzentos e um mil e novecentos reais) e será fixo e irreajustável. 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
Do Prazo:	4.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. 4.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, nos termos do parágrafo único do art. 111, da Lei 14.133/2021, previstas neste instrumento.



Amparo Legal:

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
 2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

Ordenador de Despesas:

Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Data da Assinatura:

11/02/2026

Assinam:

Ana Paula Martins Pereira de Assunção e DANIEL FERNANDES GUIMARÃES

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 01/2024 Programa GCUB de Mobilidade Internacional - GCUB-Mob

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsista Cancelado

Sigla IES	Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
UFGD	Inga Maria Jeremias	Mestrado	83.012.301-2024	01/02/2026

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2026.

Cristiano Marcelo Espínola Carvalho
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT Nº 14/2024 - PICTEC MS 4 Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsista cancelado:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Vitoria da Silva Ortiz	ICJr	83.004.358-2025	01/02/2026
Andressa Khiara Lima Cunha	ICJr	83.004.369-2025	01/02/2026
Isabella Olálio de Góis	ICJr	83.004.369-2025	01/02/2026

Campo Grande, MS 09 de fevereiro de 2026.

Cristiano Marcelo Espínola Carvalho
Diretor-Presidente da Fundect

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 01/2022 /FUNDESPORTE Nº Cadastral 17037.3

Processo: 51/008.099/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - MS e FÊNIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de ambulâncias de suporte básico tipo B e suporte avançado tipo D, conforme especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde e combustível para ambos os tipos durante a locação, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.85903.27.811.2225.6251.0001- Custeio com apoios, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903961 Fonte n. 0150000001.
Valor:	Em razão deste aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 2.658.699,76 (dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) e será liberado de acordo com a demanda
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93
Ordenador de Despesas:	André Luiz Chita do Espírito Santo
Do Prazo:	Por mais 12 meses, a partir de 17 de janeiro de 2025 até 17 de janeiro de 2027
Data da Assinatura:	14/01/2026
Assinam:	André Luiz Chita do Espírito Santo e Hebert Quaresma de Azevedo

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 12.071 10 de fevereiro de 2026 Página 102, páginas 100-103

RESOLUÇÃO CETER/MS Nº. 018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), instituído pela Lei Estadual nº 5.415, de 16 de outubro de 2019, devidamente credenciado em 29 de maio de 2020, OFÍCIO SEI Nº 127433/2020/ME e no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 9º, inciso IV, da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, o art. 6º, inciso VII, da Resolução CODEFAT nº 890, de 2 de dezembro de 2020 e Ata 001/2026 da 1º Reunião Ordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Relatório de Gestão do **Plano de Ações e Serviços – PAS Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE**, nos termos do art. 8º da Resolução CODEFAT nº 994, de 2024, referente ao exercício de 2025 do Plano de Ação cadastrado na Plataforma Transferegov sob o nº 0022082024004-021614 - Aditivo 2024-2025 do Estado do Mato Grosso do Sul, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB, estando em conformidade com Resolução n. 888, de 02 de Dezembro de 2020, e as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria ME nº 2893, de 10 de março de 2021, na qual:

- I. O órgão gestor demonstrou que executou a maior parte das ações planejadas, apresentando justificativas para aquelas não realizadas;
- II. Com base nos indicadores extraídos da Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra do Ministério do Trabalho (BGIMO), o órgão gestor comprovou que a FUNTRAB atingiu satisfatoriamente as metas estabelecidas para o exercício de 2025, conforme os indicadores pré-definidos no Anexo II da Portaria nº 8057;
- III. As ações planejadas estão devidamente detalhadas no relatório de execução física e financeira, conforme apresentado no Relatório de Gestão;
- IV. A destinação e aplicação dos recursos seguiram o planejamento previsto, sendo devidamente comprovadas por meio dos relatórios gerenciais e instrumentos bancários, evidenciando a correta utilização dos saldos do FAT nas ações e serviços do SINE, em conformidade com as normas aplicáveis;
- V. Foi assegurada a continuidade das ações e serviços por meio da utilização dos saldos dos recursos do FAT, enquanto o custeio foi mantido com recursos próprios do Governo do Estado e da FUNTRAB, conforme autorizado por meio do Transferegov, o PAS foi aditado e prorrogado para execução das ações até 31 de dezembro de 2027 (Nota Técnica SEI nº 7546/2025/MTE e Despacho Decisório Nº 4515/2025/MTE);
- Ressalta-se que, os repasses dos recursos de Custeio e Investimentos/FAT 2023, e Investimentos/2024 ocorreram em outubro de 2025, e o de Custeio/2025 em dezembro/2025, dando início a execução parcial, conforme a disponibilidade financeira, e considerando o contingenciamento dos recursos para o Custeio/2024 pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) demonstra-se que os saldos dos recursos repassados a ser utilizado no exercício 2026, torna-se insuficiente para o custeio anual da gestão e manutenção da rede.
- VI. Todas as despesas foram devidamente comprovadas por meio de documentos fiscais originais, emitidos em nome do Fundo Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FET/MS);
- VII. As movimentações financeiras dos saldos dos recursos do FAT foram acompanhadas e verificadas por este Conselho, não sendo identificadas irregularidades na utilização dos recursos financeiros.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2026.

Regiane Dedé Oliveira

Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

RESOLUÇÃO CETER/MS Nº. 019 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), instituído pela Lei Estadual nº 5.415, de 16 de outubro de 2019, devidamente credenciado em 29 de maio de 2020, OFÍCIO SEI Nº 127433/2020/ME e no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 9º, inciso IV, da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, o art. 6º, inciso VII, da Resolução CODEFAT nº 890, de 2 de dezembro de 2020 e Ata 001/2026 da 1º Reunião Ordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Relatório de Gestão do **Plano de Ações e Serviços – PAS** **ASSESSORAMENTO ESTATÍSTICO** Aditivo 2024-2025, nos termos do art. 8º da Resolução CODEFAT nº 994, de 2024 referente ao exercício de 2025, Plano de Ação cadastrado na Plataforma Transferegov sob o nº 00220820240006-021625, do Estado do Mato Grosso do Sul, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB, estando em conformidade com a Resolução n. 888, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução n. 984, de 23 de agosto de 2023, e as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria ME nº 2893, de 10 de março de 2021, na qual:

I. O órgão gestor justificou que as ações planejadas, que não dependem da liberação de recursos, continuam sendo executadas, conforme demonstrado nos boletins mensais. As demais ações não foram realizadas devido à falta de repasse dos recursos federais;

II. Com base nos indicadores apresentados, o órgão gestor demonstrou que a FUNTRAB aguarda o recebimento dos recursos para iniciar a execução das metas e ações estabelecidas no Plano de Ações e Serviços (PAS);

III. As ações planejadas e executadas estão devidamente demonstradas no relatório de execução física e financeira, conforme apresentado no Relatório de Gestão;

IV. Não houve repasse de recursos para o PAS Aditivo 2024-2025, no entanto, por meio dos relatórios gerenciais e instrumentos bancários, foi demonstrado que os saldos disponíveis nas contas do Fundo são decorrentes do remanejamento dos recursos da execução do PAS 2023 e da comprovação da contrapartida;

V. Apesar da ausência do repasse dos recursos federais, a continuidade parcial das ações e serviços foi assegurada. O funcionamento do Observatório do Trabalho tem sido mantido com recursos próprios do Governo do Estado e da FUNTRAB, e, conforme autorizado em 10 de novembro de 2025, por meio do Transferegov o PAS foi devidamente aditivado e prorrogado para execução das ações até 07 de julho de 2028;

VI. Não houve repasse de recursos para o PAS Aditivo 2024-2025;

VII. Não ocorreram transferências automáticas de recursos do FAT.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2026.

Regiane Dedé Oliveira
Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS

RESOLUÇÃO CETER/MS Nº. 020 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), instituído pela Lei Estadual nº 5.415, de 16 de outubro de 2019, devidamente credenciado em 29 de maio de 2020, OFÍCIO SEI Nº 127433/2020/ME e no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 9º, inciso IV, da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, o art. 6º, inciso VII, da Resolução CODEFAT nº 890, de 2 de dezembro de 2020 e Ata 001/2026 da 1º Reunião Ordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Relatório de Gestão do **Plano de Ações e Serviços – PAS Qualificação Social e Profissional – Emenda Parlamentar 2022**, nos termos do art. 8º da Resolução CODEFAT nº 994, de 2024, referente ao exercício de 2025, Plano de Ação cadastrado na Plataforma Transferegov sob o nº 00220820220003-006928 do Estado do Mato Grosso do Sul, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB, estando em conformidade com as orientações do modelo constante do Portaria SPPE Nº 1.881, de 02 de março de 2022, que dispõe sobre o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços da Qualificação Profissional, de que trata o art. 10 da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020, na qual:

I. O Órgão Gestor Local, FUNTRAB MS, apresentou as justificativas quanto a inviabilidade de replanejamento das ações, considerando pendências por parte do Ministério, o tempo decorrido da aprovação de relatório de gestão do exercício 2023 e indisponibilidade no Transferegov da inserção do relatório do exercício 2024 dentro do período devido, bem como da solicitação de prorrogação da vigência até o momento não atendida;

II. Para o cumprimento das metas do PAS Qualificação EMENDA 2022, o órgão gestor informou a necessidade de um aditivo/replanejamento, com o objetivo de reavaliar os cursos ofertados e desenvolver programas que atendam de forma mais efetiva às atuais demandas por qualificação no mercado;

III. As ações não foram realizadas, estando no aguardo de orientações e devolutivas por parte do Ministério quanto a prorrogação e utilização dos saldos remanescentes;

IV. Não houve realização de ações, entretanto os saldos foram devidamente apresentados e comprovados por meio de relatórios gerenciais e instrumentos bancários, evidenciando a correta utilização dos recursos do FAT, em conformidade com as normas aplicáveis;

V. A continuidade das ações e serviços foi assegurada na realização de ações de qualificação realizadas por meio de parcerias ou outras fontes de recursos geridas pela FUNTRAB MS;

VI. Não houve despesas realizadas no exercício 2025;



VII. Não houve transferências automáticas dos recursos financeiros do FAT no exercício de 2025, a conta do FET MS, foi acompanhada e verificada por este Conselho, não sendo identificada irregularidades na utilização dos recursos, o órgão gestor informou a necessidade de conclusão de trâmites operacionais no Transferegov por parte do MTE para assegurar a continuidade das ações, ressaltando a existência de saldo remanescente disponível para utilização no PAS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2026.

Regiane Dedé Oliveira
Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS

RESOLUÇÃO CETER/MS Nº. 021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), instituído pela Lei Estadual nº 5.415, de 16 de outubro de 2019, devidamente credenciado em 29 de maio de 2020, OFÍCIO SEI Nº 127433/2020/ME e no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 9º, inciso IV, da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, o art. 6º, inciso VII, da Resolução CODEFAT nº 890, de 2 de dezembro de 2020 e Ata 001/2026 da 1º Reunião Ordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o **Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços - PAS Qualificação Social e Profissional 2023**, nos termos do art. 8º da Resolução CODEFAT nº 994, de 2024, referente ao exercício de 2025, Plano de Ação cadastrado na Plataforma Transferegov sob o nº **00220820230008-014784** do Estado do Mato Grosso do Sul, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB, estando em conformidade com as orientações do modelo constante da Portaria SPPE Nº 1.881, de 02 de março de 2022, que dispõe sobre o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços da Qualificação Profissional, de que trata o art. 10 da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020, na qual:

I. As ações previstas no Plano de Ações e Serviços (PAS) Qualificação 2023, execução 2025, resultou em 1.200 pessoas matriculadas sendo que 941 pessoas concluíram os cursos com certificação, com uma carga horária de 9.584 horas em 75 turmas finalizadas.

O Órgão Gestor Local, justificou que o cumprimento das metas ocorreu de forma parcial devido a evasão dos alunos por vários motivos, como por exemplo a necessidade de complementação de renda familiar, a dificuldade de acompanhar o curso, seja por motivo financeiro, ou formação educacional, mudanças de endereço, dificultando o acesso ao local de execução, títulos não atraentes ao período de execução, assédio dos setores industriais/comerciais, acelerado pela falta de mão de obra no estado, entre outros;

II. O cumprimento integral das metas planejadas, e, a inviabilidade de novas programações para continuidade das ações foi justificado pela FUNTRAB MS, que em tratativas com o Ministério, a orientação no decorrer do exercício 2025, foi para aguardar deliberação e não propor nenhuma nova ação para o saldo vigente até que fosse oficializada as novas regras do programa, assim como, a repactuação do saldo;

III. As ações contratadas estão devidamente detalhadas no relatório de execução física e financeira, conforme apresentado no Relatório de Gestão, o que assegurou a continuidade das ações planejadas no exercício de 2025;

IV. A destinação e aplicação dos recursos ocorreram de acordo com o planejado, sendo comprovadas por meio de relatórios gerenciais e instrumentos bancários, evidenciando a correta utilização dos recursos do FAT nas ações e serviços do SINE previstas no PAS, em conformidade com as normas aplicáveis;

V. A continuidade das ações e serviços foi garantida por meio das contratações realizadas com os recursos do PAS. O PAS foi aprovado e prorrogado para execução das ações até 31 de dezembro de 2026 (Nota Técnica SEI nº 7766/2025/MTE, Despacho Decisório Nº 4517/2025/MTE, OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 35/2026/MTE de 23 de janeiro de 2026);

VI. Todas as despesas foram devidamente comprovadas por meio de documentos fiscais originais, emitidos em nome do Fundo Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FET/MS);

VII. Não houve transferências automáticas dos recursos financeiros do FAT no exercício 2025, os saldos remanescentes, foram acompanhadas e verificadas por este Conselho, sem a constatação de irregularidades na utilização dos recursos.

O Órgão Gestor informou sobre a necessidade de conclusão de trâmites operacionais no Transferegov por parte do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), para assegurar a continuidade das ações no exercício de 2026, ressaltando a existência de saldo remanescente disponível para utilização no PAS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2026.

Regiane Dedé Oliveira
Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS



Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 009-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ - SEMEJ) – Japorã – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a sra. Veridiana Barbosa da Silva, (Organização Concedente).

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS No 12.074, do dia 12 de fevereiro de 2026, pp. 140 a 141.

Portaria UEMS-PROPPI nº 07/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

Constitui Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática (PROFECM), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática (PROFECM), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Profa. Eliane Cerdas	Presidente
Profa. Cintia Melo dos Santos	Membro
Prof. Gilmar Praxedes Daniel	Membro
Prof. João Mianutti	Membro
Profa. Kátia Guerchi Gonzales	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – executar o processo de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa, conforme definido pela CAPES e no Regimento dos Programas *stricto sensu* da UEMS, e aprovado pelo Colegiado do Programa;

II – elaborar o edital de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa e realizar o acompanhamento de sua publicação e etapas;

III – avaliar documentos e emitir pareceres, recomendando o credenciamento, recredenciamento ou descredenciamento de docentes;

IV – elaborar os formulários a serem usados para solicitação e análise dos pedidos de credenciamento, recredenciamento, descredenciamento para habilitação dos docentes;

V – encaminhar, para análise do Colegiado do Programa, parecer consubstanciado sobre os pedidos de credenciamento, recredenciamento, descredenciamento dos docentes;

VI – manter acompanhamento sistemático da produção do quadro docente, assim como sua pontuação, a fim de subsidiar decisões da Comissão e do Colegiado do Programa;

VII – divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos do processo de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes junto ao Programa de Pós-graduação.

Art. 4º A Comissão terá validade de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 11 de fevereiro de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPPI nº 08/2026, de 12 de fevereiro de 2026.

Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática (PROFECM), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática (PROFECM), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome	Função
Profa. Eliane Cerdas	Presidente
Profa. Adriana Marques de Oliveira	Membro
Prof. Antonio Rogério Fiorucci	Membro
Prof. Edmilson de Souza	Membro
Prof. João Mianutti	Membro
Prof. Paulo Souza da Silva	Membro
Prof. Sonner Arfux de Figueiredo	Membro
Darci Omodei Vicente	Membro

Art. 3º Esta comissão realizará das seguintes ações:

I - Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;

III - Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS;

IV - Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;

V - Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;

VI - Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;

VII - Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de fevereiro de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS n. 12.071, de 10 de fevereiro de 2026, p. 104-105.

Portaria UEMS-PROPPI nº 04/2026, de 09 de fevereiro de 2026.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, níveis de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para ingresso de alunos regulares, especiais, vinculados e seleção de pós-doutorandos no ano letivo de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Art. 1º Constituir comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, níveis de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para ingresso de alunos regulares, especiais, vinculados e seleção de pós-doutorandos no ano letivo de 2026.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. Junior Reis Silva	Presidente
Prof. Dr. Euclésio Simionatto	Vice-presidente
Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago	Titular
Prof. Dra. Jéssica Bassani de Oliveira	Titular
Prof. Dr. Yzel Rondon Súarez	Titular
Prof. Dr. Antonio Rogério Fiorucci	Suplente
Prof. Dra. Maria Eduarda Ferro	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 09 de fevereiro de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

PORTRARIA N. 01- PROAFE/UEMS, de 12 de fevereiro de 2026.

Constitui Bancas de Verificação Fenotípica para análise dos traços fenotípicos dos/as candidatos/as aprovados/as pelo sistema de cotas para negros/as (pretos/as e pardos/as), nos processos seletivos para os cursos de graduação, pós-graduação e provimento de cargos públicos de 2026 na UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS, EQUIDADE E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Constituir bancas avaliadoras para análise dos traços fenotípicos dos/as candidatos/as aprovados/as pelo regime de cotas para negros/as (pretos/as e pardos/as), nos processos seletivos para os cursos de graduação, pós-graduação e provimento de cargos públicos de 2026 na UEMS.

Art.2º As bancas avaliadoras de que trata o art. 1º ficam constituídas com os/as seguintes membros:

Adma Cristhina Salles de Oliveira – Docente UEMS/Dourados, Coletivo de Mulheres Negras Raimunda Luiza de Brito, membro do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.
 Adriana Cozim de Oliveira Lima – Técnica da Educação Superior/UEMS/Nova Andradina
 Alcione Ferreira da Silva - Membro Neabi da Universidade Estadual da Paraíba
 Alcides Ortega – Docente/UEMS/Cassilândia
 Aleciana Vasconcelos Ortega – Técnica de Nível Médio/UEMS/Cassilândia
 Alessandra Ferreira de Souza da Silva – Servidor/Universidade Federal do Paraná/UFPR
 Alessandra Guimarães dos Santos Medina – membro IMNEAM e do NEIAB/UEM
 Alissa Bruna da Silva Souza – Egressa do Curso de Pedagogia/UEMS/Dourados, membro CEPEGRE
 Alexandre de Castro – Docente/UEMS/Paranaíba, membro do Coletivo Teresa Africana de Paranaíba
 Ana Cristina da Silva Rocha – Egressa Curso Pedagogia/UEMS/Dourados, membro CEPEGRE
 Andréia Ferreira de Jesus – Advogada, Discente do Curso de História UEMS/Campo Grande
 Andreia Silva dos Santos – Docente Rede Municipal de Campo Grande/MS
 Angela Vanessa Epifânia - Coletivo de Mulheres Negras Raimunda Luzia de Brito CMNEGRAS - MS
 Antonio Carlos Santana de Souza - Docente/UEMS/Campo Grande
 Beatriz dos Santos Landa – Docente UEMS/Dourados, membro CEPERSI e CEPEGRE
 Beatriz Helena Mendes Da Silva – Antropóloga, mestrandra do Curso de Enfermagem/UFPEL, Membro Mulheres Pretas da Guabiroba Femini
 Caio Cesar Gomes de Moura – Assistente Social UEMS/Campo Grande
 Carla Fabiana Costa Calarge – Técnica de Nível Superior/UEMS/Dourados
 Caroline de Aguiar da Cunha – Docente da Rede Municipal de Novo Hamburgo/RS, Mestre em Ensino de História/ UFRGS
 Cíntia Santos Diallo - Docente UEMS/Dourados, membro CEPEGRE



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Clemilton Pereira dos Santos – Docente UEMS/Dourados, membro CEPEGRE
Denize Coelho Almeida – Mestrando do curso PROEDC/UEMS/Campo Grande
Edmurl Machado Silva -Técnico Nível Superior/UNIFESP
Erica Nascimento – Técnica de Nível Médio/UEMS/Nova Andradina
Eva Maria Cardoso Maciel Siol – Docente – SED/MS, membro Grupo TEZ e Grupo de pesquisa Lappema/MS
Fabiana Nunes Santana Veríssimo – Técnica da Educação Superior – UEMS/Dourados
Fernando Guimarães Oliveira Silva – Docente/UEMS/Paranaíba
Fernanda Lauriano Nogueira – Discente do Curso de Letras/Inglês/UEMS/Campo Grande
Giselle Feliciani Barbosa – Docente UEMS/Maracaju
Gislaine de Oliveira Correia – Docente SEMED/Dourados, membro CEPEGRE
Gislaine Felisberto Silva Bracht – Técnico de Nível Superior - UEMS/Dourados, membro CEPEGRE
Graciele Vieira Barbosa – Docente UEMS/Ivinhema
Ilma Fátima de Jesus – Ilma Fátima de Jesus – Coordenadora Estadual do Movimento Negro Unificado – MNU/MA, Docente do Programa de Formação Docente para a Diversidade Étnica – ProEtnos da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA, membro CEPEGRE
Irene Coelho de Araújo – Docente UEMS/Cassilândia
Ireni Aparecida Moreira Brito - Técnica em Assuntos Educacionais - UEMS/Dourados, membro CEPEGRE
Isael José Santana - Docente UEMS/Paranaíba
Izadir Francisco de Oliveira – Docente SED/MS, membro TEZ – Trabalho Estudos Zumbi
Janaina Maria dos Santos Francisco de Paula - Docente, Universidade Federal do Piauí/UFPI
Jandra José de Freitas Machado e Souza – Técnica de Nível Médio/UEMS/Cassilândia
Jane Vivancos Hoffmann – Técnica de Nível Superior/UEMS/Dourados
Joelma de Jesus Pereira – Docente Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT
Josefa Lindaci Feitosa de Oliveira – Presidente do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Fátima do Sul, Membro do Conselho Municipal de Saúde de Fátima do Sul – MS
Josenalvo Cerqueira da Silva – Advogado OAB/SP, Especialista em Direito Público, MBA em Meio Ambiente, Movimento Socioambientalista. Associação Ambiental e Sociocultural da Serra do Cocho
Josimary Batista Mariano – Docente da Rede Pública Estadual/MS
Jussara Gonçalves Fonseca – Docente Rede Pública Estadual/MS
Laércio de Jesus Café – Docente UEMS/Cassilândia
Leandro Haerter – Técnico de Assuntos Educacionais/ IFSUL
Lidiane Cristina Lopes Garcia de Souza - Docente SED/MS
Lucicleia dos Santos Leite – Egressa do Curso de Física/UEMS/Dourados, membro do CEPEGRE
Luciene Brito Lisboa Ferreira - Movimento Negro Unificado
Manuela Arruda dos Santos Nunes da Silva – Docente/ Instituto Federal de Mato Grosso/IFMT
Marcelo Vieira da Silva – Técnico de Nível Superior - UEMS/Dourados
Marcia Alves de Freitas – Mestranda em Letras UFGD - Membro Centro Cultural de Valorização e Divulgação das Culturas Africana e Afro-Brasileiras - Quintal de Palmares/MS, NEAB/UFGD
Maria Félix de Carvalho – Docente da Rede Pública Estadual/MS
Marco Aparecido Queiroz Duarte – Docente UEMS/Cassilândia
Maria Clara de Oliveira Bertúlio – mestrandona no curso de Estudos de Cultura Contemporânea/UFMT, membro do Coletivo Negro Universitário UFMT
Maria de Lourdes Silva - Docente UEMS/Campo Grande, membro CEPEGRE
Maria José de Jesus Alves Cordeiro - Docente/UEMS/Dourados, membro CEPEGRE
Maria Talita Souza Ferreira – Membro TEZ – Trabalho Estudos Zumbi
Maurício José dos Santos Silva- Técnico/FUNAI/Dourados
Mauricio Macedo Vieira – Membro CEPEGRE, Assessor Técnico Pedagógico DPEE-SUPED/SEMED-CG Babalorixá do ILÉ ASÉ EGBE BABÁ ONI ALÁ
Meireangela Conceição da Silva Cruz – Docente SEMED/Dourados, membro CEPEGRE
Meire Dayane Ferreira de Souza – Apoio Técnico/UEMS/DOURADOS
Milena Oliveira da Silva – Docente da Rede Pública Estadual de Educação/MS, Egressa Curso Ciências Sociais/UEMS/Paranaíba
Mirna Rodrigues de Almeida – Técnica Administrativa de Nível Médio/UEMS/Cassilândia
Natali Portela – Psicóloga UEMS/Dourados
Nilva Heimbach – Docente UEMS/Campo Grande
Nubea Rodrigues Xavier, Docente UEMS/MARACAJU, membro CEPEGRE
Odalis Ynerarity Castro, Docente UEMS/Dourados, membro CEPEGRE
Osirys Marianela Rodriguez – Prestadora de Serviço/GUATÓS, Membro CEPEGRE
Raquel Kurtz Wahl – Psicóloga UEMS/Campo Grande
Rogério da Palma – Docente/UEMS/Paranaíba
Rosiani Sanca Martins – Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Sociologia – UFGD
Rosilda Mantovani da Silva – Técnica em Assuntos Educacionais - UEMS/Dourados
Silvana Arantes da Silva - Docente da Rede Municipal de Educação/Paranaíba-MS
Simone de Oliveira Rocha Cavalcante – Técnica de Nível Superior/Técnica de Cerimonial – UEMS/Dourados
Susy dos Santos Pereira – Técnica de Nível Superior/UEMS/Paranaíba
Suzete Chaffin – Membro Coletivo Feminista Mariele Vive/SP , membro CEPEGRE
Terezinha Coelho de Souza - Técnica de Nível Superior - UEMS/Dourados, membro CEPEGRE
Thiago Moessa Alves – Técnico de Nível Superior UEMS/Dourados
Vanessa Cruz Dias Perônico – Técnica de Nível Superior/UEMS/Dourados

Vanessa Rios De Lima – Docente SEMED/Jardim

Vanessa Rodrigues de Oliveira – Movimento Negro Unificado

Waldely Vaneli – Docente da Rede Pública Estadual/MS

Wanessa Odorico Onório – Docente/SEMED/CG/MS, União de Negras e Negros pela Igualdade (UNEGRO/MS)

Zildamara dos Reis Holsback - Docente UEMS/Campo Grande

Art.3º Os trabalhos das bancas serão realizados em ambiente virtual e/ou presencial , conforme Editais de chamada dos processos seletivos os cursos de graduação, pós-graduação e provimento de cargos públicos realizados pela Instituição em 2026.

Art.4º Os trabalhos de organização e execução das bancas serão coordenados pela Profª.Drª. Cíntia Santos Diallo, em conjunto com setores da UEMS responsáveis pelos processos seletivos dos cursos de graduação, pós-graduação e provimento de cargos públicos realizados pela Instituição em 2026.

Art.5º Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MACHADO

Pró-Reitor de Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil - PROAFE/UEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de dezembro/2025

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor da UEMS

PROCESSO: 290040262025 NE: 002308

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 450 08/04/15, 623 15/06/22, E DELIBERAÇÃO 335

CPPGI/CEPE/UEMS DE 18/0123 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 03/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: Atender ao pagamento da Bolsa Docência Sênior, conforme Resolução nº 450 de 08/04/15

PROCESSO: 290043312025 NE: 002310

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 04/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 183.532,14

FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

OBJETO: RECOLHIMENTO DE CASSEMS MES DE NOVEMBRO/2025.

PROCESSO: 290043312025 NE: 002311

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 04/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 145.542,79

FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

OBJETO: RECOLHIMENTO DE CASSEMS MES DE NOVEMBRO/2025.

PROCESSO: 290187922022 NE: 002312

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 05/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: MBM SEGURADORA_S.A

OBJETO: Seguro de vida e acidentes pessoais.

PROCESSO: 290187922022 NE: 002312 ANE: 002428

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA ANULAÇÃO: 15/12/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: MBM SEGURADORA_S.A

OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DA NOTA DE EMPENHO 2025NE002312 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.

PROCESSO: 290430092023 NE: 002313

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto estadual 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 05/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.239,71

FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

OBJETO: Convênio no. 924641-2021 - Serviços de gestão de abastecimento de combustível



PROCESSO: 290430092023 NE: 002313 ANE: 002532

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto estadual 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA ANULAÇÃO: 30/12/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 20.239,71

FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE002313 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.

PROCESSO: 290354412025 NE: 002314

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Cientifica entre MP/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 05/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: Atender ao pagamento de bolsas Pesquisador Visitante do Convênio 1076/20 UEMS/MPMS

PROCESSO: 290490332024 NE: 002315

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1413/2024 UEMS/MPMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 05/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.500,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA REFERENTE AO CONVENIO 1413/24 UEMS/MPMS - PESQUISADORES VISITANTES

PROCESSO: 290037212025 NE: 002346

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 10/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: NELISON FERREIRA CORREA

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS DO CONVENIO 1413/24 UEMS/MPMS

PROCESSO: 290493722025 NE: 002347

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 10/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 220,32

FAVORECIDO: MBM SEGURADORA_S.A

OBJETO: Contratação de empresa para Seguro de Vida.

PROCESSO: 290542362025 NE: 002385

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio nº 963983/2024 - MPI ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 12/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 112.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSAS DOS CURSOS DE AGROECOLOGIA NO AMBITO DO CONVENIO 00001/2024 MPI/UEMS - TRANSFEREGOV 963983/2024

PROCESSO: 290542362025 NE: 002385 ANE: 002460

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio nº 963983/2024 - MPI ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA ANULAÇÃO: 16/12/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 4.200,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.

PROCESSO: 290565172023 NE: 002386

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 1319/2023 UEMS/IMASUL , termo cooperaçao 004/2023 IMASUL ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 12/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 117.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: ATENDER BOLSA PESQUISADOR VISITANTE CONV 1319/23 UEMS/IMASUL

PROCESSO: 290565172023 NE: 002386 ANE: 002461

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 1319/2023 UEMS/IMASUL , termo cooperaçao 004/2023 IMASUL ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA ANULAÇÃO: 16/12/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 3.500,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.



PROCESSO: 290043092025 NE: 002453

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 16/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 318,57

FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

OBJETO: RECOLHIMENTO DE UNISAÚDE MES DE NOVEMBRO/2025.

PROCESSO: 290042692025 NE: 002464

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 16/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.107,43

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: RECOLHIMENTO DE PREVCOM NOVEMBRO/2025.

PROCESSO: 290043132025 NE: 002465

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 16/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 148.450,11

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO:RECOLHIMENTO DE PASEP NOVEMBRO/2025.

PROCESSO: 290043132025 NE: 002467

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 16/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 48.980,18

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO:RECOLHIMENTO DE PASEP NOVEMBRO/2025.

PROCESSO: 290043132025 NE: 002467 ANE: 002590

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA ANULAÇÃO: 30/12/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 17.846,35

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2025.

PROCESSO: 290043092025 NE: 002468

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 16/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.419,21

FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

OBJETO: RECOLHIMENTO DE UNISAÚDE MES DE NOVEMBRO/2025.

PROCESSO: 290008702025 NE: 002474

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 16/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS DENTRO DO ESTADO.

PROCESSO: 290008702025 NE: 002474 ANE: 002488

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA ANULAÇÃO: 19/12/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 925,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE002474 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

PROCESSO: 290043172025 NE: 002484

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 18/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.536,17

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: RECOLHIMENTO DE INSS PATRONAL REFERENTE O DÉCIMO TERCEIRO SALARIO/2025.

PROCESSO: 290043172025 NE: 002485

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 18/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.839,08

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: RECOLHIMENTO DE INSS PATRONAL REFERENTE O DÉCIMO TERCEIRO SALARIO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002486

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 18/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.488,25

FAVORECIDO: VENCIMENTOS



OBJETO: ATENDER DECIMO TERCEIRO SALARIO DOS SERVIDORES DA UEMS DO EXERCICIO DE 2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002487

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 18/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.360,92

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DECIMO TERCEIRO SALARIO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE EXERCICIO 2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002489

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 19/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.019.990,81

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: DECIMO TERCEIRO SALARIO DOS SERVIDORES DA UEMS DO EXERCÍCIO DE 2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002490

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 19/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.906.982,91

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: DECIMO TERCEIRO SALARIO DOS SERVIDORES DA UEMS DO EXERCÍCIO DE 2025.

PROCESSO: 290042692025 NE: 002491

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 19/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.225,63

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: RECOLHIMENTO DE PREVCOM SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO DECIMO TERCEIRO SALARIO/2025.

PROCESSO: 290043132025 NE: 002492

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 19/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 118.789,29

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: RECOLHIMENTO DE PASEP SOBRE A FOLHA DO DECIMO TERCEIRO SALARIO/2025.

PROCESSO: 290043132025 NE: 002493

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 19/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 40.599,92

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: RECOLHIMENTO DE PASEP SOBRE A FOLHA DE DO DECIMO TERCEIRO SALARIO/2025.

PROCESSO: 290043372025 NE: 002494

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 19/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.223.523,01

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: RECOLHIMENTO DE AGEPPREV SOBRE A FOLHA DO DECIMO TERCEIRO SALARIO/2025.

PROCESSO: 290043372025 NE: 002495

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 19/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.078.321,42

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: RECOLHIMENTO DE AGEPPREV SOBRE A FOLHA DO DECIMO TERCEIRO SALARIO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002500

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.358,35

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: DECIMO TERCEIRO SALARIO DOS SERVIDORES DA UEMS DO EXERCÍCIO DE 2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002501

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.829.048,21

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: DECIMO TERCEIRO SALARIO DOS SERVIDORES DA UEMS DO EXERCÍCIO DE 2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002502

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.773.863,84



FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: DECIMO TERCEIRO SALARIO DOS SERVIDORES DA UEMS DO EXERCÍCIO DE 2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002503

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 59.197,66

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: DECIMO TERCEIRO SALARIO DOS SERVIDORES DA UEMS DO EXERCÍCIO DE 2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002504

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 180,95

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: DECIMO TERCEIRO SALARIO DOS SERVIDORES DA UEMS DO EXERCÍCIO DE 2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002505

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.116,03

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER O DECIMO TERCEIRO SALARIO DOS SERVIDORES DA

UEMS DO EXERCÍCIO DE 2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002506

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.460,11

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER O DECIMO TERCEIRO SALARIO DOS SERVIDORES DA

UEMS DO EXERCÍCIO DE 2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002507

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 195.537,26

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER O DECIMO TERCEIRO SALARIO DOS SERVIDORES DA

UEMS DO EXERCÍCIO DE 2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002508

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 357,69

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER O DECIMO TERCEIRO SALARIO DOS SERVIDORES DA

UEMS DO EXERCÍCIO DE 2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002509

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.563,37

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER O DECIMO TERCEIRO SALARIO DOS SERVIDORES DA UEMS DO EXERCÍCIO DE 2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002510

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32.532,45

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER O DECIMO TERCEIRO SALARIO DOS SERVIDORES DA

UEMS DO EXERCÍCIO DE 2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002511

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.543,73

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER O DECIMO TERCEIRO SALARIO DOS SERVIDORES DA

UEMS DO EXERCÍCIO DE 2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002512

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO



DATA: 22/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.116,55

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER O DECIMO TERCEIRO SALARIO DOS SERVIDORES DA UEMS DO EXERCÍCIO DE 2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002519

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 29/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 766.763,84

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE A DEZEMBRO 2025: ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO.

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.074, de 12 de fevereiro de 2026, página 141-144.

PORTRARIA IMASUL-MS N. 1691, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Aprova o Regulamento do Programa de Uso
do Parque Estadual Matas do Segredo – PEMs.**

Público

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 e seus incisos do Decreto Estadual nº 16.228, de 7 de julho de 2023;

Considerando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 11, § 2º, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

Considerando o Plano de Manejo (2021) do Parque Estadual Matas do Segredo;

Considerando a necessidade de atualizar o programa de uso público do Parque Estadual Matas do Segredo,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único desta Portaria, o Regulamento do Programa de Uso Público do Parque Estadual Matas do Segredo – PEMs, situado no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme previsto em seu Plano de Manejo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 9 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do – IMASUL

ANEXO ÚNICO À PORTARIA 1691, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE USO PÚBLICO DO PARQUE ESTADUAL MATAS DO SEGREDO-PEMS

Art. 1º O Parque Estadual Matas do Segredo – PEMs, situado no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com área de 177,58 ha (cento e setenta e sete hectares e cinquenta e oito ares), criado pelo Decreto nº 9.935/2000, é gerido pela Gerência de Unidades de Conservação do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e tem por objetivo preservar amostras de Cerrado e Matas a ele associadas, a flora e a fauna, as bacias hidrográficas, bem como valorizar o patrimônio paisagístico e cultural, possibilitando sua utilização para fins de pesquisa científica, educação ambiental, recreação e turismo em contato com a natureza.



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Art. 2º A visitação guiada no Parque Estadual Matas do Segredo ocorrerá semanalmente, de terça a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 16h, de forma gratuita mediante agendamento prévio, podendo, excepcionalmente, ocorrer aos fins de semana e feriados, mediante autorização da Administração do Parque.

Art. 3º A visitação autoguiada ocorrerá semanalmente, de segunda a sábado, das 8h às 12h e das 13h às 16h, de forma gratuita.

Art. 4º A visitação regular no Parque dar-se-á nas seguintes modalidades:

I – **Trilhas interpretativas guiadas**, realizadas em grupos, conduzidas por guarda-parques ou monitores, guias ou condutores devidamente credenciados pelo IMASUL, por meio de caminhada e observação direta em trilhas interpretativas orientadas;

II – **Trilhas autoguiadas**, percursos com diferentes níveis de dificuldade, cuja principal função é facilitar a caminhada e permitir o contato dos visitantes com a natureza, sem a necessidade da presença de guarda-parques, monitores, guias ou condutores para acompanhá-los. Os visitantes contarão com placas interpretativas e informativas, sinalização direcional, mapas, aplicativos ou outros materiais explicativos, que orientarão o trajeto e fornecerão informações sobre os pontos de interesse ao longo do percurso.;

III – **Mountain bike**, em rotas de terrenos accidentados, exclusivamente no circuito denominado "Matas do Segredo", voltado à prática de aventura e a desafios técnicos. Excluem-se dessa modalidade os eventos esportivos organizados.

IV – **Trilhas de observação de aves**, destinadas à prática de birdwatching, com foco na contemplação, identificação e registro da avifauna.

Art. 5º As trilhas guiadas, autoguiadas, prática de mountain bike e observação de aves obedecerão aos trajetos previstos no Plano de Manejo do Parque, podendo outras atividades ser autorizadas, em caráter eventual, após análise da Administração do Parque e em conformidade com as limitações estabelecidas no referido Plano de Manejo.

Parágrafo único. Os participantes das trilhas autoguiadas e da prática de mountain bike deverão identificar-se, obrigatoriamente, na portaria, em livro de controle, informando nome, telefone, data, horário de entrada e de saída e a atividade a ser realizada, mediante assinatura do termo de reconhecimento de riscos; no caso de menores de idade, a assinatura deverá ser realizada por seu responsável legal.

Art. 6º A capacidade de carga para o uso público do Parque Estadual Matas do Segredo está definida com base em critérios técnicos e capacidade operacional da Unidade de Conservação, respeitado o zoneamento ambiental, observando-se:

I – Trilhas guiadas: até 150 (cento e cinquenta) pessoas por dia, distribuídas em até 6 (seis) grupos de, no máximo, 25 (vinte) pessoas, incluído o condutor;

II – Trilha autoguiada Trilhas autoguiadas: até 150 (cento e cinquenta) pessoas por dia;

III – Trilhas de observação de aves: até 45 (quarenta e cinco) pessoas por dia, distribuídas em grupos de, no máximo, 15 (quinze) pessoas, incluído o condutor, até 4 (quatro) grupos por dia;

IV – Trilha de Mountain Bike: até 50 (cinquenta) pessoas por dia.

§ 1º - As trilhas de observação de aves poderão ser agendadas em horários diferenciados considerando as peculiaridades da atividade, desde que comunicado previamente a Administração do Parque.

§ 2º - O Número Básico de Visitantes do Parque Estadual Matas do Segredo é de até 395 (trezentos e noventa e cinco pessoas/ dia conforme definida nesta portaria.

§ 3º - O Número Básico de Visitantes poderá ser revisto a qualquer tempo em razão da capacidade operacional e dos monitoramentos de impacto da visitação.

Art. 7º 9º A agenda de visitação regular será disponibilizada a partir do primeiro dia útil do mês corrente para o mês subsequente, por meio de agendamento eletrônico, via site institucional, telefone ou WhatsApp, conforme disponibilidade, podendo ser suspensas ou cancelado, a critério da Administração do Parque, desde que o responsável pelo agendamento seja devidamente comunicado.

Art. 8º O agendamento de visitas de escolas, instituições, entidades ou a realização de outras atividades deverá ser solicitado formalmente à Administração do PEMS, por meio de formulário específico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, acompanhado do respectivo projeto de visitação ou atividade.

Art. 9 A visitação por menores de 18 (dezoito) anos somente será permitida quando acompanhados de responsável adulto, sendo que menores de 6 (seis) anos deverão estar acompanhados de familiar ou tutor.

Art. 10 Atividades não regulares, incluindo turismo de aventura, trilhas noturnas ou similares, dependerão de solicitação formal.

Art. 11 As atividades do Parque poderão ser desenvolvidas por guarda-parques, servidores, estagiários, voluntários, monitores, guias, condutores ambientais, professores e demais credenciados pelo IMASUL, após



capacitação específica.

§ 1º A capacitação refere-se ao Curso de Monitoramento e Interpretação Ambiental em Unidades de Conservação, a ser ofertado regularmente pelo IMASUL, conforme demanda.

§ 2º A capacitação será ministrada por técnicos do IMASUL, podendo contar com parcerias institucionais.

Art. 12 A prática da observação de aves deverá observar as normas deste Regulamento, bem como as diretrizes estabelecidas no Guia de Boas Práticas do Turismo de Observação de Aves no Brasil, do Ministério do Turismo.

Art. 13 É vedado no interior do Parque Estadual Matas do Segredo:

- I – danificar, pichar, grafitar ou subtrair bens públicos ou elementos naturais;
- II – transitar fora das trilhas ou abrir atalhos;
- III – utilizar aparelhos sonoros ou produzir ruídos que perturbem os visitantes ou a fauna;
- IV – introduzir espécies animais ou vegetais, ainda que nativas;
- V – lançar resíduos ou objetos em córregos e nascentes;
- VI – caçar ou pescar;
- VII – molestar ou alimentar animais silvestres;
- VIII – fazer fogueiras ou utilizar fogo sem autorização;
- IX – montar barracas para acampamento sem autorização;
- X – nadar ou praticar atividades em córregos e nascentes sem autorização;
- XI – coletar material mineral, vegetal ou animal, salvo para pesquisa autorizada;
- XII – fumar ou permanecer sob efeito de álcool ou drogas;
- XIII – descartar lixo fora dos recipientes apropriados;
- XIV – ingressar alcoolizado ou sob efeito de drogas;
- XV – portar armas, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 14 O ingresso no Parque dependerá de autorização prévia nos casos de:

- I – veículos motorizados;
- II – vendedores ambulantes;
- III – pessoas conduzindo animais domésticos.

Art. 15 São deveres dos visitantes:

I – utilizar vestuário adequado, preferencialmente camisa de manga longa, calça comprida e calçado fechado;

II – respeitar monitores, funcionários e guarda-parques, comunicando à Administração eventuais irregularidades;

III – observar e cumprir as regras de visitação e as orientações fornecidas durante as atividades.

Art. 16. O Programa de Uso Público será avaliado periodicamente pelo IMASUL, podendo ser readequado sempre que necessário.

Art. 17. A realização de reportagens, filmagens e fotografias com fins comerciais dependerá de autorização prévia e expressa do IMASUL.

Art. 18. A realização de pesquisas científicas dependerá de autorização do IMASUL, devendo os relatórios e publicações ser apresentados ao Instituto após a conclusão dos estudos.

Art. 19. O descumprimento das disposições deste Regulamento sujeitará o infrator às penalidades administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008 e suas alterações.

Art. 20. A Administração do Parque poderá suspender ou cancelar atividades a qualquer tempo, diante de irregularidades ou de condições ambientais desfavoráveis.

Art. 21. O IMASUL poderá estabelecer a seu critério e conforme normas vigentes taxa de visitação em portaria específica.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Parque, no âmbito do IMASUL.

PORTRARIA IMASUL-MS N. 1692, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o Regulamento do Programa de Uso Público do Parque Estadual do Prosa – PEP.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 e seus incisos do Decreto Estadual nº 16.228, de 7 de julho de 2023;

Considerando os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no art. 11, § 2º, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

Considerando o Plano de Manejo do Parque Estadual do Prosa, aprovado em 2021;

Considerando a necessidade de atualizar o regulamento do Programa de Uso Público do Parque Estadual do Prosa,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único desta Portaria, o Regulamento do Programa de Uso Público do Parque Estadual do Prosa – PEP, situado no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme previsto em seu Plano de Manejo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do – IMASUL

ANEXO ÚNICO À

PORTARIA IMASUL Nº 1692, de 12 de fevereiro de 2026

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE USO PÚBLICO DO PARQUE ESTADUAL DO PROSA-PEP

Art. 1º O Programa de Uso Público do Parque Estadual do Prosa – PEP estabelece normas e procedimentos para a visitação pública, em conformidade com o Plano de Manejo da Unidade de Conservação e com as diretrizes do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Art. 2º O Parque Estadual do Prosa, situado no Município de Campo Grande/MS, com área de 135,2573 ha (cento e trinta e cinco hectares e dois mil quinhentos e setenta e três ares), criado pelo Decreto nº 10.783, de 2002, tem por finalidade a preservação de amostras representativas do bioma Cerrado, da flora e da fauna associadas, bem como a proteção da bacia hidrográfica, do patrimônio paisagístico, cultural e da qualidade de vida da população.

Art. 3º A visitação guiada ocorrerá de terça a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 16h, podendo, excepcionalmente, mediante autorização da Administração do Parque, ocorrer aos fins de semana, de forma gratuita e mediante agendamento prévio.

Art. 4º A visitação autoguiada ocorrerá de segunda a sábado, das 8h às 11h e das 14h às 16h, de forma gratuita, observadas as normas deste Regulamento.

Art. 5º A visitação regular no Parque dar-se-á nas seguintes modalidades:

I – **Trilhas interpretativas guiadas**, conduzidas por guarda-parques ou por monitores, guias ou

condutores devidamente credenciados pelo IMASUL, por meio de caminhada e observação direta em trilhas interpretativas e orientadas;

II – **Trilhas autoguiadas:** percursos com diferentes níveis de dificuldade, cuja principal função é facilitar a caminhada e permitir o contato dos visitantes com a natureza, sem a presença de guarda-parque, monitores, guias ou condutores para acompanhamento. O visitante contará com placas interpretativas e informativas, sinalização direcional, mapas, aplicativos ou outros materiais explicativos que orientarão o trajeto e fornecerão informações sobre os pontos de interesse ao longo do percurso.

III - **Trilhas de observação de aves,** destinadas à prática de birdwatching, com foco na contemplação, identificação e registro da avifauna.

Parágrafo único. Os visitantes das trilhas autoguiadas deverão registrar-se, obrigatoriamente, em livro próprio na portaria do Parque, informando nome, telefone, data e horário de entrada e de saída, mediante assinatura do termo de reconhecimento de riscos; no caso de menores de idade, a assinatura deverá ser realizada por seu responsável legal.

Art. 6º As trilhas guiadas, autoguiadas e observação de aves obedecerão, exclusivamente, aos trajetos definidos no Plano de Manejo do Parque Estadual do Prosa, com entrada e saída pela Portaria da Avenida Afonso Pena.

Art. 7º Outras atividades de uso público poderão ser autorizadas, em caráter eventual, mediante análise e autorização da Administração do Parque, observadas as limitações estabelecidas no Plano de Manejo.

Art. 8º A capacidade de carga para o uso público do Parque Estadual do Prosa está definida com base em critérios técnicos e capacidade operacional da Unidade de Conservação, respeitado o zoneamento ambiental, observando-se:

I – Trilhas guiadas: até 100 (cem) pessoas por dia, distribuídas em até 5 (cinco) grupos de, no máximo, 20 (vinte) pessoas, incluído o condutor;

II – Trilhas de observação de aves: até 45 (quarenta e cinco) pessoas por dia, distribuídas em grupos de, no máximo, 15 (quinze) pessoas, incluído o condutor, até 4 (quatro) grupos por dia;

III – Trilhas autoguiadas: até 150 (cento e cinquenta) pessoas por dia.

§ 1º - As trilhas de observação de aves poderão ser agendadas em horários diferenciados considerando as peculiaridades da atividade, desde que comunicado previamente a Administração do Parque.

§ 2º - O Número Básico de Visitantes do Parque Estadual do Prosa é de até 295 (duzentas e noventa e cinco pessoas/ dia conforme definida nesta portaria.

§ 3º - O Número Básico de Visitantes poderá ser revisto a qualquer tempo em razão da capacidade operacional e dos monitoramentos de impacto da visitação.

Art. 9º A agenda de visitação regular será disponibilizada a partir do primeiro dia útil do mês corrente para o mês subsequente, por meio de agendamento eletrônico, via site institucional, telefone ou WhatsApp, conforme disponibilidade, podendo ser suspensas ou cancelado, a critério da Administração do Parque, desde que o responsável pelo agendamento seja devidamente comunicado.

Art. 10. O agendamento de visitas de escolas, instituições, entidades e demais atividades deverá ser solicitado formalmente à Administração do Parque, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, acompanhado do respectivo projeto de visitação ou atividade.

Art. 11. A visitação por menores de 18 (dezoito) anos somente será permitida quando acompanhados de responsável adulto, sendo que menores de 6 (seis) anos deverão estar acompanhados de familiar ou tutor.

Art. 12. Atividades não regulares, incluindo turismo de aventura, trilhas noturnas ou similares, dependerão de solicitação formal.

Art. 13. As atividades do Parque poderão ser desenvolvidas por guarda-parques, servidores, estagiários, voluntários, monitores, guias, condutores ambientais, professores e demais credenciados pelo IMASUL, após capacitação específica.

§ 1º A capacitação corresponderá ao Curso de Monitoramento e Interpretação Ambiental em Unidades de Conservação, a ser oferecido pelo IMASUL conforme demanda.

§ 2º A capacitação será ministrada por técnicos do IMASUL, podendo contar com parcerias institucionais.

Art. 14. A prática da observação de aves deverá observar as normas deste Regulamento, bem como as diretrizes estabelecidas no Guia de Boas Práticas do Turismo de Observação de Aves no Brasil, do Ministério do Turismo.

Art. 15. É vedado, no interior do Parque Estadual do Prosa:

I – danificar, pichar, grafitar ou subtrair bens públicos ou elementos naturais;

II – transitar fora das trilhas autorizadas;

III – produzir ruídos que causem perturbação aos visitantes ou à fauna;

IV – introduzir espécies animais ou vegetais, ainda que nativas;

V – lançar resíduos em cursos d'água ou nascentes;

VI – caçar, pescar, coletar, molestar ou alimentar animais silvestres;

VII – utilizar fogo sem autorização;

VIII – acampar sem autorização;

IX – nadar ou realizar atividades em córregos e nascentes sem autorização;



X – fumar ou estar sob efeito de álcool ou drogas durante as trilhas;

XI – descartar resíduos fora dos locais apropriados;

XII – portar armas, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 16. O ingresso no Parque dependerá de autorização prévia da Administração do Parque nos casos de:

I – acesso com veículos motorizados;

II – comércio ambulante;

III – ingresso de animais domésticos.

Art. 17. São deveres dos visitantes:

I – respeitar as normas de uso público e as orientações da Administração;

II – respeitar servidores, guarda-parques, monitores e condutores;

III – comunicar à Administração quaisquer irregularidades observadas.

Art. 18. O Programa de Uso Público será avaliado periodicamente pelo IMASUL, podendo ser readequado sempre que necessário.

Art. 19. A realização de reportagens, filmagens e fotografias com fins comerciais dependerá de autorização prévia e expressa do IMASUL.

Art. 20. A realização de pesquisas científicas dependerá de autorização do IMASUL, devendo os relatórios e publicações ser apresentados ao Instituto após a conclusão dos estudos.

Art. 21. O descumprimento das disposições deste Regulamento sujeitará o infrator às penalidades administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008 e suas alterações.

Art. 22. A Administração do Parque poderá suspender ou cancelar atividades a qualquer tempo, diante de irregularidades ou de condições ambientais desfavoráveis.

Art. 23. O Imasul poderá estabelecer a seu critério e conforme normas vigentes taxa de visitação em portaria específica.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Parque, no âmbito do IMASUL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 84/2026

O **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**, em razão de que a tentativa de notificação por email e pelos Correios restou infrutífera e, devido a impossibilidade de comprovação da ciência dos autuados, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal nº 6.514/2008, **NOTIFICA as empresas relacionadas abaixo**, sobre a lavratura dos respectivos Autos de Infração e Laudo de Constatação para, querendo, apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	LC	AI
06.974.047/0001-32	A D A DE OLIVEIRA CONFECCOES LTDA	LC022897/2024	AI018480/2024
07.708.500/0008-06	A F FELIPE CONFECCOES LTDA	LC022949/2024	AI018519/2024
27.444.282/0001-72	A F FERREIRA CONFECCOES LTDA	LC023473/2024	AI019032/2024
18.004.901/0003-89	A&F FABRIL INDUSTRIA LTDA	LC023353/2024	AI018912/2024
08.568.501/0001-80	ABATEDOURO PEDRO GOMES - EIRELI	LC023230/2024	AI018789/2024
07.781.997/0001-03	ABATEDOURO RD LTDA	LC023205/2024	AI018764/2024
05.019.904/0001-82	ABATEDOURO SÃO FRANCISCO LTDA EPP	LC023173/2024	AI018732/2024
28.515.761/0001-03	ABRASIVE TEXTIL LTDA.	LC024191/2024	AI019729/2024
07.024.792/0001-83	ACUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	LC023970/2024	AI019508/2024
18.586.820/0001-72	ADEMIR WEIRICH	LC023364/2024	AI018923/2024
05.275.708/0001-79	AFONSO R. DE PAIVA FILHO LTDA	LC023932/2024	AI019470/2024

29.127.226/0001-30	AGM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	LC023488/2024	AI019047/2024
05.639.548/0001-08	AGRO COMERCIAL C & C LTDA	LC023180/2024	AI018739/2024
20.739.909/0001-73	AGROPRINCESA LTDA	LC023398/2024	AI018957/2024
26.739.698/0001-55	AGRO-TAURUS BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA	LC023468/2024	AI019027/2024
29.682.996/0001-44	AGROVITA - ASSOCIACAO DE APOIO E COMERCIO AGRICOLA	LC023493/2024	AI019052/2024
09.339.652/0001-20	ALEMAO PESCADOS LTDA	LC023029/2024	AI018587/2024
06.306.095/0001-52	ALIANÇA INDUSTRIA QUIMICA	LC023961/2024	AI019499/2024
10.264.078/0001-77	ALIMENTICIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LC023051/2024	AI018608/2024
09.624.722/0001-91	ALIMENTOS SAO LUCAS LTDA	LC024029/2024	AI019567/2024
28.531.073/0001-29	ALR CONFECCOES LTDA	LC023483/2024	AI019042/2024
22.780.335/0001-02	AMER FARHAT - EIRELI - ME	LC024155/2024	AI019693/2024
49.991.367/0001-03	ARGE LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	LC024237/2024	AI019775/2024
03.608.924/0001-63	ARNO WERNER MAQUINAS E MOTORES LTDA	LC020528/2024	AI016400/2024
05.772.143/0002-16	ARTE FIBRA-INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA	LC023947/2024	AI019485/2024
08.425.051/0001-77	ATB INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVO LTDA	LC023228/2024	AI018787/2024
34.628.785/0001-63	BARAO COMERCIO DE CARNES LTDA	LC024203/2024	AI019741/2024
07.212.804/0001-01	BIORGANICA NUTRIÇÃO PECUARIOS LTDA	LC023976/2024	AI019514/2024
13.715.140/0001-98	BLACK CAT COMERCIO LTDA	LC023293/2024	AI018852/2024
21.366.827/0001-93	BMAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LC023407/2024	AI018966/2024
01.951.072/0004-20	BOCCHI SOLUCOES NUTRICIONAIS LTDA	LC023115/2024	AI018665/2024
02.690.294/0001-56	BROOKS INDUSTRIA LTDA	LC023868/2024	AI019406/2024
47.957.311/0001-07	CALCADOS JOTA PE LTDA	LC024230/2024	AI019768/2024
03.705.616/0001-56	CAMSO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	LC023898/2024	AI019436/2024
11.039.737/0001-34	CASA FLOR TEXTIL LTDA	LC024050/2024	AI019588/2024
14.233.115/0001-30	CASTRO & SANTANA LTDA	LC024097/2024	AI019635/2024
79.655.916/0008-06	CECRISA REVESTIMENTOS CERAMICOS S.A	LC024318/2024	AI019856/2024
24.745.975/0001-07	CEDRINHO TEXTIL LTDA	LC024169/2024	AI019707/2024
02.690.888/0001-67	CENTRO QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	LC020251/2024	AI016121/2024
13.632.998/0001-99	CEREALISTA CRISTALINA LTDA - ME	LC024091/2024	AI019629/2024
08.307.666/0001-07	CEREALISTA MARIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LC023996/2024	AI019534/2024
53.622.478/0001-10	CEREALISTA ROSALITO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	LC024247/2024	AI019785/2024
10.243.346/0001-74	CHR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	LC023262/2024	AI018821/2024
64.659.931/0001-89	CIBRAP CIA BRASILEIRA DE INTERMEDIACAO DE SERVICOS LTDA	LC023719/2024	AI019278/2024
37.194.040/0001-21	CIPOLLA & GONZALEZ LTDA	LC024207/2024	AI019745/2024
13.196.917/0002-36	CLAMIL AMIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LC023288/2024	AI018847/2024

03.244.722/0004-22	CLARION BIOCIENCIAS LTDA	LC023156/2024	AI018715/2024
30.732.943/0001-70	CLASSIC QUIMICA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	LC023501/2024	AI019060/2024
04.560.022/0001-67	CLAUDIO BARBOSA LTDA	LC020623/2024	AI016489/2024
03.531.581/0001-86	CLINICOS INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	LC023894/2024	AI019432/2024
06.304.148/0001-04	CM UNIFORMES LTDA	LC022847/2024	AI018434/2024
01.823.580/0010-70	COBRAZEM AGROINDUSTRIAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	LC023111/2024	AI018663/2024
15.203.244/0001-49	COLCHOES EVOLUTION INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LC024110/2024	AI019648/2024
30.035.838/0001-81	COLONIAL ABATES LTDA	LC023495/2024	AI019054/2024
53.360.236/0002-86	COMERCIAL AGRO PECUARIA CONFIANTE LTDA	LC023616/2024	AI019175/2024
08.513.736/0001-75	CONEPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	LC022997/2024	AI018561/2024
14.742.882/0001-75	CONFECCAO IZZO JEANS LTDA	LC024103/2024	AI019641/2024
23.028.758/0001-33	CONFECCOES AERO PUBLIC LTDA	LC023430/2024	AI018989/2024
12.446.728/0001-20	CONFECCOES CONTRADICAO MODAS LTDA	LC024081/2024	AI019619/2024
07.106.854/0001-04	CONTORNO NORTE - COMUNICACAO VISUAL LTDA	LC023973/2024	AI019511/2024
02.574.203/0001-17	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ERVA MATE E ERVAS MEDICINAIS - COTREVALE	LC023149/2024	AI018691/2024
09.089.183/0001-38	COOPERFISH - COOPERATIVA MISTA DE PISCICULTURA E AGROPECUARIA DO CERRADO	LC023244/2024	AI018803/2024
04.568.816/0001-77	CORREA SILVA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	LC023169/2024	AI018728/2024
08.369.458/0002-05	COSTA MARINE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	LC023998/2024	AI019536/2024
08.673.273/0004-51	CURTUME KOROBRAS LTDA	LC023232/2024	AI018791/2024
23.210.925/0001-62	DAJU CONFECCOES LTDA	LC024158/2024	AI019696/2024
86.377.694/0001-04	DANILO ROBERTO VASSELAI LTDA	LC020209/2024	AI016079/2024
19.851.263/0001-32	DAY NEWS CONFECCOES LTDA	LC023383/2024	AI018942/2024
20.255.697/0001-59	DEFIN CONFECCOES LTDA	LC024137/2024	AI019675/2024
88.488.648/0001-08	DENISE PIRES ROLIM	LC020205/2024	AI016075/2024
02.072.906/0001-47	DIO MADONA SORVETES LTDA	LC023118/2024	AI018668/2024
17.846.285/0001-89	DISARE ESQUADRIAS E REVESTIMENTOS LTDA	LC024129/2024	AI019667/2024
62.359.591/0001-45	DOLFIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LC024286/2024	AI019824/2024
07.940.607/0001-09	DR INDUSTRIA DE ALIMENTOS E COM LTDA	LC023214/2024	AI018773/2024
07.054.088/0002-54	DUARTE & CARVALHO LTDA - EPP	LC023190/2024	AI018749/2024
26.579.206/0001-01	E. G. DA SILVA CONFECCOES	LC024179/2024	AI019717/2024
29.354.353/0001-71	EDMILSON LUIZ TELES DE SOUZA	LC023492/2024	AI019051/2024
87.332.342/0001-97	ELO SISTEMAS ELETRONICOS S.A. -	LC024344/2024	AI019882/2024
28.140.466/0001-01	EMPRESA BOVINOS SERVICOS LTDA	LC024189/2024	AI019727/2024
25.243.795/0001-90	ERVATEIRA PIAZITO GAUCHO - INDUSTRIA E COMERCIO DE ERVA-MATE LTDA	LC024174/2024	AI019712/2024
79.541.447/0003-90	ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA	LC023777/2024	AI019336/2024
61.190.096/0003-54	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	LC023693/2024	AI019252/2024

22.750.611/0001-90	F R ROCHA DA SILVA CONFECCOES	LC023428/2024	AI018987/2024
05.004.337/0001-90	FAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LC022633/2024	AI017600/2024
62.093.323/0001-24	FAMA MOVEIS DE TUPA LTDA	LC023708/2024	AI019267/2024
18.016.361/0001-91	FREE GELL CALCADOS LTDA	LC023355/2024	AI018914/2024
24.649.212/0001-62	FRIGORIFICO CANADENSE LTDA	LC024168/2024	AI019706/2024
18.835.704/0001-40	FRIGORIFICO E COMERCIO DE CONGELADOS SANTANA LTDA	LC023372/2024	AI018931/2024
17.149.724/0001-02	FRIGORÍFICO FRIGOCORTE LTDA	LC024119/2024	AI019657/2024
26.681.828/0001-46	FRIGORIFICO INOCENCIA EIRELI	LC023467/2024	AI019026/2024
12.313.626/0001-37	FRIGORIFICO PATRAO LTDA	LC024078/2024	AI019616/2024
02.165.984/0001-96	FRIGORIFICO REDENTOR S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	LC023125/2024	AI018673/2024
29.261.471/0001-35	FRIGORIFICO TOPBEEF LTDA	LC024195/2024	AI019733/2024
31.432.330/0001-80	FRIMA FRIGORÍFICO MARINHO LTDA	LC023505/2024	AI019064/2024
02.779.781/0001-90	FRUTEB S/A	LC023819/2024	AI018711/2024
10.589.259/0001-73	FRUTILLA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	LC023266/2024	AI018825/2024
10.339.739/0001-86	FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.	LC023060/2024	AI018618/2024
21.489.725/0001-65	G8 COLCHOES LTDA	LC024142/2024	AI019680/2024
05.758.630/0001-43	GOLBRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	LC022869/2024	AI018454/2024
00.466.115/0001-76	GRAND SALETTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LC020143/2024	AI016012/2024
00.466.115/0003-38	GRAND SALETTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LC023829/2024	AI019367/2024
01.358.158/0005-24	GROUPACK INDUSTRIAL LTDA	LC023104/2024	AI018657/2024
50.933.555/0077-62	GUAPEVA S.A.INDUSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUARI	LC023596/2024	AI019155/2024
46.529.590/0003-07	GUERREIRO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	LC024223/2024	AI019761/2024
03.198.569/0001-00	GUIMY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	LC023880/2024	AI019418/2024
08.405.510/0001-50	HARYON INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E COSMETICOS LTDA	LC023227/2024	AI018786/2024
56.264.641/0001-08	HCI SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	LC024259/2024	AI019797/2024
07.208.089/0001-25	HERPAN NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.-EPP	LC023194/2024	AI018753/2024
33.330.463/0001-70	HOCO BRASIL IMPORTACAO LTDA	LC024201/2024	AI019739/2024
13.091.223/0001-53	HOME FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	LC023287/2024	AI018846/2024
27.327.975/0001-85	IDL ELETRO ELETRONICA LTDA	LC024186/2024	AI019724/2024
84.542.901/0001-03	IIMAK DA AMAZONIA FITAS PARA IMPRESSAO LTDA	LC023785/2024	AI019344/2024
58.500.398/0004-58	IMB TEXTIL S.A.	LC024265/2024	AI019803/2024
76.063.965/0002-76	INCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FÉCULA O'LINDA LTDA	LC023762/2024	AI019321/2024
01.281.246/0001-41	INDUSTRIA DE BARBANTES CIANORTE LTDA	LC023103/2024	AI018656/2024
17.412.506/0001-00	INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS FERREIRA LTDA	LC023346/2024	AI018905/2024
10.288.184/0001-90	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAIS BIA LTDA	LC024034/2024	AI019572/2024



02.704.378/0002-82	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS ALTEROZA LTDA	LC023804/2024	AI018695/2024
52.712.411/0001-03	INDUSTRIA E COMERCIO DE DERIVADOS DE MANDIOCA SAO LUIZ LTDA	LC023610/2024	AI019169/2024
07.325.128/0001-74	INDUSTRIA TEXTIL NUNES LTDA	LC022928/2024	AI018499/2024
04.875.831/0001-68	INTEGRA ACABAMENTO E ASSESSORIA LTDA	LC023920/2024	AI019458/2024
09.169.096/0001-90	INTERNATIONAL PLASTICS INDUSTRIA & COMERCIO LTDA	LC023245/2024	AI018804/2024
09.237.048/0001-92	ITALLI ALIMENTOS LTDA	LC024020/2024	AI019558/2024
06.218.827/0001-52	J.S.E. POLO INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA	LC023960/2024	AI019498/2024
05.785.427/0001-66	JARTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA	LC023949/2024	AI019487/2024
22.270.084/0001-16	JOCINEIA DE MENEZES LTDA	LC024150/2024	AI019688/2024
04.444.544/0002-84	JOSE FERNANDES CAMPOS FILHO LTDA	LC020614/2024	AI016480/2024
14.278.874/0001-10	JVC COMERCIAL LTDA	LC023300/2024	AI018859/2024
59.328.427/0001-66	KALF INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	LC023661/2024	AI019220/2024
03.322.729/0001-72	KARACA INDUSTRIA LTDA	LC020452/2024	AI016320/2024
05.674.762/0001-97	KFW COMERCIO E SERVICOS LTDA	LC022753/2024	AI018365/2024
08.912.219/0001-79	L M INDUSTRIA DE TINTAS LTDA	LC024010/2024	AI019548/2024
04.732.235/0001-29	L X TEXTIL LTDA	LC022610/2024	AI017587/2024
05.062.494/0001-52	LATICINIOS BELLA BUFALA LTDA	LC022642/2024	AI017607/2024
27.003.384/0001-52	LATICINIOS FLORI-EIRELI-ME	LC023469/2024	AI019028/2024
08.370.109/0002-03	LATICINIOS FORTALEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LC023226/2024	AI018785/2024
03.263.559/0001-00	LATICINIOS ITARUMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LC023885/2024	AI019423/2024
05.834.657/0001-78	LATICINIOS TAMANDARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LC022775/2024	AI018387/2024
17.308.999/0001-33	LATICÍNIOS VILA REAL LTDA	LC024122/2024	AI019660/2024
08.762.198/0001-52	LEONIR VERONICA ROHLOFF	LC023233/2024	AI018792/2024
09.530.727/0001-55	LETHEX INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	LC023253/2024	AI018812/2024
76.314.731/0001-73	LG COMERCIO DE ERVA MATE LTDA	LC020244/2024	AI016114/2024
05.262.663/0001-06	LIER INDUSTRIA DE CONFECOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	LC023930/2024	AI019468/2024
29.762.433/0002-47	LIVETEX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA	LC023494/2024	AI019053/2024
10.680.005/0001-66	LUCAS EMANUEL MASSON GAIOTTE	LC024042/2024	AI019580/2024
67.525.907/0001-45	LUMAR CONFECOES, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	LC023734/2024	AI019293/2024
23.724.653/0001-19	M G PORTAS E JANELAS LTDA	LC024163/2024	AI019701/2024
28.248.435/0001-79	MAIS BATATA INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	LC023479/2024	AI019038/2024
86.375.789/0001-80	MALHARIA DIANA LTDA	LC024339/2024	AI019877/2024
09.501.504/0001-60	MAO NA MASSA COMERCIO E FABRICACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	LC023252/2024	AI018811/2024
28.471.876/0001-35	MARIFORT SAUDE ANIMAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LC023482/2024	AI019041/2024
94.784.543/0001-90	MATREZAN INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	LC023799/2024	AI019358/2024

04.884.878/0001-98	MAXBELT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	LC023921/2024	AI019459/2024
27.041.603/0001-98	MBM JEANS CONFECCOES LTDA	LC023470/2024	AI019029/2024
06.045.757/0001-88	MDG INDUSTRIA LTDA	LC023954/2024	AI019492/2024
05.520.592/0001-96	MEF - MARINGA EQUIPAMENTOS PARA FRIGORIFICOS LTDA	LC023938/2024	AI019476/2024
18.225.501/0001-31	MEGA FORTE EQUIPAMENTOS LTDA	LC023357/2024	AI018916/2024
56.170.780/0001-72	METALMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LC024258/2024	AI019796/2024
28.649.251/0001-10	MILTON CARLETTO JUNIOR - FACCAO	LC023484/2024	AI019043/2024
07.151.630/0001-06	MINERVALE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	LC023192/2024	AI018751/2024
24.022.354/0001-03	MOACIR CLAUDIO DOS SANTOS JUNIOR	LC024164/2024	AI019702/2024
07.000.571/0001-75	MOMENTUS INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	LC023185/2024	AI018744/2024
71.640.080/0002-79	MONDIALLE DESIGN INDUSTRIA DE BANHEIRAS LTDA	LC024296/2024	AI019834/2024
11.891.347/0001-98	MOSS DO BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA	LC024067/2024	AI019605/2024
11.856.825/0001-29	MOVEIS ELEKTRA LTDA	LC024066/2024	AI019604/2024
67.369.637/0001-20	N V L INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E CONEXOES LTDA	LC024291/2024	AI019829/2024
15.328.697/0001-00	NAUAN DE CAMPOS ARCE SANTANA	LC023319/2024	AI018878/2024
15.523.239/0001-13	NEXT CONFECCOES E COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	LC024112/2024	AI019650/2024
37.668.399/0001-93	NEXUS COMERCIO E SERVICOS VIRTUAL LTDA	LC024209/2024	AI019747/2024
24.889.633/0001-60	NOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA	LC023453/2024	AI019012/2024
09.608.303/0001-66	NUTRI CARNES IND E COM DE CARNES LTDA	LC023256/2024	AI018815/2024
07.212.549/0002-70	OIW INDUSTRIA ELETRONICA S.A	LC023195/2024	AI018754/2024
12.576.678/0003-68	OPCAO COMERCIO DE OLEOS RESIDUAIS E VERNIZES LTDA	LC024083/2024	AI019621/2024
04.568.247/0001-60	OUROFORM FORMULARIOS LTDA	LC020632/2024	AI016494/2024
19.634.845/0001-67	PAGLIOSA E PAGLIOSA LTDA	LC023380/2024	AI018939/2024
53.939.351/0001-29	PANIFICIO HOARA MARA LTDA	LC024248/2024	AI019786/2024
06.093.539/0001-19	PAULO CEZAR DO NASCIMENTO DAUZACKER	LC023955/2024	AI019493/2024
02.394.041/0001-35	PEIXE ENXOVAIS LTDA	LC023864/2024	AI019402/2024
85.777.217/0003-27	PILAO AMIDOS LTDA	LC023791/2024	AI019350/2024
14.741.403/0001-04	PLUS COMERCIO E SERVICOS VIRTUAL LTDA	LC024102/2024	AI019640/2024
00.166.672/0001-71	POLI CONFECCOES LTDA	LC020126/2024	AI015998/2024
07.105.649/0001-16	POLOSTYL CONFECCOES LTDA	LC023972/2024	AI019510/2024
18.700.771/0001-57	PORTALL INOVACAO - PROMOCAO DE VENDAS EM PORTAS DE ALUMINIO LTDA	LC023366/2024	AI018925/2024
20.962.435/0001-24	PRATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	LC024140/2024	AI019678/2024
13.777.437/0006-92	PREMIUM FOODS BRASIL S/A	LC024092/2024	AI019630/2024
18.553.833/0001-45	PRIME IVL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	LC024132/2024	AI019670/2024
03.669.730/0001-78	PRISCILLA MALHAS LTDA	LC020536/2024	AI016408/2024
18.293.875/0001-94	PROVINA INDUSTRIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LC023359/2024	AI018918/2024

20.469.209/0001-06	PSA ALIMENTOS LTDA	LC023392/2024	AI018951/2024
24.812.502/0001-85	PURO GRAOS ALIMENTOS LTDA	LC023451/2024	AI019010/2024
81.428.187/0002-01	PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES S/A FALIDO	LC024327/2024	AI019865/2024
34.637.622/0001-47	QUIMI CLEAN BRASIL GO TINTAS, SOLVENTES E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	LC024204/2024	AI019742/2024
26.767.581/0001-85	QUIMI CLEAN BRASIL TINTAS, SOLVENTES E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	LC024181/2024	AI019719/2024
35.493.473/0001-52	R G COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA	LC023520/2024	AI019079/2024
11.284.826/0002-27	R. D. N. ALIMENTOS LTDA	LC020469/2024	AI016336/2024
11.756.189/0001-63	RC LETA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	LC020494/2024	AI016368/2024
20.825.909/0001-96	RECICLES AMBIENTAL LTDA	LC023399/2024	AI018958/2024
79.354.163/0001-22	REFRIGERACAO LUDWIG LTDA	LC023774/2024	AI019333/2024
16.104.662/0001-41	RIBEIRO & CAPPOANI LTDA	LC023329/2024	AI018888/2024
60.394.509/0001-98	RIVOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LC023670/2024	AI019229/2024
06.813.946/0001-53	ROCATH PAES & MASSAS LTDA	LC022853/2024	AI018439/2024
26.703.402/0001-46	RODRIGO LIMA MOVEIS LTDA	LC024180/2024	AI019718/2024
14.809.182/0001-50	ROFRAN FOODS REPRESENTACAO, COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	LC023312/2024	AI018871/2024
19.450.193/0001-00	RONALDO FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	LC023377/2024	AI018936/2024
20.621.245/0001-43	RONDON AGRO INDUSTRIA LTDA	LC023397/2024	AI018956/2024
28.443.678/0001-68	ROSSI & ROSSI INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA	LC024190/2024	AI019728/2024
37.539.061/0001-31	RUMIPHOS IND. E COM. DE SAL MINERAL E RACÕES LTDA	LC023526/2024	AI019085/2024
05.217.078/0001-86	S A F - METALURGICA LTDA	LC023926/2024	AI019464/2024
14.377.228/0001-00	S.F. DOS SANTOS SAGA CONFECCAO	LC023302/2024	AI018861/2024
10.532.123/0001-27	SANTA EDWIGES INDUSTRIA E COMERCIO DE RESIDUOS ORGANICOS DE JUINA LTDA	LC020404/2024	AI016271/2024
10.733.362/0001-45	SANTOS & TESSARO LTDA.	LC023268/2024	AI018827/2024
07.681.537/0001-03	SAO ROQUE ALIMENTOS LTDA	LC022946/2024	AI018517/2024
56.930.241/0001-94	SBG SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	LC024262/2024	AI019800/2024
03.263.032/0001-78	SCREEN SERVICE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	LC023884/2024	AI019422/2024
21.687.844/0001-22	SEA TEXTIL LTDA	LC024144/2024	AI019682/2024
65.494.817/0001-09	SENSORMATIC DO BRASIL ELETRONICA LTDA.	LC024289/2024	AI019827/2024
07.794.425/0001-69	SETPOINT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LC023986/2024	AI019524/2024
17.774.501/0004-70	SICES BRASIL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	LC024128/2024	AI019666/2024
17.774.501/0001-28	SICES BRASIL S.A.	LC024127/2024	AI019665/2024
11.220.834/0001-29	SILK-PRINT ESTAMPARIA LTDA	LC024052/2024	AI019590/2024
05.550.489/0001-99	SINUTRE EXCELENIA EM NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	LC023940/2024	AI019478/2024
75.215.756/0046-59	SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	LC023751/2024	AI019310/2024
09.499.059/0002-21	SRR INDUSTRIA DE PAPEL HIGIENICO LTDA	LC023251/2024	AI018810/2024

02.507.334/0004-24	SULINA COMERCIO DE OLEOS LTDA	LC023144/2024	AI018687/2024
23.246.546/0001-22	SUPRACOMEX COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA	LC024159/2024	AI019697/2024
23.246.546/0002-03	SUPRACOMEX COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA	LC024160/2024	AI019698/2024
56.883.523/0004-20	T. H. BUSCHINELLI & CIA LTDA FALIDO	LC024261/2024	AI019799/2024
08.594.791/0001-37	TALITA INDUSTRIA DE FARINHAS LTDA	LC024000/2024	AI019538/2024
82.584.764/0001-36	TB SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	LC023781/2024	AI019340/2024
81.103.228/0001-09	TECNOLACH INDUSTRIAL LTDA	LC024324/2024	AI019862/2024
10.802.662/0001-39	TECNOPASTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LC024046/2024	AI019584/2024
68.958.040/0001-84	TEMPERART INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	LC023739/2024	AI019298/2024
88.165.931/0001-90	TERMOPROL ZANOTTI DO BRASIL LTDA	LC024346/2024	AI019884/2024
23.784.548/0002-56	TEXFORMA - MOVEIS LTDA	LC023438/2024	AI018997/2024
09.635.060/0001-55	TEXPI EQUIPAMENTOS LTDA	LC023258/2024	AI018817/2024
08.983.869/0001-05	TILAPIA BRAZILIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PEIXES LTDA	LC024014/2024	AI019552/2024
79.030.888/0001-65	TINTAS TELHACOR LTDA	LC023772/2024	AI019331/2024
07.996.569/0001-06	TIP INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	LC022960/2024	AI018527/2024
45.384.096/0001-77	TIPTOE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	LC024218/2024	AI019756/2024
07.914.230/0001-05	TONON BIOENERGIA S/A	LC023212/2024	AI018771/2024
30.909.703/0001-06	TOP SABORES INDUSTRIA DE CONGELADOS LTDA	LC023502/2024	AI019061/2024
09.324.366/0001-90	TORRES E PEDROSA COMERCIO DE AGUAS MINERAIS LTDA	LC024022/2024	AI019560/2024
17.296.305/0001-95	TRISQ CONFECÇÕES LTDA - ME	LC023343/2024	AI018902/2024
85.147.858/0001-36	TULYPA INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES LTDA	LC023789/2024	AI019348/2024
06.981.862/0002-00	TUTTI BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	LC023969/2024	AI019507/2024
05.298.451/0002-51	ULTEC ALIMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	LC023933/2024	AI019471/2024
02.276.340/0001-75	UNIGRES CERAMICA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL	LC023859/2024	AI019397/2024
22.397.702/0001-93	V. DA MODA INDUSTRIA LTDA	LC023421/2024	AI018980/2024
62.018.759/0001-59	V.I. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LC024284/2024	AI019822/2024
23.429.398/0001-81	VALE GRAOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LC024161/2024	AI019699/2024
10.644.512/0001-44	VINIC INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LC020420/2024	AI016290/2024
04.344.406/0001-42	VITALFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	LC023909/2024	AI019447/2024
31.365.010/0001-54	VITORIA CONFECCOES E VESTUARIO LTDA	LC023504/2024	AI019063/2024
08.222.579/0001-49	VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CARNEOS L	LC023220/2024	AI018779/2024
07.929.761/0002-52	VIVENSIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LC023989/2024	AI019527/2024
01.540.434/0001-47	WILSON CASSIANO DA SILVA	LC023850/2024	AI019388/2024



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRÔNICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009211, DE 5 de Fevereiro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033417
Requerente	XXX.217.981-XX - ALMIR DALPASQUALE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	COXIM
Unidade de Planejamento e	CORRENTES
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 7' 2.57" - Longitude: -54° 45' 1.61" - Projeção:SIRGAS
Vazão Outorgada	25,20 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009212, DE 5 de Fevereiro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033340
Requerente	42.354.972/0001-24 - MINERADORA CONCRELUZ LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Mineração
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 0' 9.31" - Longitude: -56° 27' 12.73" - Projeção:
Volume Anual Captado	33.445,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009214, DE 6 de Fevereiro de 2026

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034712
Requerente	21.247.048/0001-79 - DONA AMELIA AGROPASTORIL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 12' 47.69" - Longitude: -53° 31' 37.39" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	24.275,24 m ³

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
-----	--------------------

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034725
Requerente	21.247.048/0001-79 - DONA AMELIA AGROPASTORIL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 12' 47.72" - Longitude: -53° 31' 36.76" - Projeção:
Vazão Outorgada	896,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009215, DE 6 de Fevereiro de 2026

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031768
Requerente	XXX.313.100-XX - ALTINO BRAUNER
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	JARAGUARI
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 11' 17.33" - Longitude: -54° 24' 38.09" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	370.308,50 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009217, DE 15 de Maio de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032868
Requerente	40.074.069/0001-84 - AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 10' 4.86" - Longitude: -51° 58' 4.08" - Projeção:
Vazão Lançada	72,00 m ³ /h
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009219, DE 12 de Maio de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032764
Requerente	40.074.069/0001-84 - AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	NIOAQUE
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 8' 49.77" - Longitude: -55° 50' 0.7" - Projeção:SIRGAS

Vazão Lançada	54,00 m ³ /h
---------------	-------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009220, DE 9 de Fevereiro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035749
Requerente	XXX.110.558-XX - ALBANO COCCAPIELLER FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 17' 11.93" - Longitude: -53° 46' 1.46" - Projeção:
Vazão Outorgada	459,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009221, DE 9 de Fevereiro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034276
Requerente	39.799.798/0001-19 - MASTER HOME - INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 28' 29.00" - Longitude: -54° 28' 26.00" - Projeção:
Volume Anual Captado	36.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009222, DE 9 de Fevereiro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004166
Requerente	03.267.119/0001-13 - ASSOCIAÇÃO LUSO BRASILEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 26' 34.10" - Longitude: -54° 35' 7.38" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.315,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009223, DE 9 de Fevereiro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015206

Requerente	30.492.691/0001-59 - BOM FUTURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 12' 1.00" - Longitude: -54° 50' 15.00" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	13.185,00 m ³

PORTEIRA IMASUL DE OUTORG A N. 0009226, DE 11 de Dezembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011255
Requerente	XXX.654.051-XX - LUCIANO WELLINTON ZIMMER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 6' 2.47" - Longitude: -55° 12' 23.07" - Projeção:
Volume Anual Captado	8.899,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009227, DE 11 de Fevereiro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027705
Requerente	21.035.872/0001-65 - PASSOS & PASSOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	AQUIDAUANA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 27' 22.28" - Longitude: -55° 49' 40.83" - Projeção:
Vazão Outorgada	37,51 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027706
Requerente	21.035.872/0001-65 - PASSOS & PASSOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	AQUIDAUANA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 27' 22.23" - Longitude: -55° 49' 40.78" - Projeção:



Vazão Lançada	30,02 m ³ /h
---------------	-------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009228, DE 11 de Fevereiro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035008
Requerente	00.394.544/0047-68 - MINISTERIO DA SAUDE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	AMAMBAÍ
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 10' 13.18" - Longitude: -55° 12' 37.50" - Projeção:
Volume Anual Captado	40.500,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009229, DE 11 de Fevereiro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035007
Requerente	00.394.544/0047-68 - MINISTERIO DA SAUDE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 36' 52.35" - Longitude: -54° 55' 50.91" - Projeção:
Volume Anual Captado	43.200,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009230, DE 11 de Fevereiro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035006
Requerente	00.394.544/0047-68 - MINISTERIO DA SAUDE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 36' 4.06" - Longitude: -54° 57' 48.99" - Projeção:
Volume Anual Captado	43.200,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009231, DE 11 de Fevereiro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
-----	-------------------------------------

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034708
Requerente	09.182.564/0001-67 - CENTRO OESTE BORRACHAS S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e	QUITERIA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 2' 19.58" - Longitude: -51° 6' 55.78" - Projeção:
Volume Anual Captado	4.416,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGА N. 0009232, DE 11 de Fevereiro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035005
Requerente	00.394.544/0047-68 - MINISTERIO DA SAUDE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 2' 57.46" - Longitude: -55° 12' 12.15" - Projeção:

PORTARIA IMASUL DE OUTORG

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035237
Requerente	00.394.544/0047-68 - MINISTERIO DA SAUDE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	TACURU
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 42' 23.15" - Longitude: -54° 57' 16.60" - Projeção:
Volume Anual Captado	18.600,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009234, DE 11 de Fevereiro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035009
Requerente	00.394.544/0047-68 - MINISTERIO DA SAUDE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano



Município	PARANHOS
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 57' 11.34" - Longitude: -55° 17' 41.52" - Projeção:
Volume Anual Captado	37.800,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009235, DE 11 de Fevereiro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035010
Requerente	00.394.544/0047-68 - MINISTERIO DA SAUDE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	JAPORA
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 46' 46.03" - Longitude: -54° 34' 37.91" - Projeção:
Volume Anual Captado	58.500,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009236, DE 11 de Fevereiro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035234
Requerente	00.394.544/0047-68 - MINISTERIO DA SAUDE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	JAPORA
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 47' 28.87" - Longitude: -54° 35' 46.90" - Projeção:
Volume Anual Captado	54.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009237, DE 11 de Fevereiro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035011
Requerente	00.394.544/0047-68 - MINISTERIO DA SAUDE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	TACURU
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 35' 16.13" - Longitude: -54° 46' 23.06" - Projeção:

GOVERNO DE
Mato
Grosso
do SulDOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTEA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Volume Anual Captado

42.000,00 m³**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009238, DE 11 de Fevereiro de 2026**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030785
Requerente	59.932.111/0001-89 - ELAMAR PARTICIPACOES E AGROPECUARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	AMAMBAÍ
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 59' 57.39" - Longitude: -55° 0' 16.37" - Projeção:
Vazão Outorgada	135,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009239, DE 11 de Fevereiro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032022
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 32' 49.43" - Longitude: -51° 12' 45.08" - Projeção:
Vazão Outorgada	440,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009241, DE 12 de Fevereiro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000758
Requerente	03.543.379/0004-17 - VETORIAL SIDERURGIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Indústria
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 26' 40" - Longitude: -53° 46' 16" - Projeção:SAD69
Vazão Outorgada	46,44 m ³ /h

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes, estarão disponíveis no site Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, por meio do login do usuário.



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 98/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, tornam público para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Prova de Títulos, na condição *sub judice*, dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, observando-se que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância do resultado preliminar da Prova de Títulos, no período compreendido entre os dias **13/02/2026 e as 23h59min do dia 14/02/2026**, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

1.1. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 14/02/2026, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos.

1.2. O candidato poderá consultar individualmente seu resultado na Prova de Títulos, por meio do link **Boletim de desempenho da Prova de Títulos**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

2. Os recursos interpostos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos deverão conter relatório e motivação, estar devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3. Durante o período recursal, não será permitido ao candidato realizar o envio de novos documentos comprobatórios relativos à Prova de Títulos, de modo que a análise do recurso será restrita aos documentos encaminhados pelo candidato durante prazo de remessa definido em edital.

3.1. Os novos documentos eventualmente encaminhados pelo candidato durante o período recursal serão automaticamente desconsiderados.

4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer por meio de edital próprio.

5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 98/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA			
NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	NOTA TOTAL
Bruna Carolina Constantino Correa (Sub Judge)	4640007215	2.00	2.00
Gustavo Borges Mariano (Sub Judge)	4640009858	3.25	3.25
Jesse Rodrigues De Oliveira (Sub Judge)	4640008940	2.00	2.00

EDITAL n. 99/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Avaliação Médico-Odontológica, na condição *sub judice*, constante no Anexo Único deste Edital, observando-se que:

1. O candidato considerado “inapto” na Avaliação Médico-Odontológica poderá consultar o motivo determinante de sua inaptidão através do link **Boletim de desempenho da Avaliação Médico-Odontológica**, no site www.avalia.org.br.

2. O candidato considerado “inapto” poderá, ainda, interpor recurso por discordância do resultado preliminar da Avaliação Médico-Odontológica no período compreendido entre os dias **13/02/2026 e as 23h59min do dia 14/02/2026**, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

2.1. Os candidatos que tenham exames, laudos ou pareceres solicitados em caráter complementar pela Junta Médica Especial deverão enviá-los digitalizados, em formato PDF - Portable Document Format, por meio do campo específico disponível no link de recurso, no período fixado no item 2. Os exames, laudos ou pareceres encaminhados sem a interposição do respectivo Recurso Administrativo não serão conhecidos.

2.2. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 14/02/2026, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos.

2.3. Os recursos interpostos deverão conter relatório e motivação, devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

2.4. Após a apresentação, pelo candidato, do recurso, do exame, laudo ou parecer complementar solicitado, a Junta Médica Especial analisará o teor do documento e deliberará pela aptidão do candidato na Avaliação Médico-Odontológica ou pela manutenção da inaptidão, tornando-a definitiva. Caso o candidato deixe de apresentar a documentação solicitada dentro do prazo ou de acordo com as normas e procedimentos fixados, a inaptidão se tornará automaticamente definitiva.

3. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer por meio de edital próprio.

4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 99/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO
NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE
PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO MÉDICO-ODONTOLÓGICA

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA		RESULTADO
INSCRIÇÕES	NOME	
4640007215	Bruna Carolina Constantino Correa (Sub Judice)	APTO
4640009858	Gustavo Borges Mariano (Sub Judice)	AUSENTE
4640011159	Gustavo Valêncio Ferreira (Sub Judice)	INAPTO
4640008940	Jesse Rodrigues De Oliveira (Sub Judice)	APTO
4640017081	Joao Carlos Pereira De Souza (Sub Judice)	AUSENTE
4640004284	Rafael Andre Cunha Gomes (Sub Judice)	APTO
4640015088	Rafael De Figueiredo Couto (Sub Judice)	APTO
4640024590	Thales Evangelista De Oliveira (Sub Judice)	AUSENTE

**EDITAL n. 100/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO
NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE
PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Avaliação de Aptidão Física, na condição *sub judice*, constante no Anexo deste Edital, observando-se que:

1. O candidato considerado “inapto” na Avaliação de Aptidão Física poderá consultar o motivo determinante de sua inaptidão, através do link **Boletim de desempenho da Avaliação de Aptidão Física**, no site www.avalia.org.br.
2. O candidato considerado “inapto” poderá, ainda, interpor recurso por discordância do resultado preliminar da Avaliação de Aptidão Física no período compreendido entre os dias **13/02/2026 e as 23h59min do dia 14/02/2026**, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul.
 - 2.1. Após às 23 horas e 59 minutos do dia 14/02/2026, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos.
 - 2.2. Os recursos interpostos deverão conter relatório e motivação, devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.
 - 2.3. Após a apresentação do recurso pelo candidato, a Comissão Técnica responsável pela supervisão da Avaliação de Aptidão Física analisará o teor do documento, juntamente com a revisão das imagens e vídeos e deliberará pela aptidão ou pela manutenção da inaptidão, tornando-a definitiva. Caso o candidato deixe de apresentar recurso administrativo de acordo com as normas e procedimentos fixados, a inaptidão se tornará automaticamente definitiva.



3. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer por meio de edital próprio.
4. No Anexo Único consta o Resultado Preliminar da Avaliação de Aptidão Física.
5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 100/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO
NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE
PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA		RESULTADO
INSCRIÇÃO	NOME	
4640005015	Adelson Florindo Dos Santos (Sub Judice)	APTO
4640007215	Bruna Carolina Constantino Correa (Sub Judice)	APTO
4640025120	Diony Wesley Barreto Figueiredo (Sub Judice)	AUSENTE
4640024561	Eder Batista Dos Santos (Sub Judice)	APTO
4640007450	Evelyn Carolline De Andrade Cortada (Sub Judice)	APTO
4640009858	Gustavo Borges Mariano (Sub Judice)	AUSENTE
4640011159	Gustavo Valêncio Ferreira (Sub Judice)	APTO
4640008940	Jesse Rodrigues De Oliveira (Sub Judice)	APTO
4640017081	Joao Carlos Pereira De Souza (Sub Judice)	AUSENTE
4640021362	Mario Nelson Da Silva Lemos (Sub Judice)	APTO
4640004284	Rafael Andre Cunha Gomes (Sub Judice)	APTO
4640015088	Rafael De Figueiredo Couto (Sub Judice)	APTO
4640005213	Rafaela Estolano Francelino (Sub Judice)	APTO
4640024590	Thales Evangelista De Oliveira (Sub Judice)	AUSENTE

**EDITAL n. 101/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO
NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE
PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Investigação Social, na condição *sub judice*, consoante as seguintes disposições:



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRÔNICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

1. No Anexo Único deste Edital constam os candidatos inabilitados na 1ª Fase de Investigação Social.

1.1. Serão considerados não habilitados na 1ª fase de Investigação Social os candidatos que deixaram de enviar os documentos relacionados no Edital n. 25/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, o qual convoca para a realização da Fase de Investigação Social.

2. A inobservância do procedimento de realização da Fase de Investigação Social, que é de caráter eliminatório, resultará na inabilitação da fase e eliminação do candidato sem análise do mérito.

3. Aos candidatos inabilitados na Fase de Investigação Social por ausência de envio dos documentos e não participação na fase, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado, no período do dia **13/02/2026 às 18h00min do dia 19/02/2026**, por meio do link <https://fip.pc.ms.gov.br>, observado o horário oficial do Mato Grosso do Sul/MS.

3.1. O candidato deverá observar rigorosamente o correto preenchimento das informações no Formulário de Informações Pessoais, bem como proceder ao envio de um único arquivo em formato PDF, contendo toda a documentação pendente. Após o salvamento do formulário e o envio do arquivo, não será possível editar, substituir ou excluir quaisquer informações ou documentos enviados.

3.2. O preenchimento incorreto, incompleto ou em desacordo com as instruções implicará a impossibilidade de nova oportunidade de envio, sendo a responsabilidade integralmente do candidato.

4. A Investigação Social seguirá até a nomeação e terá seus resultados divulgados mediante edital específico, o qual listará somente os candidatos nomeados em cada oportunidade, prosseguindo a Investigação Social daqueles não nomeados de forma imediata, que perdurará até o momento da respectiva nomeação para o exercício do cargo.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 101/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

CANDIDATOS INABILITADOS NA FASE DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL, NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA		
INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO
4640009858	Gustavo Borges Mariano (Sub Judice)	Não preencheu o Formulário de Informações Pessoais
4640008940	Jesse Rodrigues De Oliveira (Sub Judice)	Documento apresentado em desconformidade com o item 7, alínea "g", do Edital n. 25/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
4640017081	Joao Carlos Pereira De Souza (Sub Judice)	Não preencheu o Formulário de Informações Pessoais
4640024590	Thales Evangelista De Oliveira (Sub Judice)	Não preencheu o Formulário de Informações Pessoais

EDITAL n. 46/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, de 16 de julho de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o Resultado Definitivo da Fase IV: Exame de Saúde, na condição *sub judice*, observando-se:

- Consta abaixo o Resultado Definitivo da Fase IV: Exame de Saúde, com o resultado expresso em “apto”, não cabendo mais recurso para esta fase.

RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME DE SAÚDE

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ASSISTENTE SOCIAL		RESULTADO
INSCRIÇÃO	NOME	
3970001107	Miriam Goes Falcao Rezende (Sub Judice)	APTO

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL n. 52/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Fase III: Exame de Saúde, na condição *sub judice*, constante no Anexo Único deste Edital, observando-se que:

1. O candidato considerado “inapto” na Fase III: Exame de Saúde poderá consultar o motivo determinante de sua inaptidão, por meio de sua Área do Candidato, no site www.avalia.org.br e, no caso de solicitação de exames complementares, ter conhecimento dos exames a serem realizados e enviados.

2. O candidato considerado “inapto” poderá, ainda, interpor recurso por discordância do resultado preliminar da Fase III: Exame de Saúde ou para envio dos exames complementares, no período compreendido entre às **8 horas do dia 13 de fevereiro às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de fevereiro de 2026**, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, também por meio da Área do Candidato.

2.1. Durante o prazo fixado no Item 2 deste Edital, será facultado ao candidato instruir seu recurso com os documentos que entender necessários à análise de seu recurso, os quais deverão ser enviados digitalizados, em formato PDF - Portable Document Format, por meio do campo específico disponível em sua área do candidato. Os documentos encaminhados sem a interposição do respectivo Recurso Administrativo não serão conhecidos.

2.2. Os candidatos que tenham exames, laudos ou pareceres solicitados em caráter complementar pela Junta Médica Especial deverão enviá-los digitalizados, em formato PDF - Portable Document Format, por meio do campo específico disponível em sua área do candidato, no período fixado no item 2. Os exames, laudos ou pareceres encaminhados sem a interposição do respectivo Recurso Administrativo não serão conhecidos.

2.3. Após às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de fevereiro de 2026, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos.

2.4. Os recursos interpostos deverão conter relatório e motivação, devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de

não conhecimento.

2.5. Após a apresentação, pelo candidato, do recurso, do exame, laudo ou parecer complementar solicitado, a Junta Médica Especial analisará o teor do documento e deliberará pela aptidão do candidato no Exame de Saúde, ou pela manutenção da inaptidão, tornando-a definitiva. Caso o candidato deixe de apresentar a documentação solicitada dentro do prazo ou de acordo com as normas e procedimentos fixados, a inaptidão se tornará automaticamente definitiva.

3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 52/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO
CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE III: EXAME DE SAÚDE, NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		
INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
4300003247	Jaco Jackson Souza Maia Ferreira De Sampaio (Sub Judice)	AUSENTE
4300000864	Kenia Graziella Ramires Da Silva (Sub Judice)	INAPTA
4300001325	Thanize Chamorro Ramos (Sub Judice)	APTO
4300000951	Wanessa Parabá Arteaga Da Silva (Sub Judice)	AUSENTE

**EDITAL n. 53/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO
CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Fase Exame de Capacidade Física, na condição *sub judice*, constante no Anexo deste Edital, observando-se que:

1. O candidato considerado “inapto” na Fase Exame de Capacidade Física poderá consultar o motivo determinante

de sua inaptidão, através do link **Boletim de desempenho do Exame de Capacidade Física**, no site www.avalia.org.br.

2. O candidato considerado "inapto" poderá, ainda, interpor recurso por discordância do resultado preliminar da Fase IV: Exame de Capacidade Física no período compreendido entre às 8 horas do dia 13 de fevereiro às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de fevereiro de 2026, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, também por meio da Área do Candidato.

2.1. Durante o prazo fixado no Item 2 deste Edital, será facultado ao candidato instruir seu recurso com os documentos que entender necessários à análise de seu recurso, os quais deverão ser enviados digitalizados, em formato PDF - Portable Document Format, por meio do campo específico disponível em sua área do candidato. Os documentos encaminhados sem a interposição do respectivo Recurso Administrativo não serão conhecidos.

2.2. Após às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de fevereiro de 2026, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos.

2.3. Os recursos interpostos deverão conter relatório e motivação, devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

2.4. Após a apresentação do recurso, pelo candidato, a Comissão Técnica responsável pela supervisão do Exame de Capacidade Física analisará o teor do documento, juntamente com a revisão das imagens e deliberará pela aptidão ou pela manutenção da inaptidão, tornando-a definitiva. Caso o candidato deixe de apresentar a documentação solicitada dentro do prazo ou de acordo com as normas e procedimentos fixados, a inaptidão se tornará, automaticamente, definitiva.

3. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

4. No Anexo Único consta o Resultado Preliminar da Fase IV: Exame de Capacidade Física.

5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 53/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO
CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA, NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA					
NOME	INSCRIÇÃO	FLEXÃO DE BRAÇOS	ABDOMINAL REMADOR	CORRIDA	RESULTADO GERAL
Diego De Sousa Furtado (Sub Judice)	4300002972	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Jaco Jackson Souza Maia Ferreira De Sampaio	4300003247	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Kenia Graziella Ramires Da Silva (Sub Judice)	4300000864	APTO	APTO	INAPTO	APTO
Thanize Chamorro Ramos (Sub Judice)	4300001325	APTO	APTO	APTO	APTO
Wanessa Parabá Arteaga Da Silva (Sub Judice)	4300000951	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

EDITAL n. 54/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), na condição *sub judice*, constante no Anexo Único a este Edital, observando-se que:

1. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, para conhecimento dos motivos da inaptidão para o exercício das funções exigidas ao cargo.

2. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica no período do dia **13 de fevereiro de 2026 às 23h59min do dia 14 de fevereiro de 2026**, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 54/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA), NA CONDIÇÃO *SUB JUDICE*

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		
INSCRIÇÕES	NOME	RESULTADO
4300002972	Diego De Sousa Furtado (Sub Judice)	APTO
4300003247	Jaco Jackson Souza Maia Ferreira De Sampaio (Sub Judice)	AUSENTE
4300000864	Kenia Graziella Ramires Da Silva (Sub Judice)	APTO
4300001325	Thanize Chamorro Ramos (Sub Judice)	APTO
4300000951	Wanessa Parabá Arteaga Da Silva (Sub Judice)	AUSENTE

EDITAL n. 47/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, de 16 de julho de 2025, e no Edital n. 37/2025 - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, de 07 de janeiro de 2026, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo II deste Edital, aprovado em todas as fases, segundo a ordem de Classificação Final, de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas, para realizar a matrícula no Curso de Formação Socioeducativa, de maneira a completar vagas não preenchidas em razão do Termo de Desistência do candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para realizar a matrícula no Curso de Formação Socioeducativa, conforme as disposições abaixo:



1. Deverá realizar a matrícula para do Curso de Formação Socioeducativa, na modalidade *on-line*, a candidata relacionada no Anexo II, que contempla a relação de candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e classificados conforme o quantitativo estabelecido na tabela do subitem 13.3. do Edital de Abertura n. 1/2025.

1.1. A matrícula para o Curso de Formação Socioeducativa ocorrerá exclusivamente na modalidade *on-line*, devendo os candidatos preencherem o respectivo formulário de matrícula e anexar todos os documentos conforme orientação deste edital;

1.2. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o acesso ao procedimento de matrícula antes da abertura ou depois do encerramento do prazo.

2. Somente serão admitidos no Curso de Formação Socioeducativa, os candidatos que, aprovados em todas as fases anteriores e classificados conforme o quantitativo estabelecido na tabela do subitem 13.3. do Edital de Abertura n. 1/2025, que preencherem o **FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**, no período de **13/02/2026 até às 23h59min do dia 19/02/2026** (observado o horário oficial do Mato Grosso do Sul/MS), por meio do site www.avalia.org.br, e anexem toda a documentação relacionada abaixo:

- a) Documento de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/ Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original);
- f) cadastramento no PIS/PASEP;
- g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, dentro do prazo de validade, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- h) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc);
- i) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- j) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, licença ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, apenas quando houver incompatibilidade com a dedicação exclusiva exigida para o período do Curso de Formação Socioeducativa;
- k) certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares (original);
- l) declaração expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições Policiais Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);
- m) cópia autenticada do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- n) declaração cumulação ou não cumulação de cargo público, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (conforme formulário a ser fornecido pela SEJUSP);
- o) declaração de bens e direitos (ou de renda), consistindo na Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal, se houver, ou, na sua inexistência, declaração de próprio punho informando não possuir bens e direitos;
- p) comprovante de Qualificação Cadastral em lote – CQC, por meio do link <https://esociallote.dataprev>.

[gov.br/.](http://gov.br/)

2.1. A ausência da apresentação do diploma de nível superior não indeferirá a matrícula no Curso de Formação Socioeducativa, no entanto, será imprescindível no momento da posse no cargo público, de acordo com a Súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça.

2.2. No caso do envio de imagem de xerox do documento original, o mesmo deverá estar autenticado em cartório.

2.3. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro dos prazos de validade específicos constantes nos documentos.

2.4. Serão aceitas certidões obtidas por meio de endereço eletrônico oficial, desde que possuam assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

2.5. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

3. A convocação dos candidatos para a realização da matrícula no Curso de Formação Socioeducativa observará, rigorosamente, a ordem estabelecida na Classificação Preliminar e os seguintes quantitativos:

Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas	Cotistas PCD*
65	47	13	2	3

3.1. Caso o candidato seja eliminado na forma do subitem 12.2.1 do Edital de Abertura, poderá ser convocado outro candidato aprovado em todas as fases anteriores do Concurso Público para cumprir as exigências do Curso de Formação Socioeducativa, observada a ordem de classificação, o número de matrículas não efetivadas e os quantitativos previstos no item 3, desde que ainda não iniciadas as atividades do Curso de Formação Socioeducativa.

3.2. Ao longo do prazo de validade do Concurso Público poderão ser convocadas novas turmas do Curso de Formação Socioeducativa, de acordo com os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública.

3.3. A convocação dos candidatos habilitados para realizarem o Curso de Formação Socioeducativa de acordo com os quantitativos estabelecidos no subitem 3, não importará em direito automático ao provimento no cargo a que concorre, o qual estará condicionado necessariamente à aprovação do candidato na referida fase e à sua classificação dentro do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público, conforme especificado neste Edital.

3.4. O candidato deve estar ciente de que serão nomeados apenas aqueles aprovados no curso de formação e que estejam classificados dentro do número de vagas, respeitando a ordem de classificação.

3.5. Os demais candidatos aprovados no curso de formação e que estejam fora do número de vagas, ficam habilitados e aptos para nomeação no caso de possíveis ampliações do número de vagas, ou então no caso de substituições.

3.6. A ordem de convocação dos candidatos obedecerá ao previsto na tabela de referência para chamamento dos candidatos cotistas constante no anexo III do Edital de Abertura, de acordo com o previsto na Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022.

4. O Curso de Formação tem por objetivo realizar a capacitação introdutória dos candidatos para a carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a sua inserção dentro da Instituição, permitindo o conhecimento conceitual acerca da realidade institucional, marco legal, políticas públicas, práticas socioeducativas e direitos humanos, com foco na formação de um profissional que seja consciente do

seu papel na socioeducação. O Curso de Formação Socioeducativa regular-se-á por este Edital, pela resolução SEJUSP/MS Nº 1073 de 05 de janeiro de 2026, do Manual do Acadêmico e pelas demais normas internas em vigor.

4.1. Durante o Curso de Formação Socioeducativa será exigida do Aluno frequência obrigatória e dedicação exclusiva

4.2. A frequência mínima exigida no Curso de Formação deve ser de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada disciplina.

4.3. Todo atraso será computado como falta à aula correspondente e anotado na ficha disciplinar do aluno.

4.4. Faltas poderão ser abonadas, desde que não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de horas aula por disciplina, pelos motivos a seguir:

a) Doença (somente na pessoa do candidato), mediante apresentação de atestado médico;

b) Falecimento de cônjuge, genitores, filhos e irmãos, mediante apresentação de comprovação.

4.5. O aluno deverá alcançar aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada disciplina do curso e atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) de média na prova final objetiva, para que seja considerado DEFERIDA.

5. Será eliminado do concurso o candidato que incidir em alguma das seguintes situações:

a) deixar de preencher o Formulário de solicitação de Matrícula e/ou de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Socioeducativa ou deixar de efetuar a matrícula no período estipulado em edital específico;

b) deixar de comparecer ao Curso de Formação Socioeducativa no prazo estipulado no respectivo edital de convocação ou dele se afastar por qualquer motivo;

c) não atender aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

6. Não é assegurada a matrícula no Curso de Formação Socioeducativa, dos candidatos que, embora aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

7. A matrícula do candidato no Curso de Formação Socioeducativa, não impede à Administração Pública que, nos termos da lei, reveja quaisquer dos atos praticados à época do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025.

8. O candidato matriculado no Curso de Formação, pode vir a ser desligado do Curso de Formação e, consequentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica ou psicológica.

9. O candidato matriculado no Curso de Formação Socioeducativa fará jus a uma retribuição pecuniária correspondente a ajuda de custo, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias, de acordo com o disposto no § 12 do art. 5º da Lei n. 4.894, de 26 de julho de 2016.

10. Desde a matrícula no curso de formação, o candidato estará sujeito às leis, normas e regulamentos que regem a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, pela resolução SEJUSP/MS Nº 1073 de 05 de janeiro de 2026, além daquelas vigentes relativas ao Curso de Formação Socioeducativa.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO I DO EDITAL n. 47/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, PARA
PROVIMENTO NO CARGO ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

CANDIDATO DESISTENTE NA PRIMEIRA CHAMADA DO CURSO DE FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - PSICÓLOGO					
VAGA	NATUREZA	INSCRIÇÃO	NOME	CONDICÃO	CG / CC
8	CN	3980000829	Nair Martins	CN	12 / 2

**ANEXO II DO EDITAL n. 47/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, PARA
PROVIMENTO NO CARGO ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - PSICÓLOGO					
VAGA	NATUREZA	INSCRIÇÃO	NOME	CONDICÃO	CG / CC
8	CN	3980000670	Larissa Papa Nogueira Martins	CN	23 / 4

**EDITAL N. 55/2026 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO
CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual n. 16.473, de 26 de julho de 2024 e no subitem 15.6 do Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, de 16 de julho de 2025, e no Edital n. 37/2025 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, de 07 de janeiro de 2026, divulgam o resultado definitivo da terceira chamada e convoca o candidato relacionado no Anexo III deste Edital, para realizar a matrícula na quarta chamada do Curso de Formação Socioeducativa, conforme as seguintes disposições:

1. O Anexo I refere-se aos candidatos que tiveram a solicitação de matrícula DEFERIDA na terceira chamada para o Curso de Formação Socioeducativa.
 - 1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I são considerados matriculados no Curso de Formação Socioeducativa e serão convocados para realização presencial do curso em edital próprio.
2. O Anexo II refere-se aos candidatos que tiveram a solicitação de matrícula INDEFERIDA/AUSENTE na terceira chamada para o Curso de Formação Socioeducativa, considerados desistentes, sendo, consequentemente, eliminados do certame, não cabendo interposição de recurso e/ou nova convocação.
3. Deverá realizar a matrícula para a **QUARTA CHAMADA** do Curso de Formação Socioeducativa, na modalidade *on-line*, o candidato relacionado no **Anexo III**, que contempla a relação de candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e classificados conforme o quantitativo estabelecido na tabela do subitem 13.3. do Edital de Abertura n. 1/2025.
 - 3.1. A matrícula para o Curso de Formação Socioeducativa ocorrerá exclusivamente na modalidade *on-line*, devendo os candidatos preencherem o respectivo formulário de matrícula e anexar todos os documentos conforme orientação deste edital;
 - 3.2. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o acesso ao procedimento de matrícula antes da abertura ou depois do encerramento do prazo.
2. Somente serão admitidos no Curso de Formação Socioeducativa, os candidatos que, aprovados em todas as fases anteriores e classificados conforme o quantitativo estabelecido na tabela do subitem 13.3. do Edital de Abertura n. 1/2025, que preencherem o **FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**, no período de **13/02/2026 até às 23h59min do dia 19/02/2026** (observado o horário oficial do Mato Grosso do Sul/MS), por meio do site www.avalia.org.br, e anexem toda a documentação relacionada abaixo:
 - a) Documento de Identidade – RG;



- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/ Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original);
- f) cadastramento no PIS/PASEP;
- g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, dentro do prazo de validade, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- h) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc);
- i) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- j) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, licença ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, apenas quando houver incompatibilidade com a dedicação exclusiva exigida para o período do Curso de Formação Socioeducativa;
- k) certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares (original);
- l) declaração expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições Policiais Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);
- m) cópia autenticada do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- n) declaração cumulação ou não cumulação de cargo público, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (conforme formulário a ser fornecido pela SEJUSP);
- o) declaração de bens e direitos (ou de renda), consistindo na Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal, se houver, ou, na sua inexistência, declaração de próprio punho informando não possuir bens e direitos;
- p) comprovante de Qualificação Cadastral em lote – CQC, por meio do link <https://esociallote.dataprev.gov.br/>.

2.1. A ausência da apresentação do diploma de nível superior não indeferirá a matrícula no Curso de Formação Socioeducativa, no entanto, será imprescindível no momento da posse no cargo público, de acordo com a Súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça.

2.2. No caso do envio de imagem de xerox do documento original, o mesmo deverá estar autenticado em cartório.

2.3. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro dos prazos de validade específicos constantes nos documentos.

2.4. Serão aceitas certidões obtidas por meio de endereço eletrônico oficial, desde que possuam assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

2.5. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

3. A convocação dos candidatos para a realização da matrícula no Curso de Formação Socioeducativa observará, rigorosamente, a ordem estabelecida na Classificação Preliminar e os seguintes quantitativos:

Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas	Cotistas PCD*
65	47	13	2	3

3.1. Caso o candidato seja eliminado na forma do subitem 12.2.1 do Edital de Abertura, poderá ser convocado outro candidato aprovado em todas as fases anteriores do Concurso Público para cumprir as exigências do Curso de Formação Socioeducativa, observada a ordem de classificação, o número de matrículas não efetivadas e os quantitativos previstos no item 3, desde que ainda não iniciadas as atividades do Curso de Formação Socioeducativa.

3.2. Ao longo do prazo de validade do Concurso Público poderão ser convocadas novas turmas do Curso de Formação Socioeducativa, de acordo com os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública.

3.3. A convocação dos candidatos habilitados para realizarem o Curso de Formação Socioeducativa de acordo com os quantitativos estabelecidos no subitem 3, não importará em direito automático ao provimento no cargo a que concorre, o qual estará condicionado necessariamente à aprovação do candidato na referida fase e à sua classificação dentro do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público, conforme especificado neste Edital.

3.4. O candidato deve estar ciente de que serão nomeados apenas aqueles aprovados no curso de formação e que estejam classificados dentro do número de vagas, respeitando a ordem de classificação.

3.5. Os demais candidatos aprovados no curso de formação e que estejam fora do número de vagas, ficam habilitados e aptos para nomeação no caso de possíveis ampliações do número de vagas, ou então no caso de substituições.

3.6. A ordem de convocação dos candidatos obedecerá ao previsto na tabela de referência para chamamento dos candidatos cotistas constante no anexo III do Edital de Abertura, de acordo com o previsto na Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022.

4. O Curso de Formação tem por objetivo realizar a capacitação introdutória dos candidatos para a carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a sua inserção dentro da Instituição, permitindo o conhecimento conceitual acerca da realidade institucional, marco legal, políticas públicas, práticas socioeducativas e direitos humanos, com foco na formação de um profissional que seja consciente do seu papel na socioeducação. O Curso de Formação Socioeducativa regular-se-á por este Edital, pela resolução SEJUSP/MS N° 1073 de 05 de janeiro de 2026, do Manual do Acadêmico e pelas demais normas internas em vigor.

4.1. Durante o Curso de Formação Socioeducativa será exigida do Aluno frequência obrigatória e dedicação exclusiva

4.2. A frequência mínima exigida no Curso de Formação deve ser de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada disciplina.

4.3. Todo atraso será computado como falta à aula correspondente e anotado na ficha disciplinar do aluno.

4.4. Faltas poderão ser abonadas, desde que não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de horas aula por disciplina, pelos motivos a seguir:

a) Doença (somente na pessoa do candidato), mediante apresentação de atestado médico;

b) Falecimento de cônjuge, genitores, filhos e irmãos, mediante apresentação de comprovação.

4.5. O aluno deverá alcançar aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada disciplina do curso e atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) de média na prova final objetiva, para que seja considerado DEFERIDA.

5. Será eliminado do concurso o candidato que incidir em alguma das seguintes situações:

a) deixar de preencher o Formulário de solicitação de Matrícula e/ou de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Socioeducativa ou deixar de efetuar a matrícula no período estipulado em edital específico;

b) deixar de comparecer ao Curso de Formação Socioeducativa no prazo estipulado no respectivo edital de convocação ou dele se afastar por qualquer motivo;

c) não atender aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

6. Não é assegurada a matrícula no Curso de Formação Socioeducativa, dos candidatos que, embora aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, estejam classificados fora

do número de vagas previstas neste Edital.

7. A matrícula do candidato no Curso de Formação Socioeducativa, não impede à Administração Pública que, nos termos da lei, reveja quaisquer dos atos praticados à época do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025.

8. O candidato matriculado no Curso de Formação, pode vir a ser desligado do Curso de Formação e, consequentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica ou psicológica.

9. O candidato matriculado no Curso de Formação Socioeducativa fará jus a uma retribuição pecuniária correspondente a ajuda de custo, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias, de acordo com o disposto no § 12 do art. 5º da Lei n. 4.894, de 26 de julho de 2016.

10. Desde a matrícula no curso de formação, o candidato estará sujeito às leis, normas e regulamentos que regem a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, pela resolução SEJUSP/MS Nº 1073 de 05 de janeiro de 2026, além daquelas vigentes relativas ao Curso de Formação Socioeducativa.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO I AO EDITAL n. 55/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO
CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP**

CANDIDATOS MATRICULADOS NA TERCEIRA CHAMADA DO CURSO DE FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		
INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
4300001184	Rafael Fernando Pereira de Oliveira	DEFERIDA
4300002933	Victor Hugo Amorim Lima (Sub Judice)	DEFERIDA

**ANEXO II AO EDITAL n. 55/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO
CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP**

CANDIDATOS INDEFERIDOS NA PRIMEIRA CHAMADA DO CURSO DE FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		
INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
4300001124	Kelvyn Renan Barboza Alves	AUSENTE

**ANEXO III AO EDITAL n. 55/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO
CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP**

**CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NA TERCEIRA CHAMADA DO CURSO DE
FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA**

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		
INSCRIÇÃO	NOME	CONDICÃO
430000331	Neldon Mattos Shinjo	AC

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL N° 60/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/> Divisão-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 10 de fevereiro de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL N° 60/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **11 de fevereiro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211; EDITAL de Homologação nº. 73/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
GABRIELA PIOVESAN LEITÃO TIBOLA – Substituir: VOLMIR CARDOSO PEREIRA / Motivo: AFASTAMENTO PARCIAL PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA; Período: 11/02/26 a 11/07/26	– Linguística, Letras e Artes	– Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas / Campo Grande	08h

EDITAL N° 04/2026-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Geografia Humana	- Graduação em Geografia; e - Mestrado em Geografia Humana	Jardim

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exerçerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- a) realizar a inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.



2.6.4.1 O candidato classificado como PCD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uembs.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uembs.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2026, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.



2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as **13 horas** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos

exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma virtual no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das**



Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Editorial.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorribel do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 22 (vinte e duas) horas** após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:



7.6.5. PLANO DE AULA

- a) adequação dos objetivos ao tema;
- b) dados essenciais do conteúdo;
- c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo

- a) apresentação e problematização;
- b) desenvolvimento sequencial;
- c) articulação do conteúdo com o tema;
- d) exatidão e atualidade;
- e) síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição

- a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) adequação do material didático ao conteúdo;
- c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) adequação ao tempo disponível;
- f) postura profissional.

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios

estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	<u>Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2</u>	
	100	100

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstas no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses



- particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a)Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;

- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail concurso@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 12 de fevereiro de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL N° 04/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
13 a 20 de fevereiro de 2026	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
25/02/2026	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

02/03/2026	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
02/03/2026	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
04/03/2026	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 10/03/2026	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 10/03/2026	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br , até 22 horas após o sorteio de cada área.
12 e 13/03/2026	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
16/03/2026	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
19/03/2026	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
A partir de 20/03/2026	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL N° 04/2026 – PRODHS/PROE/UEMS**CANDIDATO:** _____**ÁREA:** _____**Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo****TABELA 1**

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	

1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____



ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Fazenda

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ-MS, por meio dos servidores designados como Agentes de Contratação pela Resolução SEFAZ “P” N. 883 de 06/11/2023, publicada no DOE nº 11.313, de 08/11/2023, comunica aos interessados o RESULTADO da análise dos requerimentos de credenciamento, referentes ao (s) leiloeiro (s) abaixo relacionado (s):

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 0001/2023, publicado no DOE nº 11.342, de 06/12/2023

PROCESSO: 11/014.306/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS PARA ATUAR NA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS E MERCADORIAS LEGALMENTE APREENDIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL (SEFAZ/MS) E CONSIDERADOS ABANDONADOS NA FORMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL.

ESPECIFICAÇÃO	LEILOEIRO OFICIAL / MATRÍCULA JUCEMS	RESULTADO
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA ALIENAÇÃO DE MERCADORIAS APREENDIDAS E ABANDONADAS	REGINA AUDÉ LEITE DE ARAUJO SILVA - 013	CREDENCIADO
	GABRIEL AUDÉ LEITE DE ARAUJO SILVA - 113	CREDENCIADO
	REINALDO RODRIGUES PERDOMO - 083	CREDENCIADO
	TARCILIO LEITE - 003	CREDENCIADO
	IGOR ALEXANDRE DE SOUZA SILVA - 061	CREDENCIADO
	ANA CLAUDIA BLASCHYK - 057	CREDENCIADO
	CONCEIÇÃO MARIA FIXER - 011	CREDENCIADO

O credenciamento dos leiloeiros supracitados vigerá por 12 (doze) meses a partir da data desta publicação, nos termos do item 7.2. do referido Edital de Credenciamento.

Demais informações quanto ao credenciamento poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – COFIMT/SAT/SEFAZ-MS, situada à Av. Fernando Corrêa da Costa, 858 - Centro, Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2026.

HUMBERTO TOMIGAWA
Matrícula 65547021

RAPHAEL YUKIO GUEDES SHISHIDO
Matrícula 432955021

PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA
Matrícula 47284021

Secretaria de Estado de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 3706-3809), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.066, de 04 de fevereiro de 2026, págs. 142-143, referente aos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 63, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72 e 73., instaurada através do Pregão Eletrônico n. 059/2025 – Processo n.º 77/009.696/2025, visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRÔNICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - MEIOS DE CULTURA , nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2026.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

PROCESSO N° 77/009.696/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - MEIOS DE CULTURA

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTAÇÕES LTDA

IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA

JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA

NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA

Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2026.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – SACOS E CAIXA TÉRMICA 2025OUT08

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2026

PROCESSO: 77/012.426/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 04 de março de 2026, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ARACY EUDOCIAK, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.966-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no(a) Escola Estadual ARACY EUDOCIAK, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 46.406,25 (quarenta e seis mil e quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos);
- Empresa (2): D.E.S.S Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.486,15 (dez mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos);
- Empresa (3): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora dos itens: 25, 27, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.878,30 (oito mil e oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos);
- Empresa (4): HTW - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 7, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.813,47 (vinte e seis mil e oitocentos e treze reais e quarenta e sete centavos);
- Empresa (5): LATCINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais);
- Empresa (6): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 24, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.965,00 (oito mil e novecentos e sessenta e cinco reais);
- Empresa (7): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 12, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 63.544,83 (sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos);
- Empresa (8): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 14, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.232,00 (vinte e um mil e duzentos e trinta e dois reais);
- Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 8, 9, 10, 13, 15, 18, 21, 23, 28, 29, 31, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 47.590,78 (quarenta e sete mil e quinhentos e noventa reais e setenta e oito centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 11 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA LUBAS GARCIA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ARACY EUDOCIAK

CPF n. xxx.021.911-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA , localizada no município de ITAQUIRAI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.044-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no(a) Escola Estadual PROF TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA , localizado(a) no município de ITAQUIRAI/MS.

- Empresa (1): APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA DE QUEVEDO, CNPJ N. 05.550.574/0001-57, vencedora dos itens: 3, 10, 17, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.362,84 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);
- Empresa (2): BAGNARA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ N. 05.229.600/0001-40, vencedora do item: 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.160,00 (sete mil e cento e sessenta reais);
- Empresa (3): Gracilene Peixoto da Silva Eireli, CNPJ N. 17.985.903/0001-71, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.436,39 (vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos);
- Empresa (4): TONIAZZO & TONIAZZO - EPP, CNPJ N. 16.044.356/0001-67, vencedora dos itens: 2, 9, 11, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.169,35 (vinte e seis mil e cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

ITAQUIRAI/MS, 12 de fevereiro de 2026.

EDIVAN DA PAZ ESPINDOLA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA

CPF n. xxx.540.751-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PRINCESA IZABEL, localizada no município de ITAPORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.372-2026



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRÔNICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no(a) Escola Estadual PRINCESA IZABEL, localizado(a) no município de ITAPORÃ/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 3, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.914,95 (seis mil e novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos);
- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 6, 7, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.846,93 (seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos);
- Empresa (3): LOJA STAR PLUS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.069,08 (sete mil e sessenta e nove reais e oito centavos).

ITAPORÃ/MS, 12 de fevereiro de 2026.

NERCI SOUZA TAVARES WEBER

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PRINCESA IZABEL
CPF n. xxx.471.371-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executiva do(a) ESCOLA ESTADUAL PRES. GETÚLIO VARGAS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PRES. GETÚLIO VARGAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.012.952-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 3 de março de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Prédio da EE Presidente Getúlio Vargas, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PRES. GETÚLIO VARGAS, situada à R. Fradique Corrêa, Distrito Vila Vargas. Nº 2305, Bairro Distrito Vila Vargas, Cep 79.878-000

DOURADOS/MS, 12 de fevereiro de 2026

MARGARETE DIAS DA SILVA SANTANA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PRES. GETÚLIO VARGAS
CPF N. xxx.560.111-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual 13 DE MAIO, localizada no município de ELDORADO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.000.957-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no(a) Escola Estadual 13 DE MAIO, localizado(a) no município de ELDORADO/MS.

- Empresa (1): ISABELLA DOS SANTOS MARINI LTDA, CNPJ N. 20.926.992/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, totalizando o contrato no valor de R\$ 152.806,55 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
- Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 12, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.068,00 (sete mil e sessenta e oito reais);
- Empresa (3): Moraes & Alves Ltda - EPP, CNPJ N. 21.968.685/0001-34, vencedora dos itens: 60, 62, 65, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.786,50 (treze mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);
- Empresa (4): SONHOS DA LU PAES E SALGADOS LTDA, CNPJ N. 21.006.900/0001-16, vencedora dos itens: 31, 53, 59, 61, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.218,00 (vinte e dois mil e duzentos e dezoito reais).

ELDORADO/MS, 12 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual 13 DE MAIO
CPF n. xxx.689.311-xx

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da UEx do(a) CE DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE DA AUDIOCOMUNICAÇÃO - CEADA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Apoio comunica o resultado da Dispensa de Licitação.

Dispensa de Licitação n. 01/2026

Processo n. 29.002.461-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no(a) CE DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE DA AUDIOCOMUNICAÇÃO - CEADA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens:



1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.720,75 (dois mil e setecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 12 de fevereiro de 2026.

ELIZEIA FONSECA MOLINA

Presidente da UEx. do(a) CE DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE DA AUDIOCOMUNICAÇÃO - CEADA
CPF n. xxx.371.691-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executiva do(a) ESCOLA ESTADUAL VICENTE PALLOTTI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNae no(a) ESCOLA ESTADUAL VICENTE PALLOTTI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.013.119-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 5 de março de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Vicente Pallotti, FATIMA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VICENTE PALLOTTI, situada à Rua Pastor Lemos Nº 2011, Bairro Santa Rita, Cep 79.700-000 FATIMA DO SUL/MS, 12 de fevereiro de 2026

VANIA PINHO DE OLIVEIRA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VICENTE PALLOTTI
CPF N. xxx.016.051-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual EDUARDO PEREZ, localizada no município de TERENOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.000.631-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNae no(a) Escola Estadual EDUARDO PEREZ, localizado(a) no município de TERENOS/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57063384000109, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 38.913,00 (trinta e oito mil e novecentos e treze reais);
- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 19, 20, 21, 24, 26, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.495,98 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos);
- Empresa (3): HTW - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 63988407000199, vencedora dos itens: 2, 9, 16, 17, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.517,40 (quatro mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos);
- Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.575,00 (três mil e quinhentos e setenta e cinco reais);
- Empresa (5): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 8, 10, 11, 13, 14, 15, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 105.997,42 (cento e cinco mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos);
- Empresa (6): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.424,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais);
- Empresa (7): PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ N. 04.191.944/0001-44, vencedora do item: 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.270,00 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta reais);
- Empresa (8): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 7, 25, 29, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.740,50 (treze mil e setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

TERENOS/MS, 12 de fevereiro de 2026.

SUZIELI DANTAS DOS SANTOS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual EDUARDO PEREZ
CPF n. xxx.691.461-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual 31 DE MARÇO, localizada no município de JUTI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.234-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNae no(a) Escola Estadual 31 DE MARÇO, localizado(a) no município de JUTI/MS.

- Empresa (1): HTW - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, totalizando o contrato



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

no valor de R\$ 165.185,50 (cento e sessenta e cinco mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
JUTI/MS, 9 de fevereiro de 2026.

MARIA CRISTINA ROCHA GONÇALVES
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual 31 DE MARÇO
CPF n. xxx.528.361-xx

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº **0017/2024**

PROCESSO Nº. **27/011.864/2023**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

Fonte de Recurso: 0150010021

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº **0017/2024**: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item (ns)	Valor Total
RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	11.352.270/0001-88	007	7.100,00
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	009	3.828,00
DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	47.398.392/0001-52	017	1.081,30
BIO INNOVA COMERCIO E SEERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	08.598.959/0001-82	020	67.400,00
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	09.251.627/0001-90	001	630,00
		002	5.300,00
		003	6.600,00
		010	27.900,00
MIGUITA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	33.997.145/0001-68	005	261.117,45
		016	5.798,00
		024	35.559,00
HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.220.317/0001-40	006	44.000,00
		008	21.000,00
		018	14.990,00
		019	11.990,00
		023	17.400,00
		025	2.302,00
C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA	36.957.099/0001-61	011	8.576,60
		012	3.145,00
		013	3.714,00
		028	35.634,90

A(s) empresa(s) adjudicatária(s) serão convocada(s) a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da **convocação formal**, por esta Secretaria de Estado de Saúde. **Fundamento Legal:** nos termos do Decreto Estadual n.º 16.118, de 03 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/21, na forma que especifica.

Secretário de Estado de Saúde
Maurício Simões Corrêa
12/02/2026



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação**AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 83/001.177/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Auditoria Contábil Independente, para análise do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2025 e 2026 da Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS-MINERAL) e da Empresa de Serviços Agropecuários do Estado de Mato Grosso do Sul (AGROSUL), em liquidação, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FORNECEDOR: CORPORATIVA AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 42.695.523/0001-40.

VALOR TOTAL: R\$ 46.680,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

AUTORIZAÇÃO: Em obediência ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, reconheço a regularidade da instrução processual e, como consequência, **AUTORIZO** a contratação objeto do presente processo administrativo.

Campo Grande (MS), 12 de fevereiro de 2026.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL:** 114/2025-DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79/011.584/2025**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO REFERENCIAL DE ENGENHARIA, CONFORME DIRETRIZES DO BANCO MUNDIAL (BIRD), VISANDO À ESTRUTURAÇÃO DE CONTRATO CREMA, NA MODALIDADE DESIGN, BUILD, MAINTAIN (DBM), PARA ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E SEGURANÇA EM TRECHOS RODOVIÁRIOS, TOTALIZANDO 673,57 KM.

VENCEDORA: CPR - CONSULTORIA E PROJETOS RODOFERROVIÁRIOS LTDA

VALOR: R\$ 10.741.310,06 (DEZ MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E SEIS CENTAVOS)

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**EDITAL:** 141/2025-DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79/009.102/2025**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, NOS TRECHOS DA SERRA DO PINDAIVÃO, SERRA DA PIMENTEIRA, SERRA DO BAIXADÃO E SERRA DO AREADO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 15,80 KM, NOS MUNICÍPIOS DE RIO VERDE DE MT E SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

VENCEDORA: LICITAÇÃO DESERTA

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria “P” AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 009/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 85.013.506-2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.021.518,15 (DOIS MILHÕES, VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 09 DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria “P” AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 85.013.500-2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAÍ/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.032.202,61 (DOIS MILHÕES, TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 09 DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 09:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria “P” AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 011/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 85.013.503-2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.043.169,94 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.



ABERTURA: 09 DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 10:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 012/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 85.013.504-2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.043.169,94 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 09 DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 14:00 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE DILIGÊNCIAS

EDITAL: 127/2025- DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.013.508-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAIS DA PONTE SOBRE O RIO PARAGUAI, NA BR-262/MS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE LICITAÇÃO - DILIGÊNCIAS.

DATA: 19.02.2026, ÀS 08:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESEL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX

CAMPO GRANDE – MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.012.324-2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 125/2025 - DLO/AGESUL

OBJETO: OBRA DE ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS AO LONGO DA RODOVIA MS-180, TRECHO: ENTR. MS-289 - ENTR. MS-295, SUBTRECHO: KM 0,00 AO KM 84,84, (LOTE ÚNICO), NOS MUNICÍPIOS DE AMAMBAI E IGUATEMI/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 19.02.2026, ÀS 08:00 HORAS. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESEL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX



CAMPO GRANDE – MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: **79.018.150-2024**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°: **099/2025 - DLO/AGESUL**

OBJETO: **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO AERÓDROMO, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.**

CONVOCADAS: **EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**

FINALIDADE: **DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.**

DATA: **19.02.2026, ÀS 09:00 HORAS. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: **79.006.888-2025**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°: **109/2025 - DLO/AGESUL**

OBJETO: **RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PPD, PÁTIO E TAXIWAY, IMPLANTAÇÃO DE GUARITA E RECEPÇÃO PARA PASSAGEIROS NO AERODROMO ESTÂNCIA SANTA MARIA - SSKG, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

CONVOCADAS: **EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**

FINALIDADE: **DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.**

DATA: **19.02.2026, ÀS 09:30 HORAS. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

EDITAL: 144/2025 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 79.009.827-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA, RESTAURAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PARTES DO DISTRITO INDUSTRIAL E RESIDENCIAL VIVARE NO MUNICÍPIO DE TERENOS MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

DATA: **19.02.2026, ÀS 10:00 HORAS.**

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

EDITAL: 145/2025 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.009.722-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

DATA: 19.02.2026, ÀS 10:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSEGUIMENTO DA SESSÃO: [HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

EDITAL: 001/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.013.179-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

DATA: 19.02.2026, ÀS 14:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSEGUIMENTO DA SESSÃO: [HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE, ATRAVÉS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA "P" AGESUL Nº 177, DE 14 DE AGOSTO DE 2024, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO AUTORIDADE COMPETENTE, NOS TERMOS DA LEI 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS ALTERAÇÕES, QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 013/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.000.425-2026

OBJETO: OBRA REMANESCENTE DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-278, TRECHO: ENTR. CONTORNO FÁTIMA DO SUL (C- 004) - ENTRº MS-156, NO SEGMENTO: KM 0+000 AO KM 0+780 E OBRAS DE DRENAGEM, CORREÇÃO DE TALUDES, ELIMINAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS E ADEQUAÇÃO DE ACESSOS NO SEGMENTO KM 17+000 AO KM 17+320, COM EXTENSÃO TOTAL APROXIMADA DE 1,100 KM, NOS MUNICÍPIOS DE CAARAPÓ E FÁTIMA DO SUL/MS.

VALOR ESTIMADO: 3.845.475,99 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 10 DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx).

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES:

[HTTPS://WWW.AGESUL.MS.GOV.BR/](https://www.agesul.ms.gov.br/) E [HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR](https://www.gov.br/pncp/pt-br)

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRÔNICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do Termo de Credenciamento nº 166/2026/DETRAN-MS**

Processo nº	31.289.963-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa a PLACA SUL LTDA
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Resolução Contran 969/2022 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	09/02/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Sthefany Karolayne de Freitas Pereira Bellei.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 015/2026/DETRAN-MS

Processo nº	31.143.910-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa NCK GESTÃO DA INFORMAÇÃO S/A.
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transmissão de dados destinados ao registro de contratos e financiamento de veículos com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 159 de 01/12/2023.
Sede da Empresa:	Barueri/SP
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo admitido o recredenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 9.503/1997 Lei Federal nº 10.406/2002; Lei Federal nº 11.882/2009; Resolução CONTRAN nº 807/2020 e Portaria DETRAN/MS "N" nº 159 de 01/12/2023, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	11/02/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Daniel Moraes Brondi.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DO PE 025/2025 – UEMS**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2025.

PROCESSO: Nº 29/028.725/2025.

OBJETO: Contratação de serviço de transporte para os alunos do curso de Agroecologia Intercultural para os Povos do Pantanal de Aquidauana para a UEMS/Unidade Universitária de Aquidauana (30km) (ida e volta), para atender o Convênio n.º 00001/2024 - TransferGov.br n.º 963983/2024 – UEMS e MPI (Ministério dos Povos Indígenas).

1 – ALTERAÇÕES:

1.1) **Alterar** o item **4.2.1.1.** do Termo de Referência - Anexo I do Edital, passando a constar a seguinte redação:

"4.2.1.1. No ato da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Certificado de propriedade do veículo;
- II. Autorização para prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, expedida pelo órgão regulador competente, conforme a natureza intermunicipal, interestadual ou internacional do serviço a ser executado, nos termos da legislação vigente;
- III. Comprovação de situação regular referente ao licenciamento e seguro obrigatório DPVAT;
- IV. Apólice de seguro dos veículos relacionados com vigência durante todo o prazo contratual;
- V. Alvará de funcionamento, emitido pelo município da sede licitante;
- VI. Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do solicitante e certidão negativa de débitos trabalhistas;"

1.2) **Excluir** o item **12.2** do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital da Pregão Eletrônico nº 025/2025, e as demais condições permanecem inalteradas.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O Edital com seus anexos e adendo poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uembs.br.

Dourados / MS, 12 de fevereiro de 2026.

Everaldo Mendonça Santos

Agente de Contratação da Fase Externa - UEMS
(assinado digitalmente)

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 132, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ERALDO SARAT BARREIRO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Irving Ferreira, por meio da Resolução "P" Segov nº 74, de 2 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 133, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JOACIR RAFAEL DA CRUZ para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Chefe de Unidade IV, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Maria Andreia Sales Teixeira Lario, por meio da Resolução "P" Segov nº 123, de 10 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 134, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANA PAULA DANTAS DA CRUZ JARA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor I, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Giselle Brun, por meio da Resolução "P" Segov nº 129, de 11 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 135, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR BRENDÁ COSTA SILVA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 6 de fevereiro de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Eduardo Ferreira Rocha, por meio da Resolução "P" Segov nº 1.167, de 4 de dezembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 136, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ARGEMIRO NUNES LOPES JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 9 de fevereiro de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Elcio da Silva Julio, por meio da Resolução "P" Segov nº 927, de 26 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 137, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula nº	Nome	CNH nº
487953022	Leonardo Gomes da Rocha	04422674915
814971021	Paula Cristina dos Santos Veroneze	09153573830
818027021	Taynara Foglia Azevedo	05818676120

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 138, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora THAILA JÉSSICA MORAES DE OLIVEIRA, matrícula nº 449837025, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul para a Secretaria de Estado de Administração, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica



RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 139, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JÉSSICA DE SOUZA PEDROSO, matrícula nº 507633021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 9 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 140, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR VICTOR YURI FERRI, matrícula nº 512514021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 141, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, EDNA QUENIA CRISTALDO DUARTE, matrícula nº 496708023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 18, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 256 da Lei Estadual n. 1.102/1990, resolve:

DESIGNAR os servidores JULIANA SILVA BARBOSA, Auditora do Estado, matrícula n. 98303022; FERNANDA GUIMARÃES ALVES FERRAZ, Auditora do Estado, matrícula n. 113502023, e CORDON LUIZ CAPAVERDE JUNIOR, Auditor do Estado, matrícula n. 88956023, para, sob a presidência da primeira, serem reconduzidos à Comissão Processante, a fim de ultimar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 53.001.548-2024.

Nos termos do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102/1990, fixo o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar do vencimento do prazo atual.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 19, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102/1990, diante das razões apresentadas pela Comissão Processante, resolve:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para ultimação dos trabalhos apuratórios dos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 53.000.610-2024 (PEC n. 99946001433202455 - Sistema e-PAD), a contar do vencimento do prazo atual.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 20, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 16 do Decreto Estadual n. 16.712, de 22 de dezembro de 2025, considerando as razões apresentadas pela Comissão Processante, resolve:

PRORROGAR, com fundamento no art. 16, inciso I, do Decreto Estadual n. 16.712/2025, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para apuração dos fatos investigados no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) n. 53.000.778-2024 (PEC n. 99946001471202416 – sistema e-PAD), a contar do vencimento atual, visando à ultimação dos trabalhos pela Comissão Processante.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 21, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 50, *caput*, do Decreto Estadual n. 16.712/2025, bem como diante das razões apresentadas pela Comissão de Negociação do Acordo de Leniência, designada pela Resolução "P" CGE/MS n. 170, de 7 de novembro de 2025, resolve:

ESTABELECER o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de celebração do Memorando de Entendimentos, para a conclusão dos trabalhos no Processo Administrativo de Negociação de Acordo de Leniência n. 53.001.305-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado



RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 22, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor THIAGO MEIRELES GONÇALVES, Auditor do Estado, matrícula n. 815389021, para responder pela função de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos (UGR), na Diretoria-Geral de Governança e Compliance (DGC), no período de 4 a 13 de fevereiro de 2026, em substituição ao titular VINICIUS DA SILVA ALMEIDA, Auditor do Estado, matrícula n. 499176021, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 22, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor THIAGO MEIRELES GONÇALVES, Auditor do Estado, matrícula n. 815389021, para responder pela função de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos (UGR), na Diretoria-Geral de Governança e Compliance (DGC), no período de 4 a 13 de fevereiro de 2026, em substituição ao titular VINICIUS DA SILVA ALMEIDA, Auditor do Estado, matrícula n. 499176021, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 23, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso IX do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família, da servidora relacionada no Anexo Único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), com fulcro no inciso II do art. 130 e no art. 146 da Lei Estadual n. 1.102/1990 (Processo n. 53.000.048-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 23, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO	LICENÇA
510966021	CRISTIANE FREITAS TAVARES	AUDITOR DO ESTADO	29	10/02/2026 A 10/03/2026	PRORROGAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 24, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAUDEMIR MORAES HONÓRIO, Auditor do Estado, matrícula n. 84426024, para responder pela função de chefe da Unidade de Manifestação de Ouvidoria e Acesso à Informação (Umai), da Ouvidoria-Geral do Estado, no período de 19 de fevereiro a 5 de março de 2026, em substituição à titular LAURA CESCO GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA, Auditora do Estado, matrícula n. 108959022, durante gozo de férias regulamentares (15 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao disposto no inciso



VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
17435021	Valdimir Ayala Castro	Policial Penal	3/3/1989 a 1º/3/1994	3 meses	31.038.133-2025

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor aposentado através da Portaria "P" Ageprev n. 112, de 15/1/2025, publicada no D.O n. 11.721, de 16/1/2025, com base no Despacho n. 78/2026/COGEF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.806, de 16 de abril de 2025, pág. 220, na parte que deferiu o pedido de pagamento de licença-prêmio a DENILSON PINHEIRO, matrícula n. 71085021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31.101.583-2024):

ONDE CONSTA: "...Processo n. 31.101.583-2025..."

PASSE A CONSTAR: "...Processo n. 31.101.583-2024..."

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 5 de março de 2026, (quinta-feira), será realizada às 9 horas, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO	: CRASE/1967
PROCESSO	: 11/019750/2019
INTERESSADA	: CLÉRIA SAIONARA BATISTA MARTINS
ASSUNTO	: JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROLATOR	: CONS. SAMUEL MARQUES ABRAHÃO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29.064.500-2025
 Interessado : ELIAS RODRIGUES SANTANA, matrícula n. 494523021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. Henrique Ciryllo Corrêa, localizada no município Campo Grande/MS.
 Assunto : Solicita Dispensa do cumprimento das atribuições funcionais.
 Despacho : DEFIRO o pedido e CONSIDERO como FALTA ABONADA o período de afastamento do exercício funcional do corrente ano correspondente ao dia 26 de fevereiro de 2026, para participar da 394ª Reunião Ordinária promovida pelo Conselho Estadual de Saúde que realizar-se-á no município de Campo Grande/MS, com fulcro nos §§ 2º e 3º, do artigo 4º, do Decreto Estadual n. 10.738, de 18 de abril de 2022 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
 Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora:

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
96175042	TANIA CRISTINA CRUDI DUARTE	TANIA CRISTINA CRUDI	29.012.344-2026 – CODIF/ SED/2026

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
 Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 229, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

AFASTAR o servidor VALDINEI MATOS DOS SANTOS, matrícula nº 111807021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais , do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor, símbolo DAE-C, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Direção da Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, localizada no município de Rio Negro/MS, a partir de 11 de fevereiro de 2026, em conformidade com a Medida Cautelar nº 2000901-50.2025.8.12.0000, Ofício nº 0006/2026/GAEV/CGR, sob Processo n. 29.012.048-2026, pelo tempo que perdurar os efeitos da Medida Cautelar imposta (NUP: 29.012.989-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
 Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 230, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER, à servidora NEIDE VALENÇUELA, matrícula n. 107589021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, no município de Ponta Porã/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 17 a 24 de janeiro de 2026 (NUP: 29.012.222-2026 – CODIF/SED/2026).



CAMPO GRANDE/MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 231, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora TÁCIA CAROLINA PRADO DE SOUZA BARBOSA RONDA, matrícula n. 478979023, ocupante do cargo de Coordenador Especial II, para responder pela Diretoria-Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar (DGIAPE/SED), cumulativamente com a função que exerce, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2026, em substituição ao titular Paulo Henrique Malacrida, matrícula n. 427479025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.013.088-2026 – DGIAPE/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 232, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora KÁTIA MARIA ALVES MEDEIROS, matrícula n. 26815024, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para responder pela Superintendência de Gestão e de Normas Educacionais (SUGED/SED), no período de 18 a 27 de fevereiro de 2026, em substituição à titular Mary Nilce Peixoto dos Santos, matrícula n. 12468028, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.009.542-2025 – SUGED/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 233, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCILA DE ALMEIDA ESPINDOLA, matrícula n. 127772021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Adê Marques, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 23 de março de 2026 a 1º de abril de 2026, em substituição à servidora Adilma Franco Ruiz Calonga, matrícula n. 437474021, em gozo de férias (NUP: 29.082.026-2024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 234, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

EXONERAR, a pedido, a servidora KATIA REGINA SILVA NOGUEIRA, matrícula n. 476649022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos, no município de Laguna Carapã/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.008.325-2026 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a ex-servidora Francislaine Barbiere Chaves de Azevedo, ocupante do cargo/função de professor temporário, matrícula n. 494136022, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/Sugesp/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2026.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a ex-servidora Mirian Campos Pereira, ocupante do cargo/função de professor temporário, matrícula n. 124083029, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/Sugesp/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2026.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 168, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo: Com validade a contar da data da publicação, (27.002.722-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para
818935021	Ana Claudia Lima Martos Rolon	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária - CPPO	Auditoria, Controle e Avaliação no SUS – AUDSUS - Gerência de Acompanhamento de Ações Estratégicas – GAAE

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 176, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Luis Fernando de Carvalho Taira, matrícula n. 818970021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para, no acúmulo das suas funções, responder como Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Almoxarifado e Patrimônio - CGAP, no período de 18 a 27 de fevereiro de 2026,



em substituição da titular Gelsania Antonelli, matrícula n. 31013021, durante suas férias regulamentares, (27.004.330-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 169, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

Conceder prorrogação da licença para trato de interesse particular à servidora Paula Marcia Leiko Nakagawa Suekane, matrícula n. 58750021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Cirurgião Dentista 40 h, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, por um período de 3 (três) anos, sem ônus remuneratório, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observando o disposto no art. 28, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 05 de fevereiro de 2026, para fins de regularização funcional (Processo n. 27.001.974-2023).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES nº 170, de 11 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar, designados pelas resoluções publicadas no Diário Oficial Eletrônico nº 12.064, de 2 de fevereiro de 2026, elencadas abaixo, e seus respectivos processos.

Resolução	Processo
Resolução "P" SES nº 84, de 27 de janeiro de 2026	27.013.090-2025
Resolução "P" SES nº 85, de 27 de janeiro de 2026	27.029.530-2025
Resolução "P" SES nº 86, de 27 de janeiro de 2026	53.000.880-2025
Resolução "P" SES nº 87, de 27 de janeiro de 2026	53.000.354-2025
Resolução "P" SES nº 88, de 27 de janeiro de 2026	53.000.275-2025
Resolução "P" SES nº 89, de 27 de janeiro de 2026	53.001.122-2024
Resolução "P" SES nº 90, de 27 de janeiro de 2026	53.001.202-2025
Resolução "P" SES nº 91, de 27 de janeiro de 2026	53.001.203-2025
Resolução "P" SES nº 92, de 27 de janeiro de 2026	27.041.838-2024
Resolução "P" SES nº 94, de 27 de janeiro de 2026	27.023.775-2025
Resolução "P" SES nº 95, de 27 de janeiro de 2026	27.033.848-2024
Resolução "P" SES nº 96, de 27 de janeiro de 2026	31.138.696-2024
Resolução "P" SES nº 97, de 27 de janeiro de 2026	27.010.110-2025
Resolução "P" SES nº 98, de 27 de janeiro de 2026	27.003.550-2025
Resolução "P" SES nº 99, de 27 de janeiro de 2026	27.003.657-2025
Resolução "P" SES nº 100, de 27 de janeiro de 2026	27.009.730-2022
Resolução "P" SES nº 101, de 27 de janeiro de 2026	27.042.006-2024
Resolução "P" SES nº 102, de 27 de janeiro de 2026	27.041.937-2024
Resolução "P" SES nº 103, de 27 de janeiro de 2026	27.014.454-2025
Resolução "P" SES nº 104, de 27 de janeiro de 2026	27.014.234-2025

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 177, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:



DESIGNAR a servidora Ana Fátima Almeida da Cruz Ajala, matrícula n. 501776021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Tomada de Contas, Convênios, Termos de Parceria e Suprimento de Fundos – GTC, no período de 6 a 20 de abril de 2026, em substituição da titular Anicete Ajala, matrícula n. 2367025, durante suas férias regulamentares, (27.004.974-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 173, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Bruno Matheus Souza Ferreira, matrícula n. 495027022, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, para, responder como Gerente da Gerência de Conformidade de Processos - GCP, no período de 6 a 15 de abril de 2026, em substituição da titular Larissa Mylena de Oliveira, matrícula n. 430562022, durante suas férias regulamentares, (27.012.266-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 174, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Mateus Riquielme Tabosa, matrícula n. 478333023, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, para, responder como Gerente da Gerência Administrativa, Financeira e Operacional - GAFO, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2026, em substituição da titular Aline Vilela Ruas, matrícula n. 46543023, durante suas férias regulamentares, (27.012.266-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/004.272/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor de processo, conforme dados abaixo mencionados:

Gestor do Processo	Matrícula
TITULAR	Reni dos Santos Moraes
SUBSTITUTO	Marina Aux. de Figueiredo Oliveira

Fiscal do Processo	Matrícula
TITULAR	79848029
SUBSTITUTO	820093021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 040, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 206, de 24 de outubro de 2025, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa CORPORATIVA AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, visando a "Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de Auditoria Contábil Independente, para análise do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2025 e 2026 da Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS-MINERAL) e da Empresa de Serviços Agropecuários do Estado de Mato Grosso do Sul (AGROSUL)", objeto do Processo Administrativo n. 83/001.177/2026, conforme especificação constante do quadro:

FISCAL DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
MARIA SILVIA NETA CLEMENTE Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 17666032	CAIQUE BRUNO DE SANTANA FLEITAZ Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento Matricula: 428496027
FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR SUSBSTITUO
ELIZANGELA BARBOSA MARCHINI Cargo: Gestão e Assistência Matricula: 496748022	NAYARA APARECIDA BUENO DA SILVA Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento Matricula: 22361024

Campo Grande (MS), 12 de fevereiro de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente e Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 040, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR SETORIAL do Contrato supracitado, conforme dispõem a Lei Federal n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.16.407/2024.

Campo Grande (MS), 12 de fevereiro de 2026.

MARIA SILVIA NETA CLEMENTE
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
Matrícula: 17666032

CAIQUE BRUNO DE SANTANA FLEITAZ
Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento
Matricula: 428496027

ELIZANGELA BARBOSA MARCHINI
Cargo: Gestão e Assistência
Matricula: 496748022

NAYARA APARECIDA BUENO DA SILVA
Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento
Matricula: 22361024

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 033, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 206, de 24 de outubro de 2025, resolve:

DESIGNAR o servidor AUGUSTO CESAR FERREIRA DE CASTRO, matrícula n. 427375022, ocupante do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio n. 34.152/2024, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo Estadual Pró Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso do Sul (SEBRAE/MS), objeto do processo administrativo n. 83.055.825-2023, em substituição à servidora SILVIA VAZ DIAS GONDA, matrícula n. 446339023, ficando revogada, nesta parte, a Resolução "P" SEMADESC n. 140, de 23 de agosto de 2024.

Campo Grande (MS), 11 de fevereiro de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 035, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 206, de 24 de outubro de 2025, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, a serem celebrados pelo o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, visando a aquisição de equipamentos e utensílios para atender ao objeto do Convênio Federal n. 919056/2021, o qual visa fortalecer a cadeia produtiva da Castanha do Baru ou Cumbaru e Bocaiúva ou Macaúba, visando a promoção de uma bioeconomia pautada na sustentabilidade dos produtos do extrativismo do estado do Mato Grosso do Sul, objeto do Processo Administrativo n. 83/012.955/2024, conforme especificação constante do quadro:

FISCAL DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
MARCIA BRAMBILLA Cargo: Direção Especial e Assessoramento Matrícula: 94448027	BRUNA PINHEIRO BASTOS RIBEIRO Cargo: Direção Especial e Assessoramento Matrícula: 820306021
FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR SUBSTITUTO
ERICA PAES PEREIRA Cargo: Assistente de Serviços Operacionais Matrícula: 116197021	ADEILSON DA SILVA Cargo: Direção Especial e Assessoramento Matrícula: 821046021

Campo Grande (MS), 9 de fevereiro de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente e Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 035, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõem a Lei Federal n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.16.407/2024.

Campo Grande (MS), 9 de fevereiro de 2026.

MARCIA BRAMBILLA
Cargo: Direção Especial e Assessoramento
Matrícula: 94448027

BRUNA PINHEIRO BASTOS RIBEIRO
Cargo: Direção Especial e Assessoramento
Matrícula: 820306021

ERICA PAES PEREIRA
Cargo: Assistente de Serviços Operacionais
Matrícula: 116197021

ADEILSON DA SILVA
Cargo: Direção Especial e Assessoramento
Matrícula: 821046021

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

○ SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** e a empresa **D R V CONSTRUTORA LTDA**.

GESTOR
Nome: **LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS**
Matrícula: **336590023**
Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

FISCAL
Nome: **EDGARD RIBEIRO JUNIOR**
Matrícula: **508323021**
Cargo: **ARQUITETO**

FISCAL SUBSTITUTA



Nome: **LUCIANA ABID MERCANTE**

Matrícula: **497501024**

Cargo: **ENGENHEIRA CIVIL**

Processo administrativo: **79.010.498-2025** Contrato: **001/2026-SEILOG** GCONT: **29173**

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: **ADEQUAÇÃO DE ÁREA DE INSPEÇÃO DO AEROPORTO PÚBLICO DE BONITO/MS - SBDB.**

Este termo torna sem efeito o **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO** publicado nas páginas 218 e 219 do Diário Oficial Eletrônico n. 12.012, de 03 de dezembro de 2025.

Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

CIÊNCIA dos servidores designados:

LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS

Gestor do Contrato

EDGARD RIBEIRO JUNIOR

Fiscal do Contrato

LUCIANA ABID MERCANTE

Fiscal Substituta

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 077/2026, de 27 de janeiro de 2026.

Processo n : 31.058.389-2025

Interessado (a) : GLORIA SETSUKO SUZUKI

Assunto : Abono de Permanência

Despacho : **INDEFIRO**, de acordo com o Despacho 057/2026/SUGED/SAD, considerando o inteiro teor da Decisão PGE/MS/GAB/Nº 020/2026, tendo em vista o disposto no art. 5º, §§ 1º e 2º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2026.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Em Substituição

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 077/2026, de 27 de janeiro de 2026.

Processo n: 31.130.046-2025

Interessado (a): LEA CRISTINA RAMAI DA COSTA

Assunto: Abono de Permanência

Despacho: **INDEFIRO**, de acordo com o Despacho 059/2026/SUGED/SAD, considerando o inteiro teor da Decisão PGE/MS/GAB/Nº 020/2026, tendo em vista o disposto no art. 5º, §§ 1º e 2º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2026.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Em Substituição



Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 124, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o TC QOPM **EVERSON DA COSTA TORRES**, mat. 62509021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, TC QOPM DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA, mat. 102882021, **no período de 19 a 26 de fevereiro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.028.211-2026).

Campo Grande – MS, 12 de fevereiro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 125, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 2º Ten QOPM **JECKSON FONTES CRUZ**, matrícula 490539021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-4 / Aral Moreira - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 1º Ten QOPM TÚLIO FERNANDES ALVARENGA, matrícula 484552021, em virtude de férias regulamentares, **no período de 05 de fevereiro a 06 de março de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.023.021-2026).

Campo Grande – MS, 12 de fevereiro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 126, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

1. Dispensar, o policial militar abaixo relacionado, da função de confiança de suas respectivas **OPMs**, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE
1º Ten QOPM	121612021	LAURO AUGUSTO SANTANNA DE SOUZA	Comandante do 2º Pel / 4ª Cia / 2ª BPMA / CPAmb / Cassilândia - MS	11.837
1º Ten QOPM	121612021	LAURO AUGUSTO SANTANNA DE SOUZA	Comandante da 4ª Cia / 2ª BPMA / CPAmb / Ribas do Rio Pardo - MS	11.883

2. Designar, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança, cumulativamente com as funções que já exerce, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função
2º Ten QOPM	490507021	ADRIANO CLEMENTINO DE SOUZA	Comandante do 2º Pel / 4ª Cia / 2ª BPMA / CPAmb / Cassilândia - MS

Campo Grande – MS, 12 de fevereiro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS



PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS N° 127, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º SGT QPPM	78872022	MARQUES ANDREY CAMARGO	2º GPM / 3º PEL / 9ª CIPM / CPA-1 / Ithaum - MS	BPMRv / CPRv / Campo Grande - MS
3º SGT QPPM	119735021	EVERALDO NEVES RODRIGUES	1º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Brasilândia - MS	BPMRv / CPRv / Campo Grande - MS
3º SGT QPPM	30746021	LUIS CASSIO TUMELERO SANCHES	3º PEL / 1ª CIPM / CPA-7/Bodoquena-MS	BPMRv / CPRv / Campo Grande - MS
CB QPPM	434143021	RODRIGO SIMAO	1º GPM / 3º PEL / 1ª CIA / 12º BPM / CPA-5 / Naviraí - MS	BPMRv / CPRv / Campo Grande - MS
CB QPPM	7562021	JOSUE BERNARDO DA SILVA	5º BPM / CPA-6 / Coxim - MS	BPMRv / CPRv / Campo Grande - MS
CB QPPM	55665022	CARINA MAYARA CESARE	1º GPM / 1º PEL / 3ª CIPM / CPA-4 / AMAMBAI - MS	BPMRv / CPRv / Campo Grande - MS
SD QPPM	490367021	AGUINALDO ORTIZ DA SILVA	2ª CIPM / 10º BPM / CPM / CAMPO GRANDE - MS	BPMRv / CPRv / Campo Grande - MS

(Solução ao NUP: 31.031.912-2025).

Campo Grande-MS, 12 de fevereiro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

POR
TARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 44, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Rodrigo Ferreira Campos, matrícula n. 101.051-021, da função de Comandante do 2ºSGBM/8ºGBM/CBMMS (Ivinhema-MS), a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Rodrigo Ferreira Campos, matrícula n. 101.051-021, do 2ºSGBM/8ºGBM/CBMMS (Ivinhema-MS) para o CBDiv/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar da data da publicação.

Em consequência, o trânsito será concedido ao referido Oficial nos termos da Portaria "N" n. 011/CBMMS, de 19 de dezembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 45, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS,



aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Renato da Silva Escobar, matrícula n. 485.601-021, da função de Comandante do 5ºSGBM/5ºGBM/CBMMS (Santa Rita do Pardo-MS), a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Renato da Silva Escobar, matrícula n. 485.601-021, do 5ºSGBM/5ºGBM/CBMMS (Santa Rita do Pardo-MS) para o 2ºSGBM/8ºGBM/CBMMS (Ivinhema-MS), a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Renato da Silva Escobar, matrícula n. 485.601-021, para desempenhar a função de Comandante do 2ºSGBM/8ºGBM/CBMMS (Ivinhema-MS), a contar da data da publicação.

Em consequência, o trânsito será concedido ao referido Oficial nos termos da Portaria "N" n. 011/CBMMS, de 19 de dezembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTRARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos n. 0854655-07.2022.8.12.0001 e com base na Orientação PGE/MS/PP/N.º 000045/2026, resolve:

1. Ratificar a Progressão Funcional do nível I para o nível II, concedida ao CAP QOBM SAMUEL PEDROZO BORGES, matrícula n. 95.713-022, a contar de 1º de setembro de 2013, conforme Portaria "P" 727/DP-1/DP/PMMS, de 3 de outubro de 2013, publicada no DOEMS n. 8.534/2013.

2. Promover o reenquadramento funcional do CAP QOBM SAMUEL PEDROZO BORGES, matrícula n. 95.713-022, do nível II para o nível III, a contar de 1º de setembro de 2018, nos termos do art. 26 da Lei complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 26 de julho de 2016, legislação em vigor à época.

3. Promover o reenquadramento funcional do CAP QOBM SAMUEL PEDROZO BORGES, matrícula n. 95.713-022, da referência 1 para a referência 2, a contar de 1º de janeiro de 2022, nos termos do art. 26, inciso II, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021, legislação em vigor à época.

4. Promover o reenquadramento funcional do CAP QOBM SAMUEL PEDROZO BORGES, matrícula n. 95.713-022, do nível III para o nível IV, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do art. Art. 26-A, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 335, de 2 de outubro de 2024, legislação em vigor.

5. Em consequência, ANULAR as concessões de progressões funcionais referentes ao militar em tela, do nível I para o nível II, constante na Portaria "P" CBMMS/DP-1 n. 95, de 8 de abril de 2019, publicada no DOEMS n. 9.883/2019 e da referência 1 (um) para a referência 2 (dois), constante na Portaria "P" CBMMS/DP-1 n. 67, de 8 de abril de 2024, publicada no DOEMS n. 11.488/2024.

(Solução ao NUP 15.000.783-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 11 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

NUP	Assunto	Interessado(s)	Relator(a)
31.294.475-2025	Remoção ex officio de servidor em estágio probatório	Camilla Fonseca de Paula Per Pap 3ª Cl	Rodrigo Vasconcellos Braga

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: (...) evidenciando-se situação de caráter excepcional (*risco institucional*), voto pelo DEFERIMENTO da solicitação de remoção "ex officio" da servidora CAMILLA FONSECA DE PAULA, ocupante do cargo de Perita Papiloscopista, 3ª Classe, Matrícula nº 501280022, em cumprimento de estágio obrigatório, atualmente lotada no Posto de Identificação de Paraíso das Águas/MS, pertencente ao DAUR/URPI de Costa Rica/MS para a Unidade Regional de Perícia e Identificação/URPI de Coxim/MS. É o voto, que submeto à elevada apreciação deste nobre Colegiado."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO da remoção, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupérssio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, João Eduardo Santana Davanço, Giuliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Sérgio Luiz Duarte, Rogério Fernando Makert Faria, Nelson Fermino Júnior, Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2026.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 02/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 11 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

NUP	Assunto	Interessado(s)	Relator(a)
31.290.569-2025	Remoção ex officio de servidor em estágio probatório	Raffael D'Elia Ribeiro Per Pap 3ª Cl	João Eduardo Santana Davanço

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: (...) O parecer favorável do Corregedor-Geral foi acostado às fls. 13/15. De forma sucinta e precisa, pontuou que: "o risco institucional restou cabalmente demonstrado nas informações prestadas pela Diretora-Adjunta do DAO (fl. 02) e ratificadas pelo Coordenador-Geral de Perícias (fl. 07), face a evidente necessidade de aumento no quadro de servidores que atuam no Núcleo de Informática daquele departamento. Em razão do exposto e considerando os argumentos acima alinhavados, por se tratar de situação de risco institucional, manifesto-me favoravelmente à remoção ex officio do Perito Papiloscopista RAFFAEL D'ELIA RIBEIRO, Terceira Classe, matrícula nº 501393022, em estágio probatório, do Posto de Identificação de Bela Vista para a Coordenadoria-Geral de Perícias (CGP), com fundamento no artigo 82, inciso I, c/c artigo 84, parágrafo único, ambos da LC nº 114/2005." Pelo exposto, este Relator manifesta seu entendimento no mesmo sentido do parecer do Corregedor-Geral da Polícia Civil, sendo favorável à remoção, na forma requerida. É o voto para que seja submetido a este nobre colegiado."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO da remoção, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupérssio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Rodrigo Vasconcellos Braga, Giuliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Sérgio Luiz Duarte, Rogério Fernando Makert Faria, Nelson Fermino Júnior, Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2026.



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 03/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 11 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

NUP	Assunto	Interessado(s)	Relator(a)
31.289.583-2025	Promoção extraordinária por invalidez	Sergio Aparecido Batista Biqueti IPJ 3ª CI (servidor aposentado)	Comissão: Mario Donizete Ferraz De Queiroz, Devair Aparecido Francisco, Claudio Rogério Cabral Ribeiro

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) O reconhecimento da promoção extraordinária ao inativo representa o estrito cumprimento do mandamento legal que visa honrar aqueles que doaram sua integridade física pela segurança pública deste Estado. Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pelo DEFERIMENTO do pedido, para fins de: 1. Concessão da Promoção Extraordinária à classe imediatamente superior àquela em que se deu a inativação, com fulcro no Art. 103 da LC 114/2005; 2. Reenquadramento funcional do servidor na nova classe, garantindo-lhe a paridade remuneratória correspondente ao novo nível funcional, nos termos do Art. 290 da mesma Lei; Assim, esta Comissão conclui pelo deferimento do pleito, voto esse que submetemos a esse Egrégio Conselho."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da promoção extraordinária por invalidez, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Lupérssio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Sérgio Luiz Duarte, Rogério Fernando Makert Faria, Nelson Fermino Júnior, André Bello, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Michele Giffoni Dias Alfonso.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2026.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 04/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 11 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Assunto: Estágio Probatório

Relatoria: Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Agente de Polícia Judiciária

NUP	Interessado(a)	Cargo/função
31.001.562-2026	Pedro Eder Flecha Haufes	Investigador de Polícia Judiciária

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) pelo preenchimento de todos os requisitos legais, evidenciado por intermédio das avaliações trimestrais e assentamentos funcionais, que o interessado possui as aptidões necessárias à aquisição da estabilidade e, por conseguinte, apto para o exercício do cargo público, nos termos do art. 41 da Constituição da República, opinamos pela APROVAÇÃO do estágio probatório do servidor PEDRO EDER FLECHA HAUFES."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da aprovação do estágio probatório do servidor acima descrito, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Lupérssio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Sérgio Luiz Duarte, Rogério Fernando Makert Faria, Nelson Fermino Júnior, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Michele Giffoni

Dias Alfonso.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2026.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 05/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 11 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Assunto: Estágio Probatório

Relatoria: Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Perito Oficial Forense

NUP	Interessado(a)	Cargo/função
31.102.419-2025	Marlos Pedro Rodrigues	Perito Criminal

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: (...) no tocante as disposições contidas no art. 41 da Constituição da República e das demais normas aplicáveis, após a reavaliação integral do procedimento, constata-se que o servidor MARLOS PEDRO RODRIGUES preencheu todos os requisitos legais, funcionais e objetivos para aquisição da estabilidade no cargo de Perito Oficial Forense na função de Perito Criminal em 10/11/2025. Assim, a Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Perito Oficial Forense manifesta-se favoravelmente à aprovação do estágio probatório do servidor supracitado, com consequente aquisição da estabilidade funcional a contar de 11/11/2025. É o parecer conclusivo."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da aprovação do estágio probatório do servidor acima descrito, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Sérgio Luiz Duarte, Rogério Fernando Makert Faria, Nelson Fermino Júnior.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2026.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 06/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 11 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Assunto: Estágio Probatório

Relatoria: Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Perito Oficial Forense

NUP	Interessado(a)	Cargo/função
31.116.118-2025	Eduardo de Oliveira Viana	Perito Papiloscopista

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: (...) no tocante as disposições contidas no art. 41 da Constituição da República e das demais normas aplicáveis, após a reavaliação integral do procedimento, constata-se que o servidor EDUARDO DE OLIVEIRA VIANA preencheu todos os requisitos legais, funcionais e objetivos para aquisição da estabilidade no cargo de Perito Papiloscopista em 21/10/2025. Assim, a Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Perito Oficial Forense manifesta-se favoravelmente à aprovação do estágio probatório do servidor supracitado, com consequente aquisição da estabilidade funcional a contar de 22/10/2025. É o parecer conclusivo."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em

votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da aprovação do estágio probatório do servidor acima descrito, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Sérgio Luiz Duarte, Rogério Fernando Makert Faria, Nelson Fermino Júnior.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2026.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 07/2026

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 11 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Assunto: **Estágio Probatório**

Relatoria: **Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Agente de Polícia Científica**

NUP	Interessado(a)	Cargo/função
31.149.523-2025	Raphaela Helena Benevides Ferreira	Agente de Polícia Científica

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) esta Comissão concluiu pela regularidade formal da instrução, pela adequação da pontuação alcançada e pela inexistência de impedimentos funcionais ou disciplinares. Considerando os períodos de licença excedida, o estágio probatório foi prorrogado por 210 (duzentos e dez) dias, nos termos do art. 65, inciso VII, do Decreto n.º 15.310/2019. Encerrada a prorrogação e realizada nova análise, verificou-se que a servidor não apresentou novos afastamentos além dos limites legais, tampouco registros que comprometessem sua conduta ou produtividade. Assim, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do estágio probatório da servidora Raphaela Helena Benevides Ferreira, com consequente aquisição de estabilidade no cargo de Agente de Polícia Científica, a partir de 30 de janeiro de 2026, nos termos do art. 41 da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional aplicável, permanecendo o processo apto à homologação pela autoridade competente."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da aprovação do estágio probatório do servidor acima descrito, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Sérgio Luiz Duarte, Rogério Fernando Makert Faria, Nelson Fermino Júnior.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2026.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 08/2026

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 11 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Assunto: **Estágio Probatório**

Relatoria: **Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia**

NUP	Interessado(a)	Cargo/função
31.001.521-2026	Marcos Ibare Quaresma Pereira Júnior	Delegado de Polícia

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: (...) À vista de todo o exposto, à luz das disposições contidas no art. 41 da Constituição da República e nos normativos internos da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, constata-se que o servidor MARCOS IBARÉ QUARESMA PEREIRA JUNIOR preenche, de forma plena e inequívoca, todos os requisitos legais, funcionais e objetivos para aquisição da estabilidade no cargo de Delegado de Polícia. Ante o exposto, esta Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Delegado de Polícia manifesta-se favoravelmente à homologação do estágio probatório do servidor supracitado, com consequente aquisição da estabilidade funcional. É parecer conclusivo."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da aprovação do estágio probatório do servidor acima descrito, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Lupérssio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giuliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Sérgio Luiz Duarte, Rogério Fernando Makert Faria, Nelson Fermino Júnior.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2026.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 10, 12 de fevereiro de 2026.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do contrato Nº 16/2024, firmado entre AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS e a empresa CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de coletores de dados.

GESTOR

Nome: LEONARDO DE FREITAS LAMBLEM
Cargo: AGENTE METROLÓGICO
Matrícula: 127992021

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: JHONNY CRISTALDO DE OLIVEIRA
Cargo: DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO
Matrícula: 352346022

FISCAL

Nome: THIAGO DOS SANTOS ESCOBAR
Cargo: GESTÃO E ASSISTÊNCIA
Matrícula: 816141021

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: DEIVYES GOMES DUVAL
Cargo: TÉCNICO METROLÓGICO
Matrícula: 48541022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGA-SE as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 12 de fevereiro de 2026.

Luciana Boni Cogo
Diretor-Presidente em Exercício

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORATARIA AGEPE "P" Nº 185, de 12 de fevereiro de 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPE "P" Nº 1089, de 15/10/2025, publicada na página 252, do DOE nº 11.967, de 16/10/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.245.844-2025, **a contar de 16/02/2026**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 12 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORATARIA AGEPE "P" Nº 186, de 12 de fevereiro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPE "P" Nº 1337, de 11/12/2025, publicada na página 149/150, do DOE nº 12.021, de 12/12/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/047.115/2023, **a contar de 15/02/2026**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 12 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORATARIA AGEPE "P" Nº 187, de 12 de fevereiro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPE "P" Nº 1092, de 15/10/2025, publicada na página 252/253, do DOE nº 11.967, de 16/10/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.245.932-2025, **a contar de 16/02/2026**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 12 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORATARIA AGEPE "P" N. 189, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **JULIO CESAR THOMAZ RAMOS**, matrícula 25133022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, da Penitenciaria Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira em Campo Grande/MS para a Penitenciaria Estadual de Dourados/MS, com validade **a contar de**



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

14/02/2026, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 12 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHIN
Diretor-Presidente

PORTRARIA AGEPE "P" N. 190, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **JOAO PAULO PEIXOTO SILVA**, matrícula 132264024, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual em Dourados/MS para o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó/MS, com validade **a contar de 12/02/2026**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 12 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHIN
Diretor-Presidente

PORTRARIA AGEPE "P" N. 191, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JULIANA LUZIA DA SILVA**, matrícula n. 130698024, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretora de Patronato Penitenciário", de Diretora do Patronato Penitenciário de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/02/2026 a 27/02/2026**, em substituição a titular **MARCELA DIAS MAIO ALENCAR**, matrícula n. 121206021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTRARIA AGEPE "P" N.192, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **WELLINGTON PEDROSA DE FREITAS**, matrícula n. 125423022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Cassilândia, no período de **18/02/2026 a 04/03/2026**, em substituição ao titular **BEN HUR DE OLIVEIRA TENORIO**, matrícula n. 75813023, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

PORTARIA AGEPE "P" N. 193, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCIO JOSE DA SILVA MACIEL**, matrícula n. 467953022, Policial Penal, para desempenhar Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria de Gabinete da Presidência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **11/02/2026**, em substituição a titular **LUANA MACEDO MONACO THAL**, matrícula n. 2222024, Policial Penal, durante sua licença saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 12 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTRARIA AGEPE "P" N.194, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA**, matrícula n. 476216024, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE – 03, no dia **11/02/2026**, durante o impedimento do titular **MARCIO JOSE DA SILVA MACIEL**, matrícula n. 467953022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 12 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTRARIA AGEPE "P" N.195, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA**, matrícula n. 476216024, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE – 03, no periodo de **18/02/2026 a 27/02/2026**, em substituição ao titular **MARCIO JOSE DA SILVA MACIEL**, matrícula n. 467953022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 12 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPE/MS

Situação: Da ativa

Cargo: Policial Penal

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Período
01	119811022	Agostinho Correa Junior	31.002.385-2022	Deferido	27/01/26 a 26/07/27
02	64767022	Alfredo Meira Costa Junior	31.077.637-2022	Deferido	15/01/26 a 04/05/27
03	113807022	Anna Lucia Coelho de Andrade	31.014.939-2022	Deferido	21/01/26 a 05/01/28



04	87808022	Artur de Souza Orue	31.032.009-2022	Deferido	17/10/25 a 16/04/27
05	60713022	Barbara Bortoletto Silva Lario	31.076.973-2021	Deferido	02/02/26 a 02/08/27
06	491789023	Caroline Ossuna de Almeida	31.077.700-2022	Indeferido	-----
07	100427021	Célio D' Oliveira	31.024.618-2022	Deferido	20/01/26 a 01/06/27
08	123823025	Cleyton Luiz dos Santos Gomes	31.076.240-2021	Deferido	28/01/26 a 26/07/27
09	101145022	Edna Teixeira dos Santos	31.031.525-2022	Deferido	12/12/25 a 04/06/27
10	124320022	Esdras Pereira Canhete	31.078.574-2021	Deferido	30/01/26 a 27/07/27
11	124198021	Evelaine Almeida Mendonca	31.078.595-2021	Deferido	02/02/26 a 27/07/27
12	124205021	Glaucia Varanis Ortega	31.079.053-2021	Deferido	26/01/26 a 23/07/27
13	123288022	Ideldina Fatima Nogueira Martins Moura	31.060.387-2022	Deferido	02/02/26 a 26/07/27
		Jonathan Frederico Correa			
14	495186022	Veloso	31.077.725-2022	Deferido	27/01/26 a 27/07/27
15	495099022	Julio Cesar Ramos	31.077.685-2022	Deferido	27/01/26 a 23/07/27
16	59629022	Leonardo Pinasso Filho	31.003.294-2022	Deferido	08/01/26 a 06/07/27
17	495147022	Luan Santos Farinha	31.088.062-2022	Deferido	08/01/26 a 24/05/27
18	36291025	Luiz Fernando da Silva Jesus	31.019.065-2022	Deferido	29/01/26 a 27/07/27
19	56953022	Mariane Fernandes da Silva	31.079.015-2021	Deferido	27/01/26 a 26/07/27
20	467891022	Paulo Henrique Borges Dalavia	31.088.045-2022	Deferido	03/02/26 a 15/07/27
21	111819022	Walquiria Cunha Velasques	31.031.415-2022	Deferido	28/01/26 a 09/03/27

Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2026

RODRIGO ROSSI MAIORCHIN
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTRARIA "P" AGEPREV n. 0188, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora NORMA CELIA SOTERO, matrícula n. 72356021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/065388/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTRARIA "P" AGEPREV n. 0189, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a SEVERINA DA SILVA, na condição de Companheira de ADALBERTO CECCHIN CASTILHO, matrícula n. 111310025, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, referência 135/EF2/E, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, em caráter sub judice, conforme determinação proferida nos Autos Judiciais n. 0810112-48.2025.8.12.0021 e



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Orientação PGE/MS/PPREV/Nº 000015/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 0365/2026/DIRB/AGEPREV, com a implantação a contar de 01 de fevereiro de 2026 (Processo n. 15/000911/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPPREV n. 0190, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ROMILDA DE CARLI, na condição de Ex-Cônjuge de JOSE MACHADO RONCATTI, matrícula n. 67302021, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referência 243/G/555, código 30003, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 46, §2º e §3º, art. 50-A, §1º, inciso V e VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 23 de novembro de 2025 (Processo n. 77/000368/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPPREV n. 0191, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MARIA APARECIDA DAINEZI RONCATTI, na condição de Cônjuge de JOSE MACHADO RONCATTI, matrícula n. 67302021, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referência 243/G/555, código 30003, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 23 de novembro de 2025 (Processo n. 77/012823/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/012006/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 28 de agosto de 2025, impetrado por ARMANDO JORGE DE SOUZA, matrícula n. 69277022, ex-servidor do Departamento Estadual de Trânsito, aposentado no cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.741/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente



DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/011644/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 21 de setembro de 2025, impetrado por ARNALDO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA, matrícula n. 2608023, ex-servidor da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, aposentado no cargo de Fiscal de Obras Públicas, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.770/2025/DIRB/AGEPREG.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011330/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 22 de outubro de 2020 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1 de setembro de 2024, impetrado por CARLOS ALBERTO DUTRA, matrícula n. 91706024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.558/2025/DIRB/AGEPREG.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011493/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 5 de novembro de 2021 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1 de setembro de 2024, impetrado por CÁSSIA MARIA STAUT RODRIGUES, matrícula n. 59193023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.783/2025/DIRB/AGEPREG.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/012469/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 4 de julho de 2025, impetrado por GORO SHIOTA, matrícula n. 25421022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.803/2025/DIRB/AGEPREG.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012016/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 11 de novembro de 2020 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1 de setembro de 2024, impetrado por LUCINÉIA JOSÉ LINO DE AZEVEDO, matrícula n. 43147022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.738/2025/DIRB/AGEPREG.



CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/011726/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 27 de junho de 2025, impetrado por MARIA LUIZA DE SOUZA, matrícula n. 75693023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.779/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/011682/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 16 de julho de 2025, impetrado por ORLINDA RODRIGUES ZAMPIERI DE MATOS, matrícula n. 33739022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.829/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003051/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 6 de dezembro de 2024, impetrado por ALDA NEY CORRÊA DOS PASSOS, matrícula n. 115357022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor e na condição de pensionista de Vilson Granemann dos Passos, matrícula n. 115357024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, que detinha o cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.247/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/016167/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 30 de abril de 2024 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, conforme cronograma da folha de pagamento, impetrado por FRANCISCO CARLOS DA SILVA MOREIRA, matrícula n. 49155022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Coronel-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.887/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/015436/2024, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, ambos a contar de 10 de novembro de 2025, impetrado por NEOIRSON FRANCO MONTEIRO, matrícula n. 48282022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.751/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/001652/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, ambos a contar de 14 de novembro de 2025, impetrado por SEBASTIÃO SAUL GOMES, matrícula n. 34502022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.765/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE EX OFFÍCIO

Situação: INATIVO

Interessados:

MATRÍCULA	NOME DO PENSIONISTA	NOME DO INSTITUIDOR	TABELA SALARIAL	DATA DO ÓBITO
34660021	CÍCERO JOSÉ RODRIGUES FILHO	ALBA BERNARDES RODRIGUES	650/C1/5	17/06/1999
46757021	NEUSA DA SILVA PORTO	JONAS BELARMINO DA SILVA	650/A1/2	03/04/1983
86422022	SÔNIA REGINA DA SILVA	MAURO PROCÓPIO DA SILVA	650/C1/8	27/06/1990
15909025	JOÃO FRANCISCO DE SOUZA	BATISTINA ALVES DE SOUZA	650/D1/6	01/04/1998
118957023	GENEDIR BARROS SARAIVA	JOAQUIM JOSÉ SARAIVA	650/D1/5	08/10/1998

Decisão: DEFERE o pedido, de acordo com o art. 8º da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004 e Anexo II da Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 c/c a Lei Complementar n. 342, de 17 de dezembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0194/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/013032/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012465/2025, INDEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por RUYTER LUCIANO SILVA, matrícula n. 31854022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado por invalidez no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0177/2026/DIRB/AGEPREV.



CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/001351/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ROSIMEIRE RIBEIRO FERREIRA, matrícula n. 23971025, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, classe: G3, nível: 7, código: 60001, a contar de 1 de fevereiro de 2026, em caráter sub judice, proferida nos autos n. 5011334-89.2025.4.03.6000 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV n. 000022/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0486/2026/DIRB/AGEPRev.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **TREVO ENGENHARIA LTDA**, conforme segue:

GESTOR

Nome: **GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS**
Matrícula: **489428025**
Cargo: **GERENTE**

FISCAL

Nome: **IGOR MATHEUS DE CARVALHO ALVES**
Matrícula: **448685024**
Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

FISCAL SUBSTITUTA

Nome: **THAÍS QUEIROZ DA SILVA**
Matrícula: **504042021**
Cargo: **ENGENHEIRA CIVIL**

Processo administrativo: **79.004.298-2025**

Contrato: **017/2026**

GCONT: **29675**

Modalidade: **CO 111/2025-DLO/AGESUL**

Objeto: **CONCLUSÃO DA OBRA REFORMA DA PRAÇA CENTRAL HISTÓRICA AGENOR CARRILHO, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS.**

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2026.

RUDI FIORESE

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS
Gestor do Contrato

IGOR MATHEUS CARVALHO
Fiscal do Contrato

THAÍS QUEIROZ DA SILVA
Fiscal Substituta



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTEARIA "P" AGRAER N. 30, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Instaurar e designar Evandro Efigênio Rodrigues, Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 68090022, Silmara Aparecida Siqueira Piva, matrícula n. 111623021, Gestor de Desenvolvimento Rural e Marylise Chaia Martins, matrícula n. 121069023, Gestor Sócio-Organizacional Rural, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para apurar os fatos sobre possíveis irregularidades, constantes no processo n. 83.003.346-2025. A Comissão terá 5 (cinco) dias contados da data da publicação do ato de sua constituição, para instalação dos trabalhos e o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTEARIA "P" DETRAN Nº 055 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de OUTUBRO/2025, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação data pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	DIAS
131352021	ALESSANDRA GOMES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	09/12/22 a 08/12/23	01/10/25 a 10/10/25	10
105278021	ALESSANDRA PORTELA FERREIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	05/11/22 a 04/11/23	20/10/25 a 29/10/25	10
117300023	ALEX DE MELO FRANCA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/23 a 31/03/24	02/10/25 a 31/10/25	30
124092021	ALEXANDRE AUGUSTO HOKAMA	GESTOR DE ATIV.DE ENG. TRÁFEGO E TRÂNSITO	26/01/24 a 25/01/25	16/10/25 a 14/11/25	30
78568021	ALEXANDRE DELFINO PEREIRA CALDAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/02/23 a 16/02/24	13/10/25 a 27/10/25	15
502907021	AMANDA DE OLIVEIRA COSTA	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	03/02/24 a 02/02/25	20/10/25 a 03/11/25	15
51626022	ANA BERNADETE ALMEIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	28/07/24 a 27/07/25	01/10/25 a 10/10/25	10
94315021	ANA PAULA LEAL RODRIGUES	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	05/11/22 a 04/11/23	10/10/25 a 24/10/25	15
429947021	ANDERSON DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/04/24 a 29/04/25	06/10/25 a 25/10/25	20
7758022	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/23 a 29/03/24	08/10/25 a 22/10/25	15
83757021	ANDREIA AQUINO BATISTA DINIZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/02/23 a 23/02/24	13/10/25 a 27/10/25	15
120015022	ANDREIA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/24 a 24/02/25	15/10/25 a 29/10/25	15
110228022	ANNELISE CABRAL MORAES	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	16/11/22 a 15/11/23	15/10/25 a 24/10/25	10
506871021	AUGUSTO FERRARI GAIOFATO	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	12/09/24 a 11/09/25	27/10/25 a 10/11/25	15
511325021	BEATRIZ VIANA COSTA ASSIS FRANÇA	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	01/04/24 a 31/03/25	13/10/25 a 22/10/25	10



17177021	CARLOS MARTIN GUIMARAES RECALDE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	04/07/24 a 03/07/25	16/10/25 a 30/10/25	15
483744022	CESAR AUGUSTO SANTORO FILHO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	24/01/23 a 23/01/24	13/10/25 a 27/10/25	15
81236021	CHARLENE FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/07/24 a 01/07/25	13/10/25 a 27/10/25	15
106930021	CHRISTIAN LOPES TRINDADE FROIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/09/23 a 31/08/24	06/10/25 a 15/10/25	10
503337021	CIPRIANO CARVALHO MARTINS	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO	27/02/24 a 26/02/25	13/10/25 a 22/10/25	10
106207022	CLAUDIA ALMEIDA G. SALOMAO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	26/01/24 a 25/01/25	13/10/25 a 22/10/25	10
36811025	CLAUDIA ALVES RIBAS	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	01/01/24 a 31/12/24	24/10/25 a 07/11/25	15
508126021	CLIMERIO DE SOUZA VAZ	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	08/11/23 a 07/11/24	13/10/25 a 27/10/25	15
118435024	DANIELI FERREIRA DOS SANTOS	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/10/24 a 30/09/25	06/10/25 a 20/10/25	15
511288021	DANIELLE MENEZES DE SOUSA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/04/24 a 31/03/25	01/10/25 a 15/10/25	15
26939021	DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	28/05/23 a 27/05/24	17/10/25 a 26/10/25	10
429044021	DIEGO ALVES TERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/23 a 29/03/24	01/10/25 a 10/10/25	10
2052021	DIEGO FERNANDO DE ARRUDA SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/24 a 31/05/25	13/10/25 a 27/10/25	15
72196023	DOUGLAS HUDSON MARTINS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/03/23 a 03/03/24	31/10/25 a 14/11/25	15
69259021	DOUGLAS PISTORE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/22 a 15/11/23	13/10/25 a 22/10/25	10
427679021	EDIVAN SOARES DA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/03/24 a 29/03/25	21/10/25 a 04/11/25	15
434134022	EDUARDO RODRIGUES SAKATA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	03/02/23 a 02/02/24	06/10/25 a 20/10/25	15
466950021	ELIETE APARECIDA DIAS FERREIRA	ASSIST. DE PÁTIO, APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	06/10/24 a 05/10/25	13/10/25 a 22/10/25	10
128585021	ELIZANDRA DE SOUZA SOARES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	17/05/24 a 16/05/25	15/10/25 a 24/10/25	10
69528021	EMIDIO CARVALHO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/01/24 a 30/01/25	20/10/25 a 03/11/25	15
470675022	EVAM LUCAS SANDIM DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	24/01/24 a 23/01/25	22/10/25 a 05/11/25	15
42159029	EVELIN MOREL REGUNEGA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	25/01/24 a 24/01/25	13/10/25 a 22/10/25	10
133531022	EVELLEN HANNESSA T. VIEIRA MOURA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	30/01/23 a 29/01/24	06/10/25 a 15/10/25	10
120694021	FABIANA PORTUGAL AZEVEDO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	16/11/23 a 15/11/24	20/10/25 a 29/10/25	10
7649024	FABIO BATISTA RODRIGUES	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	20/01/24 a 19/01/25	06/10/25 a 20/10/25	15
490560022	FLAVIO CABRAL MALDONADO	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	13/02/24 a 12/02/25	13/10/25 a 27/10/25	15
411617022	GABRIELLY ANDREOTTI SCANDOLA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/01/24 a 31/12/24	06/10/25 a 20/10/25	15
88067023	GERALDO TEIXEIRA DE SOUZA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	09/03/24 a 08/03/25	13/10/25 a 27/10/25	15
491756023	GISELE DE OLIVEIRA SILVA	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	01/02/24 a 31/01/25	13/10/25 a 22/10/25	10
20411027	GISLAINE CARDOSO RODRIGUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/07/24 a 03/07/25	06/10/25 a 04/11/25	30
431508021	GISLAINE VILORDO	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/04/24 a 31/03/25	31/10/25 a 14/11/25	15
76137021	GLAUCIA VAZ	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	08/02/24 a 07/02/25	06/10/25 a 15/10/25	10
100255021	GLEISSY KELLY DOS SANTOS BUENO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	08/09/23 a 07/09/24	13/10/25 a 22/10/25	10
83472022	GLORIA FATIMA BENITES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/07/23 a 05/07/24	26/10/25 a 04/11/25	10

126364021	HAJIME LUNA KUBOTA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	10/08/24 a 09/08/25	20/10/25 a 03/11/25	15
116724021	IARA FRATINE CAMPOS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	25/01/23 a 24/01/24	06/10/25 a 15/10/25	10
66468022	IRACEMA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/04/24 a 16/04/25	20/10/25 a 03/11/25	15
812953021	IZABEL FRANCISCA M. PRUDENTE	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	19/06/24 a 18/06/25	02/10/25 a 16/10/25	15
42797022	JEAN CARLO LACERDA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	01/09/23 a 31/08/24	10/10/25 a 24/10/25	15
9110021	JOANA CUENGA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/03/24 a 28/02/25	06/10/25 a 20/10/25	15
132838021	JOAO ANTONIO FERREIRA GUEDES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	05/11/23 a 04/11/24	27/10/25 a 05/11/25	10
4242021	JOAO BATISTA DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/23 a 20/11/24	02/10/25 a 31/10/25	30
489417023	JOAO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA	ADMIN.SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	26/04/24 a 25/04/25	08/10/25 a 10/10/25	3
503405021	JOAO VITOR BISPO BARBOSA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/03/24 a 28/02/25	01/10/25 a 30/10/25	30
507685021	JOÍSA KASSIA VIEIRA	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	01/10/23 a 30/09/24	13/10/25 a 22/10/25	10
23730021	JOSE APARECIDO BRAZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	11/12/23 a 10/12/24	20/10/25 a 03/11/25	15
79765022	JOSE JERONIMO FERREIRA JUNIOR	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/07/23 a 05/07/24	15/10/25 a 24/10/25	10
127642021	JOSIAS NOGUEIRA CORREIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/08/23 a 31/07/24	06/10/25 a 20/10/25	15
352555021	KLINSMAN MARTINS HERNANDES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	24/01/24 a 23/01/25	06/10/25 a 15/10/25	10
68412021	LEILA MARTINS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/02/23 a 23/02/24	29/10/25 a 12/11/25	15
429345021	LUCAS SOARES ROCHA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	08/04/23 a 07/04/24	06/10/25 a 20/10/25	15
36307021	LUCIANO PONCE CARVALHO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	16/11/22 a 15/11/23	08/10/25 a 17/10/25	10
3665022	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	09/08/23 a 08/08/24	17/10/25 a 31/10/25	15
42323021	LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	11/11/23 a 10/11/24	15/10/25 a 29/10/25	15
22709021	LUIZ PEDRO CARDOSO MENDONCA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	01/11/23 a 31/10/24	13/10/25 a 11/11/25	30
81469022	LUYDH VILLA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	14/05/24 a 13/05/25	10/10/25 a 24/10/25	15
125471021	MANOEL OTAVIO CARVALHO E SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	01/12/23 a 30/11/24	01/10/25 a 15/10/25	15
43314022	MARCIA CLARA IBANEZ FERREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/10/24 a 01/10/25	02/10/25 a 31/10/25	30
93905021	MARCOS ALEXANDRE B. RAMOS	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	04/02/23 a 03/02/24	13/10/25 a 27/10/25	15
74488021	MARIA INÉS DA SILVA MELO BRITO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/03/24 a 11/03/25	21/10/25 a 04/11/25	15
71939021	MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIV.DE ENG. TRÁFEGO E TRÂNSITO	07/02/23 a 06/02/24	27/10/25 a 10/11/25	15
492593023	MARICLAINE RIBAS ANTUNES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/04/24 a 31/03/25	06/10/25 a 15/10/25	10
76816022	MARIZA BARBOSA DE CARVALHO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/03/23 a 29/02/24	13/10/25 a 27/10/25	15
429145021	MARLENE MATEUS COQUEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/05/24 a 24/05/25	13/10/25 a 22/10/25	10
51403022	MERCIA MIRANDA MELO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/03/23 a 21/03/24	20/10/25 a 08/11/25	20
53122021	MOISES HENRIQUE M. DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/22 a 15/11/23	16/10/25 a 04/11/25	20
46480021	NADER SALUM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	18/04/24 a 17/04/25	21/10/25 a 30/10/25	10
106265021	NERY MIRANDA LIMA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	06/05/23 a 05/05/24	01/10/25 a 10/10/25	10

54492021	NILDO BRANDAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/04/24 a 29/04/25	13/10/25 a 27/10/25	15
429248021	NOEMISE MIRANDA COENE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/24 a 29/03/25	06/10/25 a 15/10/25	10
51529023	ORAIDE RIOS DONINHO DE ALBERGARIA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/01/24 a 31/12/24	13/10/25 a 22/10/25	10
429126021	OTILIO RUBEN AJALA JUNIOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/23 a 29/03/24	13/10/25 a 27/10/25	15
476498022	PATRICIA DE SOUZA RIBEIRO	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	13/02/24 a 12/02/25	06/10/25 a 20/10/25	15
429867021	PATRICIA ELIANE DOS S. MARIANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/04/24 a 26/04/25	13/10/25 a 27/10/25	15
55300024	PATRICIA MURANISHI	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/01/24 a 31/12/24	23/10/25 a 11/11/25	20
68009022	PRISCILLA MENDES S. BUAINAIN	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	15/05/23 a 14/05/24	13/10/25 a 22/10/25	10
384956021	RAFAEL DANIEL BARBOSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	14/06/23 a 13/06/24	01/10/25 a 30/10/25	30
508450021	RAY SILVA BARBOTI	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	04/12/23 a 03/12/24	20/10/25 a 03/11/25	15
112913022	REASILVA DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/07/24 a 29/07/25	17/10/25 a 31/10/25	15
84793021	REGINA DEYSE SABOIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/04/23 a 05/04/24	22/10/25 a 31/10/25	10
479520022	RITA DE CASSIA BARROS A. DA COSTA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/01/24 a 31/12/24	15/10/25 a 24/10/25	10
100972021	RODRIGO CAVALCANTI DA FONSECA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/24 a 31/05/25	22/10/25 a 31/10/25	10
74703023	RODRIGO GIATTI SODRÉ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/10/22 a 22/10/23	08/10/25 a 17/10/25	10
322991021	RODRIGO MAIA BRUSTOLONI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/06/24 a 22/06/25	21/10/25 a 30/10/25	10
43136028	ROMILDE GONCALVES DE PAULA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	18/05/24 a 17/05/25	22/10/25 a 05/11/25	15
427587022	ROSANGELA VIEIRA DE ASSIS	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	01/02/24 a 31/01/25	13/10/25 a 22/10/25	10
437799021	ROSELI DE JESUS BEZERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	11/04/23 a 10/04/24	13/10/25 a 22/10/25	10
121564022	ROSEMAR CRISTINA DE SOUZA FRANCA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/23 a 31/03/24	21/10/25 a 30/10/25	10
94180021	RUBERVAL ARAUJO CUNHA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	18/02/24 a 17/02/25	06/10/25 a 15/10/25	10
84479021	SANDRA MENDONCA HUPPES	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	11/11/23 a 10/11/24	13/10/25 a 22/10/25	10
71303021	SERGIO MATEUS DA VEIGA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	15/05/23 a 14/05/24	20/10/25 a 03/11/25	15
65241021	SILVANA SOTTOLANO FURLAN	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	26/01/24 a 25/01/25	06/10/25 a 20/10/25	15
53764021	SIMONY REGINA GODOY	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/05/24 a 05/05/25	06/10/25 a 20/10/25	15
67816024	SOLANGE APARECIDA L. DE O. MARSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/23 a 25/03/24	01/10/25 a 15/10/25	15
132213024	SUELÍ CORRÉA HENRIQUE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/03/24 a 30/03/25	29/10/25 a 12/11/25	15
364344021	THAIS GONCALVES DA SILVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/03/24 a 23/03/25	14/10/25 a 23/10/25	10
467870021	THAIS OSHTA ITO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	11/11/22 a 10/11/23	31/10/25 a 09/11/25	10
5013023	VALDECI ANGELO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	24/01/24 a 23/01/25	20/10/25 a 03/11/25	15
434532024	VANIA CLAUDIA PEREIRA AVILA	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO	19/01/24 a 18/01/25	10/10/25 a 08/11/25	30
50944021	VERENNA DALMOLIN CARLOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/12/22 a 05/12/23	31/10/25 a 19/11/25	20
87469021	VILMA MATHEUS MIRANDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/11/23 a 31/10/24	21/10/25 a 30/10/25	10

488500022	VINICIUS RENOVATO ASSIS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	03/02/24 a 02/02/25	20/10/25 a 18/11/25	30
133032021	VIVIANE PEREIRA DA ROCHA BARROS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	08/09/24 a 07/09/25	06/10/25 a 15/10/25	10
11073021	WANDERLUIZ RIBAS ESPINDOLA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	11/01/23 a 10/01/24	13/10/25 a 27/10/25	15
503332021	WANESSA DE SOUZA ROCHA MACIEL	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	16/02/24 a 15/02/25	29/10/25 a 12/11/25	15
127421022	WESLEY CASTRO SILVA	TÉCNICO CONTÁBIL	24/11/22 a 23/11/23	06/10/25 a 15/10/25	10
50867021	WILLIAM MEDINA FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/07/24 a 02/07/25	27/10/25 a 10/11/25	15
77006021	WILSON NUNES DE ARAUJO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/02/24 a 02/02/25	07/10/25 a 16/10/25	10

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTRARIA "P" DETRAN Nº 082 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora Laura de Melo Alves Freire, matrícula nº 100404021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, pelo período de até 3 (três) anos, com validade a contar de 04 de março de 2026, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 154 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, sendo facultativo à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias durante o período da licença. (NUP:31.005.681-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTRARIA "P" DETRAN Nº 084 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN nº 052, de 15 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.053, de 20 de janeiro de 2026, página 232, na parte referente a concessão de Adicional por Tempo de Serviço da servidora Cláudia Henriques Ribeiro, matrícula nº 480418021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Coxim/ MS, para onde constou: +5% referente ao período aquisitivo de 13/05/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 14/12/2025, com validade a contar de 15/12/2025; passe a constar: 10% referente ao período aquisitivo de 13/05/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 14/12/2025, com validade a contar de 15/12/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTRARIA "P" DETRAN Nº 085 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN nº 052, de 15 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico



nº 12.053, de 20 de janeiro de 2026, página 232, na parte referente a concessão de Adicional por Tempo de Serviço da servidora Joseane Brolino Batista de Freitas, matrícula nº 480429021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Amambai/MS, para onde constou: +5% referente ao período aquisitivo de 13/05/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 14/12/2025, com validade a contar de 15/12/2025; passe a constar: 10% referente ao período aquisitivo de 13/05/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 14/12/2025, com validade a contar de 15/12/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTRARIA "P" DETRAN Nº 086 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 26/10/00. Em atendimento a Lei Complementar Federal n. 173 e conforme Manifestação nº 500/2022/PROJU/DETRAN-MS. (Processo nº 31/703372/2020).

Matrícula	Nome	Cargo	%	Período Aquisitivo	Validade
80596021	Cleonice Inacio de Alencar Lanzoni	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	05/06/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 06/01/2026	07/01/2026
126221021	Darlan Bettim Silveira	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	30/05/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 31/12/2025	01/01/2026
18346021	Delvani Barbosa de Castro	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	30/06/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 31/01/2026	01/02/2026
2052021	Diego Fernando de Arruda Soares	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	30/05/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 31/12/2025	01/01/2026
14637021	Emilio Rocha	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	+5%	30/05/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 31/12/2025	01/01/2026
120533021	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifacio	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	30/05/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 31/12/2025	01/01/2026
87634021	Marcos Oliveira da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	30/05/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 31/12/2025	01/01/2026
54705022	Nadia Lopes Correia de Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	28/06/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 29/01/2026	30/01/2026
115000021	Paulo Cesar da Silva Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	15/06/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 16/01/2026	17/01/2026
100972021	Rodrigo Cavalcanti da Fonseca	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	30/05/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 31/12/2025	01/01/2026
115000021	Paulo Cesar da Silva Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	28/06/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 29/01/2026	30/01/2026

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTRARIA "P" DETRAN Nº 087 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR da Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 04 de março de 2026. (NUP: 31.023.480-2026).

Matrícula	Nome	Função
100404021	Laura de Melo Alves Freire	Função Técnica de Operação Intermediária

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N° 088 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Função Gratificada à servidora Glayce Ferreira da Silva Levadoski, matrícula nº 98756022, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para exercer a Função Técnica de Operação Intermediária, com fundamento no artigo 44 da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 28 de abril de 2023, em vaga decorrente da dispensa da servidora Laura de Melo Alves Freire, com validade a partir de 04 de março de 2026. (NUP: 31.023.480-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N° 089 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a licença-maternidade concedida à servidora Noemise Miranda Coene, matrícula nº 429248021, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no período de 13 de fevereiro de 2026 a 13 de abril de 2026, com fundamento no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855, de 2010 (NUP: 31.284.868-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N° 090 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31.157.229-2024, nº 31.091.038-2025, nº 31.155.815-2024 e nº 15.018.737-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N° 091 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, conforme período aquisitivo, com fundamento no



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (NUP:31.006.733-2026)

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno Antecipado
8239024	Rudel Espíndola Trindade Júnior	01/01/2025 a 31/12/2025	05/01/2026 a 14/01/2026	13/01/2026

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTRARIA "P" DETRAN N° 092 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Matrícula	Substituto	Agência/Setor	Período	Matrícula	Titular	NUP
63610021	Elmo Andrade dos Santos	Agência de Trânsito de Batayporã	23/02/26 a 04/03/26	120231021	Luciene Miranda Martins	31.020.283-2026
4242021	João Batista de Souza Santos	Agência de Trânsito de Inocência	18/02/26 a 04/03/26	502390021	Patricia Vieira de Melo	31.021.827-2026
114905026	Rodrigo Maia Silva	Assessoria de Comunicação e Estatística	11/02/26 a 20/02/26	467273024	Robson Augusto Muller Dantas	31.022.127-2026
5013023	Valdeci Ângelo	Agência de Trânsito de Novo Horizonte do Sul	30/01/26 a 13/02/26	75951023	Rosangela Aparecida da Silva	

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTRARIA "P" DETRAN N° 093 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN nº 001, de 5 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.042, de 8 de janeiro de 2026, página 145, na parte relativa à designação do servidor Afonso Cordoba Pimenta Osorio, matrícula nº 488495023, para substituição na Agência de Trânsito Shopping Bosque dos Ipês, onde constou: no período de 06/01/26 a 20/01/26, passe a constar: nos períodos de 06 a 11/01/26 e 15 a 20/01/26.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTRARIA "P" DETRAN N° 094 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" DETRAN nº 029, de 7 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.043, de 9 de janeiro de 2026, página 168, referente à interrupção das férias da servidora Lidiana de Freitas dos Santos, matrícula nº 19742021.



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRÔNICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 095 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os servidores abaixo relacionados como Agentes da Autoridade de Trânsito, para executar a fiscalização de trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, tendo em vista a realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito. (NUP: 31.010.612-2026)

Matrícula	Nome	Período
490464021	ADRIANA DIAS DA SILVA	14/01/2026 a 16/12/2028
490446021	AUTIEL PEDROSO DA SILVA	14/01/2026 a 16/12/2028
93497021	CARLOS BENEDITO DOS SANTOS	14/01/2026 a 16/12/2028
109155021	CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	14/01/2026 a 16/12/2028
490374021	DIEGO HENRIQUE CARVALHO CONCEIÇÃO	14/01/2026 a 16/12/2028
483905021	JÚLIO CESAR DA SILVA	14/01/2026 a 16/12/2028
62405023	PÉROLA RITA VASCONCELOS	14/01/2026 a 16/12/2028
485806022	ABNER UBERAIL DE PAULA MONTEIRO	17/12/2025 a 12/12/2028
54676021	ADAO TOBIAS DE CARVALHO	17/12/2025 a 12/12/2028
425562021	ADENILSON DOS SANTOS ROMEIRO	17/12/2025 a 12/12/2028
490480021	ADRIANO GONÇALVES LEITE	17/12/2025 a 12/12/2028
29134021	AIRAN AMARAL RODRIGUES	17/12/2025 a 12/12/2028
11422021	ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS	17/12/2025 a 12/12/2028
490639021	ALEX COELHO FERNANDES	17/12/2025 a 12/12/2028
321961021	ALEX OLIVEIRA SILVA	17/12/2025 a 12/12/2028
89510021	ALEXANDER BATISTA	17/12/2025 a 12/12/2028
439628021	AMANDA VICTORIA LEONE DE OLIVEIRA	17/12/2025 a 12/12/2028
6739021	ANDRE LUIZ DE CARVALHO LACERDA	17/12/2025 a 12/12/2028
490421021	BRUNA CRISTINA KUBLIK CARDOSO	17/12/2025 a 12/12/2028
483760021	BRUNO BRYAN LOPES DE SOUZA	17/12/2025 a 12/12/2028
392208021	BRUNO DA SILVA MACHADO	17/12/2025 a 12/12/2028
107250021	CARLOS DA SILVA	17/12/2025 a 12/12/2028
484676022	CAROLINE MORINIGO CHAVES	17/12/2025 a 12/12/2028
471480028	CASSIO ROBERT MARECO GONÇALVES	17/12/2025 a 12/12/2028
426761021	CELSO INACIO SANABRIA CANETE	17/12/2025 a 12/12/2028
70804021	CLAUDEMIR JOSE DIAS	17/12/2025 a 12/12/2028
130855021	CLAUDEMIR SANGUINA MARQUES	17/12/2025 a 12/12/2028
132949022	CLAUDIO DE SOUZA LOPES	17/12/2025 a 12/12/2028
33288021	CLAUDIO JAIR GUCKERT	17/12/2025 a 12/12/2028
110438021	CLAUDIO JODIVAN CAVALCANTE	17/12/2025 a 12/12/2028
14431022	DAYANE MADEIRA FONTES	17/12/2025 a 12/12/2028
425443021	DENIS CANDIDO DE OLIVEIRA	17/12/2025 a 12/12/2028
426965021	DENYS RAFAEL FRANCISCO PHELIPPE HAVEROTH	17/12/2025 a 12/12/2028
426963021	DHEINEM THIAGO DA SILVA	17/12/2025 a 12/12/2028
50858022	DIEGO ROBERTO WILHANS	17/12/2025 a 12/12/2028
12841024	DOUGLAS FERNANDO PALACIO	17/12/2025 a 12/12/2028
92298021	EDER CERRI ELICH	17/12/2025 a 12/12/2028
434042021	EDGAR BACHEGA MARTINS	17/12/2025 a 12/12/2028
111575021	EDINALDO DE ARRUDA QUADRA	17/12/2025 a 12/12/2028
129288021	EDSON DA SILVA SANTOS	17/12/2025 a 12/12/2028
434059021	EDUARDO BACHEGA MARTINS	17/12/2025 a 12/12/2028
483888021	EDUARDO DE SOUZA LOPES	17/12/2025 a 12/12/2028
111832021	ELENO CORREA DA SILVA	17/12/2025 a 12/12/2028
426972021	EMERSON ROMARIO SENE PORTEIRO	17/12/2025 a 12/12/2028
31034021	EZIQUIEL CORREA DA SILVA	17/12/2025 a 12/12/2028
68597024	FLAVIOMIR BITENCOURT	17/12/2025 a 12/12/2028
434058021	GEBERSON BONIFACIO DE CARVALHO	17/12/2025 a 12/12/2028



DOCUMENTO ASSINADO ELETRÔNICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

132443021	GELIAD SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR	17/12/2025 a 12/12/2028
107650021	GICYLAU PIETROBELLINI	17/12/2025 a 12/12/2028
418587021	HELLEN LORRAINE ROCHA FRANÇA	17/12/2025 a 12/12/2028
92290021	HEMERSON ZART	17/12/2025 a 12/12/2028
86450021	HIGOR ANDRE QUEIROZ ALVES	17/12/2025 a 12/12/2028
425181021	IVO SANCHES VAZ	17/12/2025 a 12/12/2028
426958021	JARBAS CORREIA DE OLIVEIRA	17/12/2025 a 12/12/2028
490539021	JECKSON FONTES CRUZ	17/12/2025 a 12/12/2028
426713021	JEFERSON DOS SANTOS NOGUEIRA	17/12/2025 a 12/12/2028
426026021	JHONATAN CARLOS CARNEIRO BORGES	17/12/2025 a 12/12/2028
33308021	JHONY NUNES PEREIRA	17/12/2025 a 12/12/2028
426970021	JOÃO ADEMAR SOARES DE MIRANDA	17/12/2025 a 12/12/2028
490573021	JOÃO ANTÔNIO GARCIA SHIRATA	17/12/2025 a 12/12/2028
113108021	JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	17/12/2025 a 12/12/2028
397339021	JOAO VICTOR RAMALHO REIS	17/12/2025 a 12/12/2028
112206021	JOEL ALVES OSTEMBERG	17/12/2025 a 12/12/2028
83211021	JOSE FERREIRA DE SANTANA	17/12/2025 a 12/12/2028
120506021	JOSE VERGARA GARCIA	17/12/2025 a 12/12/2028
426719021	JOSIMAR CHAPARRO DE SOUZA	17/12/2025 a 12/12/2028
6714021	JOVANI FERNANDES RIBEIRO	17/12/2025 a 12/12/2028
79042021	JULIANO SILVEIRA PINTO	17/12/2025 a 12/12/2028
490500021	LEANDRO BRUNO DA SILVA DOS SANTOS	17/12/2025 a 12/12/2028
483915021	LEONARDO MAGALHAES DE ALMEIDA	17/12/2025 a 12/12/2028
115492021	LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA	17/12/2025 a 12/12/2028
484046021	LUCAS DE FREITAS OLIVEIRA	17/12/2025 a 12/12/2028
90408021	LUCIANO DALCIR URBANSKI WAYHS	17/12/2025 a 12/12/2028
63381021	LUCIMAR ALMEIDA ANDRE	17/12/2025 a 12/12/2028
47556024	MANOEL GOMES FILHO	17/12/2025 a 12/12/2028
132091021	MARCELO HENRIQUE CORREA LINO	17/12/2025 a 12/12/2028
84110021	MARCIO COLMAN OLIVEIRA	17/12/2025 a 12/12/2028
94599021	MARCIO MORAES DE SOUZA	17/12/2025 a 12/12/2028
16233021	MARIO JUNIOR MAKOTO SATO	17/12/2025 a 12/12/2028
425307021	MARIO RAMIRES JUNIOR	17/12/2025 a 12/12/2028
490502021	MATHEUS GUAZINA MORINIGO	17/12/2025 a 12/12/2028
484406021	MATTHEUS ROCHA LEITE	17/12/2025 a 12/12/2028
112063021	MAURO SERGIO CARVALHO DOS SANTOS	17/12/2025 a 12/12/2028
490451021	MAX DEIVE DE LIMA JUNGES	17/12/2025 a 12/12/2028
83188022	NATAL CESAR DE LIMA RAMALHO	17/12/2025 a 12/12/2028
85602021	NILSON OTAVIANO DA SILVA	17/12/2025 a 12/12/2028
5636021	PAULO SERGIO CANHETE DE BARROS	17/12/2025 a 12/12/2028
130815022	PAULO MARCOS ROSA DOS SANTOS	17/12/2025 a 12/12/2028
426008021	PEDRO REZENDE DA SILVA CAPIBERIBE	17/12/2025 a 12/12/2028
24997021	RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALENCAR FILHO	17/12/2025 a 12/12/2028
28791021	REGINALDO BELMIRO MENDES	17/12/2025 a 12/12/2028
20009022	RIKELI PEREIRA PANIAGUA	17/12/2025 a 12/12/2028
426676021	ROBSON ALEXANDRE HAAS	17/12/2025 a 12/12/2028
115005021	ROBSON PINHEIRO	17/12/2025 a 12/12/2028
484069021	RODRIGO CORDEIRO ALVES	17/12/2025 a 12/12/2028
484081021	ROGÉRIO AGUIAR DA SILVA	17/12/2025 a 12/12/2028
490562021	TALITA CARLA NORBERTO	17/12/2025 a 12/12/2028
425544021	TATIANE BELARMINO DA SILVA	17/12/2025 a 12/12/2028
42109021	ULISSES CÉSAR ALCARÁS JÚNIOR	17/12/2025 a 12/12/2028
6701021	VAGNER DA SILVA BRITES	17/12/2025 a 12/12/2028
55046021	VALDECIR PINHEIRO ALVES	17/12/2025 a 12/12/2028
31269022	VILSON AGUIRRE DA SILVA	17/12/2025 a 12/12/2028
426756021	WAGNER MANOEL LIMA ROQUE	17/12/2025 a 12/12/2028
426702021	WELLINGTON ALEXANDRE CAMARGO GONCALVES	17/12/2025 a 12/12/2028
426760021	WENDY FERNANDES RIBEIRO	17/12/2025 a 12/12/2028
425210021	WILLIAN DA SILVA MANCOELHO	17/12/2025 a 12/12/2028

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

PORTARIA "P" DETRAN Nº 096 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
90911021	Luciano Fernandes França	Assistente de Atividades de Trânsito	14/01/2026 a 22/02/2026	40	Sim
130502021	Rosana da Silva Moutinho	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	18/01/2026 a 16/02/2026	30	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 097 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER função gratificada ao servidor Jose Neusvaldo Duarte de Andrade, matrícula nº 483377021, ocupante do cargo de Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, para exercer a função de Agente de Fiscalização de Trânsito, vinculado à Gerência Especial de Fiscalização e Patrulhamento Viário do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43 da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 6.049, de 28 de abril de 2023, art. 1º, com validade a contar de 3 de novembro de 2025, para fins de regularização funcional. (NUP: 31.265.901-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 098 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Fernanda de Oliveira Queiroz, matrícula nº 29418022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Dourados/MS no dia 09 de fevereiro de 2026, em virtude de viagem a serviço do titular Aparecido Dias Duarte, matrícula nº 23745024. (NUP: 31.025.271-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 099 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes aos Processos Administrativos Disciplinares nº 31.177.091-2025 e nº 31.190.290-2025. (NUP: 31.279.086-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORATARIA "P" DETRAN Nº 100 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes aos Processos Administrativos Disciplinares nº 31.101.243-2024 e nº 31.227.225-2024. (NUP: 31.025.469-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORATARIA "P" DETRAN Nº 101 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER licença-maternidade às servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, com redação dada pela Lei nº 6.417, de 30 de maio de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Total
19827021	Francielli Chaves Mazzieri	Assistente de Atividades de Trânsito	29/01/2026 a 28/05/2026	120 dias
28008022	Rosane Araripe Peixoto	Assistente de Atividades de Trânsito	21/01/2026 a 20/05/2026	120 dias

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORATARIA "P" DETRAN Nº 102 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes aos Processos Administrativos Disciplinares nº 31.176.549-2025, nº 31.176.553-2025, nº 31.126.539-2025 e nº 31.256.292-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORATARIA "P" DETRAN Nº 103 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,



R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Dinamar Willian Nilles de Pádua, matrícula nº 83433023, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Gerência de Exames de Habilitação, no período de 06/02/2026 a 13/02/2026, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Lina Issa Zeinab, matrícula nº 123592024. (NUP nº 31.027.140-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 104 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os servidores abaixo relacionados como Agentes da Autoridade de Trânsito, para executar a fiscalização de trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, tendo em vista a realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período	Nup
490540021	Abrão Cáceres	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
2224021	Ademir Mateus da Silva	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
100379021	Aldo Luiz de Souza	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
426878021	Aluizio Pereira Batista	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
102700021	Ana Karla Oliveira Veiga	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
490522021	Anderson dos Santos Silva	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
113128021	Anderson Sorana de Oliveira	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
7201021	Andre Luiz Colzani	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
483704021	Angela Maria da Silva Fernandes	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
44304024	Antônio Francisco dos Santos	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
125029021	Artur Cleto Pereira da Silva	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
490540021	Bruno Henrique Ferroni dos Santos	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
484110021	Bruno Rosa de Oliveira	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
454216021	Caio Felipe Araújo Rocha	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
490357021	Carlos Henrique Espinosa	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
115320021	Christie Juliane de Lara Souza Silva	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
25146021	Claudio Benites da Silva	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
490418021	Cleiton Costa da Silva	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
434063021	Cristiano Aparecido Aquino de Brito	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
483828021	Dalila da Silva Nazal	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
133281021	Dangelo Rocha dos Santos	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
101795021	Dani Roberto de Oliveira Garcia	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
483792021	Danyanne Maldonado da Silva Evangelista	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
29154021	Diego Alves Cristaldo	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
490479021	Diego da Silva Santos	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
490484021	Diego Kaiber Moraes do Amaral	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
483803021	Diones Correa da Nobrega	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
67957021	Edivaldo Morais Leite	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
29298021	Eduardo Novaes	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
425351021	Edvaldo Bezerra Soares Junior	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
425355021	Eli Fernando Gil Espindola	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
42083021	Elitone Antônio Angelo	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
125065021	Elton dos Santos de Melo	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
56833022	Elvison Antônio de Jesus Alves	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
490364021	Everson Felipe Alves dos Santos	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
490347021	Ewerton Pires de Oliveira	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
424820021	Fabiana Couto da Silva da Silveira	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
484055021	Fernando Cintra Leite	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
90312021	Fernando Henrique Schiavo Garcia	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025

426074021	Fernando Marques Rebeschini	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
434009021	Fernando Silva Cardoso	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
114605021	Flavio Bastos Cardoso	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
73715021	Flavio Malaquias Costa	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
509231021	Gabrielle Fernandes Almoas	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
490452021	Gean Carlos de Carvalho	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
17417021	Givanildo Moreira Belo	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
434095021	Guilherme Henrique Alves de Oliveira	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
307761021	Gustavo dos Santos Gomes	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
11418021	Heitor Henrique Costa Balbino	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
116518021	Idmar Rodrigues dos Santos	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
490490021	Janierisson de Macedo Silva	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
101144021	Jean Urias de Barros	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
321272021	João Guilherme Morro Ribeiro dos Santos	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
14607021	Joel Ferreira de Jesus	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
490389021	Jonathan de Jesus Andrade	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
490395021	Jonathan Wesley Xavier de Moraes	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
424799021	Jose Maria dos Santos	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
89465021	Juarez Carrilho de Arantes	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
46365021	Julio Cesar Marques da Silva	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
425387021	Karina Dalliane de Souza Faustino	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
40610021	Kielvo Ribeiro	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
67264022	Leticia Rodrigues Moraes	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
112715021	Lindomar Tiburcio de Lima	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
490565021	Lucas Junior de Carvalho	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
128152021	Lucilene Mendes de Oliveira Sobrinho	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
130146021	Luis Alfredo Cintra Nabhan de Carvalho	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
425306021	Luiz Antônio Pereira Junior	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
490392021	Luiz Paulo de Jesus Rocha	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
425587021	Magno do Prado Leonel de Oliveira	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
113776021	Manoel Messias da Silva Aragao	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
99668021	Marcelo Dias de Souza	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
101805021	Marcio Henrique Benites	25/11/2025 a 14/11/2028	31.275.590-2025
5534-1	Wagner Antônio Campos Cabreira	04/11/2025 a 02/07/2028	31.261.543-2025
2542-1	Amanda Nucci Fernandes	17/11/2025 a 29/11/2027	31.271.733-2025
2056-1	Hemerson José da Silva	17/11/2025 a 29/11/2027	31.271.733-2025
295-1	Fernando Reverdito de Andrade	17/11/2025 a 29/11/2027	31.271.733-2025

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

PROCESSO NUP: 31.001.476-2026

INTERESSADA: Rosineia de Paula Oliveira, matrícula nº 63243021, ocupante do cargo efetivo de Agente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no município de Batayporã.

ASSUNTO: Pedido de análise para aguardar, em casa, a publicação da aposentadoria.

DECISÃO: Defiro, com base nos termos do artigo 193, § 4º, da Lei Estadual nº 1.102/90, alterado pela Lei Estadual nº 5.844/22, conforme Análise Jurídica/PEP/CJUR-DETRAN/MS nº 023/2026, com validade a contar de 15 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTEIRA “P” DETRAN Nº 105 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria “P” DETRAN nº 079, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial

Eletrônico nº 12.064, de 2 de fevereiro de 2026, página 153, referente à designação interina do servidor William Cezar Diniz, matrícula nº 49363021, na Agência de Trânsito de Terenos/MS. (NUP: 31.251.595-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTRARIA "P" DETRAN Nº 106 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os servidores abaixo relacionados como Agentes da Autoridade de Trânsito, para executar a fiscalização de trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, no período de 25/11/2025 a 07/11/2028, tendo em vista a realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito. (NUP: 31.275.430-2025)

Matrícula	Nome
814482021	ABIMAEI VICENTE DE SOUZA MACHADO
814312021	ABNER DINIZ SAMPAIO DOS SANTOS
814123021	ADAILTON PIRELI COSTA
814447021	ADEANDREA PEIXOTO MORAES SANTANA
814718021	ADEILSON RODRIGUES FARIA
814045021	ALAN DA SILVA CASAL BATISTA
813985021	ALANA DE SOUSA OLIVEIRA GAMARRA
813901021	ALANA JAQUELINE BELLINI OLIVEIRA
409594021	ALBERT NATAN DE OLIVEIRA MEDEIROS
813973021	ALBERTO JOSÉ PAIM DE LIMA FILHO
814141021	ALÉCIO ANDRADE LEITE
814027021	ALEX LIMA DE SOUZA
471635022	ALEXSANDRA CAROLINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
814023021	ALICE DOS SANTOS SAAB
426848021	ALIFER NEPUMUCENO MOREIRA
813874021	ALINE GOMES GONÇALVES
454670021	ALINE STÉFANI LIMA OSTEMBERG
814439021	ALISON PEREIRA BRAGA
813942021	ALISSON MONTEIRO CALAZANS
814181021	ANA CAROLINA MUGARTE POTRICH
814038021	ANA CAROLINA ORMOND DE SOUZA CARVALHO
813924021	ANA CAROLINA VITURIANO SOUZA
457919021	ANA PAULA FORTES
813877021	ANDERSON BARROSO DE ALMEIDA
404213021	ANDRÉ DE LIMA BENTEO
813989021	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA
814082021	ANDRESSA BATISTA ESPIRITO SANTO
814039021	ANDRESSA DA SILVA LOVERA
813977021	ANDRESSA PATRICIA SOARES DE CASTRO
474888021	ANDRESSA PORTO DE OLIVEIRA
814031021	ANDRESSA SOUSA SANTOS COQUEIRO
814033021	ANDREY JEVerson PEREIRA DA SILVA MORAIS
814086021	ANTONIO LUAN DE LIMA

813968021	ARTHUR NATAN SANTOS SILVA
813930021	ARTHUR VICTOR LEON CAIUBI SOUZA SILVA
508933021	AUGUSTO DE ALMEIDA DAMASCENO
813978021	BÁRBARA RIBEIRO REMONTI
484597026	BIANCA CASSUPA PEREIRA
814474021	BIANCA MARQUES DOS SANTOS
814067021	BRENDA FERREIRA CARÍSSIMO PICORELLI
504887022	BRUNA FERREIRA GARBIN
485371021	BRUNA LARISSA GONÇALVES PIRES
309076021	BRUNA QUEZINI DA SILVA
813881021	BRUNO ANTONIO DOS REIS
380190021	BRUNO FERREIRA PERES
814478021	BRUNO GRACINI MACEDO
814025021	BRUNO JESUS DOURADO
437425022	BRUNO PEREIRA CARVALHO BARBOSA
813878021	BRUNO VINÍCIUS DA SILVA ABREU
443739021	CAIO BOAVENTURA DA SILVA
814101021	CAIO DA SILVA LAGUNA
464431023	CAMILA DA SILVA CALIXTO AGUIRRE
814058021	CAMILA DE SOUZA GONÇALVES
813896021	CARLA CAROLINE PINTO DE ARRUDA
444484023	CARLA PRISCILA FERREIRA MIRANDA
814715021	CARLOS EDUARDO MARTINS SILVA
813864021	CARLOS HENRIQUE ALVES RODRIGUES
814016021	CELINO MAGALHÃES FILHO
813948021	CÉSAR FRANCISCO QUIRINO
814573021	CLEBER DA SILVA
814136021	CLEBER DA SILVA RAMIREZ
67639022	CRISTIANE MATOS DA SILVA
814802021	DAMIÃO CABOCLO DA SILVA
813981021	DANIEL CHAVES MARTINS
473542021	DANIEL KERESTESI FREIRE
814554021	DANIELA OLIVEIRA DE SOUZA
813880021	DANIELLA FERREIRA LEITE
814277021	DANIELLE AGUENA MARTOS COSTA
459121021	DANIELLE DOS SANTOS SOUZA
458408021	DANILO BARBOSA LIMA DE SANTANA
814453021	DANILO MACIEL DE LIMA
447591022	DEBORA BRITES RIBEIRO DE BRITES
814077021	DIEGO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO
814471021	DIEGO PEREIRA COELHO
813920021	DIÓGENES MAURÍCIO MACHADO
814551021	DOUGLAS BRITO DE OLIVEIRA
814991021	DOUGLAS SOARES REGINI
814421021	EBERLE TAYSSON PEREIRA MACIEL
813933021	EDER BENITES PETZOLD
813997021	EDILENE DA SILVA MALDONADO
814172021	EDINEI MACHADO DE ALMEIDA
486517022	EDLENE DE SOUZA HAVEROTH
813858021	EDMILSON CAMARGO DA SILVA



814992021	EDSON AUGUSTO ALVES DA SILVA
813952021	ELAINE MARIA RAMOS DOS SANTOS
504890022	ELIS FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA
813929021	ELISEO BRITES DE MORAES NETO
508945022	ELIVANDER SANCHES HONORATO
813906021	EMILAINA ZORZI LEANDRO
814451021	EMILLY DE LIMA MORAES
342217021	ÉRICA FREITAS ROJAS VIEIRA
814404021	EURICO RENAN MARTINS DOS SANTOS
814340021	ÉVERTON SCHIRMANN ROSATI
813900021	FAGNER CHARLES RAMOS
813947021	FELIPE DAVID DE OLIVEIRA
814074021	FELIPE REZENDE DE OLIVEIRA LIMA
380518021	FELIPE WELLINGTON DE OLIVEIRA SOUSA
813850021	FERNANDA CARDOSO WOLF
813990021	FERNANDA CAROLINE BATISTOTI SIMAS
813892021	FERNANDA CASTELO GIRARD
813940021	FERNANDA ISFRAN DA SILVA
814311021	FERNANDA SILVA MARQUES
813863021	FERNANDO AGUES DE OLIVEIRA
814579021	FERNANDO JORGE DE LIMA
814017021	FLAVIO ALVES RIBEIRO
814493021	GABRIEL ABRAHÃO GOMES DE OLIVEIRA
814001021	GABRIEL DE OLIVEIRA ANTUNES
814096021	GABRIEL FELIX CABRAL
814436021	GABRIELLA GAZOLA DE MELO
337250021	GABRIELLE ANGEL LEIKO REZENDE NAKASHIMA
312406021	GABRIELLY APARECIDA MARQUES RIBEIRO
813971021	GEOVANE DA ROCHA SILVA
326656021	GERALDO CLÁUDIO PEREIRA
813939021	GIOVANI TEIXEIRA DA SILVA
813875021	GIOVANNY SOUZA DA FONSECA
814051021	GISELE MARQUES DA SILVA
814246021	GRACIELY FERREIRA RODRIGUES
814427021	GUSTAVO CESAR DOMINGUES DE OLIVEIRA
814570021	GUSTAVO DA SILVA APARECIDO
814413021	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS NOETZOLD
814075021	GUSTAVO METELLO
813944021	GUSTAVO RIBEIRO DOS SANTOS
814472021	HARYSON LUCAS DE SOUZA JORGE
814445021	HENRIQUE DE SOUZA PIVETTA
814402021	HERICK MATHEUS DE SOUZA EXTECA
814105021	IGOR CESAR SEVERO ANTUNES
814064021	INGRIT AMARANTE SABINO DE OLIVEIRA
456839021	ISABELLA CATARINA RODRIGUES JACOB
448907021	ISAIAS SIMOEL GIMENEZ MIOTTI
430720021	ISAQUE MELESCHCO ARGUELHO
814069021	ISRAEL PINTO DA SILVA FILHO
814000021	JAIANE DAYCI SILVA
813937021	JAMIELLE FERNANDA DUARTE DE AMORIM

814322021	JANAÍNA DA SILVA CARVALHO SANTOS
814059021	JEAN LUCA DOS REIS BOBADILHA
458767021	JEFERSON ROLON DE ASSIS
472173021	JEFERSON SALLA
814004021	JEFFERSON CANABARRA PEIXOTO
814100021	JÉSSICA AYUMI UEHARA AGUILERA
814563021	JESSICA FERREIRA CESCON
438935021	JESSIKA RIBEIRO MIMOSO
360361021	JESSYCA ELLEN WEISSINGER
813983021	JOÃO MARCOS VILELA LOPES
813904021	JOÃO MATHEUS NAVARRO DOS SANTOS
813912021	JOÃO PAULO PEREIRA MONTESSI
445991021	JOÃO VICTOR FAGUNDES SILVA
345909021	JOÃO VÍTOR DE ARAÚJO CUNHA
813876021	JOHNNNE ALEX BATISTA GOMES
814134021	JOICE CRISTINA MORENO FERNANDES
814479021	JOILHAN KELVIS DE ASSIS PIRES
396588021	JOSÉ EDUARDO DUARTE DA SILVA
814468021	JOSÉ GOMES DE ANDRADE NETO
81455391	JOSÉ ROBSON SANABRIA TRINDADE
814432021	JULIANA DE REZENDE DE SOUZA
814576021	JUNIO FERREIRA DA SILVA
814145021	KAIO LIMA DA SILVA
813995021	KAWAM GABRIEL RODRIGUES CAMPOS
813965021	LAERCIO ANTONIO DE SENA JÚNIOR
813862021	LARISSA ARGUILERA DE PAULA
509199022	LARISSA ARYANE GALVÃO TOKUMOTO
319219021	LARISSA FERNANDES DE SOUZA
510710021	LARISSA IARA ALEM DE OLIVEIRA
813891021	LAUANA ELISA RAMALHO DE SOUZA
814060021	LAURA FELIX BARBOSA
474858025	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA
814185021	LÉO DE MEDEIROS GUIMARÃES NETO
439374021	LEONARDO FELIPE DE ALMEIDA
814719021	LEONARDO PANIAGO TEODORO ALMEIDA
814021021	LEONARDO SANTOS CORREIA
814450021	LETHICIA MEGAIOLI DE OLIVEIRA
814108021	LETICIA DANTAS DA SILVA
814005021	LIENE CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES
477395023	LUANA CRISTINA AVELINO
814026021	LUANA MARIA SANDIM SANTOS
814473021	LUANA NEVES DA SILVA
814111021	LUANY THAYNARA LOUZAN SANDIM
508830022	LUCAS BARROS GARCIA
814115021	LUCAS CALIXTO PAZ BEZERRA
813926021	LUCAS DA SILVA MACHADO
813871021	LUCAS DE OLIVEIRA DINIZ
508834023	LUCAS HENRIQUE DE SENA MARQUES
813845021	LUCAS MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA
307229021	LUCAS MENDONÇA VARGAS

814486021	LUCAS VAZ NEMEZIO DA SILVA SILVEIRA
813886021	LUCAS VINÍCIUS CONCHE DE SOUZA
814341021	LUCAS XAVIER DE SOUZA OBA
434196022	LUCIANE OLIVEIRA PORTELA
464810021	LUCIO VINÍCIUS SANTOS DE SOUZA
364422023	LUDIÉR MARIANO ROSA
814327021	LUIS FERNANDO PEREIRA PINTO
813911021	LUIZ EDUARDO DA PAZ VITOR
814558021	LUIZ HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA
814032021	LUIZ HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
814452021	LUIZ PEGORARO JUNIOR
813941021	MAGNO LEONCIO SANCHES SARAIVA
814124024	MAILSON FRANCISCO DA SILVA
483156022	MARAISA MENDES
814138021	MARCEL JUNIO DA SILVA SOUZA
814018021	MARCELO HENRIQUE NOGUEIRA DOS SANTOS
814053021	MARCELO PIMENTA DA SILVA
814126021	MARCOS AUGUSTO DE SOUSA
88728021	MARCOS WELDER DA SILVA TEIXEIRA
813923021	MARCUS VINICIUS NEVES CAETANO
814097021	MARCUS VINYCIUS LOURENÇO FERREIRA
813888021	MARIA ESTELA DA SILVA CASANOVA
375134021	MARINARA ALEXANDRE DA SILVA
814028021	MARLON GABRIEL DE SOUZA SILVA
814552021	MARTINHO EDUARDO PEREIRA FILHO
814484021	MATHEUS HENRIQUE DE LIMA VILELA
813848021	MAURI KEHL JUNIOR
814042021	MAYCON FERNANDO DA GLORIA TOLEDO
814139021	MAYSE RICE SILVEIRA CARDOSO
502277021	MEIRI ANITA NICCHETTI HAACH
438239021	MÉLANY ESTEVÃO BARBOSA SOARES
813890021	MICHELE PETRONILO INZABRAL
813872021	MONIQUE ORTIZ SANTANA
814029021	MOZANE EVELIN VILELA TEODODO
8138562	MURILO BRENDI DIAS LINS
465440021	MURILO DE LIMA SILVA
814416021	MURILO DE SOUZA RODRIGUES
815364021	MURILO HENRIQUE MEDEIROS ROSA
814449021	NATALIA ESTER CORREA RAMALHO
813943021	NATHALIA WELIKA DOS SANTOS ARAUJO
814080021	NATHALIA YASMINE TOLENTINO VILELA
814006021	NATHALY GONÇALVES LEITE LIMA
814081021	NAYANNE RODRIGUES GERVASIO
813935021	NEEMIAS DE SOUZA JEREMIAS
490449021	NEYENNE CALDEIRA ROCHA LOPES
814140021	NICOLE BEZERRA VAZ
813958021	NIKOLAS REZENDE OBREGÃO NOGUEIRA
815000021	OSVALDO GONZALEZ
814054021	PABLO GIOVANE DE OLIVEIRA DE SOUZA MALDONADO
813982021	PALOMA GRAZIELLI DA SILVA GOMES

814462021	PÂMELA FERNANDES PEREIRA
814489021	PAMELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE
62406022	PATRICIA DE KASSIA VASCONCELOS
813986021	PATRICK EMERSON DA COSTA
814488021	PAULLIANE MARTINS SOUZA
814310021	PAULO ANDRÉ ARGERIN ROSSATTO
814092021	PAULO CESAR DE SOUZA NOVAES
814174021	PAULO HENRIQUE FERREIRA DO NASCIMENTO
813846021	PAULO SÉRGIO AKIEDA
814425021	PEDRO GABRIEL TELES BARBOSA
813860021	PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO BARBOSA
453050021	PEDRO HENRIQUE FUZARIO CUSTODIO
814550021	PETRONIO NERES DA SILVA
813975021	QUEZIA JAIME DE JESUS
814102021	RAFAEL FERREIRA SEGUNDO
508942021	RAFAEL MADEIRA DE OLIVEIRA
508974022	RAFAEL PERES RAMIRO
467396021	RAFAEL VASQUES RIBEIRO
814061021	RÂNILY RIBEIRO GRAÇA
438827023	RAQUEL DUARTE FELIPETTO
814434021	RAUL DO AMARAL VIEIRA
813910021	RENAN NOGUEIRA NAVARRO
814012021	RENAN PEREIRA COIMBRA
814099021	RENAN WILSON VARANIS DA SILVA
813927021	RENATA CAMILA DA COSTA SILVA
814104021	RENATO STOCO DE MACHADO
813852021	REUHEL DA SILVA CAVALCANTE
483023022	REWLLER VIANNA DA SILVA
814331021	RICARDO JUNIOR ALVES KUROVSKI
814247021	RICARDO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR
498397022	RODRIGO DA ROCHA ROSATI
813925021	RODRIGO DUARTE BONO BELASCUSA
813961021	ROGERIO MENDES DA SILVA
813853021	RONALDO LOPES MACIEL
503309022	RONALDO MENÃO JESUS
813879021	SAMUEL DE SOUZA QUEIROZ
814571021	SAMUEL LUCAS DINIZ
814442021	SANNY MARA DOS SANTOS LIMA
814065021	SIDNEI GONÇALVES ORTEGA
435903021	SIESLEM MENEZES SANCHE PEREZ
814569021	SINDI SABRINA PEDROSO CUBILLA
814166021	STÉFFANO MINGOTTI DIAS
813898021	STEPHANNY KAROLINE BORGES SONCHINI
813980021	TAINA MARQUES TABORGA SANDIM
813955021	TAINA SILVA MOREIRA
814063021	TALICIA CAMILA BEZERRA CARVALHO
814093021	THAIS FERREIRA MENDES
499898021	THAISSON OLIVEIRA DA SILVA
429598022	THALIA DA SILVA BEZERRA
813905021	THALISON MOREIRA GOUVEIA

458153021	THIAGO ALBERTO VALLE DO NASCIMENTO
814455021	THIAGO DA SILVA MARTINS
813934021	THIAGO GERMANO DE FIGUEIREDO
814049021	THIAGO RAMOS DE LIMA
813967021	TIAGO TADEU MENDES NEPOMUCENO SALLES
814057021	ULPIANO JACQUET FILHO
813931021	VANESSA MENDES DA SILVA DE OLIVEIRA
814112021	VINICIUS ARAUJO SOARES
814557021	VINICIUS ARGEMON PEREIRA BENITES
813907021	VINICIUS BRANDÃO BORGES
389263021	VINICIUS DE ARAUJO MARQUES
814347021	VINICIUS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS
815321021	VINICIUS GUIMARÃES DE CARVALHO
813851021	VINICIUS MORETTI DE PAULA
814052021	VINICIUS ROVARI DE CRISTO
814160021	VITOR DA SILVA LIMA
387069021	VITOR HUGO DA SILVA SANTOS
512317021	VITOR NANTES LEMOS
462273022	VIVIANE CASSEMIRO DE ALMEIDA CÂNEPA
814574021	VIVIANE INEZ SATIRITO SILVESTRE
493635022	WAGNER ALVES PEREIRA
814089021	WENDER PEREIRA
814483021	WESLEN DOS SANTOS RESENDE
813873021	WESLEY ALVES COSTA
814008021	WESLEY SOUZA ALMEIDA
814117021	WEVERTON GABRIEL DE BARROS MARQUES
814118021	WEVERTTON CRISTIANO ANJOS DOS SANTOS
813916021	WILLIAM GEOVANI PINESSO
814556021	WILLIAN COSTA DIAS
423608021	WILLIAN DIAS DA SILVA JUNIOR
813882021	YGOR GARCIA DE OLIVEIRA

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 101/2026, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, conforme previsto pelo decreto 12.750 de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros relacionados para compor a Comissão Especial de avaliação do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 27/2025** – “PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA” – PNAB (LEI 14.399/022).

NOME	FUNÇÃO
Representantes FCMS	

Titular	Suplente
Melly Fátima Góes Sena Matrícula: 133204022	Rita Natalia Serenza Ferreira Alves Matrícula: 114550022
Katienga Klain Matrícula: 123869022	Maísa Areco de Oliveira Matrícula: 124791022
Representantes do Conselho Estadual de Políticas Culturais de MS	
Douglas Alves da Silva Conselho Estadual de Políticas Culturais de MS Matrícula: 127584023	José Francisco Ferrari Conselho Estadual de Políticas Culturais de MS Matrícula: 431916024
Representantes da Sociedade Civil	
João Paulo Pereira do Amaral – IPHAN/MS	Thays Nogueira da Silva – IPHAN/MS
Aline Sesti Cerutti – Comissão Sul-Mato-Grossense de Folclore	Robson Simões de Almeida - Comissão Sul-Mato-Grossense de Folclore

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 102/2026, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Convênio N. 502/2026, Processo: 85.000.761-2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **Prefeitura Municipal de Jardim/MS**, CNPJ: nº **03.162.047/0001-40**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Apoiar a realização do evento cultural "Jardim Folia 2026 no município de Jardim/MS.

FISCAL DE CONVÊNIO

Nome: Renan Reis Braz
Matrícula: 817334021

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no parágrafo 1 do art. 56, do Decreto Estadual n. 16.644, de 04 de julho de 2025, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

SUPLENTE DO FISCAL

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 103/2026, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS**, matricula 77991029, ocupante do cargo de ASSESSOR IV, **como membro**, da Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental na Administração Pública - CGI/A3P, no âmbito da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, conforme disposto no art. 9º, do Decreto nº 16.603, de 3 de abril de 2025. (NUP 77.004.462-2025) em substituição a Juliana Cardoso Moraes, matricula 427140024 designada pela Portaria "P" FCMS/Nº 822/2025, de 10/07/2025, publicado no DOE 11.883 de 11/07/2025, pag. 299.

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente



PORTARIA "P" FCMS/Nº 104/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de monitoramento e avaliação da parceria celebrada por meio do termo de fomento n. 5903/2025 para monitorar a parceria a ser celebradas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Processo 85.013.365/2025).

GESTOR	MATRÍCULA
Alexander Onça Espinosa	427832026

COMISSÃO	MATRÍCULA
Orion Dias da Silva Filho	56702021
Renan Reis Braz	817334021
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito	36892023

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

EDITAL 001/2026
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) – ANO 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o **resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025** conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

1. DOS AFASTAMENTOS

1.1 A O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. DOS RECURSOS

2.1 Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, sendo que:

2.1.1 O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.1.2 O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

3. DAS CEDENCIA

3.1 Após a homologação as notas deverão ser encaminhadas para os órgãos de origem dos servidores cedidos.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

ANEXO DO EDITAL N. 001/FCMS/2026
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) – ANO 2024

Cargo: Gestor de Atividades Culturais**Função: Analista de Atividades Culturais**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Candelária Lemos	73885021	0	s/c	70,00
Cláudia La Picirelli de Arruda Carlana	127657021	35	C003	100,00
Daiana Schio Saran	129274022	0	s/c	100,00
Eliane dos Santos Miranda	89167024	2	C003	100,00
Fabio Mateus Coelho Pellegrini Freitas	111813022	0	s/c	70,00
Soraia Aparecida Ferreira	40104024	0	s/c	100,00
Vitor Hugo de Souza da Silva Maia	116543023	0	s/c	94,81

Cargo: Gestor de Atividades Culturais**Função: Gestor de Eventos Protocolares**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Jéferson Benício Gomes Ribeiro	31062022	0	C007	/
Josiane Fátima Gaboardi	130047022	0	s/c	100,00
Rejane Benetti Gomes	97708022	0	s/c	100,00

Cargo: Gestor de Atividades Culturais**Função: Gestor de Produção Cultural**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Liliana Nassar Scalise	109956022	0	s/c	100,00
Márcio Veiga da Silva	89201021	0	s/c	100,00

Cargo/Função: Gestor de Atividades Culturais

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Baldinir Bezerra da Silva	21133024	0	s/c	70,00
Clineu Toshio Sano	133197021	0	s/c	100,00
Juliana Giacometti Piubéli de Andrade	122869022	0	s/c	100,00
Karina Medeiros de Lima	104524023	0	s/c	100,00
Katienka Dias Klain	123869022	0	s/c	99,89
Maisa Areco de Oliveira	124791022	0	s/c	100,00
Melly Fátima Goes Sena	133204022	0	s/c	99,08
Oscar Niedermeyer Veraldi	109564021	0	s/c	99,47

Cargo: Gestor de Atividades Culturais**Função: Gestor de Artes e Cultura**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Adriane Eliza de Souza Cação	70101022	0	C007	/
Alexandre do Prado Sogabe	5140021	0	s/c	84,00
Andréia Alves da Mata	107732021	0	C007	/
Caciano Silva Lima	100204022	155	C003 C004	66,13
Cristiane Almeida de Araújo Freire	73748022	26	C003	100,00
Cristina Dalva Ouriveis Maciel de Moura	58295022	0	s/c	100,00

Estela Mari dos Santos Nascimento	113824021	0	s/c	100,00
Fabiana Crepaldi Gondim	120693022	0	s/c	100,00
Maria Emilia Mecchi de Araújo	89175021	0	s/c	100,00
Marilena da Silva Grolli	93131022	3	C003	100,00
Patrícia Nogueira Aguena	123255021	64	C003	100,00
Rita Natália Serenza Ferreira Alves	114550022	0	s/c	100,00
Suzana Barbosa Lima	133068021	95	C003	100,00

Cargo: Gestor de Atividades Culturais**Função: Gestor de Documentação e Informação**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Aparecido Toledo Melchiades	24437021	0	s/c	99,94
Sheila Bittencourt e Prado Radich	96562021	0	s/c	100,00

Cargo: Técnico de Atividades Culturais**Função: Fotógrafo**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Daniel Sampaio Gomes Reino	38263022	1	C003	100,00
Rodrigo Ostemberg Lopes da Costa	33213022	0	C007	/

Cargo: Técnico de Atividades Culturais**Função: Técnico de Cinema e Vídeo**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Lidiane Alves Lima Ferreira	101046021	128	C003	33,33
Matheus Regalcce de Almeida	112156021	30	C003	70,00

Cargo: Técnico de Atividades Culturais**Função: Técnico em Restauração**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Neil Costa de Mello	69610021	29	C003	77,39

Cargo/Função: Técnico de Atividades Culturais

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ângela Júlia Finger	57599021	150	C003	66,37
Robson Reinaldo de Oliveira Torraca	126237022	0	s/c	100,00

Cargo: Assistente de Atividades Culturais**Função: Agente Condutor de Veículos I**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ricardo Godoy	101513021	0	s/c	99,49

Cargo: Assistente de Atividades Culturais**Função: Assistente de Documentação e Informação**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Roseli Souza Nogueira	69661021	0	C007	/

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Função: Assistente Operador de Caixa

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Eliane Torres da Silva Bezerra	58504021	0	s/c	98,42
Ester Alves de Souza	44680021	0	s/c	98,57

Cargo/Função: Assistente de Atividades Culturais

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ana Cristina de Veras Insfran	127531022	0	C007	/
Eduardo Nakamura	83803021	0	C007	/
Ítalo Gomes da Silva	39109027	0	C002	/
Jean Carlos Rego Gama	102457021	0	s/c	100,00
Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues	117362021	0	s/c	100,00
Leila Justino Alonso	40342023	0	s/c	98,56
Lenise Feitosa da Silva	77077023	95	C003	100,00
Luciano Almeida Rodrigues	94624021	0	s/c	70,00
Reinaldo Clemente Barbosa Filho	125671022	0	s/c	100,00
Tamara Denise Soares Barbosa	99245022	0	s/c	100,00

Cargo/Função: Agente de Atividades Culturais

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Edenir Gomes Fernandes Batistotti	53277022	0	s/c	100,00
Everton André Monquelat Bermudez	43216023	0	s/c	100,00
Jane de Souza Rui Dias	98891022	0	s/c	100,00

Cargo: Agente de Atividades Culturais**Função: Bilheteiro de Teatro e Eventos**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ronaldo Chagas Corrêa	71846021	0	s/c	99,36

Cargo: Agente de Atividades Culturais**Função: Maquinista de Teatro e Espetáculos**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ademar Farias Luz	43515021	0	s/c	100,00
Carlos Alan Cândido Dias	18810021	0	C005	/
Fernando Raphael Tucci	106959021	0	s/c	100,00
Sirlei Sanches de Lima	32568021	0	s/c	97,60

Cargo: Agente de Atividades Culturais**Função: Agente de Recepção e Eventos**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Eleuzina Crisanto de Lima	74052023	132	C003	64,01

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais**Função: Agente Condutor de Veículo I**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota

Marcelo da Silva Santos	96994021	0	s/c	100,00
Reginaldo Pereira Peralta	61494023	0	s/c	100,00

Cargo em Comissão:

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Agostinho Pereira dos Santos	77991027	0	s/c	97,60
Alexander Onça Espindola	427832023	0	s/c	100,00
Ana Claudia Oguusuku Fraiha	54510028	0	s/c	96,76
Ana Paula Ostapenco de Souza	492740022	0	s/c	100,00
Antônio Iverson Silva Santos	349673025	0	s/c	100,00
Areli de Souza Hahn	497128023	0	s/c	100,00
Carla Massi Rodrigues Rebouças	58218023	0	s/c	100,00
Carlos Heitor Santos da Silva	502690021	0	s/c	99,50
Cesar Guerreira da Silva	431614024	0	s/c	100,00
Deise de Barros Arantes de Lima	427560024	0	s/c	91,04
Eduardo Medes Pinto	31019026	0	s/c	99,09
Eliana Rodrigues	14144025	0	s/c	100,00
Eliel Pereira dos Santos	479960022	0	s/c	97,99
Eliene Cardoso de Oliveira	427627024	0	s/c	99,73
Fabio Martins Cantero	427500025	0	s/c	99,33
Fainer Silva Valenzuela Matos	427828024	0	s/c	100,00
Fernando Henrique Tortelli	502664021	0	s/c	100,00
Fiuza Carolina Corvalan	510579021	0	s/c	99,24
Giovana Correa Ferreira Vargas	478496025	0	s/c	100,00
Iria Maciak	49848022	0	s/c	98,93
Itayna Barbosa de Egito Costa Marques	815414021	0	s/c	100,00
Ivan Manso Guedes	491614023	0	s/c	100,00
João Bosco de Castro Martins	23789027	0	s/c	80,00
Jose Francisco Ferrari	431916024	0	s/c	96,98
Juliana Cardoso Moraes	427140024	0	s/c	100,00
Juliana de Oliveira França	429347026	0	s/c	100,00
Julio Augusto Miranda	48297027	0	s/c	100,00
Larissa Marca Pudel	431906026	0	s/c	100,00
Loelton Molina Garcia	503100021	0	s/c	100,00
Maria Aparecida Pereira Lima	43074028	0	s/c	100,00
Maria Madalena Rodrigues	22791029	0	s/c	98,16
Mario Sergio Gomes de Castro	431035024	0	s/c	100,00
Marinalda Junges	439000022	0	s/c	99,53
Michelle Vieira	436101032	0	s/c	100,00
Milton Pereira dos Santos Neto	503537021	15	C003	100,00
Nadielle dos Santos Fraga	489424022	0	s/c	100,00
Nilo Correa	65981026	0	s/c	99,21
Otavio de Oliveira Neto	506211021	0	s/c	90,07
Paula Margarida Rodrigues de Oliveira	504300021	0	s/c	64,00
Priscilla de Oliveira da Silva	508312021	0	s/c	97,76
Reinaldo de Brito Junior	437476030	2	C003	100,00
Ricardo Assis Domingos	490309022	0	s/c	100,00
Rider Luiz Vieira Gomes	22240025	0	s/c	100,00
Rodrigo de Almeida Antunes Ferreira	437420031	0	s/c	97,65

Rolim de Lima Batista	512104021	0	s/c	95,89
Rose Mary Cardoso Arce	492163021	0	s/c	100,00
Roselene Curi Dolores de Souza	44974027	0	s/c	100,00
Samuel Rocha dos Santos	503110021	0	s/c	100,00
Sergio Candia Scaffe	41881023	0	s/c	100,00
Sidneia Beltrano Peres	43698027	12	C003	100,00
Silmara Bispo da Silva	512374021	0	s/c	99,41
Silvano Luiz Rech	427006026	0	s/c	100,00
Tamyris da Silva Gonçalves	430818029	0	s/c	97,97
Tatiana Nascimento Silva Marcondes	427370023	0	s/c	100,00
Tauana Staut Corte Real Coelho	498204022	0	s/c	100,00
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito	36892023	20	C003	92,56
Thiago Ortiz Doneda	813476022	0	s/c	100,00
Vera Lucia Bento de Souza	121955027	0	s/c	98,80
Vinícius Moreira de Araujo	102741024	10	C003	91,52
Wanda Celina Miranda de Brito	2168024	0	s/c	96,20
Wellington Galdino Franco	37593024	0	s/c	100,00
Zuleide Mendes da Silva Ayala	478748021	0	s/c	97,88

Cedidos no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Adilson Gonçalves da Silva	32188021	SEAD	3	C003	100,00
Alvelina da Silva Ferreira	93577021	SEAD	0	s/c	98,93
Ana Paula do Nascimento Silva	116841021	SEAD	0	s/c	97,79
Cintia de Souza Procópio	105457021	SES	4	C003	98,03
Daniel Rockenbach	12926022	SEGOV	0	s/c	100,00
Douglas Alves da Silva	127584023	SED	0	s/c	100,00
Edval Damasceno Farias	62024022	SAD	0	s/c	99,20
Elisangela Castedo Maria do Nascimento	89012021	SED	0	s/c	100,00
Fabiany Coelho Fortes	427500025	FUNDTUR	0	s/c	100,00
Graciana Goedert	132066021	SED	0	s/c	100,00
Inês Tamiki Higa	117009021	SAD	0	s/c	97,87
Jefferson Aparecido Paes	72474021	SAD	0	s/c	98,72
Johnny Machado Larroque	114245022	FUNSAU	2	C003	90,00
Mara Regina de Barros Veneza	73866026	SAD	66	C003	92,11
Maria Julia dos Santos Attilio	91422021	SEAD	2	C003	99,16
Ricardo Correa Gomes	117850024	SAD	0	s/c	100,00
Sarita de Souza dos Santos	117740021	SED	15	C003	100,00
Satunino Marsiglia	47203024	SAD	0	s/c	100,00
Sebastião Soares Atagiba	34328021	SAD	0	s/c	99,68
Tania Mara de Souza	33802021	SED	16	C003	100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EDITAL nº 2/2026
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025 conforme constante nos anexos deste Edital, **homologa** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (**ADI**) do ano de **2025**, conforme constam nos anexos deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2025.

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2026

Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho
Cargo: Gestor de Ações de Trabalho

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
Cláudia Yuri Sakemi	11401021	12	S/C	97,76
Cleonice de Fátima Fontoura	23861023	210	C003	99,07
David Melgarejo	109313022	0	S/C	98,19
Edeslaine Ramos Mieres Nobre	120351021	4	S/C	99,55
Fabiana Franzine	93874021	8	S/C	99,84
Jorge Luiz de Paula	58634021	0	S/C	99,73
Leila dos Santos Horta	119537022	48	S/C	99,64
Maria Regina da Rosa Mathias	21579022	30	S/C	100,00
Mônica Scheller	49305021	12	S/C	97,60
Rosenir Ricarte Granja Montello	67942021	7	S/C	99,08
Zoraida Ortiz Semidei	49953023	0	S/C	100,00

Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho
Cargo: Auxiliar de Escritório II

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
Geni de Fátima Freitas Queiroz	108657022	1	C002	0,00

Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho
Cargo: Agente de Ações de Trabalho

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
Ademir Rocha Menacho da Silva	80932022	7	S/C	83,12
Ana Paula Brasil Rodrigues	73474021	0	C001	0,00
Francisco Gamarra	62212022	31	S/C	100,00



Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	0	S/C	98,03
Margarete Alves da Silva	32232021	50	S/C	94,19
Maria Donizete Monteiro Perdomo	65771022	0	C001	0,00
Maria José da Silva	82437022	58	S/C	99,36
Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	0	S/C	98,27
Marinalva Souza da Silva	90102021	0	C006	70,00
Marta de Oliveira Machado	74561022	0	C001	0,00
Odival de Souza Junior	125173021	2	S/C	99,84
Sideney Ivanes	22231022	0	C006	70,00
Silvia Medeiros Ocampos	130319021	21	S/C	100,00
Simone Franco Ricardo	126205022	0	C006	70,00

Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho

Cargo: Assistente de Ações de Trabalho

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
Andreia Martinez Figueiredo	125563021	0	C001	0,00
Dan Jeferson Vieira	93091021	53	S/C	93,12
Eva Cristina de Araujo Pinheiro	72204022	0	C006	70,00
Graciele Santos Correa	119744021	5	C006	70,00
Ivan José Alkmim	112460022	0	S/C	97,49
Marcia Campos	82648023	1	S/C	92,69
Márcia Neves da Silva	67947026	45	C001	0,00
Marta Ribeiro Costa de Araujo	88379023	15	C006	70,00

Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho

Cargo: Assistente de Captação de Vagas

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
Nancy de Souza	64559022	16	S/C	98,03

ANEXO II DO EDITAL Nº 2/2026

Cargo em Comissão

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
Alcides Martins Carrijo Junior	817477021	0	C002	0,00
Alex da Silva Valenzuela	438556022	1	C002	0,00
Alyne de Almeida Matta	505712021	5	S/C	97,01
Ana Paula Ribeiro Araujo	503204021	19	S/C	100,00
Andrea Paula Martine Moreira	84381028	5	S/C	99,94
André Luiz Fideles Oliveira	511183021	17	S/C	64,32
Antonio Gonçalo de Arruda	443600023	0	S/C	98,56
Brenda Costa Silva Souza	502768022	2	S/C	91,56
Caroline Rodrigues Carrelo	816296021	0	S/C	99,36
Clécio Tina	503106022	12	S/C	93,59
Cleonice Duarte Vernal	101445027	13	S/C	91,57
Cristiane Francisca de Souza	497829022	4	S/C	99,47



Dionéia Alessandra Pinheiro	93932028	2	S/C	97,23
Ermindo Costa	485819022	41	S/C	85,87
Fernanda Alves Borges da Silva	493273023	35	S/C	100,00
Flavio de Almeida Blini	503519022	29	S/C	94,92
Geraldo Sales Ferreira	429604027	0	S/C	93,39
Giovana Patussi Nascimento	125319024	34	S/C	92,85
Glenda Guedes Defendi	509643021	34	S/C	92,85
Jessica de Souza Pedroso	507633021	20	S/C	72,05
João Augusto de Castro Roque	476802022	0	S/C	95,35
Jodnilson Moreira Encina	512062022	5	S/C	100,00
José Barboni da Silva	42486024	10	S/C	100,00
Juliana Pompeu Zanlorenzi Tolfo	815004022	13	S/C	93,97
Katiana Sabrina Piovesana Pereira Fernandes	502551023	19	S/C	94,88
Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	0	S/C	100,00
Leandro de Barros Mont Serrat Mattosinho	477505023	2	C002	0,00
Lilian Maria Silva de Oliveira	64682027	0	C002	0,00
Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	0	S/C	94,60
Luiz Henrique Santos da Mota	814536021	0	C002	0,00
Maria Aparecida Francisco de Oliveira Rocha	461719025	0	C001	0,00
Maria de Fatima Cereali	504769021	0	S/C	100,00
Maria Lucimar de Almeida França	430996025	0	S/C	99,60
Maria Virgínia Americo Antonio	344408022	182	C004	49,32
Marilda Inacio de Lima Bastos	113671028	3	S/C	97,51
Marina Hojaj Carvalho Dobashi	427440026	0	S/C	97,37
Maysa Cavalcante Santos França	117254024	14	S/C	98,29
Miriam Garcia de Lima	504596021	7	S/C	95,73
Monica Zequim Colado	817475021	15	S/C	98,29
Nathalia Amorim Tuneca	505705021	2	C002	0,00
Paulo Edison Machado	80281024	0	S/C	98,16
Patricia Cristina Constantino Pina	512541021	0	S/C	90,08
Rafaela Castoldi dos Santos Peretti	486735022	0	S/C	97,60
Rejane Franco	481279023	0	S/C	100,00
Rony de Oliveira	122728030	0	S/C	83,98
Rosemary Bevilaqua da Silva Faustino Dias	505706021	14	S/C	75,31
Rosimar Rosa Vieira	509603022	0	S/C	94,27
Sidney Cudeiro de Abreu	816888021	0	S/C	97,98
Thiago Henrique Evangelista Segovia	481124022	0	S/C	97,12
Umberto Canasque Filho	73148026	0	S/C	87,01
Waldenice Gomes Rocha	72147022	0	S/C	100,00

ANEXO III DO EDITAL Nº 2/2026
Cedidos/Designados para Funtrab

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
Alan Coêlho Catharinelli de Oliveira	115270023	SEAD	3	S/C	96,85
Andreia Maria da Silva	46369021	SEAD	0	S/C	100,00
Breno Cesar Villalba Conturbia	117182022	SAD	0	S/C	100,00
Claudiamar Infran de Matos	14972021	SEAD	9	S/C	98,83
Cristiane Atalaia Gomes	81018021	SEAD	10	S/C	97,12
Cristiane Soares da Silva	12585021	SEAD	5	S/C	98,03
Elida Santos de Albuquerque	81055021	SEAD	3	S/C	98,71
Emilia de Souza	50513021	SEAD	27	S/C	90,35
Evelin da Silva Monteiro	38109021	SEAD	6	S/C	100,00
Gisele Miranda Irala	44884021	SEAD	1	S/C	100,00
Helena Gomes Rocha	99738021	SEAD	3	S/C	100,00
Jairo Pires Mafra	70049025	SEAD	0	S/C	95,15
Joelma Matos da Silva	90131021	SEAD	1	S/C	100,00
José Carlos Borges Pinto	56163027	SAD	1	S/C	99,84
Josenira Ferreira da Silva	119073021	SEAD	6	S/C	94,81
Jucilene de Oliveira Dias	86556021	SEAD	138	C003	100,00
Juliana Arguelho Macedo	124043021	SEAD	0	S/C	100,00
Juraci Nunes de Oliveira	44840021	SEAD	1	S/C	99,64
Keila Mirian Ribeiro da Silva	123992021	SEAD	32	S/C	99,67
Leila Nunes Azevedo Gimenes	125347021	SEAD	14	S/C	100,00
Lucimeire Aparecida Cruz	133889021	SEAD	144	C003	98,61
Luiz Valney Florêncio da Silva	43062021	SEAD	5	S/C	97,52
Luzia Costa da Silva Righes	79231021	SEAD	1	S/C	100,00
Marilene Ivonete Besen	85830021	SEAD	36	S/C	92,75
Marilene Rodrigues Taveira Bezerra	30721023	SAD	2	S/C	100,00
Marilsa Abegg	58703021	SEAD	6	S/C	97,55
Marinalva Vieira de Oliveira	118373021	SEAD	2	S/C	100,00
Marisa Antonia de Brito Santana	47396021	SEAD	100	S/C	96,16
Michely Felipe Monfort	4079021	SEAD	2	S/C	100,00
Nedir Vieira da Costa Matos	66482021	SEAD	0	S/C	100,00

Ramona Sunilda Gil	98468021	SEAD	9	S/C	100,00
Rosa Aparecida Benites de Oliveira	120796021	SEAD	13	S/C	79,91
Rosa Maria de Oliveira Freitas	32383021	SEAD	1	S/C	100,00
Rosângela Nunes Uchoa	5392021	SEAD	40	S/C	99,36
Ruth Satomi Otsubo	97848021	SEAD	2	S/C	96,85
Sanindeia Barbosa da Silva Taira	70722021	SEAD	2	S/C	99,84
Simone Carpenedo	96856021	SEAD	9	S/C	100,00
Simone Cristina Gomes dos Santos	89063021	SEAD	29	S/C	92,12
Valdeth dos Santos Araujo Silva	71793023	SAD	0	S/C	99,55
Valquíria Oliveira Ferreira Cardoso	125820023	SAD	0	S/C	100,00
Vanessa Pereira Duarte Miranda	40554021	SEAD	4	S/C	96,53

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

EDITAL nº 3/2026
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHOS INDIVIDUAIS (ADI)

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público, Edital complementar ao Edital N°. 1/2026, de 5 de fevereiro de 2026, publicado no DOE n. 12.067 de 5 de fevereiro de 2026 e incluir o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (**ADI**) do ano de 2025, conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

- I – O servidor poderá interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
- II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
- III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
 Diretora-Presidente da FUNTRAB

ANEXO ÚNICO

Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho
 Cargo: Agente de Ações de Trabalho



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
Roberto Alves dos Santos	86510023	0	C001	0,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS Nº 225, de 12 de fevereiro de 2026.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto “contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior”.

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul					
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho			
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática		Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002		0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

TIAGO DE SOUZA MORAES					CPF: xxx.892.491-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000305/2026	22h	09/02/2026	09/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.766,65
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 30/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.783 de 26 de março de 2025)					
IVAN MATEUS SALUSTIANO DE FREITAS					CPF: xxx.064.331-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000306/2026	8h	11/02/2026	11/02/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.006,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 84/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.633 de 02 de outubro de 2024)					
ODALYS YNERARITY CASTRO					CPF: xxx.038.862-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000307/2026	40h	11/02/2026	11/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 35/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.819 de 05 de maio de 2025)					
FERNANDA DAYARA SALAMON					CPF: xxx.077.441-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000308/2026	14h	11/02/2026	11/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.533,30
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 88/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					
ADRIANA PILONETO					CPF: xxx.612.861-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000309/2026	10h	11/02/2026	11/02/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.809,50
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 80/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					
CAROLINE DE GOIS SANTOS					CPF: xxx.388.161-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000310/2026	20h	11/02/2026	11/02/2026 a 30/08/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.515,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 60/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.902 de 31 de julho de 2025)					
MARIA CAROLINA GARBELINI					CPF: xxx.773.989-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000311/2026	18h	11/02/2026	02/02/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.263,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 46/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.819 de 05 de maio de 2025)					
LUIZ PEREIRA NASCIMENTO JUNIOR					CPF: xxx.531.601-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000312/2026	8h	11/02/2026	11/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,60
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 75/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					
GABRIELA PIOVESAN LEITÃO TIBOLA					CPF: xxx.745.529-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000313/2026	8h	11/02/2026	11/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,60
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					
ROSANA IRIANI DAZA DE GARCIA					CPF: xxx.819.531-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000314/2026	24h	11/02/2026	11/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 86/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					
FERNANDA PACHECO DE ALMEIDA PRADO BORTOLHEIRO					CPF: xxx.141.798-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000315/2026	16h	11/02/2026	11/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 47/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.820 de 06 de março de 2025)					
ESTÉFANO ROGÉRIO SANTANA OLIVEIRA					CPF: xxx.912.224-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000316/2026	8h	12/02/2026	11/02/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 80/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 12.074, de 12/02/2026, à página 252.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 217, de 11 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, ocupado pelo servidor JORGE MARQUES PRATES, matrícula nº. 428006021, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável, com fulcro no artigo 56, inciso VI, da Lei nº 1.102/90, a partir de 23 de fevereiro de 2026. (Processo nº 29.010.526-2026).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 221, de 12 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 12 de março de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 863, de 11 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.210, de 12 de julho de 2023, à página 221, (Processo nº. 29.036.867.2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS



PORTARIA "P"/UEMS nº. 222, de 12 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar BARBARA WALKER SANTOS CABRAL, matrícula nº. 491353021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A4, nível I, código 60097, para a função de confiança de Gestor de Processos I, código 60120, para desempenhar suas atividades na Unidade Universitária de Paranaíba, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 223, de 12 de fevereiro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 11 de fevereiro de 2026, a publicação da Portaria "P"/UEMS nº. 289, de 06 de março de 2025, republicada no Diário Oficial nº. 11.767, de 11 de março de 2025, à página 212, que concedeu a AILTON DE SOUZA, matrícula nº. 120637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, para fins de Capacitação em Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Geografia, na Universidade Federal do Ceará (UFC), com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230 de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29.014.584-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 224, de 12 de fevereiro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora a seguir relacionada, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Priscila Neder Morato 42203022	Professor de Ensino Superior V/60082 29/035466/2021	10/08/2020 a 08/08/2025	+5% 10 anos 09/08/2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a apostila, publicada no Diário Oficial nº. 11.650, de 24 de outubro de 2025, à página 233, que autorizou a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor NORTON HAYD REGO, matrícula nº. 45358021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e os documentos que constam do Processo nº. 29/044854/2022

Onde Consta:

I – Para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, para fins de regularização funcional, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e no art. 111 da lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo:

a) 1.026 (um mil e vinte e seis) dias, prestados como Ext. Rural, junto à Fundação Empr de Pesq Assist Tecn e Extensão Rural de MS, correspondentes ao período de 10/09/1998 a 1º/07/2001;

b) 1.522 (um mil, quinhentos e vinte e dois) dias, prestados como Professor, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 02/07/2001 a 31/08/2005.

Passe a Constar:

I – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.026 (um mil e vinte e seis) dias, prestados como Ext. Rural, junto à Fundação Empr de Pesq Assist Tecn e Extensão Rural de MS, correspondentes ao período de 10/09/1998 a 1º/07/2001;

II – Para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, para regularização funcional, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e no art. 111 da lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo:

a) 1.522 (um mil, quinhentos e vinte e dois) dias, prestados como Professor, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 02/07/2001 a 31/08/2005.

Em 12 de fevereiro de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº 01, de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.722, de 04 de janeiro de 2022, às páginas 100-106, na parte que concedeu a servidora a seguir relacionada, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Onde Consta

Nome /Matrícula	Cargo	Classe/Nível/ Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de Serviço A partir de
Priscila Neder Morato 42203022	Professor de Ensino Superior	IV/60082 29/035466/2021	07/04/2016 a 05/04/2021	10% 05 anos 01/01/2022

Passe a Constar

Nome/ Matrícula	Cargo	Classe/Nível/ Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de Serviço A partir de
Priscila Neder Morato 42203022	Professor de Ensino Superior	IV/60082 29/035466/2021	31/03/2014 a 09/08/2020	10% 05 anos 01/01/2022

Em 12 de fevereiro de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

29/064.124/2025

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2048/2026/UEMS**, Identificador nº **29756**, Processo nº **29/064.124/2025**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para o campo da UEMS em Mundo Novo.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Luana Torres Fernandes Félix Matrícula: 132096022 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui Matrícula: 102673021 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Simone Priscila Bottega Matrícula: 428237027 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Selene Cristina de Pierri Castilho Matrícula: 431171021 Cargo: Docente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

RESOLUÇÃO DPGE Nº 381, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera dispositivos da Resolução DPGE n. 313, de 14 de abril de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o art. 16, incisos I, V e XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, e,

CONSIDERANDO que o art. 187 da Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza expressamente os entes subnacionais a aplicarem regulamentos editados pela União para reger licitações e contratos administrativos, respeitada a autonomia constitucional do ente federativo,

CONSIDERANDO que a aplicação restrita dos normativos federais a um rol taxativo constante de anexo normativo pode comprometer a atualização contínua, a coerência sistêmica e a adequada operacionalização dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a restrição da aplicação normativa apenas aos atos expressamente relacionados em anexo pode ocasionar inconsistências procedimentais, insegurança jurídica e entraves operacionais, sobretudo em razão da edição superveniente de novos normativos federais ou da alteração dos já existentes;

CONSIDERANDO que a adoção de rol exemplificativo de atos normativos federais aplicáveis favorece a atualização automática do arcabouço regulatório, assegura maior coerência sistêmica e confere maior eficiência à condução dos processos de contratação,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º e parágrafo único da Resolução DPGE n. 313, de 14 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica autorizada a aplicação, no que couber e desde que não exista regulamentação própria no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, dos atos normativos editados pela União, incluídos, entre outros, aqueles exemplificativamente relacionados no Anexo, para orientar e reger as licitações e os contratos administrativos realizados com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Fica autorizada a aplicação imediata dos atos normativos editados pela União que venham a alterar, complementar ou substituir as disposições dos atos federais utilizados como referência, observado o disposto no caput deste artigo." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

RESOLUÇÃO DPGE Nº 382, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera dispositivos da Resolução DPGE n. 315, de 14 de abril de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o art. 16, incisos I, V e XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, e,

CONSIDERANDO que a revisão das etapas da fase preparatória visa compatibilizar o fluxo interno de contratações com a estrutura organizacional da Defensoria Pública, conferindo maior clareza quanto às responsabilidades de cada unidade envolvida;

CONSIDERANDO que a centralização do planejamento das contratações na Coordenadoria de Licitações contribui para a padronização dos procedimentos, para a mitigação de riscos operacionais e para o fortalecimento dos mecanismos de controle e governança;

CONSIDERANDO que a flexibilização da designação da equipe de planejamento, quando tecnicamente justificável, permite maior racionalidade administrativa e melhor alocação de recursos humanos, sem prejuízo da qualidade do planejamento da contratação;

CONSIDERANDO que o aperfeiçoamento das regras relativas à fase preparatória favorece a eficiência, a segurança jurídica e a aderência dos procedimentos internos aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 4º, 6º, 13, § 1º, e 14, caput e § 1º, da Resolução DPGE nº 315, de 14 de abril de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º.....

II – designação da equipe de planejamento, quando necessário;" (NR)

"Art. 6º.....

*I – a indicação da necessidade da contratação;
II – a justificativa da necessidade da contratação;
III – informações sobre contratações anteriores;
IV – **previsão no Plano de Contratações Anual – PCA.**" (NR)*

"Art. 13.....

§ 1º Compete à Coordenadoria de Licitações assegurar que o edital e seus anexos sejam elaborados a partir de minutas padronizadas, quando houver, observadas as especificidades constantes dos instrumentos de planejamento." (NR)

"Art. 14

§ 1º Encerrada a fase preparatória e antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico, poderá a Coordenadoria de Licitações encaminhar o processo à Controladoria Interna para análise e emissão de parecer quanto à regularidade dos atos preparatórios." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

**EDITAL DPGE N° 012/2026 – PROJETO PORTA DE ENTRADA
II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, com fundamento na Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e no item 14 do Edital DPGE n. 001/2025 – Projeto Porta de Entrada, publicado em 19/03/2025 no Diário Oficial Eletrônico n. 11.776, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de candidato (a) classificado (a) no II Processo Seletivo Simplificado - Projeto Porta de Entrada, nos termos a seguir delineados.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Com o objetivo de suprir vacância decorrente de extinção contratual, fica convocada a candidata abaixo nominada para a apresentação da documentação exigida no item 2 deste Edital:

ANALISTA JURÍDICO		
NOME	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
Amanda Gonçalves Murad de Jesus	Ampla Concorrência	13º

2. DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. A candidata convocada deverá encaminhar ao e-mail seletivoportadeentrada@defensoria.ms.def.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, os seguintes documentos:
- 2.1.1. atestado de capacidade física e mental, emitido por médico especialista em saúde ocupacional/medicina do trabalho;
 - 2.1.2. carteira de identidade;
 - 2.1.3. carteira de trabalho (nº, série, data de expedição e qualificação);
 - 2.1.4. título de eleitor;
 - 2.1.5. cadastro no CIC/CPF;
 - 2.1.6. cadastramento no PIS/PASEP;
 - 2.1.7. comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber (reservista);
 - 2.1.8. certidão de nascimento ou casamento;
 - 2.1.9. certidão de nascimento dos filhos, quando couber;
 - 2.1.10. comprovante de tipo sanguíneo;
 - 2.1.11. comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou declaração);
 - 2.1.12. número do telefone residencial, celular e e-mail;
 - 2.1.13. dados da conta corrente/poupança (cópia do cartão ou contrato de abertura de conta);
 - 2.1.14. diploma de conclusão de nível superior ou certidão de conclusão do curso expedida pela mesma autoridade competente para expedir o diploma;
 - 2.1.15. registro no conselho de classe (para as funções de Psicólogo e Assistente Social);
 - 2.1.16. certificado de aprovação na OAB (para a função de analista jurídico);
 - 2.1.17. cópia da declaração de imposto de renda/2025 ou declaração que não teve rendimentos no ano anterior ou que os rendimentos não atingiram o teto para declarar;
 - 2.1.18. relação, por escrito, de dependentes para fins de dedução no imposto de renda, contendo nome completo, grau de parentesco e data de nascimento;
 - 2.1.19. 01 (uma) fotografia 3x4;
 - 2.1.20. cópia da carteira do SUS;
 - 2.1.21. certidões cíveis e criminais – Justiça Estadual (<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidores/>);
 - 2.1.22. certidões cíveis e criminais - Justiça Federal (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivilEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>);
 - 2.1.23. certidão de antecedentes criminais – Polícia Civil (<https://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#>);
 - 2.1.24. certidão de antecedentes criminais – Polícia Federal (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);
 - 2.1.25. certidão de crime eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidores-eleitor?id=1755281832204>);
 - 2.1.26. certidão de quitação eleitoral – Justiça eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidores-eleitor?id=1755281832204>);
 - 2.1.27. certidão de crime militar – Justiça militar (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A presente convocação não implica em direito subjetivo à contratação, cuja efetivação estará sujeita aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

3.2. É de inteira responsabilidade da candidata o acompanhamento das publicações, convocações e demais comunicados expedidos.



3.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, *data da assinatura eletrônica*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/002488/2025

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa Cabral Automóveis Multimarcas LTDA

Assunto: Apostilamento. Alteração da razão social e do endereço da sede da empresa.

Decisão: Nos termos da Comunicação Interna 0409676 e do Relatório de Controladoria 0409676 e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 136, III, da Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO a formalização do Termo de Apostilamento n. 001/DPGE/2026 ao Contrato n. 017/DPGE/2025, que dispõe sobre a aquisição de veículos automotores, para a alteração da razão social da empresa CABRAL AUTOMÓVEIS MULTIMARCAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.191.278/0001-15, que passa a denominar-se, GALAXY MOTORS LTDA, permanecendo inalterado o número do CNPJ, e alteração do endereço da sede, que passa a ser Rua Professor Ranulfo Paes de Barros, nº 683, Sala 02, Bairro Cidade Alta, Município de Cuiabá/MT, CEP 78.030-265.

Campo Grande, MS, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/004093/2024

Assunto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato n. 012/DPGE/2025

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 007/2026/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula n. 55287363), preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com base na Lei n. 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 16.644/2025, na Lei Complementar n. 111/2005, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública (Resolução DPGE n. 060/2013), AUTORIZO a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e o Município de Três Lagoas, visando à cedência de estagiários por parte da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, para o desenvolvimento de atividades práticas acadêmicas junto à Unidade de Atendimento da DPE-MS naquela localidade.

Campo Grande, MS, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/004774/2025

Assunto: Formalização de Acordo de Cooperação

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 287/2025/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula n. 55287363), preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Lei Complementar n. 111/2005, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública (Resolução DPGE n. 060/2013), AUTORIZO a celebração de Acordo de Cooperação entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE-MS) e a Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), com a finalidade de promover a educação e a orientação financeira, direcionada aos consumidores vulneráveis assistidos pela DPE-MS, de modo a prevenir o superendividamento por meio da divulgação de materiais disponibilizados na plataforma "Meu Bolso em Dia", administrada pela FEBRABAN.

Campo Grande, MS, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal**EDITAL DPGE N. 078/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.****I CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS****QUADRO DE PESSOAL DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

alterações **CONVOCA** as candidatas e os candidatos nomeados nas Portarias nominadas no quadro abaixo, que atenderam aos requisitos exigidos no Edital de Concurso Público DPE nº 002/2023, Item 3 – Dos Requisitos para a Investidura no Cargo, para ESCOLHA DE VAGA, POSSE e EXERCÍCIO, no cargo de Analista de Defensoria e Técnico de Defensoria, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro abaixo:

CANDIDATAS E CANDIDATOS NOMEADOS

INSCRIÇÃO	NOME	ATOS DE NOMEAÇÃO
4960000162	Cyndi Crestani ANADP/Direito	Portaria S DPGE N. 058/2026 D.O.E n. 12.055, pág. 207
4960003398	Mayara da Silva da Rocha de Lima ANADP/Direito	Portaria S DPGE N. 059/2026 D.O.E n. 12.055, pág. 207/208
4960041237	Luiz Felipe Moura Salomão Dantas ANADP/Direito	Portaria S DPGE N. 059/2026 D.O.E n. 12.055, pág. 207/208
4960013697	Igor Muller Viegas dos Santos ANADP/Direito	Portaria S DPGE N. 059/2026 D.O.E n. 12.055, pág. 207/208
4960000595	Mariana Peixoto Azevedo Pessoa C. de Albuquerque ANADP/Direito	Portaria S DPGE N. 074/2026 D.O.E n. 12.058, pág. 213
1990034577	Erika Watanabe TECDP/Administrativa	Portaria S DPGE N. 061/2026 D.O.E n. 12.055, pág. 208/209
1990003255	Paulo Henrique Souza de Abreu TECDP/Administrativa	Portaria S DPGE N. 063/2026 D.O.E n. 12.055, pág. 209/210
1990032477	Jadielso de Lisboa de Lima TECDP/Administrativa	Portaria S DPGE N. 064/2026 D.O.E n. 12.055, pág. 210
1990026223	Solayne Toledo Machado Okumoto TECDP/Administrativa	Portaria S DPGE N. 077/2026 D.O.E n. 12.058, pág. 214

DATA DA ESCOLHA DE VAGA, POSSE E EXERCÍCIO

EVENTOS	CARGOS	DATA/HORA	LOCAL
Escolha de Vaga, Posse e Exercício (lotação)	Analista de Defensoria e Técnico de Defensoria	19/02/2026 14h30min	Auditório Pantanal – Defensoria Pública-Geral do Estado – Avenida Des. José Nunes da Cunha - Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian - Bloco IV – Campo Grande/MS

Os candidatos deverão observar rigorosamente o horário estabelecido para a posse.

Destacamos que qualquer ausência ou solicitação de posse e exercício em data ou horário distinto do previamente convocado poderá resultar, entre outras consequências, na perda do direito de preferência na escolha de vagas (lotação).

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE N. 106/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

XVIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA SUBSTITUTA E DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições legais que lhe confere o § 4º, do art. 59 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, em respeito ao princípio da legalidade estrita e nos termos do Regulamento do Concurso Público – constituído pela Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021, **CONVOCA** a candidata relacionada no **Anexo I** deste Edital, nomeada pela Portaria "D" DPGE n. 203/2026, de 12 de fevereiro de 2026, habilitada no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, para a realização dos seguintes atos:

1 - A realização do Exame Médico Admisional, de caráter eliminatório, que será efetuado pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental da candidata para o exercício das atribuições



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

inerentes ao cargo e à função, conforme estabelece a Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

1.1. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada na Avenida Mato Grosso, n. 5578, Bloco 8 (AGEPREV), na cidade de Campo Grande/MS, na data e horário especificados no **Anexo I, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul**, munidos do documento de identificação original com foto e de todos os exames constantes do **Anexo II deste Edital**, sendo estes os originais do resultado dos exames.

1.2. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias na data da perícia médica admissional, contados da data da emissão do laudo/resultados de exames e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2 – Os documentos relacionados no Anexo III deste Edital poderão ser enviados, **até o dia 24 de fevereiro de 2026**, no endereço eletrônico gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br, com a entrega das cópias autenticadas na data da realização do Exame Médico Admissional (27.02.2026) ou enviá-los, via SEDEX, no endereço: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco IV – 1º Andar, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande/MS.

3 – A candidata convocada para a Perícia Médica Admissional, caso não tenha interesse em tomar posse no cargo poderá requerer desistência do certame, situação em que será definitivamente excluído, ou, então, que pretender requerer seu remanejamento para a última colocação, poderá pedir final de fila, deverá enviar o respectivo requerimento assinado digitalmente ou com o reconhecimento de firma, para o e-mail gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I - EDITAL/DPGE N. 106/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA

DATA: 27/02/2026 – Sexta-feira

HORÁRIO: 7h30min

Inscrição	Candidata	Classificação	Condição
152003934	ISABELLA LUCIA POIDOMANI	27º	Ampla Concorrência

ANEXO II - EDITAL/DPGE N. 106/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

RELAÇÃO DOS EXAMES NECESSÁRIOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISIONAL

1 – Avaliação Oftalmológica, presencial, com laudo descritivo e completo realizada por Médico Oftalmologista;
2 – Avaliação de saúde mental, presencial, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
3 – Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
4 – Hemograma completo;
5 – Glicemia (jejum)
6 – Creatinina;
7 – Ureia;
8 – TGO;
9 – TGP;
10 – Fosfatase alcalina;
11 – Bilirrubina totais e frações;
12 – Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
13 – Sorologia para Lues (VDRL);
14 – Sorologia Anti-HCV;
15 – Sorologia Anti-HBS;
16 – Sorologia HBS-AG;
17 – Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos, através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólicos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo Ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;
18 – Ultrassom de Punhos bilaterais, com laudo;



- | |
|---|
| 19 – Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudo; |
| 20 – Ultrassom de Ombros bilateral, com laudo; |
| 21 – Raio X tórax PA e Perfil, com laudo |

Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do Registro de Qualificação do Especialista – RQE, do profissional.

Todos os laudos deverão ser apresentados com a assinatura original do médico ou da médica (à caneta).

Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação, e se houver necessidade novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admisional.

ANEXO III - EDITAL/DPGE N. 106/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

01	Carteira de Identidade (cópia autenticada);
02	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia: foto, número de série e data de expedição);
03	Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, podendo ser obtida via internet;
04	Cadastro no CIC/CPF (cópia autenticada);
05	Quitação com as obrigações militares, quando couber; (cópia)
06	Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável (cópia autenticada);
07	Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
08	Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 anos e menores de 24 anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau; (cópia)
09	Cadastramento do CIC/CPF dos dependentes, quando couber; (cópia)
10	Comprovante de tipo sanguíneo; (cópia)
11	Comprovante de residência (cópia de conta de água, luz ou telefone) ou Declaração de Residência de próprio punho da candidata ou candidato;
12	Número do telefone residencial e do celular; (cópia)
13	Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
14	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em bacharelado de Direito, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (cópia autenticada);
15	Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição; (cópia)
16	Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS; (cópia)
17	Declaração de não acumulação de cargo público, a partir da data da posse, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da CF/88;
18	Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal 1º e 2º grau
19	Certidões negativas atualizadas, Cíveis e Criminais, 1º e 2º grau, da Justiça Estadual; da Justiça Federal; e da Justiça Militar: certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa ; certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça); certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitter-certidao-negativa
20	Certidão de Crime Eleitoral: certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes- .
21	Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos, o do cônjuge e dos filhos; (cópia), acompanhada da última declaração de imposto de renda entregue na Receita Federal (se for o caso)
22	1 foto 3x4;

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO:** 33/001497/2024.**INTERESSADO:** JOÃO ANTÔNIO DAS CHAGAS SILVA**DECISÃO:**

(...)

Ante o exposto, haja vista que o candidato JOÃO ANTÔNIO DAS CHAGAS SILVA, Inscrição n. 152006640, classificado em 26º lugar, na condição ampla concorrência, no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado pela Portaria "D" DPGE n. 200/2026, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.074, de 12 de fevereiro de 2026, página 261, requereu o deslocamento para o último lugar na lista de classificação dos aprovados no concurso, DEFIRO o pedido de remanejamento para a última colocação do certame, nos termos do artigo 59, § 2º, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 202/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 59, § 2º, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 200/2026, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.074, de 11 de fevereiro de 2026, página 261, que nomeou JOÃO ANTÔNIO DAS CHAGAS SILVA, Inscrição n. 152006640, classificado em 26º lugar, condição ampla concorrência, para exercer o cargo efetivo de cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, haja vista o deferimento de seu pedido de remanejamento para a última colocação, do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, homologado pelo Edital CSDP n. 001/2024, publicado no D.O.E n. 11.444, de 20 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 203/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, da carreira da Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, a candidata nominada neste ato, habilitada no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 001/2024, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.444, de 20 de março de 2024, na vaga de JOÃO ANTÔNIO DAS CHAGAS SILVA, Inscrição n. 152006640, classificação 26º lugar, na condição ampla concorrência, que requereu remanejamento para a última colocação do certame. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
152003934	ISABELLA LUCIA POIDOMANI	27ª	Ampla Concorrência

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA "D" DPGE n. 204/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c a Resolução DPGE n. 276, de 2 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras Públicas e o Defensor Público nominados neste ato, que, sem prejuízo das suas funções, realizaram **Inspeção no Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste**, no dia 5 de fevereiro de 2026, em São Gabriel do Oeste/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000000790-4)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS/FUNÇÕES
55146241	MAURICIO AUGUSTO BARBOSA – Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário - NUSPEN
55352521	STEPHANY OLIVEIRA GIARDINI FONSECA – Titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Aquidauana/MS
55315441	TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI – Designada para atuar na função especial de defesa das mulheres - Casa da Mulher Brasileira

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 205/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78 da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para, sem prejuízo das suas funções, participarem do **Projeto Institucional – Defensoria na Folia – Educação em Direitos no Carnaval de Rua**, com objetivo de promover educação em direitos durante o Carnaval de Rua, facilitando o acesso da população à Defensoria Pública e à rede de proteção, por meio de orientação presencial, material informativo e canais digitais, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000160/2026)

MATRÍCULAS	DEFENSORAS PÚBLICAS/LOTAÇÃO	DATAS
8632111	FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS – Coordenadora do Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM e Coordenadora da Ação	14 e 17/02/2026
8298111	DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO – Titular da 4ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência de Campo Grande designada Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública	14/02/2026
8631301	THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA – Titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/ MS	14/02/2026
8631571	GRAZIELE CARRA DIAS - Titular da 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS	17/02/2026
7126801	CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA - Titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS	17/02/2026

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 143/2026, DE 12 DE FEVEREIRO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de



10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidora	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55359183	Carla Gavilan Carvalho Nantes	Assessor Técnico	04 a 06/02/2026	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00198/2026

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 144/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença-maternidade à servidora NATHÁLIA LÚCIA CABRAL DA COSTA SILVA, matrícula funcional nº 55248123, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por **120** (cento e vinte) dias, no período de **08.02.2026 a 07.06.2026**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Nr Requerimento: 00208/2026).

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 145/2026, DE 12 DE FEVEREIRO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento odontológico dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 54, inciso I, do Decreto Estadual nº. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocols
55355581	Guilherme dos Santos Dilelli	Técnico de Defensoria	05/02/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00194/2026



5245141	Tereza Cornélia Silva de Campos	Técnico de Defensoria	05 e 06/02/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00196/2026
---------	---------------------------------	-----------------------	--------------------	---	-----	----------	--------------------------------

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 146/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, ao servidor MATHEUS AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA, matrícula nº. 55297983, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Corregedor, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença paternidade de **15** (quinze) dias, no período de **04/02/2026 a 18/02/2026**, com fundamento no artigo 32 da Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00193/2026).

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 147/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, ao servidor VICTOR HUGO LEITE DE FREITAS, matrícula nº. 55379703, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença paternidade de **15** (quinze) dias, no período de **08/02/2026 a 22/02/2026**, com fundamento no artigo 32 da Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00209/2026).

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 148/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)



EMPENHO	Extrato de Empenho n. 2026NE000115 – Processo 33/000135/2026	
FAVORECIDO	INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP	
ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇOS DE SELEÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E DE MONITORES	
GESTORA DO CONTRATO	ELISANGELA CARLA SCHUBERT	Matrícula: 55270443 Cargo: Chefe de Departamento
FISCAL TÉCNICO	MARCELO IORIS KOCHE JUNIOR	Matrícula: 55343881 Cargo: ANADP/Direito
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessora Técnica

Ficam a Gestora do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 149/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c a Resolução DPGE n. 276, de 2 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram da **Inspeção no Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste**, no dia 5 de fevereiro de 2026, em São Gabriel do Oeste/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000000790-4)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS/LOTAÇÕES
55294203	ADRIANY BARROS DE BRITTO FERREIRA Assessora de Núcleo Especializado/NUSPEN
55327681	MARIA EDUARDA SOUZA FERREIRA Analista de Defensoria/Direito – Cartório/NUSPEN

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 150/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

o artigo 78 da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

DESIGNAR as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do **Projeto Institucional – Defensoria na Folia – Educação em Direitos no Carnaval de Rua**, com a concentração da atuação na **ESPLANADA FERROVIÁRIA**, com objetivo de promover educação em direitos durante o Carnaval de Rua, facilitando o acesso da população à Defensoria Pública e à rede de proteção, por meio de orientação presencial, material informativo e canais digitais, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000160/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÕES	DATAS
55359903	MARLON MOEZIS CAIGARO DOS SANTOS – Assessor de Núcleo Especializado/NUCRIM	14/02/2026
55320843	JULIE HELLEN DA SILVA – Assessoramento	14/02/2026
55368901	LUANA CRISTINA VILELA ALVES ANADP/Direito	14/02/2026
55353961	BRUNO SILVA – ANADP/Direito	17/02/2026
55305003	JOSIANE FERREIRA ANTUNES ALVES Assessoramento	17/02/2026
55288263	KEYZE MILHOMEM SANTOS NASCIMENTO Assessora de Núcleo Especializado/NUDEDH	17/02/2026

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 151/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido à servidora LETÍCIA MICAELA DE ABREU SILVA, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 079/2026, de 26 de janeiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.058, de 27 de janeiro de 2026, página 215. (Requerimento n. 00164/2026).

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado



MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Adjudicação e Homologação. Pregão Eletrônico nº 080/2025. Processo Administrativo nº 273/2025. Registro do TCE/MS: 4F550DDA3E30454116F3467A73573356815F771C. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural para atendimento dos alunos residentes na zona rural do município de Água Clara /MS, durante o ano letivo de 2026, conforme calendário escolar por 180 dias letivos e observados as especificações de trajetos, horários, quilômetros diários e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, ADJUDICO E HOMOLOGO, nesta data de 12 de fevereiro de 2026, o Processo Administrativo nº 273/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 080/2025, a(s) empresa relacionada abaixo: Empresa: A F DE MELO TRANSPORTE, CNPJ/MF Nº 13.073.896/0001-80, Valor: R\$ 185.500,80 (Cento e oitenta e cinco mil quinhentos reais e oitenta centavos). Empresa: CLAUDIOMIRO FURTADO MEDEIROS LTDA, CNPJ/MF Nº 29.044.064/0001-76, Valor: R\$ 2.015.906,29 (Dois milhões quinze mil novecentos e seis reais e vinte e nove centavos). Empresa: DANIEL CURY DE LACERDA, CNPJ/MF Nº 07.492.088/0001-55, Valor: R\$ 639.392,40 (Seiscents e trinta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Empresa: I R TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF Nº 29.828.963/0001-60, Valor: R\$ 201.715,20 (Duzentos e um mil setecentos e quinze reais e vinte centavos). Empresa: JULIANO ARRAIS ALVES, CNPJ/MF Nº 40.493.791/0001-53, Valor: R\$ 737.944,45 (Setecentos e trinta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Empresa: MARANATA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, CNPJ/MF Nº 23.433.268/0001-12, Valor: R\$ 2.034.218,52 (Dois milhões trinta e quatro mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos). Empresa: PEDRO SILVERIO BORGES NETO, CNPJ/MF Nº 12.656.737/0001-46, Valor: R\$ 241.300,84 (Duzentos e quarenta e um mil trezentos reais e oitenta e quatro centavos). Empresa: ROSA SHEILA ALVES, CNPJ/MF Nº 12.901.358/0001-74, Valor: R\$ 469.447,45 (Quatrocientos e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Empresa: THANAYNE VICENTE RODRIGUES, CNPJ/MF Nº 22.183.137/0001-61, Valor: R\$ 2.743.153,45 (Dois milhões setecentos e quarenta e três mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Empresa: THIAGO ALVES VASCONCELOS, CNPJ/MF Nº 28.751.149/0001-21, Valor: R\$ 1.429.248,26 (Um milhão quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos). Valor Total: R\$ 10.697.827,66 (Dez milhões seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu Extrato no PNCP. CONVOCAM-SE as empresas adjudicadas e homologadas na licitação para a devida assinatura do respectivo termo de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (a contar da data desta publicação), conforme clausula do edital e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. As empresas deverão providenciar a documentação de que trata o Edital (*conforme Anexo VII letra "c" pag. 70-72*) previsto no edital em epígrafe. Em tempo registramos que as empresas deveram encaminhar as documentações de que trata o Edital no e-mail licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br, devidamente separadas e nomeadas por linhas ou comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura com endereço na Rodovia BR 262, Km 135, centro, nesta cidade de Água Clara - MS, CEP 79.680-000, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min.

Água Clara/MS, 12 de fevereiro de 2026.

Sebastião Ottoni
Prefeito em exercício

Prefeitura Municipal de Aquidauana

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

EMPRESA: ARPEJO COMUNICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA; FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA e VANGUARDA INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de ar condicionado tipo Split de diferentes capacidades, destinados à climatização de unidades da Prefeitura de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 1.562.206,40 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12/02/2026 até 11/02/2027.

GESTORA DA ATA: Marluce Martins Garcia Luglio

FISCAL DA ATA: Paula de Sousa Polini

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, ARPEJO COMUNICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA, FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, VANGUARDA INFORMATICA LTDA e Marluce Martins Garcia Luglio.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 3B9539931824091300C2B119A0629D80C575B6A8



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 03/2026

A Secretaria Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 03/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Paula de Sousa Polini, CPF nº XXX.896.541-XX para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 06 de fevereiro de 2026.

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:
Paula de Sousa Polini (SEMAD)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Camila Daldon (SAS)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Gláucia da Cruz Adegas (SEMED)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Luan Hiuri Leite dos Santos (SESAU)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 3B9539931824091300C2B119A0629D80C575B6A8

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026****ADENDO Nº 01 AO EDITAL**

OBJETO: Provisão de 40 unidades Habitacionais, no Município de Aquidauana/MS – Proposta Transferegov.br 40065/2025.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o Agente de Contratação anteriormente designado para conduzir a Concorrência em epígrafe da seguinte forma:

Onde se sé: Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação a Sra. Janaíne Rezende Sandoval Izumi a qual será assistida pela Equipe de Apoio que será designada (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação o Sr. Murilo Faustino Rodrigues o qual será assistido pela Equipe de Apoio que será designada (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): A179B982D5DBB4FC48B1D0E8858E4BA2FD6B380A

Aquidauana/MS, 12 de fevereiro de 2026.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bela Vista**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

Objeto: Aquisição de Projetores para atender de forma qualificada o fazer pedagógico dos educadores e todas as crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino de Bela Vista, conforme Termo de Convênio n. 000568 (Processo n. 29/042.143/2024), firmado com a Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul e o município de Bela Vista/MS.

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA – MS, informa a todos em especial os interessados na participação do certame que o Pregão Eletrônico nº 001/2026, encontra-se SUSPENSO, de acordo com o Parecer Técnico n. 005/2026, para revisão e adequação do Plano de Trabalho junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SED/MS.

Após a aprovação das adequações pelo órgão concedente, será promovida a reabertura ou instauração de novo procedimento licitatório, observando integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Bela Vista - MS, 10 de fevereiro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2025

CREDENCIAMENTO N° 002/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS, através da Comissão Permanente de Contratação torna público aos interessados o resultado do CREDENCIAMENTO referente ao processo *supramencionado* objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADOS, PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, CIRURGIÃO GERAL E CLÍNICO GERAL CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS, para atividades constantes no Termo de Referência. Foi CREDENCIADA e apta para prestar os serviços a Empresa conforme segue: DANIELA AMARILHO AQUINO - CNPJ nº 58.106.897/0001-12, para executar o serviço constante no Item/Lote: 07 (SESSÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL), no valor unitário de R\$ 86,80 (oitenta e seis reais e oitenta centavos). Caarapó-MS, 12 de fevereiro de 2026.

Cleonice Vieira Lopes
Agente de Contratação

Kleber Rorato Pereira
Membro

Lucelena Galbim
Membro

Prefeitura Municipal de Camapuã

EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2026/PMC.

Origem: PREGÃO PRESENCIAL n. 023/2025

Processo Administrativo: n° 113/2025

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: S.H. INFORMATICA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM), POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE INTEGRAM OU VIEREM A INTEGRAR A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

Valor: R\$ 38.241,72 (trinta e oito mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

Data da assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinam: MANOEL EUGÉNIO NERY/ SIDNEY AFONSO SOBRINHO/S.H. INFORMATICA LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2026/PMC.

Origem: PREGÃO PRESENCIAL n. 023/2025

Processo Administrativo: n° 113/2025

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: S.H. INFORMATICA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM), POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE INTEGRAM OU VIEREM A INTEGRAR A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

Valor: R\$ 472.704,38 (quatrocentos e setenta e dois mil setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos).

Data da assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinam: MANOEL EUGÉNIO NERY/ ANTÔNIO GIOVANI DINIZ DA ROCHA/S.H. INFORMATICA LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2026/PMC.

Origem: PREGÃO PRESENCIAL n. 023/2025

Processo Administrativo: n° 113/2025

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: S.H. INFORMATICA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM), POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE INTEGRAM OU VIEREM A INTEGRAR A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

Valor: R\$ 152.065,78 (cento e cinquenta e dois mil, sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Data da assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinam: MANOEL EUGÉNIO NERY/ TERISLENE LOPES CONEGUNDES NERY/S.H. INFORMATICA LTDA.



EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2026/PMC.**Origem:** PREGÃO PRESENCIAL n. 023/2025**Processo Administrativo:** nº 113/2025**Contratante:** Município de Camapuã/MS.**Contratado:** S.H. INFORMATICA LTDA**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM), POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE INTEGRAM OU VIEREM A INTEGRAR A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**Fundamentação:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.**Vigência:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.**Valor:** R\$ 1.243.908,35 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos).**Data da assinatura:** 28 de janeiro de 2026.**Assinam:** MANOEL EUGÊNIO NERY/ SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/S.H. INFORMATICA LTDA.**EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2026/PMC.****Origem:** PREGÃO PRESENCIAL n. 023/2025**Processo Administrativo:** nº 113/2025**Contratante:** Município de Camapuã/MS.**Contratado:** S.H. INFORMATICA LTDA**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM), POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE INTEGRAM OU VIEREM A INTEGRAR A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**Fundamentação:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.**Vigência:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.**Valor:** R\$ 4.320.355,93 (quatro milhões, trezentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).**Data da assinatura:** 28 de janeiro de 2026.**Assinam:** MANOEL EUGÊNIO NERY/ JEAN CARLOS DA SILVA/S.H. INFORMATICA LTDA.**EXTRATO DE CONTRATO N.º 025/2026/PMC.****Origem:** PREGÃO PRESENCIAL n. 023/2025**Processo Administrativo:** nº 113/2025**Contratante:** Município de Camapuã/MS.**Contratado:** S.H. INFORMATICA LTDA**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM), POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE INTEGRAM OU VIEREM A INTEGRAR A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**Fundamentação:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.**Vigência:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.**Valor:** R\$ 1.514.503,98 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, quinhentos e três reais e noventa e oito centavos).**Data da assinatura:** 28 de janeiro de 2026.**Assinam:** MANOEL EUGÊNIO NERY/ ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO/S.H. INFORMATICA LTDA.**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico de sistema de ponto eletrônico com reconhecimento facial, destinado ao controle de frequência dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul.

Código Registro Informação: FA96CAD2FA42C2A9F15E47450A03AB7F9BCD6F66.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **06 de março de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.
O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 12 de fevereiro de 2026.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000041/25

Processo nº 23371/2025

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município Corumbá-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, comunica a adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede municipal de saúde. Empresas vencedoras valor total: R\$ 327.028,50 (trezentos e vinte e sete mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos): VERTICE MEDICAMENTOS LTDA (60146737000149) com os lotes: 33 e 35 no valor total de R\$ 51.045,00 (cinquenta e um mil e quarenta e cinco reais). CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (09135378000177) com o lote: 20 no valor total de R\$ 2.222,00 (dois mil e duzentos e vinte e dois reais). GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42092374000124) com o lote: 5 no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA (61828536000194) com os lotes: 10, 14, 15, 23, 27, 32 e 44 no valor total de R\$ 115.507,50 (cento e quinze mil e quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (63190163000102) com o lote: 1 no valor total de R\$ 7.160,00 (sete mil e cento e sessenta reais). L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (35250918000173) com os lotes: 2 e 4 no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (33324795000142) com os lotes: 18, 22 e 24 no valor total de R\$ 34.954,00 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro reais). MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A (07752236000123) com o lote: 34 no valor total de R\$ 49.140,00 (quarenta e nove mil e cento e quarenta reais). Itens desertos: 7, 11, 13, 16, 17, 19, 21, 26, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 41, 42 e 45 Itens fracassados: 3, 6, 8, 9, 12, 25, 36, 37 e 43.

CÓDIGO E-SFINGE: 475388FD4DC7665E2A8A54CF125E9E723AC01769

CORUMBÁ-MS, 12 de fevereiro de 2026

Tatiana da Silva Santos Mattos

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3800/2026

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do município de Corumbá no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. Prestação de serviços especializados de publicação de atos oficiais, administrativos e institucionais da Prefeitura Municipal de Corumbá no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Inexigibilidade de Licitação - Artigo 74, inciso I, Lei n. 14.133/2021

CONTRATADO: Secretaria de Estado e Administração

CNPJ/MF n. 02.940.523/0001-43

VALOR DO CONTRATO: R\$ 242.600,64 (duzentos e quarenta e dois mil seiscientos reais e sessenta e quatro centavos)

Considerando, a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, AUTORIZO a Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, nos autos do Processo Administrativo n. 3800/2026 com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

Determino o prosseguimento legal pertinente do feito, com a devida publicidade do extrato desta autorização, de acordo com a previsão do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

Corumbá, 12 de Fevereiro de 2026.

Josiléia Rigo Marques Secretaria Adjunta de Governo e Gestão Estratégica

Portaria "P" n. 576, de 02 de junho de 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 - PROCESSO Nº 6561/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de locação de Banheiros Químicos para atender as demandas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá. Valor Registrado: R\$ 160.756,20

Assinam: Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo de Licitações e Contratações e Empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS | CNPJ/MF Nº 33.278.747/0001-65

Prefeitura Municipal de Deodápolis

AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

PROCESSO Nº 27/2026

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto n.º 8.538/2015 e demais legislação aplicável com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço por Item, para o **Registro de Preços para de aquisição de Aparelho de Ar Condicionado e Climatizador, para a estruturação do Centro de Educação Infantil Artur Dutra para atendimento da**



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

A íntegra do Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e também no portal transparência, no endereço eletrônico <https://scpi.eldorado.rcmsuporte.com.br/transparencia/>.
Eldorado/MS 12 de janeiro de 2026.

Daiane Ferreira Pedro -Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2026. PROCESSO N° 116/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2025. "codigoRegistroInformacao": "A6A94B512C2EEF84996449EE6D3E2424 C2CAF82D". PARTES: O Município de Ivinhema-MS e as empresas: **C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGIA LTDA, E P B LONDRINA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP, RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual Aquisição de INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES, para atender a rede de saúde, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **VALOR:** O Valor Total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 243.986,96 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. **Vigência:** 11/02/2026 a 11/02/2027. **FISCAL DA ATA:** Antonio Alves Moreira, Celice Fernandes de Souza, Gessica Diel Zortea, Valquíria Emilio Magalhães. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafá de Souza Silva, Leonardo Cardozo Gonçalves, Emanoel Pereira Barduzzi, Sérgio Edeberto Valério Junior, Leslie Filomena Miranda Zini, Andressa Larucci Rodrigues, Mariana Marica de Souza Ribeiro, Clarice Alovisi Costa, Serlei Alovisi de Souza, Gustavo Felipe Penazzo Vieira e Walisney de Freitas Silva. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 10 de fevereiro de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato.** Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jateí

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 017/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 010/2026 CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS N° E146618CBAFBEA22E78C7FCE29D1ECCDC523CE1 O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço por Item, no dia **03 de Março de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, para "Aquisição de mobiliário e equipamentos de refrigeração, eletroeletrônicos e utensílios domésticos, para estruturar o novo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de Jateí-MS, através de recursos proveniente de emenda parlamentar estadual nº 2025EM000233". RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08:00 horas** do dia 03/03/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas do dia 03/03/2026**. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira. Jateí/MS, 12 de Fevereiro de 2026. **LILIANE DE BRITO SALOMAO KOYANAGUI** Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 041/2025

DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte, **Sr. WAGNER CARLOS PERIGO**, e de outro lado a Empresa **S.A PICOLI TRANSPORTES EIRELI – EPP**, através de seu representante legal Srº. Sergio Antonio Picoli, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo n° 001 ao Contrato n° 041/2025**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula terceira, por mais 12 (doze) meses, entre os períodos de **21/02/2026 a 20/02/2027**. Do mesmo modo, presente Termo tem como finalidade de reajustar o valor contratual conforme índice geral aplicado pelo IPCA para a execução dos serviços. O valor do contrato original é de **R\$ 3.075.126,60 (Três milhões, setenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e sessenta centavos)**, houve um acréscimo **+4,23%**, em valores **R\$ 130.077,85 (cento e trinta mil, setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**. Com o presente termo aditivo, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 3.205.775,52 (três milhões, duzentos e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**. Conforme tabela abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	TRANSPORTE ESCOLAR POR 2 ONIBUS LINHA 28	KM	99.960	R\$ 5,36	R\$ 535.785,60
3	TRANSPORTE ESCOLAR POR OU MICRO LINHA 29	KM	57.528	R\$ 6,72	R\$ 386.588,16
4	TRANSPORTE ESCOLAR POR OU MICRO LINHA 30	KM	66.708	R\$ 5,36	R\$ 357.554,88
5	TRANSPORTE ESCOLAR POR OU MICRO LINHA 31	KM	41.412	R\$ 6,72	R\$ 278.288,64
6	TRANSPORTE ESCOLAR POR OU MICRO LINHA 32	KM	41.412	R\$ 6,72	R\$ 278.288,64
7	TRANSPORTE ESCOLAR POR OU MICRO LINHA 33	KM	48.960	R\$ 6,72	R\$ 329.011,20
8	TRANSPORTE ESCOLAR POR OU MICRO LINHA 34	KM	36.720	R\$ 6,72	R\$ 246.758,40
9	TRANSPORTE ESCOLAR POR OU MICRO LINHA 35	KM	34.680	R\$ 6,25	R\$ 216.750,00
10	TRANSPORTE ESCOLAR POR OU MICRO LINHA 36	KM	44.880	R\$ 6,25	R\$ 280.500,00
11	TRANSPORTE ESCOLAR POR OU MICRO LINHA 37	KM	46.920	R\$ 6,25	R\$ 293.250,00

R\$ 3.202.775,52

Tendo em vista o interesse da administração pública na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados no ensino público e residentes na zona rural, destinados à educação básica municipal e estadual, conforme solicitação de compra nº 11/2025 e comunicação interna nº 4774/2024 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento na Lei 14.133/2021, como consta no Parecer de fls. 2519/2520.

Nova Andradina, MS, 05 de fevereiro de 2026.

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Esporte
Ordenador de despesas
Contratante

S.A PICOLI TRANSPORTES EIRELI - EPP
Sergio Antonio Picoli
Contratado(a)

AVISO DE ANULAÇÃO DA SESSÃO (LANCES) DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do Sr. Hermes Jose dos Santos, torna público aos interessados a **ANULAÇÃO** da Sessão (lances) da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 3, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/MS, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA N° 10711.9800001/25-001, AUTORIZADA PELA PORTARIA GM/MS N° 8.205 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, a devida anulação tem com fulcro no Art. 71 – III da Lei Federal 14.133/2021 e Sumula 473 do STF.

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

Código e-Sfinge: **70586E81DFB7DB5B3ABBEC7CDD6E509D36A7B540**

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente

HERMES JOSE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO 151/2025

DAS PARTES

De um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. **MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED** e de outro lado a empresa **RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por seu Proprietário Sr. **ABDO RAMADAM**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo n° 001** ao Contrato nº **151/2025**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a alteração técnica e operacional de itens específicos da Planilha Orçamentária original, sem que isso implique modificação de valor, prazo ou das demais condições



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

comerciais originalmente pactuadas, na substituição dos materiais descritos nos itens 2.2.1, 2.2.2 E 2.2.3 – TUBOS DE CONCRETO POR TUBOS PEAD da Planilha Orçamentária, conforme a planilha de reprogramação anexa aos autos, passando a vigorar da seguinte forma:

- 1. Item 2.2.1 (Substituição): Saída do Tubo de Concreto (400 mm) para a entrada de Tubo de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) corrugado, diâmetro de 400 mm, mantendo-se a quantidade e o valor unitário;
- 2. Item 2.2.2 (Substituição): Saída do Tubo de Concreto (600 mm) para a entrada de Tubo de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) corrugado, diâmetro de 600 mm, mantendo-se a quantidade e o valor unitário;
- 2. Item 2.2.3 (Substituição): Saída do Tubo de Concreto (800 mm) para a entrada de Tubo de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) corrugado, diâmetro de 800 mm, mantendo-se a quantidade e o valor unitário;

Este aditivo refere-se à contratação de empresa especializada em infraestrutura urbana- pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais e superficiais no prolongamento da av. Dilson Casarotto, distrito de nova casa verde, município de Nova Andradina-MS. (Conforme Projeto Técnico Executivo), no município de Nova Andradina/ MS. Conforme pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento na Lei 14.133/2021, conforme parecer jurídico de fls. 1761/1763.

Nova Andradina – MS, 09 de fevereiro de 2026.

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

RAMADAM ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS LTDA
Abdo Ramadam
Contratante

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 010/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00051. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio, manutenção preventiva, corretiva e gerenciamento de equipamentos médico hospitalar para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descriptivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br , <http://funsauna.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud> , ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Pregão será realizado no dia 04/03/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 12 de fevereiro de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida
 Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

ADENDO N° 001

REGISTRO DE PREÇOP N° 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERCÍVEIS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.

O Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, nomeado por meio da Portaria nº 157, de 09 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, que o aviso de publicação do certame não foi veiculado em jornal de grande circulação, conforme exigido.

Diante do ocorrido, será designada nova data para a realização do certame, a qual será devidamente publicada nos meios oficiais, em observância aos princípios da publicidade e da ampla competitividade.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Eletrônico nº 034/2025, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de Março de 2026.

HORÁRIO LOCAL: 09h00min (Brasília-DF).

LOCAL: <https://app.comprasbr.com.br/>.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas, através do E-mail: licitacaorioverdems@gmail.com, telefone: (67) 3292-1540, horário de atendimento das 07h00min às 13h00min (horário local), 08h00min às 14h00min (horário de Brasília/DF), Setor de Licitações, na Av. Eurico Sebastião Ferreira – N° 890 – Nhecolândia - Mato Grosso do Sul – CEP: 79.480-000. Publique-se.Rio Verde MT/MS, 12 de Fevereiro de 2026.

Allison Vaz Bedoja
 Pregoeiro



Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2025

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2025, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a **empresa especializada em aquisição de veículo, tipo SUV médio, para atendimento das demandas da equipe de Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social**, sagrou-se vencedora a empresa: **ENZO MOTORS LTDA**, para o item 0001 com o valor total de R\$ 177.500,00 (Cento e setenta e sete mil e quinhentos reais).

E-SFINGE: C711C19B2682D91003F34233FA0AC2C22D70960B

idRemessaOnline: 5502913. São Gabriel do Oeste – MS, 12 de fevereiro de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Tacuru

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 0002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0014/2026

CÓDIGO E-SFINGE 2A50000977901545730D42B39557617787D9AE3E

O MUNICÍPIO DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Contratação, torna público através do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 333/2025, que se encontra aberta a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, pelo tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações: Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obra de engenharia visando a "provisão de 20 unidades habitacionais no município de tacuru/ms", Conforme plano de trabalho firmado no termo de compromisso nº 987182/2025/mcidades/caixa - operação nº 1106049-60, celebrado com a união federal, por intermédio do ministério das cidades, representado pela caixa econômica federal, e o município de tacuru/ms, conforme especificações detalhadas na planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe. tipo: Menor Preço Global. Data do Certame: **03 de Março de 2.026**. HORÁRIO DO JULGAMENTO: **08H00M** (**Horário Oficial de Brasília**). Local da Realização da Concorrência Pública: Sede da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, localizada na Rua Varselina Lima Alvarenga n.º 1000, nesta cidade. Obtenção do Edital: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, na Rua Varselina Lima Alvarenga n.º 1000, em Tacuru/MS, das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 15h00min, segunda a sexta-feira ou através do endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com e no Consulta Ao Edital E Divulgação De Informações Nos Seguintes Endereços Eletrônicos: <https://bnccompras.com/Home/Login>. Tacuru/MS, 12 de Fevereiro de 2.026. Rogério de Souza Torquetti, Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da empresa Serviço de Navegação da Bacia do Prata S/A – CNPJ: 03.380.250/0001-92.

A Diretoria da empresa **Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A**, neste ato representada por seus Diretores Claudio Gonsales Padilha e Freddy Guillermo Mayz Castro, vem pela presente, Convocar a União Federal e CINCO Companhia Interamericana de Navegação e Comércio, únicos acionistas da sociedade, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará na data de 20 de fevereiro de 2026, em sua sede, situada na Av. 14 de março, 1700 na cidade de Ladário/MS, às 09:00 Hr, à fim de deliberar em Assembleia Geral Ordinária: i) Reeleição da diretoria para novo mandato; e em Assembleia Geral Extraordinária: i) Exame das Demonstrações Financeiras do ano 2022; ii) Exame das Demonstrações Financeiras do ano 2023; iii) Exame das Demonstrações Financeiras do ano 2024.

Ladário – MS, 11 de fevereiro de 2026.

Claudio Gonsales Padilha e Freddy Guillermo Mayz Castro
Diretores

EDITAL

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A torna público que requereu junto à Gerência de Meio Ambiente – GEMA, o Licenciamento Ambiental da Estação Elevatória de Esgoto NV-01, localizada na Rua Nebraska, s/n, município de Naviraí/MS.

EDITAL

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A torna público que requereu junto à Gerência de Meio Ambiente – GEMA, o Licenciamento Ambiental da Estação Elevatória de Esgoto NV-03, localizada na Rua Corredor, s/n, município de Naviraí/MS.



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COMPARCIMENTO A SESSÃO DE INSTRUÇÃO e/ou JULGAMENTO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela TURMA JULGADORA, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

PROCESSO REPRESENTAÇÃO: AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO

Dispositivo legal: Art. 20, inciso II, da Lei 6.530/78; art. 5º e art. 38, inciso IV, do Decreto 81.871/78; e art. 6º, inciso IX, do Código de Ética (Resolução-COFECI 326/92).

Ordem	Horário	Processo	Representante	Representado	Data de Julgamento	Infração
1	08h30	2023.14.20038922	CRISTIANE ANTONIA MELGAR DIAS SERRA	GLADYS ASCURRA	27/02/2026	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
2	08h30	2025.14.20043543	LETICIA VALENTIM GONÇALVES	ANDERSON DA ROSA MOLINA	27/02/2026	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
3	09h00	2024.14.20041154	GUSTAVO MARQUES E AMORIM	NEO INTERMEDIACAO COMERCIAL LTDA	27/02/2026	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
4	09h00	2024.14.20041146	KELLY MARQUES TAVARES	NEO INTERMEDIACAO COMERCIAL LTDA	27/02/2026	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
5	09h30	2025.14.20042558	ANTONIA SUELEN DA SILVA GUIMARAES	CASA OLIVA IMOBILIÁRIA E FRANCHISING LTDA	27/02/2026	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
6	09h30	2025.14.20042560	JOSÉ MIGUEL GUARACHI QUISBERT	IRENILDA MARTINS LEITE	27/02/2026	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
7	10h00	2025.14.20042559	SELMA CRISTINA DE MELO CORDEIRO GRISOSTE	SILVIO MENDONZA JUNIOR	27/02/2026	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
8	10h00	2025.14.20042561	MARTA ADRIANA OLIVEIRA LIMA	REGINALDO DE JESUS LIMA	27/02/2026	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
9	10h30	2025.14.20042829	MARCIA MARIA VASCO TRAVASSOS	REGINALDO VIANA	27/02/2026	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
10	10h30	2025.14.20042840	DEBORA FERNANDA MEDINA	GISELLE ALVES QUEIROZ	27/02/2026	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
11	11h00	2025.14.20042828	PAULO LEAL MEDEIROS	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS	27/02/2026	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL

12	11h00	2023.14. 20038691	SICOOB COOPERATIVA DE CREDITO	CLAUDOMIRO BRAGA DE OLIVEIRA	27/02/2026	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
----	-------	----------------------	----------------------------------	------------------------------------	------------	---

13 de janeiro de 2025, Campo Grande/MS

ROBERTO DA CUNHA - CRECI 1728
Presidente do CRECI/MS

EDITAL

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A torna público que requereu junto à Gerência de Meio Ambiente – GEMA, o Licenciamento Ambiental da Estação Elevatória de Esgoto NV-05, localizada na Rua Benedito Manoel dos Santos, s/n, município de Naviraí/MS.

EDITAL

ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba, a Licença de Instalação e Operação, para a atividade de **COMERCIO ATACADISTA COM DEPOSITO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS** COD: 6.95.1, localizada na Rua/Av. Engenheiro Marcelo Miranda Soares, nº 500 – Vila Santo Antônio, no município de Paranaíba (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Chapadão do Sul, a Licença de Instalação e Operação, para a atividade de **COMERCIO ATACADISTA COM DEPOSITO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS** COD: 6.95.1, localizada na Rua/Av. Espírito Santo, 796, Bairro Flamboyant, no município de Chapadão do Sul (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

TRIUNFANTE BRASIL DISTRIBUIDORA DE LIMENTOS S.A torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL** localizada à **AV. DOM ANTONIO BARBOSA, Nº164, JARDIM PARADISO** no município de Campo Grande –MS.

EDITAL

TRIUNFANTE BRASIL DISTRIBUIDORA DE LIMENTOS S.A torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL** localizada à **R. HANNA HABDULAHAD, Nº51, JARDIM PARADISO** no município de Campo Grande –MS.

3ª Circunscrição Imobiliária

José Paulo Baltazar Junior – Oficial

Avenida Ministro João Arinos, 453, Chácara Cachoeira – Fone: 3349-0197

Campo Grande – MS

EDITAL DE LOTEAMENTO

(Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

LOTEAMENTO RESIDENCIAL ROQUE ÁLVARES

Faz saber a todos os interessados que CASA ÁLVARES PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.789.405/0001-00, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 4059, Loja 02, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande-MS; depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para registro do loteamento denominado “RESIDENCIAL ROQUE ÁLVARES”, nesta Capital, a ser implantado na região urbana, LOTE 13AY (TREZE AY), resultante do desdobra do quinhão “A”, BAIRRO POPULAR, nesta capital, com frente para a Avenida Rádio Maia, lado ímpar, a 85,46 metros da Rua Sierra, perfazendo a área total de 49.424,66 m², proprietária registral da matrícula nº 57.563, Lvº 2, deste Registro de Imóveis (3ª CRI), objeto deste loteamento. O loteamento contém 49.424,66 m², divididos em 09 (nove) quadras, designadas pelos nº 01 a 09, sendo estas subdivididas em 73 lotes, sendo que, 22.673,66 m² (45,88%) serão ocupados pela área dos lotes; 15.144,18 m² (30,64%) ocupados pelas ruas. Trata-se de loteamento do Tipo L1 e destina-se a uma zona residencial; foi aprovado em 15 de Julho de 2025, de acordo com o processo nº 41755/2019-75. Ato de Aprovação de Loteamento nº 08/2025, assinado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana. Para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n. 6.766/79. Campo Grande-MS, 22 de janeiro de 2026. Eu, José Paulo Baltazar Junior, Oficial do Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo. O Oficial.

